SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 09 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1742

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE POSSE DO PRESIDENTE DA FEMURN – FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, às quinze horas, no auditório da sede da FEMURN, situado na Rua Maria Auxiliadora, 756 – Tirol, cidade do Natal, estado do Rio Grande do Norte, sob a presidência do Prefeito de São Paulo do Potengi, José Leonardo Cassimiro de Araújo, reuniu-se com autoridades e sociedade presente para o ato de posse do presidente da FEMURN, em virtude da renúncia do presidente Luiz Benes Leocádio de Araújo, que apresentou CARTA RENÚNCIA, em caráter de desincompatibilização, para cumprimento dos prazos eleitorais exigidos pela legislação em vigor, tornando-se apto para candidatura nas eleições de 2018. Facultada a palavra, o ex presidente Luiz Benes Leocádio de Araújo fez um balanço das ações realizadas em sua gestão, felicitou o novo presidente, desejando uma profícua administração frente à instituição. Ao assumir a direção da FEMURN, José Leonardo agradeceu a presença de todos, elogiou o trabalho realizado por Benes Leocádio e conclamou os integrantes da diretoria para uma união em torno das grandes bandeiras de luta do municipalismo. Nada mais havendo a ser tratado o presidente declarou encerrada a solenidade de posse, **e eu, Edivan Martins Teixeira, secretário da mesa,** digitei a presente ata que segue assinada por mim, pelo presidente e demais presentes conforme lista em anexo.

Natal/RN, 06 de abril de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Presidente

EDIVAN MARTINS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Amalya Gomes Amorim
Código Identificador:486D20B4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

AOS DIAS SEIS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS QUINZE HORAS, NO AUDITÓRIO DA SEDE DA FEMURN, SITUADO À RUA MARIA AUXILIADORA, 756, TIROL, CIDADE DO NATAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, TEVE INÍCIO A SOLENIDADE DE POSSE DO NOVO PRESIDENTE DA FEMURN. O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, ABRIU OS TRABALHOS DO ATO DE POSSE, EXPLICANDO SUA RENÚNCIA, EM VIRTUDE DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ELEITORAIS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E TORNAR-SE APTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES ESTADUAIS. EM SEGUIDA DECLAROU EMPOSSADO O PREFEITO DE SÃO PAULO DO POTENGI, JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, COMO NOVO PRESIDENTE DA FEMURN.

NATAL/RN, 06 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Presidente
RG: 566.915 SSP/RN
CPF Nº 376.363.244-15

Publicado por:
Amalya Gomes Amorim
Código Identificador:49496F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 012/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, inscrita no **CNPJ:** 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA: PC**

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 05.211.683/0001-40. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos de recursos, consignados no Orçamento para o exercício de 2018, nas seguintes dotações:
02.003.04.122.0002.2007.339030
02.008.20.605.0002.2009.339030
03.001.10.301.0026.2017.339030
03.001.10.302.0026.2010.339030
04.001.08.244.0009.2036.339030
04.001.08.244.0009.2053.339030
04.001.08.244.0009.2054.339030
04.001.08.244.0009.2082.339030
04.001.08.244.0009.2122.339030
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 207.765,35** (duzentos e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). **Assinaturas** em 04/04/2018, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Paulo César Alves de Araujo**, CPF: Nº** 042.125.464-50.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:FCD1B9EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0010/2018 – SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0010/2018 – SEGUNDA CHAMADA

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO E/OU FÍSICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES DIVERSOS, SUCOS E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com endereço comercial a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria – RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 – 31. Valor: R$ 43.210,00(quarenta e três mil duzentos e dez reais) e F. ADEILZO SOARES – ME, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.141.693/0001-07, com endereço comercial a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 271 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 18 - 22 - 23 - 26 - 32 - 33 – 34. Valor: R$ 21.620,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte reais).

Alexandria/RN, 06 de abril de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A07A5E3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0018/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0018/2018

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME** - Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 04.013.221/0001-55. Vencedor dos itens: 1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9. Valor de R$ 62.070,00(setenta e dois mil e setenta reais) e a empresa **TOP PEÇAS LTDA EPP**, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 - Caicó/RN. Vencedor dos itens: 3 e 4. Valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Alexandria/RN, 06 de abril de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A60894C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RATIFICAÇÃO de publicação do AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, das licitações na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 00002/2018; TOMADA DE PREÇOS nº 00003/2018 e TOMADA DE PREÇOS nº 00004/2018.
Objeto: RATIFICAR a publicação veiculado na imprensa oficial "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2018. Edição 1741". Onde Se-Lê: "Empresa(s) Inabilitada(s):. Lê-se: Empresa(s) Habilitada(s):.

Alexandria/RN, 06 de abril de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:C0782885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE 3ª (TERCEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO 2016.06.14-0001.

RATIFICAÇÃO de publicação do Extrato de 3ª (Terceiro) Termo Aditivo Contrato 2016.06.14-0001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN; CONTRATADO: S & L EMPREENDIMENTO LTDA – EPP, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.624.502/0001-96, com endereço a Rua Celino Resende maia, 07 - Nova Patú – Patú/RN.
Objeto: RATIFICAR a publicação veiculado na imprensa oficial "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2018. Edição 1741". Onde Se-Lê: "Extrato de 3ª (Terceiro) Termo Aditivo Contrato 2016.06.14-0001". Lê-se: Extrato de 4ª (Quarto) Termo Aditivo Contrato 2016.06.14-0001".

Alexandria/RN, 06 de abril de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:E7457706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n°. 00010/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO E/OU FÍSICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES DIVERSOS, SUCOS E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES., conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 05/04/2018 às 09h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores:
BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com endereço comercial a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria – RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 – 31. Valor: R$ 43.210,00(quarenta e três mil duzentos e dez reais) e F. ADEILZO SOARES – ME, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.141.693/0001-07, com endereço comercial a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 271 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 18 - 22 - 23 - 26 - 32 - 33 – 34. Valor: R$ 21.620,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte reais).

Alexandria/RN, 05 de abril de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:1E65144A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 182, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 105, Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) requereu licença para tratar de assuntos particulares;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **ANA LAURA GAMA,** Matrícula nº 053, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração,** por um período de 01 (um) ano, a ser gozada de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de abril de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:63A1D7DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 183, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **VERANEIDE RITA DA SILVA**, Matrícula n.º 130083-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2017, a serem gozadas de 02 de abril a 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de abril de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7FB1CC77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 039/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para REALIZAÇÃO **DE PROCEDIMENTO DE INTERNAÇÃO DE COLONOSCOPIA PARA O PACIENTE JOÃO BATISTA DA CRUZ.**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICA-SE ATENDER PRESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO MEDICO TENDO EM VISTA O MUNICIPIO NÃO DISPOR DE EQUIPAMENTO E PROFISSIONAL CAPACITADO PARA ATENDER A REFERIDA PRESCRIÇÃO.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada por LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39 no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 06 de abril de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:038862E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
PORTARIA 030/2018-GC

Portaria 030/2018 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA DE LOURDES ALVES**, para o Cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de abril de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:CBDAA7CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

PROCESSO Nº. 09030001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): ERINALDO PINTO DE ALMEIDA – EPP, CNPJ: 00.485.455/0001-44 foi vencedora do item: 28 com o valor global de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS – EPP, CNPJ: 40.964.066/0001-16, foi vencedora dos itens: 13, 16, 23, 25 e 32 com o valor global de R$ 5.757,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais); INOVAT – COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI, CNPJ: 12.308.936/0001-63, foi vencedora dos itens: 9 e 31 com o valor global de R$ 8.099,00 (oito mil e noventa e nove reais); A N Q GONÇALVES JUNIOR – ME, CNPJ: 20.903.036/0001-92, foi vencedora dos itens: 1, 34, 39, 41 e 43 com o valor global de R$ 8.948,00 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais); INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.060.934/0001-20, foi vencedora dos itens: 2, 3, 6 ,10, 24, 29, 30, 33, 36, 38, 40 e 42 com o valor global de R$ 13.713,00 (treze mil, setecentos e treze reais), H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI – ME, CNPJ: 70.318.597/0001-00, foi vencedora dos itens: 4, 8, 14, 17, 20, 21, 22 e 37 com o valor global de R$ 20.682,00 (vinte mil seiscentos e oitenta e dois reais) e ALDO FABRIZIO DUTRA – EPP, CNPJ: 08.321.484/0001-82, foi vencedora dos itens: 5, 7, 11, 12, 15, 18, 19, 26, 27 e 35 com o valor global de R$ 21.961,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta e um reais)**.** Objeto: Elaboração de Registro de preços, para eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para estruturação da " CMEI - Professora Carmelita Ferreira de Lima" Creche Modelo do Município Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 06 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:689AED11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO Nº 0047/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.248/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.248/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 09 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada.

02 – Poder Executivo

2005	**SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE**				
20	Agricultura				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.11	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1121	R$	88.000,00
Total				**R$**	**88.000,00**

2006	**SEC. MUN. DE OBRAS**				
26	Transporte				
782	Transporte Rodoviário				
14	FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS				
2.30	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1121	R$	100.000,00

Total				**R$**	**100.000,00**

2007	**SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE**				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
13	INFRA ESTRUTURA URBANA				
2.33	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1121	R$	95.000,00
Total				**R$**	**95.000,00**
Total das Suplementações				**R$**	**283.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2005	**SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE**				
20	Agricultura				
544	Recursos Hídricos				
5	RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SECA				
1.4	Aquisição de Máquinas e Implementos para Perfuração de Poços				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	1121	R$	8.000,00
Total				**R$**	**8.000,00**

2005	**SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE**				
20	Agricultura				
544	Recursos Hídricos				
12	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS				
1.35	Construção do Centro de Beneficiamento dos Derivados do Leite do Polo Góis				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	1121	R$	26.000,00
Total				**R$**	**26.000,00**

2005	**SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE**				
20	Agricultura				
605	Abastecimento				
9	CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS				
2.26	Estruturação e Manutenção da Unidade Municipal de Abate de Animais				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	1121	R$	5.000,00
Total				**R$**	**5.000,00**

2005	**SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE**				
20	Agricultura				
606	Extensão Rural				
8	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR				
2.25	Acompanhamento Técnico de Implantação e Manutenção de Atividades Pesqueiras				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	1121	R$	3.000,00
Total				**R$**	**3.000,00**

2005	**SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE**				
20	Agricultura				
608	Promoção da Produção Agropecuária				
3	FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA				
2.14	Incentivo a Comercialização e Melhoramento Genético do Rebanho				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte	1121	R$	10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	10.000,00
Total				**R$**	**20.000,00**

2005	**SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE**				
20	Agricultura				
609	Defesa Agropecuária				
4	PROTEÇÃO ANIMAL				
2.14	Incentivo a Comercialização e Melhoramento Genético do Rebanho				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	1121	R$	10.000,00
Total				**R$**	**10.000,00**

2005	**SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE**				
20	Agricultura				
608	Promoção da Produção Agropecuária				
6	INCENTIVO A AGRICULTURA				
2.18	Mecanização Agrícola				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1121	R$	16.000,00
Total				**R$**	**16.000,00**

2006	**SEC. MUN. DE OBRAS**				
4	Administração				
451	Infra- Estrutura Urbana				
13	INFRA ESTRUTURA URBANA				
1.11	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios Públicos				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	30.000,00
Total				**R$**	**30.000,00**

2006	**SEC. MUN. DE OBRAS**				
15	Urbanismo				
451	Infra- Estrutura Urbana				
13	INFRA ESTRUTURA URBANA				
1.10	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	10.000,00
Total				**R$**	**10.000,00**

2006	**SEC. MUN. DE OBRAS**				
26	Transporte				
782	Transporte Rodoviário				
12	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS				
1.7	Construção, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais na Zona Rural				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	50.000,00
Total				**R$**	**50.000,00**

2006	**SEC. MUN. DE OBRAS**				
26	Transporte				
782	Transporte Rodoviário				
14	FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS				
2.30	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	1121	R$	10.000,00
Total				**R$**	**10.000,00**

2007	**SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE**				
15	Urbanismo				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	1121	R$	20.000,00
Total				**R$**	**20.000,00**

2007	**SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE**				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
13	INFRA ESTRUTURA URBANA				
1.12	Revitalização e Ampliação das Redes de Iluminação Pública				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	20.000,00

449051	Obras e Instalações	Fonte	1121	R$	19.000,00
Total				**R$**	**39.000,00**

2007	**SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE**				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
13	INFRA ESTRUTURA URBANA				
1.15	Urbanização e Paisagismos de Praças e Logradouros Públicos				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1121	R$	15.000,00
Total				**R$**	**15.000,00**

2007	**SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE**				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
13	INFRA ESTRUTURA URBANA				
2.32	Manutenção das Ações de Iluminação Pública				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	1121	R$	21.000,00
Total				**R$**	**21.000,00**
Total das Anulações				**R$**	**283.000,00**

Apodi/RN, em 05 de Abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6E5EAF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0737/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Tulio Luiz de Melo Alberto Dantas**, do cargo em comissão de **Secretário Adjunto** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B4960B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0738/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Tulio Luiz de Melo Alberto Dantas**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Adjunto** da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B5DEB2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0739/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Aldenisia Alves de Menezes Morais,** portadora de Matrícula, 9481 – GNO-A, **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 02/04/2018 à 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2001 à 01/03/2006.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de abril de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:826F5BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0740/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Eunice Dorotéa de Paiva,** portadora de Matrícula, 1420 – PM3-E, **Professora especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 02/04/2018 à 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 10/03/2003 à 10/03/2008.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de abril de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AC4BFD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0741/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Francineide Alves Ferreira de Morais,** portadora de Matrícula, 9687 – GNO-A, **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 02/04/2018 à 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/2008 à 01/06/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de abril de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E3930E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0742/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Luciene Alves da Silva,** portadora de Matrícula, 1082 – PM3-G, **Professora Especilista**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 02/04/2018 à 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 09/02/2008 à 09/02/2013.
Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de abril de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:47075CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0743/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Maria Irene de Morais,** portadora de Matrícula, 1239 – GNO, **Auxiliar Administrativo/Auxiliar de Creche**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 02/04/2018 à 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 à 01/08/2016.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de abril de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8ED4D46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0744/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Maria José da Costa e Silva,** portadora de Matrícula, 9208 – PM1-J, **Professora Nível Médio**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 02/04/2018 à 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 13/09/2010 à 13/09/2015.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de abril de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D90D3290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0745/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Maria Roberlandia de Carvalho,** portadora de Matrícula, 1070 – GNM, **Técnico Administrativo**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 02/04/2018 à 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 09/02/2013 à 09/02/2018.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de abril de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8BB9B2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0746/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **João Bosco Gomes,** portador de Matrícula, 1113 – PM3-F, **Professor Especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 02/04/2018 à 28/09/2018, referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 à 02/03/2018.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de abril de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BB07B639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0747/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Aurineide Barbosa de Morais,** portadora de Matrícula, 1532 – ATS, **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 02/04/2018 à 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 17/01/2010 à 17/01/2015.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de abril de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DB4856CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0748/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **Josenir Izidio de Moura,** portador de Matrícula, 1551 – ATS, **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 02/04/2018 à 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 01/08/1998 à 01/08/2003.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de abril de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6332C79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0749/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Maria Janicleide Leite Lima,** portadora de Matrícula, 1568 – ATS, **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 02/04/2018 à 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 01/08/2007 à 01/08/2012.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de abril de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:80721B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0750/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Maria Jocelia Freire de Oliveira,** portadora de Matrícula, 1416 – CA, **Auxiliar de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 02/04/2018 à 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 10/03/2008 à 10/03/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de abril de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:67009D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0751/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **José Nilson de Oliveira Júnior,** portador de Matrícula, 1607 – ATS, **Agente Comunitário de Endemias**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 02/04/2018 à 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 22/04/2003 à 22/04/2008.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de abril de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:62B46E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0752/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **Carlos Antonio de Morais,** portador de Matrícula, 1653 – GNO, **Auxiliar de Infraestrutura/Gari**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 02/04/2018 à 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 18/05/2009 à 18/05/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de abril de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F0E6FBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0753/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Yure Pereira de Lima** do cargo em comissão de **Subcoordenador de Planejamento e Regulação Urbana**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CDDD40FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0754/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Yure Pereira de Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador Informática e Documentação**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e

Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ED839872

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 DE AREZ-RN
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, através de sua Comissão interna de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, conforme discriminado abaixo:
DISTRITO/CIDADE:
ZONA URBANA: AREZ - ESCOLAS: Creche Municipal da Divina Providência, Creche Municipal Maria Aparecida Ferreira, Escola Municipal Clidenor Lima, Escola Municipal Joao Guio Ensino Fundamental.
ZONA RURAL: PATANÉ, AREIAS, RIO DO MEIO, NASCENÇA, MUNDO NOVO, URUCARÁ - ESCOLAS: Creche Municipal Coração da Mamãe, Escola Municipal Dr Ezequias Pegado Cortez, Escola Municipal Djalma Marinho, Escola Municipal Major Napoleão Agra, Escola Municipal Miguel Figueiredo, Escola Municipal Maria Ezilda da Silva Smith, Escola Municipal Antônio Felipe Ferreira da Silva.
OBSERVAÇÃO: *PCD – Pessoa com deficiência.

Lista de candidatos do Cargo ASG – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	* PCD	NOTA
1	20180629	FRANCISCA ANGELICA DE MEDEIROS	ZONA RURAL		10,0
2	20180394	LILIANE CRISTINA DO N. CRUZ	ZONA RURAL		10,0
3	20180661	JOSEFA JEANE DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
4	20180559	LIDIANE FIRMINO DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
5	20180076	JEISE DE BASTOS EUGENIO	ZONA RURAL		9,0
6	20180062	MARIA LUCIA DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
7	20180077	SUZANA LUIZ DE FRANÇA	ZONA RURAL		9,0
8	20180336	MARIA DO CARMO DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
9	20180635	ELAYDIANE CRISTINA GALVAO	ZONA RURAL		9,0
10	20180448	CLESTON FABIANO SIMAO	ZONA RURAL		9,0
11	20180102	JOSELI DO NASCIMENTO ROCHA	ZONA RURAL		9,0
12	20180590	VALERIA RIBEIRO DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
13	20180569	ANA CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	ZONA RURAL		9,0
14	20180321	MARIA DA CONCEIÇAO PAULINO DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
15	20180255	JOSILENE VARELA DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
16	20180254	JOSELMA LIMA DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
17	20180219	MARIA JOSE DA ROCHA	ZONA RURAL		9,0
18	20180048	ANDREIA SALES DE LIMA	ZONA RURAL		9,0
19	20180191	MARIA SONIA DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
20	20180552	CRISTIANE LUIZ DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
21	20180010	ANA KALINE DA SILVA MONTEIRO	ZONA RURAL		8,5
22	20180080	ISABELE DA SILVA TRINDADE	ZONA RURAL		8,5
23	20180298	JOSEANE SANTOS DA ROCHA	ZONA RURAL		8,5
24	20180078	MARIA DE FATIMA DE BASTOS	ZONA RURAL		8,5
25	20180081	MARIA FRANCINEIDE EUGENIO DA SILVA	ZONA RURAL		8,5
26	20180009	REJANE ALVES PEREIRA	ZONA RURAL		8,5
27	20180194	VERA MARIA DE OLIVEIRA PAIVA	ZONA RURAL		8,5
28	20180214	JUCILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ZONA RURAL		8,0
29	20180113	SOLIENE BEZERRA DA SILVA	ZONA RURAL		5,0
30	20180226	SELMA BRAZ DO NASCIMENTO BARBOSA	ZONA RURAL		3,0
31	20180011	ALAILA IDUINO CORREIA DA CUNHA	ZONA RURAL		2,0
32	20180493	ALEKSON LINS DE LIMA	ZONA RURAL		2,0
33	20180324	ANA CLEIDE MARIANO DO NASCIMENTO	ZONA RURAL		2,0
34	20180639	ANDREZA MATIAS SEABRA	ZONA RURAL		2,0
35	20180553	CRISTIANA LUIZ DA SILVA	ZONA RURAL		2,0
36	20180016	DANIELE DE MOURA CORDEIRO	ZONA RURAL		2,0
37	20180151	ELIANA DA SILVA ALVES	ZONA RURAL		2,0
38	20180225	FRANQUILEIDE ALVES DO NASCIMENTO	ZONA RURAL		2,0
39	20180534	JEANE BARBOSA FERNANDES	ZONA RURAL		2,0
40	20180018	JOAO CARLOS GOMES DE LIMA	ZONA RURAL		2,0
41	20180210	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	ZONA RURAL		2,0
42	20180542	LARISSA PATRICIO DA ROCHA	ZONA RURAL		2,0
43	20180544	LEONARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	ZONA RURAL		2,0
44	20180223	LETICIA CATHIANE FERREIRA SILVA	ZONA RURAL		2,0
45	20180281	LIANDRA MARCELINO DE ALMEIDA	ZONA RURAL		2,0
46	20180232	LIDIANE SALES BEZERRA	ZONA RURAL		2,0
47	20180259	LUCIVANIA MODESTO DO N. GOMES	ZONA RURAL		2,0
48	20180083	MARCILENE MIRANDA DA SILVA	ZONA RURAL		2,0
49	20180465	MARIA APARECIDA ROGERIO DE SOUZA	ZONA RURAL		2,0
50	20180026	MARIA LIDIANE MARCELINO DA SILVA	ZONA RURAL		2,0
51	20180455	MARIA ROSILEIDE DA SILVA LIMA	ZONA RURAL		2,0
52	20180664	NIVIA NEWRY FERREIRA DA SILVA	ZONA RURAL		2,0
53	20180095	ROBERTA CRISTINA ALVES PEREIRA	ZONA RURAL		2,0

Lista de candidatos do Cargo ASG – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	* PCD	NOTA
1	20180307	MARIA PATRICIA DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		10,0
2	20180162	NAILZA DIONISIA DE BASTOS	ZONA URBANA		10,0

3	20180176	CARLA ROSEANE DA SILVA	ZONA URBANA		10,0
4	20180228	JULIANA RAIMUNDO DA SILVA	ZONA URBANA		10,0
5	20180385	MARIA DOS PRAZERES DE MELO	ZONA URBANA		10,0
6	20180060	ZILDA GIBELO MARQUES	ZONA URBANA		10,0
7	20180218	ERINEIDE FERREIRA DE FREITAS	ZONA URBANA		9,0
8	20180029	RAQUEL ANISIO RODRIGUES	ZONA URBANA		9,0
9	20180074	MARIA EMILIA DE MACEDO PINHEIRO	ZONA URBANA		9,0
10	20180098	JOSEFA DOS SANTOS S. OLIVEIRA	ZONA URBANA		9,0
11	20180065	MARINALVA BERNARDO SANTOS	ZONA URBANA		9,0
12	20180017	MARIA DA CONCEIÇAO DA SILVA GALVAO	ZONA URBANA		9,0
13	20180123	JARLENE PEREIRA DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
14	20180008	FRANCISCA FELIX DE LIMA	ZONA URBANA		9,0
15	20180275	FRANCISCA TRIGUEIRO DE LIMA	ZONA URBANA		9,0
16	20180365	CASSIA FADINE DOS ANJOS BEZERRA	ZONA URBANA		9,0
17	20180304	JULIANA VICENTE DA ROCHA SILVA	ZONA URBANA		9,0
18	20180170	VILMA FRANCISCO DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
19	20180615	ADRIANA EUFLASINO DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
20	20180124	LUCILENE SOUZA DE OLIVEIRA LIMA	ZONA URBANA		9,0
21	20180438	ANA LUCIA AMBROSIO DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
22	20180405	EDNEIDE ALVES DE ALBUQUERQUE	ZONA URBANA		9,0
23	20180261	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	ZONA URBANA		9,0
24	20180314	JOANA MARIA PIMENTEL	ZONA URBANA		9,0
25	20180039	MARIA MARTINIANA DOS SANTOS	ZONA URBANA		9,0
26	20180293	MARIA DA PIEDADE MARREIRO DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		9,0
27	20180297	ANIELE BATISTA DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
28	20180541	ANA LUCIA PATRICIO DE LIMA ROCHA	ZONA URBANA		9,0
29	20180339	ROBERTA SANTOS BEZERRA	ZONA URBANA		9,0
30	20180456	GILVANDA BARBOSA DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
31	20180492	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		9,0
32	20180598	DEBORA DE SOUZA CHACON DE ANDRADE	ZONA URBANA		9,0
33	20180099	DAMIANA FERREIRA DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
34	20180135	MARIA DO CARMO DE MENEZES	ZONA URBANA		9,0
35	20180073	AUDILENE FERREIRA DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		9,0
36	20180647	JOAO MARIA CLIMACO NOBRE	ZONA URBANA		9,0
37	20180626	MARIA DE LOURDES SILVA DA CUNHA	ZONA URBANA		9,0
38	20180316	JOANA MARIA DOS SANTOS LIMA	ZONA URBANA		9,0
39	20180476	OSMICELIA CHACON DOS SANTOS	ZONA URBANA		9,0
40	20180092	RAIMUNDA PAULINO DO NASCIMENTO ROCHA	ZONA URBANA		9,0
41	20180502	CRISTIANE LUCAS DE MELO	ZONA URBANA		9,0
42	20180401	ANA CRISTINA BRAS DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		8,5
43	20180301	ELIENE DE SOUZA LINS	ZONA URBANA		8,5
44	20180238	ERICA FERNANDES ALVES ELOI	ZONA URBANA		8,5
45	20180032	IARA ALVES DA SILVA	ZONA URBANA		8,5
46	20180428	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		8,5
47	20180428	JOAO MARIA DE PAIVA	ZONA URBANA		8,5
48	20180230	MARIA JOSE RODRIGUES DE ARAUJO	ZONA URBANA		8,5
49	20180052	MARISILDA VIANA	ZONA URBANA		8,5
50	20180288	RENATA GONÇALVES DE BASTOS	ZONA URBANA		8,5
51	20180217	RITA DE CASSIA RAMOS DE PAIVA	ZONA URBANA		8,5
52	20180426	SILMARA FERREIRA DA SILVA	ZONA URBANA		8,5
53	20180257	SILVANA AVELINO DA SILVA FREITAS	ZONA URBANA		8,5
54	20180110	IRINELIA CARLA ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA	ZONA URBANA		8,5
55	20180337	ERIVALDO JOSE DA SILVA	ZONA URBANA		8,0
56	20180003	LUCIA MARIA DA SILVA	ZONA URBANA		8,0
57	20180440	DAMIANA BARBOSA DA SILVA	ZONA URBANA		5,0
58	20180496	DAYANA DO NASCIMENTO CESARIO	ZONA URBANA		5,0
59	20180282	IRLAN DE SOUZA BRITO	ZONA URBANA		5,0
60	20180103	LUCIANO INACIO DOS SANTOS	ZONA URBANA		5,0
61	20180589	RAYSSILA CARLA DE LIMA GUERRA	ZONA URBANA		5,0
62	20180202	ROSIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	ZONA URBANA		5,0
63	20180101	SILVIA FERREIRA DE LIMA	ZONA URBANA		4,0
64	20180093	JOSILENE DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		4,0
65	20180509	JOAO MARIA QUERINO DA SILVA	ZONA URBANA		3,0
66	20188108	MARIA DA PIEDADE RODRIGUES DA SILVA	ZONA URBANA		3,0
67	20180122	SILVIA CRISTINA DE FREITAS	ZONA URBANA		2,0
68	20180209	ALANA XAVIER DA SILVA	ZONA URBANA		2,0
69	20180604	ALIXANDRA TORQUATO DA SILVA	ZONA URBANA		2,0
70	20180404	ANA CLECIA VICENTE DA SILVA	ZONA URBANA		2,0
71	20180152	ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA	ZONA URBANA		2,0
72	20180342	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	ZONA URBANA		2,0
73	20180318	ANDRESSA CARLA DOS SANTOS LIMA	ZONA URBANA		2,0
74	20180621	ANTONIA CAMILA DA SILVA DANTAS	ZONA URBANA		2,0
75	20180022	CAMILA GRAZIELE DOS SANTOS CORTES	ZONA URBANA		2,0
76	20180335	CARLOS ALBERTO INACIO DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		2,0
77	20180215	CILEIDE COSME DE SOUZA	ZONA URBANA		2,0
78	20180114	CLAUDECIA DE LIMA CHACON	ZONA URBANA		2,0
79	20180616	CLEBIA SERAFIM DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		2,0
80	20180536	CRISTIANE MACHADO DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		2,0
81	20180618	CRISTINA LUIZ DA SILVA	ZONA URBANA		2,0
82	20180432	DAIVID GOMES DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		2,0
83	20180213	DANIELE FERREIRA LIMA DA SILVA	ZONA URBANA		2,0
84	20180300	DIONISIA SOUZA DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		2,0
85	20180312	EDNEIDE JOAQUIM FERNANDES	ZONA URBANA		2,0
86	20180660	EDSON PEREIRA MARINHO	ZONA URBANA		2,0
87	20180130	ELAINE JERONIMO DA SILVA	ZONA URBANA		2,0
88	20180289	ELIANE DIONISIO DE LIMA	ZONA URBANA		2,0
89	20180624	ERIVANIZE GOMES DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		2,0
90	20180233	EVELINE NEVES DA SILVA	ZONA URBANA		2,0
91	20180545	FABIO JOSE DE BRITO	ZONA URBANA		2,0
92	20180402	FERNANDA ARAUJO FERREIRA	ZONA URBANA		2,0
93	20180294	GEISE DO NASCIMENTO SILVA BARBOSA	ZONA URBANA		2,0

94	20180143	GILVANIA MAXIMINO SOARES ALVES	ZONA URBANA		2,0
95	20180330	GISLAINE DOS SANTOS NOBRE	ZONA URBANA		2,0
96	20180277	HAROLDO BORGES DA SILVA JUNIOR	ZONA URBANA		2,0
97	20180628	HELDERLANE FADINE DA CUNHA	ZONA URBANA		2,0
98	20180196	IRINEU VICENTE DA SILVA NETO	ZONA URBANA		2,0
99	20180366	JESSICA KARINE GONÇALO DOS SANTOS	ZONA URBANA		2,0
100	20180205	JOAQUIM CUNHA GALVAO	ZONA URBANA		2,0
101	20180558	JOSIAS CANDIDO DA SILVA	ZONA URBANA		2,0
102	20180487	JOSILMA FREIRE DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		2,0
103	20180343	JOSUELE LOPES SILVA DA COSTA	ZONA URBANA		2,0
104	20180562	JULIETE DO NASCIMENTO SILVA	ZONA URBANA		2,0
105	20180027	JUIO CESAR SILVINO DOS SANTOS	ZONA URBANA		2,0
106	20180126	JURACI EUFLASINO DE SANTANA SILVA	ZONA URBANA		2,0
107	20180173	LARISSA FERNANDES RODRIGUES	ZONA URBANA		2,0
108	20180258	LIGIA CORDEIRO DA SILVA CARVALHO	ZONA URBANA		2,0
109	20180638	LUCINEIDE MELO DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		2,0
110	20180002	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS NETO	ZONA URBANA		2,0
111	20180336	MARIA CIBELE DA CRUZ LIMA	ZONA URBANA		2,0
112	20180537	MARIA CRISTINA FERREIRA DE BRITO	ZONA URBANA		2,0
113	20180155	MARIA DA CONCEIÇAO GONÇALVES DOS SANTOS	ZONA URBANA		2,0
114	20180515	MARIA DOS PRAZERES NASCIMENTO	ZONA URBANA		2,0
115	20180519	MARIA EZINETE DA SILVA	ZONA URBANA		2,0
116	20180089	MARIA HELENA NASCIMENTO DE PONTES	ZONA URBANA		2,0
117	20180131	MARIANA GONCALVES FERREIRA DA SILVA	ZONA URBANA		2,0
118	20180007	MARIA ROSILENE DA COSTA	ZONA URBANA		2,0
119	20180668	MATHEUS OLIVEIRA FREIRE	ZONA URBANA		2,0
120	20180457	MILENA FELIX DA SILVA	ZONA URBANA		2,0
121	20180526	MIRELI DE MELO ACIOLI MOURA	ZONA URBANA		2,0
122	20180290	NICILENE LUCIA DA S. FERREIRA	ZONA URBANA		2,0
123	20180057	OLIVIA PAULO DE MENEZES	ZONA URBANA		2,0
124	20180430	OTANIEL INACIO FERREIRA	ZONA URBANA		2,0
125	20180649	POLIANA FIGUEIREDO VIANA DA SILVA	ZONA URBANA		2,0
126	20180622	PRISCILA FERNANDES ALVES DE SOUZA	ZONA URBANA		2,0
127	20180159	PRISCILA MACENA PEREIRA	ZONA URBANA		2,0
128	20180618	RAIANE DA SILVA E SILVA	ZONA URBANA		2,0
129	20180442	REJANE ALBINO FONSECA	ZONA URBANA		2,0
130	20180168	RENATA DE ARAUJO	ZONA URBANA		2,0
131	20180195	RICARDO DA SILVA SANTOS	ZONA URBANA		2,0
132	20180291	ROSANA GONÇALVES DE BASTOS	ZONA URBANA		2,0
133	20180625	ROSILDA ANISIO RODRIGUES DA SILVA	ZONA URBANA		2,0
134	20180206	ROSILENE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		2,0
135	20180005	ROSIMAR DE OLIVEIRA COSTA	ZONA URBANA		2,0
136	20180403	SAMARA MARTINS DO NASCIMENTO SANTOS	ZONA URBANA		2,0
137	20180378	SILVONE BEZERRA CAVALCANTE PINHEIRO	ZONA URBANA		2,0
138	20180197	SIMONE PIMENTEL DA SILVA ALVES	ZONA URBANA		2,0
139	20180682	TANISE MARIA DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		2,0
140	20180673	VANESSA RODRIGUES GALVAO	ZONA URBANA		2,0
141	20180611	VITOR PABLO ANDRADE MEDINO	ZONA URBANA		2,0

Lista de candidatos do Cargo MOTORISTA B - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180436	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		9,0
2	20180311	JOSE ALEXANDRO DA SILVA PIMENTEL	ZONA URBANA		9,0
3	20180163	JANILSON TAVARES DOS SANTOS	ZONA URBANA		8,5
4	20180227	FELIPE ROTIMAR MELO DE MORAIS	ZONA URBANA		7,0
5	20180116	JOÃO BATISTA DA SILVA	ZONA URBANA		3,0
6	20180237	LEONARDO SERGIO DE LIMA	ZONA URBANA		3,0
7	20180274	AUGUSTO DA COSTA GALVÃO	ZONA URBANA		2,0
8	20180084	JOÃO BATISTA FIRMINO FILHO	ZONA URBANA		2,0
9	20180655	THIAGO DE BRITO PESSOA	ZONA URBANA		2,0

Lista de candidatos do Cargo MOTORISTA D - ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180319	JOÃO BATISTA DE LIMA JERONIMO	ZONA RURAL		10,0
2	20180273	EXPEDITO ALVES DE MELO	ZONA RURAL		8,5
3	20180494	ERIBERTO FREITAS DA SILVA	ZONA RURAL		8,0

Lista de candidatos do Cargo MOTORISTA D - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180171	JUSUE QUERINO DA SILVA	ZONA URBANA		10,0
2	20180064	ANTONIO ALFREDO CHACON	ZONA URBANA		10,0
3	20180100	JOSE EDJAILSON SILVA SOUSA	ZONA URBANA		10,0
4	20180359	DANILO DOS ANJOS	ZONA URBANA		10,0
5	20180077	JOSE AGUINALDO FELIX DA SILVA	ZONA URBANA		10,0
6	20180368	JEFERSSON SANTOS SILVA	ZONA URBANA		10,0
7	20180068	JUDSON SANTANA DE OLIVERIA	ZONA URBANA		10,0
8	20180244	MILTON SABINO DOS SANTOS	ZONA URBANA		10,0
9	20180088	JOSE EDVAN DOS SANTOS	ZONA URBANA		9,0
10	20180075	EDNARDO CANANEIA DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
11	20180091	JEFFERSON ARAUJO CAVALCANTE	ZONA URBANA		9,0
12	20180455	ELYESTERESON FERNANDES LIMA	ZONA URBANA		8,0
13	20180360	AERCIO SANTOS DA SILVA	ZONA URBANA		6,0
14	20180174	ADSON SILVIO DE MORAIS	ZONA URBANA		6,0
15	20180523	CLAUDIO GERMANO CABRAL E SILVA	ZONA URBANA		3,0
16	20180340	CLEIDSON DO NASCIMENTO LIMA	ZONA URBANA		3,0
17	20180265	EDVAN TARGINO DE LIMA	ZONA URBANA		3,0
18	20180535	LEANDRO DA SILVA COSTA	ZONA URBANA		3,0
19	20180341	REGINALDO LUIZ DE PAULA	ZONA URBANA		3,0
20	20180672	BRENO LEANDRO	ZONA URBANA		2,0
21	20180097	EDILSON TARGINO DE LIMA	ZONA URBANA		2,0

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	* PCD	NOTA
1	20180573	GERALDA EUGENIO DA COSTA	ZONA RURAL		10,0
2	20180643	ELIENE EUGENIO DA ROCHA DAMASIO	ZONA RURAL		10,0
3	20180617	RAFAELA FRANCIANE DA SILVA SILVA	ZONA RURAL		10,0
4	20180571	ELIZABETH DE LIMA RIBEIRO COSTA	ZONA RURAL		10,0
5	20180354	ANA PATRICIA VIANA DE LIMA	ZONA RURAL		10,0
6	20180680	MARIA MIRANE DA COSTA	ZONA RURAL		10,0
7	20180361	MARIA CELIANE DA SILVA	ZONA RURAL		10,0
8	20180234	EDILENE OLIVEIRA DA SILVA	ZONA RURAL		10,0
9	20180344	SEVERINA GONCALVES DE OLIVEIRA PINHEIRO	ZONA RURAL		10,0
10	20180235	LUZIANE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	ZONA RURAL		10,0
11	20180275	VANUZIA PEREZ DA SILVA	ZONA RURAL		10,0
12	20180333	ANA PAULA DA SILVA LEITE	ZONA RURAL		10,0
13	20180137	MARCIA APARECIDA CORREA HENRIQUE	ZONA RURAL		10,0
14	20180464	MARIA SUELY DA SILVA	ZONA RURAL		10,0
15	20180192	MARIA DAS NEVES DA SILVA SOUZA	ZONA RURAL		10,0
16	20180327	ELIANE MARIA CHACON FREIRE	ZONA RURAL		9,5
17	20180446	LUCICLEIDE ALVES DO NASCIMENTO BEZERRA	ZONA RURAL		9,5
18	20180577	DAMIANA VALDIVINO DE BRITO	ZONA RURAL		9,5
19	20180106	ROSEANE CRISTINA DA SIVA TRINDADE	ZONA RURAL		9,5
20	20180576	VIVIANE MARIA DA SILVA	ZONA RURAL		9,5
21	20180642	ADRIA MARIA MARTINS DA SILVA BASTOS	ZONA RURAL		9,0
22	20180251	EUDNA DA SILVA GOMES	ZONA RURAL		9,0
23	20180631	EDILMA EUGENIO DA ROCHA SILVA	ZONA RURAL		9,0
24	20180331	CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO FREIRE	ZONA RURAL		9,0
25	20180632	VANUZIA ROCHA BASTOS DE MEDEIROS	ZONA RURAL		9,0
26	20180183	MARIA CLEIDE DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
27	20180182	ANA LUCIA DE LIMA SILVA	ZONA RURAL		9,0
28	20180583	GISLANY DE FREITAS FAUSTINO HIPOLITO	ZONA RURAL		9,0
29	20180587	JOANA DARC DA ROCHA	ZONA RURAL		9,0
30	20180514	MARIA LIDIANE FERREIRA NUNES XAVIER	ZONA RURAL		9,0
31	20180529	CRISTIANE FREIRE DE LIMA TRINDADE	ZONA RURAL		9,0
32	20180548	MARIA DE FATIMA DE LIMA DA ROCHA	ZONA RURAL		9,0
33	20180278	DANIELLE MAIARA SANTANA DE MIRANDA	ZONA RURAL		9,0
34	20180516	LIANA PAULA NUNES DE ANDRADE PAULINO	ZONA RURAL		9,0
35	20180480	MARIA DOS PRAZERES DE OLIVEIRA SILVA	ZONA RURAL		9,0
36	20180554	MARCIO MATIAS GOMES	ZONA RURAL		9,0
37	20180481	FERNANDO DO NASCIMENTO PEREIRA	ZONA RURAL		9,0
38	20180038	SUELI MELO FERNANDES DE LIMA	ZONA RURAL		9,0
39	20180239	FABIO FELIX DE LIMA	ZONA RURAL		9,0
40	20180252	VERA LUCIA DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
41	20180398	MARIA LIDIANE RIBEIRO DE SOUTO	ZONA RURAL		9,0
42	20180256	JOELMA LUIZ DA SILVA VIANA	ZONA RURAL		9,0
43 3	20180037	BRUNA DE MEDEIROS DIAS FREIRE	ZONA RURAL		9,0
44	20180133	ALDINES RODRIGUES DE MEDEIROS CORREIA	ZONA RURAL		9,0
45	20180006	SANDERSON CARVALHO DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
46	20180221	JULIANA RODRIGUES DE SALES	ZONA RURAL		9,0
47	20180459	WERINEIDE MARIA NETO	ZONA RURAL		9,0
48	20180417	MARIA SILVANI DA CUNHA	ZONA RURAL		9,0
49	20180424	GENISLENE DA SILVA NUNES	ZONA RURAL		9,0
50	20180434	LINDIANA BELO DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
51	20180425	JOSE JANILTON GALDINO	ZONA RURAL		9,0
52	20180423	GENILZE DA SILVA NUNES BENTO	ZONA RURAL		9,0
53	20180369	ROSEANE FELIX DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
54	20180063	ALCILAN COSTA DE ALBUQUERQUE	ZONA RURAL		8,5
55	20180634	SANDRA JOSE DA SILVA	ZONA RURAL		8,5
56	20180179	JEANE DIONISIO DANTAS	ZONA RURAL		8,5
57	20180264	MARIA JOSE VARELA PINHEIRO	ZONA RURAL		8,5
58	20180574	EDNA FERNANDES DE LIMA AQUINO	ZONA RURAL		8,5
59	20180443	FRANCILENE GUILHERME DE MEDEIROS OLIVEIRA	ZONA RURAL		8,5
60	20180628	TAISE CRISTINA FERNANDES DA SILVA	ZONA RURAL		8,5
61	20180652	EDILENE TAVARES DE SOUZA	ZONA RURAL		8,5
62	20180431	RAVANA DA SILVA CORREIA	ZONA RURAL		8,5
63	20180586	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA SANTANA	ZONA RURAL		8,5
64	20180656	WALQUIRIA GENUINO DE OLIVEIRA	ZONA RURAL		8,5
65	20180444	MARIA HELENA FREIRE DE ANDRADE NASCIMENTO	ZONA RURAL		8,5
66	20180619	MARIA JOSE GALDINO DE LIMA XAVIER	ZONA RURAL		8,5
67	20180597	ANNA KAROLINA DE MACEDO GALVAO SILVA	ZONA RURAL		8,5
68	20180530	ALINE FERREIRA DA SILVA	ZONA RURAL		8,5
69	20180556	MARIA DE LOURDES LOPES	ZONA RURAL		8,5
70	20180506	MICILENE DE CARVALHO SILVA	ZONA RURAL		8,5
71	20180445	EDENILDE FREITAS TORRES DA SILVA	ZONA RURAL		8,5
72	20180518	MICIELY DE CARVALHO SILVA	ZONA RURAL		8,5
73	20180479	MARIA DA PIEDADE DE OLIVEIRA SILVA	ZONA RURAL		8,5
74	20180139	JOSIANE MACENA DA CRUZ	ZONA RURAL		8,5
75	20180399	JOAO BARBOSA DA SILVA	ZONA RURAL		8,5
76	20180085	RENATA TOMAZ DE OLIVEIRA	ZONA RURAL		8,5
77	20180047	RAYANE LIMA DE OLIVEIRA	ZONA RURAL		8,5
78	20180181	MICHELE DA SILVA DANTAS	ZONA RURAL		8,5
79	20180178	MARLENE FRANCISCA DE SOUZA ROCHA	ZONA RURAL		8,5
80	20180414	MILIANE SALES BEZERRA	ZONA RURAL		8,5
81	20180503	ROSEANE INACIO DO NASCIMENTO	ZONA RURAL		8,5
82	20180243	ALINE FERREIRA DA SILVA	ZONA RURAL		8,0
83	20180391	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA RIBEIRO	ZONA RURAL		8,0
84	20180608	FLAVIA LUCIA SALES DE MEDEIROS	ZONA RURAL		7,5

85	20180467	MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS	ZONA RURAL		7,5
86	20180572	RILENE EUGENIO DA COSTA	ZONA RURAL		7,5
87	20180681	JOAO IRINEU GUEDES	ZONA RURAL		7,5
88	20180570	LUCINALVA DE OLIVEIRA LIMA	ZONA RURAL		7,5
89	20180190	ADRIANA FELIX LOPES MACEDO	ZONA RURAL		7,5
90	20180654	LUCILEIDE MANDU DA SILVA	ZONA RURAL		7,0
91	20180483	ISABELE CRISTINA TEIXEIRA DIAS	ZONA RURAL		7,0
92	20180501	MARIA DE FATIMA MELO DE OLIVEIRA	ZONA RURAL		7,0
93	20180250	MARIA DO DESTERRO LUIZ DA SILVA	ZONA RURAL		2,0
94	20180546	ELIANE DUARTE DE FRANÇA LOPES	ZONA RURAL		2,0
95	20180266	MARIA JOSE SILVA DE SOUZA	ZONA RURAL		2,0
96	20180478	JANIELE DE OLIVEIRA SILVA	ZONA RURAL		2,0
97	20180352	JAKILENE DA SILVA ROCHA	ZONA RURAL		2,0
98	20180355	JANDIRA FELIX DE LIMA	ZONA RURAL		2,0
99	20180508	JOSE ROBERTO OLIVEIRA DE LIMA	ZONA RURAL		2,0
100	20180607	FLAVIANE SALES DE MEDEIROS	ZONA RURAL		2,0
101	20180539	ALESSANDRA BEZERRA SOARES	ZONA RURAL		1,5

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	* PCD	NOTA
1	20180306	CRISTINA DALVA CARVALHO DOS SANTOS	ZONA URBANA		10,0
2	20180347	JAISSILLA MARIA DA SILVA RIBEIRO	ZONA URBANA		10,0
3	20180025	LUZIANE COELHO CHACON	ZONA URBANA		10,0
4	20180024	TALITA REGINA ARAGAO DA SILVA	ZONA URBANA		10,0
5	20180150	ADELIANE PEREIRA JANUARIO DA SILVA	ZONA URBANA		10,0
6	20180267	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE LIMA	ZONA URBANA		10,0
7	20180053	JOELMA MAURICIO DE SOUZA	ZONA URBANA		10,0
8	20180287	POLLIANA ALVES DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		10,0
9	20180488	RUTILENE DA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		10,0
10	20180144	RENATA FERREIRA NOBRE	ZONA URBANA		10,0
11	20180490	HELENA MARQUES DA SILVA	ZONA URBANA		10,0
12	20180422	ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA	ZONA URBANA		10,0
13	20180236	LUZIA OLIVEIRA DA SILVA BASTOS	ZONA URBANA		10,0
14	20180055	FRANCISCA ARLETE DE MEDEIROS AMARANTE	ZONA URBANA		10,0
15	20180392	MARIA BEATRIZ DA SILVA ROCHA	ZONA URBANA		10,0
16	20180474	ZENEIDE DE LIMA COSTA	ZONA URBANA		10,0
17	20180485	RENATA GOMES DA SILVA	ZONA URBANA		10,0
18	20180435	ALEXASANDRA VIANA DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		10,0
19	20180070	EMILIA GLEUSA RIBEIRO DE LIMA	ZONA URBANA		10,0
20	20180633	JEOZADAQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	ZONA URBANA		10,0
21	20180028	MARIA DA CONCEICAO DA ROCHA RODRIGUES	ZONA URBANA		10,0
22	20180348	RAYANNE MARLYN DE FREITAS NASCIMENTO	ZONA URBANA		10,0
23	20180332	ALBANIRA PERES XAVIER	ZONA URBANA		10,0
24	20180042	ADRIANA CARLA ALVES DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		10,0
25	20180582	HEMLY TAYANE ALMEIDA SILVA	ZONA URBANA		10,0
26	20180397	LEONARDO PEREIRA CAVALCANTE	ZONA URBANA		10,0
27	20180128	KALINE SOUZA DA SILVA	ZONA URBANA		9,5
28	20180367	SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	ZONA URBANA		9,5
29	20180375	SEVERINA DO RAMO DA SILVA	ZONA URBANA		9,5
30	20180396	MARIA DAS GRACAS CAMPELO DE MORAIS	ZONA URBANA		9,5
31	20180030	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	ZONA URBANA		9,5
32	20180129	FLAVIA LUCIA DOS SANTOS GADELHA	ZONA URBANA		9,5
33	20180156	MARIA AUGUSTA DE ASSIS OLIVEIRA	ZONA URBANA		9,5
34	20180674	ADRIANA LUIZA SILVA DELMIRO	ZONA URBANA		9,0
35	20180594	CELIELDA BENTO DE LIMA	ZONA URBANA		9,0
36	20180203	NADJA NARA DE MELO SILVA	ZONA URBANA		9,0
37	20180308	ANA CONCEICAO DE AZEVEDO ROCHA	ZONA URBANA		9,0
38	20180659	KALINE LISDAIANA COSTA CASSIANO	ZONA URBANA		9,0
39	20180605	FRANCISCA SIMONE DE FREITAS SILVA	ZONA URBANA		9,0
40	20180584	ISABELA DE ARAUJO BRENAN DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		9,0
41	20180245	HELENA CRISTINA DE LIMA SILVA FIGUEIREDO	ZONA URBANA		9,0
42	20180669	MARIA IVANUZIA DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		9,0
43	20180549	SILZY DAYANE DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
44	20180305	MARIA BETANIA SILVA	ZONA URBANA		9,0
45	20180303	JADNA ALBUQUERQUE PAIVA	ZONA URBANA		9,0
46	20180620	TAISE RIBEIRO DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
47	20180482	MARIA JOSE RICARDO INACIO	ZONA URBANA		9,0
48	20180040	SILVANIA MARIA DE SOUZA	ZONA URBANA		9,0
49	20180527	MISSILENE CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	ZONA URBANA		9,0
50	20180666	VALDILENE BALBINO DA SILVA LOPES	ZONA URBANA		9,0
51	20180416	JUBENAIDE DE PAIVA NUNES	ZONA URBANA		9,0
52	20180671	ROSIANE PEREIRA DE SOUZA	ZONA URBANA		9,0
53	20180332	JOANA PAULA DE MELO DA COSTA	ZONA URBANA		9,0
54	20180491	LUCIANA FELIX PINHEIRO DOS SANTOS	ZONA URBANA		9,0
55	20180208	FABIANA DA SILVA OLIVEIRA	ZONA URBANA		9,0
56	20180473	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	ZONA URBANA		9,0
57	20180421	SORAYA LANE PESSOA ASSIS DE SOUZA	ZONA URBANA		9,0
58	20180200	SILVANIA ALVES DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
59	20180169	ELISABETH BERNARDO DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
60	20180322	IZABEL CRISTINA PAULINO DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
61	20180164	KETILLY DE FREITAS NOBRE DANTAS	ZONA URBANA		9,0
62	20180177	JAIANE DO NASCIMENTO GOMES	ZONA URBANA		9,0
63	20180112	GENILDA PENHA DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
64	20180201	GELZA ELIAS BARROS	ZONA URBANA		9,0
65	20180165	DHULLI CAVALCANTE DANTAS RIBEIRO LEITE	ZONA URBANA		9,0
66	20180035	JOSE CARLOS FERNANDES DE LIMA	ZONA URBANA		9,0
67	20180117	CLAUDIA MARIANO BENEVIDES DE	ZONA URBANA		9,0

		ANDRADE			
68	20180413	FERNANDA LUIZ DO ROSARIO	ZONA URBANA		9,0
69	20180412	SEVERINA DO RAMO DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		9,0
70	20180447	DAMIANA DE LIMA	ZONA URBANA		9,0
71	20180411	ALVANEIDE MEDEIROS DE SOUZA	ZONA URBANA		9,0
72	20180497	MICAELE ANGELICA DE LIMA SALES	ZONA URBANA		9,0
73	20180323	ADSON NUNES DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
74	20180198	VALKIRIA GOMES XAVIER	ZONA URBANA		9,0
75	20180472	LILIAN ANDREA DA SILVA LIMA	ZONA URBANA		9,0
76	20180199	JOSICLEIDE FERREIRA DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
77	20180111	KALINE DE SOUZA MOURA	ZONA URBANA		9,0
78	20180560	MONIQUE CHACON DE MATOS	ZONA URBANA		8,5
79	20180550	RALINY ANDREZA DANTAS	ZONA URBANA		8,5
80	20180651	ANGELA MARIA GOMES DA SILVA	ZONA URBANA		8,5
81	20180665	MARIA ELISANIA JUSTINO DE FARIAS	ZONA URBANA		8,5
82	20180578	MARIA DA CONCEICAO CRUZ DA SILVA	ZONA URBANA		8,5
83	20180675	LEONIDAS MARQUES DA SILVA	ZONA URBANA		8,5
84	20180678	GEANE DANTAS DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		8,5
85	20180670	MARIA DE LOURDES LIMA DE CARVALHO SILVA	ZONA URBANA		8,5
86	20180585	MARIA DOS PRAZERES TRINDADE	ZONA URBANA		8,5
87	20180521	VIRGIANE MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		8,5
88	20180499	MARIA STHELA DA SILVA	ZONA URBANA		8,5
89	20180567	TARCIANA VALERIA SILVA PEGADO NASCIMENTO	ZONA URBANA		8,5
90	20180543	ITALO FERREIRA GOMES	ZONA URBANA		8,5
91	20180377	LUCIANA MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		8,5
92	20180489	MARIA DE LOUDES ALVES DA SILVA	ZONA URBANA		8,5
93	20180511	CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA	ZONA URBANA		8,5
94	20180520	ANTONIO EDSON RODRIGUES	ZONA URBANA	PCD	8,5
95	20180125	GILVANIA DOS SANTOS VASCONCELOS	ZONA URBANA		8,5
96	20180609	KATIA MARIA DE MELO	ZONA URBANA		8,5
97	20180466	ERIVANIA SANTIAGO DE LIMA	ZONA URBANA		8,5
98	20180449	KARLA JANAINA TEIXEIRA DIAS	ZONA URBANA		8,5
99	20180400	KACIANE DA ROCHA SILVA	ZONA URBANA		8,5
100	20180141	CLAUDIA AUGUSTA MACENA DA CRUZ	ZONA URBANA		8,5
101	20180041	LIDIANE COELHO DE SOUZA DA SILVA	ZONA URBANA		8,5
102	20180142	RAPHAEL CAVALCANTE HENRIQUE	ZONA URBANA		8,5
103	20180248	MARCOS DE SALES E SILVA	ZONA URBANA		8,5
104	20180470	MARIA DE FATIMA DE MIRANDA MACARIO	ZONA URBANA		8,5
105	20180419	MARIA FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA DE FREITAS	ZONA URBANA		8,5
106	20180458	MARCIA MARIA MARTINS	ZONA URBANA		8,5
107	20180418	ROSA MARIA DE SOUZA LIMA	ZONA URBANA	PCD	8,5
108	20180429	MARINEIDE MARQUES DO NASCIMENTO MARINHO	ZONA URBANA		8,5
109	20180353	MARLEIDE DE LIMA SILVA	ZONA URBANA		8,5
110	20180667	VANDERSON BALBINO DA SILVA	ZONA URBANA		8,0
111	20180276	SUENIA GEISA PEREIRA DOS SANTOS	ZONA URBANA		8,0
112	20180566	SIBELE PATRICIA DA SILVA PEGADO	ZONA URBANA		8,0
113	20180004	TAILANDIA DUTRA DE LIRA	ZONA URBANA		8,0
114	20180602	MARIA DE LOURDES DE LIMA	ZONA URBANA		8,0
115	20180663	SIMONE DA SILVEIRA BARROS	ZONA URBANA		7,5
116	20180595	PATRICIA RAFFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	ZONA URBANA		7,5
117	20180538	SARAH CARNEIRO DE ARAUJO	ZONA URBANA		7,5
118	20180650	PAULA FRANCINETE SANTOS DA SILVA	ZONA URBANA		7,5
119	20180640	JANE PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA	ZONA URBANA		7,5
120	20180575	FRANCISCA ELIENE VIEIRA	ZONA URBANA		7,5
121	20180614	DANIELE LOPES DE LIMA	ZONA URBANA		7,5
122	20180376	MIRIAM EUFLAUSINO DA SILVA	ZONA URBANA		7,5
123	20180023	ARIANA ALVES SUASSUNA	ZONA URBANA		7,5
124	20180222	ADRIANE DE LIMA RODRIGUES SOARES ROCHA	ZONA URBANA		7,5
125	20180484	PATRICIA DA SILVA ANDRADE VENANCIO	ZONA URBANA		7,5
126	20180050	NEY CARLOS DE LIMA GALVAO	ZONA URBANA		7,5
127	20180415	GERLANE DIAS FRANCA	ZONA URBANA		7,5
128	20180500	ADRIANA LOPES DA SILVA	ZONA URBANA		7,5
129	20180105	ELIANE SOARES	ZONA URBANA		7,0
130	20180140	ROSEANE VANESSA DA SILVA	ZONA URBANA		7,0
131	20180410	JEANE DA SILVA LIRA	ZONA URBANA		7,0
132	20180512	RAIMUNDA CHACON DA COSTA	ZONA URBANA		3,0
133	20180662	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA	ZONA URBANA		2,0
134	20180172	TALITA FERNANDES RODRIGUES	ZONA URBANA		2,0
135	20180166	ADILAYNE ADILA ALMEIDA AMARAL	ZONA URBANA		2,0
136	20180211	LUCINALVA DA ROCHA FERREIRA	ZONA URBANA		2,0
137	20180167	LIDIANE DAYANE ALVES PEREIRA	ZONA URBANA		2,0
138	20180636	RENATA DA SILVA AGUIAR COSTA	ZONA URBANA		1,5

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180384	ERIVAN NILO DA SILVA	ZONA RURAL		8,5
2	20180679	ITAMAR CIRILO CAMPOS	ZONA RURAL		7,5

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180067	JOSINEIDE BARBOSA DE MOURA	ZONA URBANA		10,0
2	20180441	LUIZ FERNANDO DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
3	20180334	JOSE FRANKLIN SANTOS SILVA	ZONA URBANA		8,5
4	20180328	JOSENILDE FERNANDES QUENTAL	ZONA URBANA		8,5
5	20180579	RAMON BORGES DA SILVA	ZONA URBANA		8,5
6	20180551	JAERTON DARIO TARGINO DE LIMA	ZONA URBANA		8,5
7	20180329	PEDRO HENRIQUE TAVARES	ZONA URBANA		2,0

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR INGLES - ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180309	CLECIA REJANE DE AGUIAR	ZONA RURAL		8,5
2	20180409	NEY DE OLIVEIRA COUTINHO	ZONA RURAL		7,0

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR INGLES - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	PCD	NOTA
1	20180072	ANGELA FELIPE	ZONA URBANA		9,0

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR PORTUGUES – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180119	DEBORA RAQUEL BORGES DE SANTANA	ZONA URBANA		9,0
2	20180563	MARIA MAGNOLIA DA SILVA MEIRELES	ZONA URBANA		9,0
3	20180339	JOSENILDO CLEMENTINO DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
4	20180641	VANIA MARIA SOARES	ZONA URBANA		6,5

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR HISTORIA – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180220	SUIENE JOAQUIM ALVES DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
2	20180292	GIDEAO PEDRO GALVAO	ZONA RURAL		7,0

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR HISTORIA – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180596	MARIA JOSE FARIAS DE ARAUJO MEDEIROS	ZONA URBANA		10,0
2	20180338	FABIA DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		9,5
3	20180555	JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		8,5
4	20180184	JOSE CARLOS FRANCA DA SILVA	ZONA URBANA		8,5
5	20180118	FABIANA BORGES DE SANTANA	ZONA URBANA		8,5
6	20180653	JOAO TRAJANO DE LIMA SOBRINHO	ZONA URBANA		8,0
7	20180350	ADRIANE TEIXEIRA DA SILVA	ZONA URBANA		7,5
8	20180138	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		7,5

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180592	MARIANE LORENA DE PAIVA RIBEIRO	ZONA RURAL		8,0

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180362	DIOGO FELIPE SILVA FRAZAO	ZONA URBANA		8,5
2	20180146	RAIMUNDO PAULO DE MEDEIROS	ZONA URBANA		8,5
3	20180186	RENAN DE OLIVEIRA SILVA	ZONA URBANA		8,5
4	20180580	ANTONIO IVANALDO DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		8,0

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR ARTES – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180121	FRANCINELIA ARAUJO CORDEIRO	ZONA RURAL		7,0

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR ARTES – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180676	LIANA VIDAL DA COSTA	ZONA URBANA		7,5
2	20180637	JAIME GOMES DA ROCHA	ZONA URBANA		7,0

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR RELIGIAO – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180657	ANA CARLA OLIVEIRA NASCIMENTO	ZONA RURAL		8,5

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR RELIGIAO – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180557	JULIA MARCELA LOPES DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		9,5
2	20180533	ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS LIMA	ZONA URBANA		9,0
3	20180299	BERNARDO JOHNSON SANTOS DE FRANCA	ZONA URBANA		8,5
4	20180602	AMADEU LEANDRO BATISTA	ZONA URBANA		7,5

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR CIENCIAS – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180066	KELVIN VINÍCIUS DE ALMEIDA ALVES	ZONA RURAL		10,0
2	20180302	LIDIANE ROCHA DE LIMA SANTANA	ZONA RURAL		9,0
3	20180115	JONAS FRANKLIN DA PAZ	ZONA RURAL		7,5
4	20180486	RILDA SALVADOR DO NASCIMENTO	ZONA RURAL		7,5

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR CIENCIAS – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180147	VERONICA FAGUNDES DA ROCHA	ZONA URBANA		8,5
2	20180187	ERIKA ERICIANNY DE CARVALHO	ZONA URBANA		8,0
3	20180043	CEZIANA ALVES COSTA DE ARAUJO	ZONA URBANA		6,0
4	20180471	PATRICIA RAQUEL DA SILVA COSTA PINHEIRO	ZONA URBANA		1,5

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR MATEMATICA – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180090	ALESSANDRA DELATTRE DE PAIVA	ZONA RURAL		8,5
2	20180630	EUGENIO ALVES FREIRE	ZONA RURAL		8,0

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR MATEMATICA – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180564	GASTELIANO FERNANDES	ZONA URBANA		8,5
2	20180435	MARIA DE LOURDES HIPOLITO DA SILVA	ZONA URBANA		8,5
3	20180372	JARDEL CHACON FERREIRA	ZONA URBANA	PCD	7,5
4	20180079	LUCIVALDO FERREIRA DE LIMA	ZONA URBANA		6,5
5	20180349	JOSILUIZ NOBRE DOS SANTOS	ZONA URBANA		1,5

Lista de candidatos do Cargo VIGIA – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180610	JOSIANO VICENTE DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
2	20180160	JOAO BATISTA ALBINO DA FONSECA	ZONA RURAL		9,0
3	20180270	FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
4	20180082	EDINALDO FLORENCIO DA SILVA	ZONA RURAL		8,5
5	20180061	JOSE ANTONIO TEIXEIRA	ZONA RURAL		8,5
6	20180087	JOSE FELIX DE LIMA	ZONA RURAL		8,5
7	20180249	JOSE LEONARDO FELIX BEZERRA	ZONA RURAL		8,5
8	20180272	ADRIANO MUNIZ COSTA	ZONA RURAL		8,0
9	20180623	LUCINALDO SALES DA SILVA	ZONA RURAL		8,0
10	20180269	ALCYAN BENNYVAN DA SILVA	ZONA RURAL		8,0
11	20180193	EDMILSON NASCIMENTO EUGENIO	ZONA RURAL		8,0
12	20180325	PAULO VICENTE DE MOURA CORREIA	ZONA RURAL		8,0
13	20180185	ADEILSON CLIMACO FERREIRA	ZONA RURAL		7,0
14	20180263	JOSE WILTON DE LIMA	ZONA RURAL		6,0
15	20180157	JOSE ROBERTO DA SILVA	ZONA RURAL		3,0
16	20180370	ALVARO SILVA DO NASCIMENTO	ZONA RURAL		2,0
17	20180540	CLEITON BEZERRA FERREIRA	ZONA RURAL		2,0
18	20180086	CRISTIANO EUGENIO DA SILVA	ZONA RURAL		2,0
19	20180646	ERIDAN PAULINO DOS SANTOS	ZONA RURAL		2,0
20	20180224	ERNI LUIZ DA SILVA	ZONA RURAL		2,0
21	20180591	MANOEL ROCHA DE FIGUEIREDO	ZONA RURAL		2,0
22	20180204	MATEUS DA SILVA FREITAS	ZONA RURAL		2,0
23	20180310	MAURILIO GALVÃO DE FRANÇA	ZONA RURAL		2,0
24	20180253	OSVALDO MARCOLINO GOMES	ZONA RURAL		2,0
25	20180517	PEDRO PAULINO DO NASCIMENTO NETO	ZONA RURAL		2,0
26	20180036	RAFAEL DE SOUZA LIMA	ZONA RURAL		2,0

Lista de candidatos do Cargo VIGIA – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180547	OZANIEL BATISTA DE LIMA	ZONA URBANA		10,0
2	20180033	ERILDO FERREIRA DA SILVA	ZONA URBANA		10,0
3	20180044	HELIO CESARIO CAMPOS	ZONA URBANA		10,0
4	20180021	ERIVAN RAIMUNDO DOS SANTOS	ZONA URBANA		9,0
5	20180380	PAULO DE JESUS DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		9,0
6	20180019	EDGAR RAIMUNDO DOS SANTOS	ZONA URBANA		9,0
7	20180148	ULISSES RANGEL GUERRA DOS SANTOS	ZONA URBANA		9,0
8	20180357	MARCELO JOSE PEREIRA	ZONA URBANA		9,0
9	20180363	ADRIANO DE SOUZA NASCIMENTO	ZONA URBANA		9,0
10	20180134	NIVALDO ALVES ACIOLI	ZONA URBANA		9,0
11	20180094	VASCONCELOS FREIRE DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		9,0
12	20180395	LINDUVAL FERREIRA DA ROCHA	ZONA URBANA		9,0
13	20180393	RAVELLY RAFAEL GOMES	ZONA URBANA		8,5
14	20180031	ADILSON CUNHA DE ALBUQUERQUE	ZONA URBANA		8,5
15	20180154	ERIVANALDO DO NASCIMENTO SILVA	ZONA URBANA		8,5
16	20180242	JOSE FAUSTINO FILHO	ZONA URBANA		8,5
17	20180104	IRAPOAN FERNANDES CLIMACO	ZONA URBANA		8,0
18	20180388	ANA CARLA ALVES PEREIRA	ZONA URBANA		8,0
19	20180001	AUGUSTO CEZAR LINS DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		8,0
20	20180014	FRANCISCO COSME DE LIMA	ZONA URBANA		8,0
21	20180510	ITALO DIEGO MARTINS P. DOS SANTOS	ZONA URBANA		8,0
22	20180120	JOSE JORGE DA SILVA	ZONA URBANA		8,0
23	20180283	LIEDSON ALVES DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		8,0
24	20180581	IVANALDO LOPES MONTEIRO	ZONA URBANA		5,0
25	20180407	CHARLES ANDRE ALVES	ZONA URBANA		3,0
26	20180326	JOSE HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	ZONA URBANA		3,0
27	20180433	JOSE ROBERTO DE MENEZES SILVA	ZONA URBANA		3,0
28	20180389	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		3,0
29	20180532	RODRIGO CHACON DA SILVA	ZONA URBANA		3,0
30	20180020	ANDERSON GOMES BEZERRA	ZONA URBANA		2,0
31	20180240	CICERO FRANCISCO SANTOS	ZONA URBANA		2,0
32	20180212	DIOGO EUDES DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		2,0
33	20180229	JOAO BATISTA DA SILVA	ZONA URBANA		2,0
34	20180513	JOAO CHACON NETO	ZONA URBANA		2,0
35	20180262	JOSE BERNARDO DOS SANTOS	ZONA URBANA		2,0
36	20180286	JOSE LEYTON DE LIMA NASCIMENTO	ZONA URBANA		2,0
37	20180358	JOSE RAIMUNDO BEZERRA DE LIMA	ZONA URBANA		2,0
38	20180049	JULIO GOMES DA ROCHA NETO	ZONA URBANA		2,0
39	20180531	MOAB DE MELO ACIOLI	ZONA URBANA		2,0
40	20180524	SHAOLIN TEIXEIRA	ZONA URBANA		2,0

Arez/RN, 05 de Abril de 2018.

VANILSON GUEDES DA SILVA
Matrícula Nº 960546

CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA
Matrícula Nº 090.570

TÂNIA MARIA PESSOA SOUZA DE FREITAS
Matrícula Nº 090196

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:E80EE87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018
A comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. João Elias de Matos Neto, Prefeito Municipal em Exercício, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa

para prestação de serviços de manutenção em bomba submersa KSB 36CV 4 polos, troca do selo mecânico, orings de vedação, rolamento, óleo, retentor e recuperação do eixo e do rotor, junto a ELETRO TECNICA INTERLAGOS IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ: 08.222.085/0001-64, no valor global de 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez /RN, 06 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:3104EAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

(...) IV – DISPOSITIVO
Considerando o exposto e a legislação aplicável, a Pregoeira **DECIDE**, pelo **CONHECIMENTO** da Impugnação protocolada pela empresa J R SILVA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 23.024.332/0001-01, tendo em vista que foi protocolada tempestividade, para no mérito, **DAR TOTAL PROVIMENTO**, excluindo o requisito de habilitação descrito na letra "b" do Item 6.1.2 do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2018, mantendo a data da sessão pública, que será realizada às **09:30hs** do dia **11 DE ABRIL DE 2018**, tendo em vista que a alteração do edital não afetar a formulação das propostas, conforme previsto no art. 21, §4º da Lei nº. 8.666/93.

Arez/RN, 03 de abril de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira do Município

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:82BFE48F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA JR COMERCIAL – G.P DE LIRA JUNIOR, CNPJ: 08.530.721/0001-15.

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Sra**. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JR COMERCIAL – G.P DE LIRA JUNIOR, CNPJ: 08.530.721/0001-15**, com sede a Av. Gerônimo Rosado, 873, Centro, Baraúna/RN neste ato representada pelo Sr. **GLANIER PAZ DE LIRA JUNIOR,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de n° 1.811.791 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 055.616.874-76, residente e domiciliado a Rua José André, 71, Apto 01, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de **aditamento de acréscimo**, com fundamento legal no Art 65 da Lei Federal nº 8666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo e de acréscimo à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA/RN** de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Fica acrescido a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) de todos os itens conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 09 de março de 2018
.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	JR Comercial – G.P De Lira Junior
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	***GLANIER PAZ DE LIRA JUNIOR***
Prefeita Do Município De Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:6DD3C173

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição futura e parcelada de material de construção, para suprir as necessidades deste município de Bento Fernandes/RN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. **CNPJ:** 08.110.884/0001-49. **CONTRATADO:** JULIANO BORGES DA SILVA -ME, **CNPJ:** 27.405.582/0001-42.
VALOR ESTIMADO DA ARP: R$ 720.914,10 (setecentos e vinte mil, novecentos e quatorze reais e dez centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 29 de março de 2018 a 28 de março de 2019.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de consumo.

Bento Fernandes/RN, em 29 de março de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:7BC6D313

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO N° 34/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 16030001/18 fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A CHELITA LTDA, CNPJ: 08.285.124/0001-72 referente à Contratação de empresa para aquisição de uma bomba submersa para o poço tubular da Localidade do Tamatá e peças para a manutenção da roçadeira pertencentes ao Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R$ 2.105,00 (dois mil cento e cinco reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 06 de abril de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:D42041F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 036, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Portaria nº 036, de 12 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor CICERO MOREIRA XAVIER**,** matrícula nº 120026-7 (000058), CPF 466.159.704-49, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 12 de março a 12 de junho de 2018.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Boa Saúde/RN, 12 de março de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:AC3B265F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 087 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA DE Nº. 087 DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Srª. MARTINA DE LIMA BEZERRA, inscrito (a) no CPF sob n°. 045.198.664-48, do Cargo de COORDENADORIA PARLAMENTAR, CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 06 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:00D39F06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 376 DE 04 DE ABRIL DE 2018. ALTERA A LEI Nº227, DE 28 DE MARÇO DE 2003, INTEGRA O CONSELHO DO FUNDEB COMO CÂMARA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 376 DE 04 DE abril DE 2018.

ALTERA A LEI Nº227, DE 28 DE MARÇO DE 2003, INTEGRA O CONSELHO DO FUNDEB COMO CÂMARA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 78, incisos VII e X e na forma do Art. 34, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do município:

Art 1º Fica alterada a Lei nº227, de 28 de março de 2003, que criou o Conselho Municipal de Educação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 2º O Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus – CME – é um órgão consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino, que funcionará no âmbito do município de Bom Jesus, com dotação orçamentária própria que lhe assegure eficiente funcionamento e autonomia administrativa para agir e decidir de conformidade com as funções e atribuições conferidas pelas legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes.

Art 3º O Conselho Municipal de Educação passa a ter em sua estrutura uma Câmara que desenvolverá as atribuições anteriormente realizadas pelo Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art 4º O Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus será composto de 10 (dez) membros, sendo:
I – 02 de livre escolha do Executivo Municipal
II – 02 indicados pelos Profissionais do Magistério;

III – 01 representante de Pais de alunos;
IV – 01 representante dos Estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
V – 01 Profissional da Rede Estadual de Ensino;
VI – 01 Diretor da Rede Municipal de Ensino;
VII – 01 representante dos Conselhos Escolares e
VIII – 01 representante da comunidade quilombola.

§ 1º Os Conselheiros serão escolhidos, entre pessoas, de reconhecida ética profissional, conhecimento e experiência na área da Educação e indicados pelos segmentos que representam.

§ 2º Os conselheiros representantes do magistério, da comunidade escolar e da rede pública de ensino, serão indicados pelas entidades representativas das categorias e, na falta destas, em assembléias precedidas de ampla divulgação.

§ 3º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 4º Ocorrendo vaga no Conselho, o Prefeito Municipal, de posse da indicação, terá prazo de 10 (dez) dias para efetuar a nomeação;

§ 5º A posse dos Conselheiros será efetivada pelo Secretário Municipal de Educação, em sessão plenária pública, realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a respectiva nomeação;

§ 6º O exercício da função de membro do Conselho é incompatível com a de:

Secretário Municipal de Educação;
Não vinculado a Educação
Ocupante de cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral em qualquer nível.

§7º Em caso de nomeação de membro do Conselho para uma das funções previstas no parágrafo anterior, ser-lhe-á designado substituto, observando o disposto no § 4º Art 4 º.

Art 5º Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, será nomeado novo Conselheiro, observando o prazo previsto no § 4º do Artigo 4º, para completar o mandato de seu antecessor.

Art 6º A função de Conselheiro é de relevante interesse público, e o seu exercício tem prioridade sobre outra função pública.

Art 7º O Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus será composto por duas Câmaras:

I - Câmara de Educação Básica; de Legislação e Norma.

II - Câmara do FUNDEB.

§ 1º Cada Câmara compõe-se de 10 (dez) Conselheiros da câmara do DUNDEB, e 04 da Educação Básica designados pelo(a) Presidente e ouvido o Plenário, observadas as suas áreas de formação.
§ 2º - O(a) Presidente de cada Câmara, será eleito por seus pares, para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido;
§ 3º - Nenhum(a) Conselheiro(a) poderá pertencer a mais de uma Câmara;

Art 8º O Conselho elaborará o Regimento Interno, que deverá ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art 9º O Regimento Interno do CME disciplinará a forma e o período de reuniões, o funcionamento e composição das Câmaras, bem como a criação de Comissões específicas de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

Art 10 O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo Conselho e aprovado através de Resolução a ser homologada pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação.

Art 11 O Conselho reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada três meses e extraordinariamente quando necessário, nos termos que dispuser seu Regimento Interno.

Art 12 O Conselho Municipal de Educação contará com o corpo técnico, jurídico e administrativo, de apoio necessário ao atendimento de seus serviços, já existentes nas Secretarias Municipais.

Art 13 Compete ao Conselho Municipal de Educação :

I - promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;

II - zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no Sistema Municipal de Ensino;

III - zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no Sistema Municipal de Ensino;

IV - participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Bom Jesus;

V – Fixar normas para o funcionamento, o reconhecimento e a inspeção dos estabelecimento de Ensino Público e Privado;

VI – Fixar normas para a organização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

VII – Aprovar o regimento dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino;

VIII – Aprovar os planos de aplicação dos recursos do salário-Educação destinados ao município;

IX – Aprovar as propostas curriculares da Rede Municipal de Ensino;

X - manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos municípios e do Estado do Rio Grande do Norte;

XI - analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Bom Jesus;

XII - elaborar, anualmente, a proposta orçamentária para a manutenção das atividades a cargo do Conselho Municipal de Educação;

XIII - acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;

XIV - mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;

XV - dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;

XVI - promover eventos para discussão de temas relevantes da educação em nível nacional, estadual e municipal;

XVII - participar da elaboração e acompanhar a execução da política educacional do município de Bom Jesus, no âmbito público e privado, pronunciando, em especial, sobre a ampliação de rede de escolas e a localização de prédios escolares;

XVIII - acompanhar e/ou propor a articulação da área educacional com programas de outras secretarias;

XIX - participar na elaboração das políticas de reconhecimento, profissionalização e valorização dos profissionais da educação docentes e não-docentes, visando à melhoria do seu desempenho profissional;

XX - acompanhar a gestão administrativo-financeira do Sistema Municipal de Educação de Bom Jesus, sob a competência da Secretaria Municipal da Educação;

XXI - mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do Sistema Municipal de Ensino;

XXII - acompanhar, controlar e fiscalizar os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

XXIII - conferir e emitir pareceres quanto as prestações de contas referentes ao FUNDEB;

XXVI - supervisionar o Censo Escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos.

Art 14 Os membros do Conselho elegerão por maioria simples Presidente e Vice-Presidente do CME na primeira reunião após a nomeação e posse.

Art 15 Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

Art 16 Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, em 04 de abril de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:D440C5C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 377/2018 - INSTITUI O SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 377/2018

Institui o Sistema de Ensino do Município de Bom Jesus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art.78, incisos VII e X e na forma do Art. 34 , inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do município:
Art 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Ensino do Município de Bom Jesus, que reger-se-á pelas seguintes e principais bases de ordem legal: Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988; Constituição do Estado do Rio Grande do Norte; Lei Orgânica do Município de Bom Jesus; Lei Nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Estatuto da Criança e do Adolescente; Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicável ao setor; A presente lei; Outras normas legais que venham a ser editadas e sejam pertinentes.

Art 2º - As atividades educacionais do Município de Bom Jesus são desenvolvidas em forma de Sistema, de acordo com o Art. 170 da Lei Orgânica do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art 3º - O Sistema Municipal de Ensino funcionará em regime permanente de cooperação com os Sistemas Federal e Estadual e atenderá, prioritariamente da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Art 4º - O ensino municipal será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola;
II – liberdade de aprender, ensinar e pesquisar, e de divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III – pluralismo de idéias e concepções pedagógicas;
IV – gratuidade do ensino público;
V – valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da Lei, planos de carreira para o magistério público, com "salário de referência" e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
VI – gestão democrática do ensino;
VII – garantia do padrão de qualidade.

Art 5º - O Sistema Municipal de Ensino, observadas as diretrizes e bases da Educação Nacional, e nos termos dos Artigos 169 e 170 da Lei Orgânica do Município, compreende, em caráter de obrigatoriedade e de gratuidade:
I - Ensino fundamental, inclusive para os que a ele não tiveram acesso em idade própria;
II – atendimento a primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil – oferecida em creches ou entidades equivalentes para crianças de até 03 anos de idade e pré-escolas, para crianças de 04 a 05 anos de idade;
III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência física, mental ou sensorial, através da Rede Municipal de Ensino;
IV – oferta de ensino noturno regular, do 1º ao 9º anos, adequado às condições de vida dos educandos;
V – programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Art 6º - A integração e a ação do Sistema Municipal de Educação se manifestam através dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Educação
II – Conselho Municipal de Educação
III – Escolas da Rede Municipal de Ensino
IV – Creches Públicas Municipais
V – Fórum Municipal de Educação

Art 7º - Aos órgãos que integram o Sistema Municipal de Ensino competem:

I – à Secretaria Municipal de Educação:

a) organizar, administrar, supervisionar, acompanhar e avaliar a ação educativa no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;
b) fazer o levantamento e chamada anual da população escolarizável;
c) verificar as necessidades das escolas e professores com base no levantamento da população escolarizável;
d) organizar a rede escolar de modo a garantir o máximo aproveitamento da capacidade de evitar vagas ociosas;
e) viabilizar a oferta de programas de assistência na área da saúde, alimentação e de material escolar;
f) proceder o levantamento das necessidades de pessoal docente e especialistas estabelecendo critérios, e adotar medidas para admissão desses profissionais do ensino;
g) fixar normas para o funcionamento de escolas e creches;
h) proporcionar condições para capacitação de recursos humanos atuantes da Rede Municipal de Ensino;
i) propor a celebração de acordos e convênios que beneficiem o desenvolvimento educacional do Município;
j) estudar e identificar fontes e recursos financeiros para custeio e investimento no Sistema de Ensino do Município, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
l) conceder autorização para que os diretores, vice-diretores, secretários e auxiliares, nas suas respectivas esferas de competência, possam emitir a documentação escolar referente aos alunos da Rede Municipal de Ensino;
m) articular-se, com os órgãos dos governos estadual e federal, em matéria de política e legislação educacionais, mantendo permanente regime de cooperação com os respectivos sistemas de ensino;

II – Ao Conselho Municipal de Educação:

a) elaborar políticas e diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino;
b) aprovar o Plano Municipal de Educação;
c) contribuir para melhorar a qualidade e elevar os índices de produtividade do ensino, em relação ao seu custo;
d) Aprovar as propostas curriculares e indicar, complementarmente, para os currículos das Escolas do Sistema Municipal de Ensino, as disciplinas obrigatórias e as de caráter optativo;
e) deliberar sobre as alterações no currículo escolar;
f) emitir pareceres orientando a correção de situações consideradas inadequadas ao processo educacional;
g) acompanhar a aplicação dos recursos destinados à educação, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal e demais normas legais;
h) fixar normas para inspeção e supervisão das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino;
i) estabelecer normas para avaliação do rendimento escolar e estudos de recuperação nas escolas da Rede Municipal de Ensino;
j) aprovar os regimentos das escolas da Rede Municipal de Ensino;
l) manter intercâmbio e permanente regime de cooperação com os demais sistemas de educação, especialmente o Conselho Estadual de Educação.

III – Às Escolas da Rede Municipal de Ensino

a) executar a política educacional do município;
b) ministrar o Ensino Fundamental e Educação Infantil em língua portuguesa;
c) absorver na Educação Infantil as crianças oriundas das creches e, nas escolas do Ensino Fundamental, os alunos da Educação Infantil provenientes das pré-escolas públicas, conveniadas e particulares;
d) assegurar a transmissão de conteúdos mínimos para o ensino fundamental, observada a respectiva proposta curricular;
e) instituir e fazer funcionar as Unidades Executoras, nos termos da legislação vigente;
f) observar e fazer cumprir os princípios e normas enunciadas nos artigos 3º e 4º desta Lei;
g) favorecer a integração do portador de deficiência na comunidade escolar, observando as diretrizes estabelecidas para o ensino especial;
h) oferecer o ensino religioso, de matrícula facultativa, no âmbito do ensino fundamental;
i) oferecer o ensino presencial a jovens e adultos.

IV – Ao Fórum Municipal de Educação

a) Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por portaria da Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
b) Elaborar seu regimento interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados e publicados no Jornal Oficial do Município;
c) Oferecer suporte técnico para a organização e realização dos fóruns e da Conferência;
d) Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional de Educação;
e) Planejar e organizar espaços de debates sobre o Plano Municipal de Educação;

Art 8º - O atendimento em creches poderá ser ampliado mediante programas de cooperação interna com outros órgãos municipais, ou através de convênios e parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art 9º - O Sistema Municipal de Ensino fomentará programas e atividades relativas à proteção do meio ambiente, promovendo a educação ambiental em todos os seus níveis de ensino, observando a orientação curricular das escolas públicas municipais.

Art 10 - Os regulamentos, regimentos e demais normas de administração interna de cada um dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Ensino deverão destacar a integração com os demais organismos que compõem o referido sistema.

Parágrafo Único – os convênios firmados com instituições privadas para o exercício supletivo das atividades enumeradas no Art 5º desta Lei, deverão expressar a integração de cada órgão conveniado ao Sistema Municipal de Ensino, de acordo com os princípios e normas por este adotados.

Art 11 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, em 04 de abril de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:AA498E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2018 - EXONERAR O SR. JANILTON RODRIGUES ATAÍDE FILHO, CPF Nº 467.876.074-15, DO CARGO EM PROVIMENTO DE COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN.

PORTARIA Nº 042/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr.**JANILTON RODRIGUES ATAÍDE FILHO**, CPF nº 467.876.074-15, do cargo em provimento de comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 02 de janeiro de 2017, 121º da República.

Bom Jesus/RN, em 05 de Abril de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:757ACE36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2018 - EXONERAR O SR.ROMILDO BEZERA DA SILVA, CPF: 034.671.214-97, DO CARGO EM PROVIMENTO DE COMISSÃO DE COORDENADOR DE COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN.

PORTARIA Nº 043/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.01– Exonerar o Sr.**ROMILDO BEZERA DA SILVA**, CPF: 034.671.214-97, do cargo em provimento de comissão de

COORDENADOR DE COLETA DE LIXO do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 02 de janeiro de 2017, 121º da República.

Bom Jesus/RN, em 05 de Abril de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:7FD1A281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2018 - EXONERAR A SRA. ROSINEIDE GOMES DA SILVA, CPF Nº. 073.989.764-02, DO CARGO EM PROVIMENTO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE BOM JESUS/RN.

PORTARIA Nº 044/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ROSINEIDE GOMES DA SILVA, CPF nº. 073.989.764-02, do cargo em provimento de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Urbanismo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 02 de janeiro de 2017, 121º da República.

Bom Jesus/RN, em 05 de Abril de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:75A185CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2018 - NOMEAR O SR. ROMILDO BEZERA DA SILVA, CPF: 034.671.214-97, PARA EXERCER O CARGO EM PROVIMENTO DE COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.

PORTARIA Nº 045/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.01– Nomear o Sr. **ROMILDO BEZERA DA SILVA**, CPF: 034.671.214-97, para exercer o cargo em provimento de comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 02 de janeiro de 2017, 121º da República.

Bom Jesus/RN, em 05 de Abril de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:E81013C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2018 - NOMEAR O SR.JANILTON RODRIGUES ATAÍDE FILHO, CPF Nº 467.876.074-15, PARA EXERCER O CARGO EM PROVIMENTO DE COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

PORTARIA Nº 047/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**JANILTON RODRIGUES ATAÍDE FILHO**, CPF nº 467.876.074-15, para exercer o cargo em provimento de comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande
do Norte.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 02 de janeiro de 2017, 121º da República.

Bom Jesus/RN, em 05 de Abril de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:CA330A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE DURAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017009801

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ 23.895.214/0001-79, com sede na RUA MARIA AUXILIADORA, TIROL, Natal-RN, CEP 59014-500, representada por IGOR BEZERRA DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67
Contratante

GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Cnpj 23.895.214/0001-79
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:332A7C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 26 de Abril de 2018, às 09h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL 010/2018-SRP, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada em agenciamento e prestadora de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua São Pedro, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Caiçara do Norte/RN, em 05 de Abril de 2018.

Pregoeiro Municipal

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:87291037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2018-PMCN/GP

"Nomeia o presidente e o vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB do Município de Caiçara do Norte/RN para o biênio de 2017 a 2018 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro na Lei Municipal nº 02/2007 na emenda à Lei Nº 118/2007, de 27 de Março de 2.018:

CONSIDERANDO a Portaria do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de n° 481 de 11 de outubro de 2013, de 17 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.494/2007;

CONSIDERANDO a indicação de seus respectivos segmentos;

CONSIDERANDO ainda a Portaria Nº 017/2018-PMCN/GP de 27 de Março de 2018.

Resolve,

Art. 1º. *NOMEAR* como presidente e vice presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB do Município de Caiçara do Norte/RN para o biênio de 2017 a 2018 os seguintes membros:

Presidente: Iracilda Araújo de Castro CPF: 695.442.634-20
Representante do Conselho Municipal de Educação

Vice-Presidente: Edivânia Pereira Silvestre CPF: 027.650.744-45
Representante dos pais de alunos da educação básica pública

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 05 de Abril de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:262B0BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E OUTROS ATOS - PP 007/2018 - COMBUSTÍVEIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL.

Às 10h00min do dia 06 de abril do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº008/2017 e Comissão de Licitação portaria nº 079/2017, para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2018, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.
Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar as empresas participantes do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceu a empresa: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0001-29,** aqui representada pelo senhor Lenilson Eduardo dos Santos, CPF: 938.232.074-15 e RG: 1487545.
Após o credenciamento da empresa licitante, passa-se para a fase de abertura do envelope de proposta e análise da mesma, após analise obteve-se os seguintes resultados:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA (EXTENSO)
POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0001-29	R$ 1.369.460,00	(Um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

Em ato continuo o Pregoeiro abre a cessão para lances verbais e negociação de preços com os licitantes, onde obteve-se os seguintes resultados:

POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0001-29

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Oleo Diesel Comum	LITRO	80.000	R$ 3,48	R$ 278.400,00
2	Oleo Diesel S10	LITRO	120.000	R$ 3,71	R$ 445.200,00
3	Etanol	LITRO	40.000	R$ 3,39	R$ 135.600,00
4	Gasolina Comum	LITRO	100.000	R$ 4,27	R$ 427.000,00
5	Oleo Lubrificante Motor Diesel SAE 40	LITRO	900	R$ 21,00	R$ 18.900,00
6	Oleo Lubrificante M. Gasolina/Etanol SAE 40	LITRO	700	R$ 21,00	R$ 14.700,00
7	Oleo Lubrificante Cambio SAE 40	LITRO	700	R$ 21,00	R$ 14.700,00
8	Oleo Lubrificante Hidraulico ATF	LITRO	350	R$ 21,00	R$ 7.350,00
9	Oleo Lubrificante Hidraulico HR 68	LITRO	300	R$ 21,00	R$ 6.300,00
10	Fluido de Freio DOT 4	LITRO	70	R$ 22,00	R$ 1.540,00
11	Graxa para Chassis	KG	200	R$ 21,50	R$ 4.300,00
12	Graxa para Rolamento	KG	100	R$ 21,50	R$ 2.150,00
Valor Total Global					**R$ 1.356.140,00**

Em seguida passa-se para abertura do envelope de habilitação da empresa: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0001-29**, onde foi realizada uma análise minuciosa quanto a veracidade dos documentos, inclusive, suas autenticações eletronicamente, por conseguinte, o pregoeiro rubrica os documentos e solicita que a licitante presente faça o mesmo, após análise dos documentos constata-se que a empresa encontra-se **HABILITADA** perante as condições do edital, em ato continuo o pregoeiro declara vencedora e adjudicatária do certame.
Em seguida o pregoeiro faculta a palavra a todos os presentes e nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em 01 (uma) via que vai assinada pelo Pregoeiro e licitante encerrando a presente sessão as 10:55hs.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de abril de 2018.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Membro

LENILSON EDUARDO DOS SANTOS
Posto Frei Damião LTDA

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:8F11CB4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 007/2018 - COMBUSTÍVEIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2018

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2018, a Empresa ***POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ: CNPJ: 08.547.432/0005-52*** *com o valor global de* ***R$ 1.356.140,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta reais)***, para a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL*, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Caiçara do Rio do Vento - RN, em 06 de abril de 2018.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A8928D57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Certame Licitatório – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2018, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL, que em virtude de um **ERRO DE DIGITAÇÃO** em sua **ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA,** ONDE SE LÊ: "POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0001-29", **LEIA-SE:** "*POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0005-52*".

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:CE0875DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

AVISO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público que fará realizar no dia 20.04.2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 008/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PARA FINS DE AUMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de abril de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:5C2443A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria de Diária nº 007/2018 - Republicada por incorreção.

Concede diária ao servidor e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 2 (duas) ½ (meia) diárias a Sra. **Luciana de Andrade Rocha Felipe**, servidora deste município, ocupante do cargo de Coordenadora Geral, no valor unitário da diária R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **Participar da formação alusiva ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) na etapa da educação infantil (pré-escola e creche), que será realizado nos dias 08 e 09 de março de 2018, no Hotel Praiamar, Ponta Negra, em Natal/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento em, 05 de março de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:F34EB214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2018

Portaria de Diária nº 012/2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. Francisco Garrido do Nascimento, servidor deste município, ocupante do cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor unitário da diária R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **Participar da formação alusiva ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), na etapa do ensino fundamental (1º ao 3º ano) e educação infantil (pré-escola e creche), que será realizado nos dias 05 de abril de 2018, no Auditório Professora Angélica Moura, na Secretaria de Estado de Educação, no Centro Administrativo do Governo do Estado, em Natal/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento em, 04 de abril de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:291342F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2018

Portaria de Diária nº 013/2018.

Concede diária ao servidor e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 1 (uma) e ½ (meia) diárias a Sra. **Luciana de Andrade Rocha Felipe**, servidora deste município, ocupante do cargo de Coordenadora Geral, no valor unitário da diária R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **Participar da formação alusiva ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) no seguimento da educação infantil (pré-escola e creche), que será realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2018, no Hotel Praiamar, Ponta Negra, em Natal/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento em, 06 de março de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A75CD5F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2018

Portaria de Diária nº 014/2018.

Concede diária ao servidor e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 1 (uma) e ½ (meia) diária a Sra. **Francisca Solange Gomes**, servidora deste município, ocupante do cargo de Professora, no valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 90,00 (noventa reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **Participar da formação alusiva ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), no seguimento da educação infantil (pré-escola e creche), que será realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2018, no Hotel Praiamar, Ponta Negra, em Natal/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de abril de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:6719512D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN - PODER LEGISLATIVO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Caiçara do Rio dos Ventos/RN, no uso de suas atribuições legais, amparado no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, (redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009), atendendo solicitação do Poder

Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber a quem interessar possa, realizará **Audiência Pública.**
Apresentação do Relatório da Saúde. Relatórios Quadrimestrais de Gestão do Exercício de 2017– RDQA e Relatórios Anuais de Gestão - RAG
Local - Plenário da Câmara de Vereadores
Rua São Sebastião, S/N - Centro – Caiçara do Rio dos Ventos/RN
Data – 11 (quarta-feira) de abril de 2108.
Horário – 09:00 horas
A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes.
As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas 12(doze) horas antes do início da audiência, no próprio local.

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, 06 de abril de 2018.

ERASMO CARLOS SCAPINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:CE85674B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP-011-2018

LICITAÇÃO N. º PP-011/2018
OBJETO: Registro de Preços para possível contratação de pessoa jurídica para confecções de próteses odontológica.
MODALIDADE: Pregao Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 02062801000107					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4858	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	SERV	60	145.00	8,700.00
4859	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	SERV	60	145.00	8,700.00
4856	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	SERV	270	145.00	39,150.00
4857	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	SERV	270	145.00	39,150.00
TOTAL DO FORNECEDOR LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA ME					95,700.00

Valor Total da Contratação R$ 95,700.00(Noventa e Cinco Mil e Setecentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 06 de Abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:909F5921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-019-2018 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS HOSPITAL DO SERIDÓ

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 1804050014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 023/2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2018**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, cujo OBJETO é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL DO SERIDÓ**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: **CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **27 de abril de 2018, às 08:00 h (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e pelo e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 06 de abril de 2018

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente
Pregoeiro da SMSC

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:6FF47472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 023-2018

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ N° 1804050001

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde - Município de Caicó.

ASSUNTO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 10.000 KM NO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA QGS-3160.

TERMO DE DISPENSA Nº 023/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA, CNPJ: 19.881.198/0001-98,** perfazendo a importância global de R$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93, contratação de empresa especializada para realização de revisão de 10.000 km no veículo saveiro, placa QGS-3160, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 06 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:2490CADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 – PROC. ADM. SMSC/ RN N° 1801170001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ARTMED COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.361.467/0001-18, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**; VALOR GLOBAL R$ 314.175,00 (trezentos e quatorze mil, cento e setenta e cinco reais); VALIDADE: termo inicial em 02 de fevereiro de 2018 e termo final em 02 de fevereiro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e ARTMED COMERCIAL EIRELI **-** pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 02 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:0FC76339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018 – PROC. LIC. SMSC/ RN N° 1803050050

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.936.626/0002-83, OBJETO: **Registro de Preços para aquisição gradativa de gases medicinais em cilindros de 1M³, 3,5M3, 7M³ e 10M³**; VALOR GLOBAL R$ 36.680,00 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais); VALIDADE: termo inicial em 26 de março de 2018 e termo final em 26 de março de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e EDIVAN BORGES DE SOUSA **-** pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 26 de março de 2018

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:9B1DEABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018 – PROC. ADMIST. MC/ RN N° 1801240010

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de material esportivo para o Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2018; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.883.446/0001-13; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 177.383,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais).

Caicó/RN, 15 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:2AD35C0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°023/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018– PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 1803090118

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA**: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 23.993.742/0001-60; **OBJETO**: execução dos serviços de transporte escolar do Município de Caicó/ RN; **VIGÊNCIA**: 06 de abril de 2018 até 31 de dezembro de 2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
08.12.361.0012.0824.2015 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA;
08.12.361.0012.0813.2017 – FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%;
08.12.361.0012.0847.2024 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SÁLARIO EDUCAÇÃO;
08.12.361.0012.0813.2073 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR; Elemento de despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – PJ; Fontes: 01001, 01019, 01022, 01058, 01061 e 01079; **SUBSCRITORES**: Robson de Araújo – pelo CONTRATANTE e COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME – pela CONTRATADA.

Caicó/RN, 06 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:BBC25FE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°024/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018– PROC. ADMINIST. MC/ RN
N° 1803090118

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA**: COOPETESE - COOPERTATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ n° 06.230.104/0001-79; **OBJETO**: execução dos serviços de transporte escolar do Município de Caicó/ RN; **VIGÊNCIA**: 06 de abril de 2018 até 31 de dezembro de 2018; **VALOR GLOBAL**: R$268.200,00 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 08.12.361.0012.0824.2015 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA; 08.12.361.0012.0813.2017 – FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%; 08.12.361.0012.0847.2024 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SÁLARIO EDUCAÇÃO; 08.12.361.0012.0813.2073 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR; Elemento de despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – PJ; Fontes: 01001, 01019, 01022, 01058, 01061 e 01079; **SUBSCRITORES**: Robson de Araújo – pelo CONTRATANTE e COOPETESE - COOPERTATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ – pela CONTRATADA.

Caicó/RN, 06 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:A9BD73D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº025/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018– PROC. ADMINIST. MC/ RN
N° 1803090118

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA**: TRANS TOUR EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 10.144.221/0001-97; **OBJETO**: execução dos serviços de transporte escolar do Município de Caicó/ RN; **VIGÊNCIA**: 06 de abril de 2018 até 31 de dezembro de 2018; **VALOR GLOBAL** R$66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 08.12.361.0012.0824.2015 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA; 08.12.361.0012.0813.2017 – FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%; 08.12.361.0012.0847.2024 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SÁLARIO EDUCAÇÃO; 08.12.361.0012.0813.2073 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR; Elemento de despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – PJ; Fontes: 01001, 01019, 01022, 01058, 01061 e 01079; **SUBSCRITORES**: Robson de Araújo – pelo CONTRATANTE e TRANS TOUR EIRELI ME – pela CONTRATADA.

Caicó/RN, 06 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:EC1AF2A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1802200004/2018**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA SALETE DE MEDEIROS,** Professor PEM -LP/ I, matrícula n° 1.2882, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:5D23240A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 015/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 015/2018 com início 16 de março de 2018, realizada em 28 de março de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **METAS PROPAGANDA EIRELI-ME**- CNPJ: 23.294.704/0001-10, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais)**.

Campo Redondo/RN, 04 de abril de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:E53885DC

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 015/2018.

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencialnº 015/2018, realizada em 02 de abril de 2018, que tem por Objeto: **Contratação dos serviços de Assessoria de Comunicação, envolvendo criação de conteúdo para mídia digital, assessoria de impressa, gerenciamento e monitoramento de redes sociais e design gráfico no Município de Campo Redondo** a saber: **METAS PROPAGANDA EIRELI-ME**- CNPJ: 23.294.704/0001-10, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais)**.

Campo Redondo/RN, em 04 de abril de 2018

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:FA90B09F

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2018

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-SRP
OBJETO: Registro de Preço para contratação dos serviços de Assessoria de Comunicação, envolvendo criação de conteúdo para mídia digital, assessoria de impressa, gerenciamento e monitoramento de redes sociais e design gráfico
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
METAS PROPAGANDA EIRELI-ME	CNPJ: 23.294.704/0001-10

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	contratação dos serviços de Assessoria de Comunicação, envolvendo criação de conteúdo para mídia digital, assessoria de impressa, gerenciamento e monitoramento de redes sociais e design gráfico no Município de Campo Redondo	Mês	12,00	2.900,000	34.800,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-SRP.
DATA: 04 de abril de 2018
VIGENCIA. 03 de abril de 2019

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:25A2C98D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 067/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo Avançado de Ensino Superior do Município de Caraúbas e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **JOÃO BOSCO VARELA DA COSTA**, brasileiro, casado, autônomo, regularmente inscrito no RG sob o nº 1.389.970-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.397.194-17, do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Núcleo Avançado de Ensino Superior**, nível **CC-III**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria,** depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 128/2017-GP**, **de 03 de fevereiro de 2017**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 03 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A86E4A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2018- GP, DE 06 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA 059/2018- GP, de 06 de Abril de 2018.

Dispõe sobre cessão de servidora ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,
CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 11/2016 celebrado entre o município de Carnaúba dos Dantas/RN e o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a Servidora Municipal **ADRIANA DANTAS**, portadora do CPF 023.370.394-20, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 42 lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, junto à Comarca de Acari/RN, sem ônus para o Poder Judiciário Estadual que ora lhe requereu, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 06 de Abril de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:384F38EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2018- GP, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Portaria de Diária nº 026/2018- GP, de 04 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOSÉ RONALDO DANTAS, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Coordenador, "duas" ½ (meia) diária na importância de R$ 200,00 (trezentos reais) no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, para participar do Encontro com Coordenadora do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC e para tratar de assuntos relacionados ao PME do nosso município, nos dias 05 e 06 de abril de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:A1A472C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.440 DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.
REPUBLICADA

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Maria do Socorro Silva Sobral, do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de outubro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5B6BE0E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA N: 036-2017-APV (REPUBLICADA POR CORREÇÃO DA DATA INÍCIO)

BENEFICIÁRIO: SUELI MOREIRA DA COSTA
ENDEREÇO: RUA LUIZ F VARELA 236 CEARÁ MIRIM RN
MATRÍCULA/CPF: 0081736-1 - 813.924.604-25
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM / AI

ASSUNTO: APOSENTARIA VOLUNTÁRIA

O Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe ***o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** e tendo em vista o que consta no Processo ***n.º 036-2017-APV***.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos Proporcionais, tendo como base Legal CF/88 no Artigo 40, §1º, III, b, com redação atual dada pela EC-41/2003, c/c Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013 a(o) Servidor(a), **SUELI MOREIRA DA COSTA**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM / AI, MATRÍCULA 0081736-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo suas funções no Posto de Saúde de Nova Descoberta, acrescidos de Anuênio: 19 anos = 19% (1% por cada ano trabalhado); Conforme Lei Municipal n.º 1.196/1991 no seu Artigo 75, com valor correspondente a média proporcional conforme memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/10/2017.

Ceará Mirim RN, 04 de Outubro de 2017

LUIZ ANTONIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do Ceará Mirim Previ

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:37585CB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2018. EMENDA Nº. 001/2018 DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL nº. 001/2018.

EMENDA Nº. 001/2018

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, através da comissão organizadora do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, comunica que, em virtude da correção realizada no Edital de Convocação, conforme Errata nº. 001/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, Edição nº. 1.740, do dia 05/04/2018, fica o período de inscrição prorrogado até o dia 11/04/2018, restando alterados os prazos definidos nos itens 5.1, 8.1 e 9.1, alínea "c" dos Editais, passando o resultado parcial a ser divulgado no dia 17/04/2018 e período de interposição de recursos de 18/04/2018 a 20/04/2018. Restam mantidos os demais termos e condições estabelecidas no Edital.

Ceará-Mirim/RN, 06 de abril de 2018.

CLEONEIDE MACIEL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Comissão Organizadora:

HERMES LEAL CARNEIRO
Mat. 9315268

ROSEANE CRISTINA DE S. BRANDÃO
Mat. 0070778

ALEXANDRA SILVA DE SOUZA
0094610

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:DEA4E18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de manutenção das Unidades Básicas de Saúde das Cinco Bocas, Lagoa do Cosme, Massangana, Massaranduba, Matas, Mineiros, Primavera, Primeira Lagoa, Rio dos Índios e Nova Descoberta no Município de Ceará-Mirim.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2018, no Gabinete desta Prefeitura, por despacho da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregada de promover a Licitação Pública de que trata a **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2017**, com base no Parecer da CPL, resolve ADJUDICAR a presente Licitação à Empresa: **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 10.458.681/0001-90,** no valor global de R$ 154.938,38 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos). Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:D8A7560B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 028/2018

TOMADA DE PREÇO N° 003/2017

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JÚLIO SENNA (Padrão FNDE), LOCALIZADA À RUA DAS ALGAROBAS, S/N, CONJUNTO HABITACIONAL LUIZ LOPES VARELA, CEARÁ-MIRIM/RN, CEP: 59.570-000.

Valor Global: R$ 131.358,69 (Centro e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Vigência: 06/04/2018 a 06/07/2018.

Assinaturas: Pela Promitente: Minervino Carlos Neto e Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:6358F701

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de manutenção das Unidades Básicas de Saúde das Cinco Bocas, Lagoa do Cosme, Massangana, Massaranduba, Matas, Mineiros, Primavera, Primeira Lagoa, Rio dos Índios e Nova Descoberta no Município de Ceará-Mirim.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 009/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 10.458.681/0001-90,** no valor global de R$ 154.938,38 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 20 de março de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:BE943483

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"LEONARDO COSTA DOS SANTOS" (CNPJ nº 11.183.984/0001-00),** para a **AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA IMPRESSÃO EM RELÓGIO DE PONTO,** no importe de **R$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 06 de abril de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:7FAD054D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"COMERCIAL APOLO LTDA" (CNPJ nº 02.440.676/0001-21),** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENDEMIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no importe de **R$ 7.706,90 (Sete Mil, Setecentos e Seis Reais e Noventa Centavos)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 06 de abril de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:FBFDA0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação da **MVC EDITORA LTDA (CNPJ 02.425.822/0001-40)** referente a **AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES DE LIVROS, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO,** no valor global de **R$ 759.330,00 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais)** mediante contratação direta.
.
Ceará Mirim (RN), 06 de abril de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:824E9B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação da **EDITORA FABRICA DE IDEIAS LTDA (CNPJ 23.334.601/0001-36)** referente a **AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS HORA DA MÚSICA, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, DESTE MUNICÍPIO,** no valor global de **R$ 478.967,10 (Quatrocentos e Setetenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos)** mediante contratação direta.

Ceará Mirim (RN), 06 de abril de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:FD4CF7C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018.

O Fundo de Saúde do município de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 19 de abril de 2018, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e

esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 06 de abril de 2018.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:C5D840C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018.

O Fundo de Saúde do município de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 20 de abril de 2018, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos e Anti-Hipertensivos visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 06 de abril de 2018.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:00E952CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA a **ADESÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017**, do PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2017 gerenciado pela Prefeitura Municipal de Cuité/PB, que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, e ADJUDICA o objeto licitado a empresa **SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA EPP** CNPJ 03.624.439/0001-83, no valor total de R$ 125.700,60 (cento e vinte e cinco mil setecentos reais e sessenta centavos), vencedora do citado pregão, em consequência, fica convocada para assinatura do instrumento de contrato sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel /RN, 06 de abril de 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C4C30B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO 090/2018 - SHEYLLA MINELY RODRIGUES DE OLIVEIRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **SHEYLLA MINELY RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **PROFESSORA DE LETRAS**, com carga horária de **30 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **1.014,00** (mil e quatorze reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: 60% FUNDEB**

SHEYLLA MINELY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CB40F314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO 091/2018 - EDILEUZA ALVES DE ARAÚJO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **EDILEUZA ALVES DE ARAÚJO**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **PROFESSORA PEDAGOGA**, com carga horária de **30 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **1.014,00** (mil e quatorze reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: 60% FUNDEB**

EDILEUZA ALVES DE ARAÚJO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F9E50794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO 092/2018 - EDNALVA ALVES DE AGUIAR

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **EDNALVA ALVES DE AGUIAR**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **PROFESSORA PEDAGOGA**, com carga horária de **30 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **1.014,00** (mil e quatorze reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: 60% FUNDEB**

EDNALVA ALVES DE AGUIAR
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7E51E3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
093/2018 - MARIA LIDIANE DE MACÊDO ARAÚJO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **MARIA LIDIANE DE MACÊDO ARAÚJO**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **PROFESSORA PEDAGOGA**, com carga horária de **30 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **1.014,00** (mil e quatorze reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: 60% FUNDEB**

MARIA LIDIANE DE MACÊDO ARAÚJO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:78A94789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
094/2018 - APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **PROFESSORA PEDAGOGA**, com carga horária de **30 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **1.014,00** (mil e quatorze reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: 60% FUNDEB**

APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:51A7EACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
095/2018 - WAGNA PEREIRA OLIVEIRA SILVA SOUZA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **WAGNA PEREIRA OLIVEIRA SILVA SOUZA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **PROFESSORA PEDAGOGA**, com carga horária de **30 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **1.014,00** (mil e quatorze reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: 60% FUNDEB**

WAGNA PEREIRA OLIVEIRA SILVA SOUZA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3C675962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
096/2018 - ISABELLE TAISE DA COSTA NASCIMENTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **ISABELLE TAISE DA COSTA NASCIMENTO**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **PROFESSORA PEDAGOGA**, com carga horária de **30 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **1.014,00** (mil e quatorze reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: 60% FUNDEB**

ISABELLE TAISE DA COSTA NASCIMENTO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município:

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:288AC9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
097/2018 - JHENNIFER PAMELLA OLIVEIRA FERNANDES

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **JHENNIFER PAMELLA OLIVEIRA FERNANDES**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **PROFESSORA PEDAGOGA**, com carga horária de **30 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **1.014,00** (mil e quatorze reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: 60% FUNDEB**

JHENNIFER PAMELLA OLIVEIRA FERNANDES
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F3A88932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO 099/2018 - IZABEL CRISTINA FERREIRA DA COSTA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **IZABEL CRISTINA FERREIRA DA COSTA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **PROFESSORA PEDAGOGA**, com carga horária de **30 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **1.014,00** (mil e quatorze reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: 60% FUNDEB**

IZABEL CRISTINA FERREIRA DA COSTA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:91A58F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO 100/2018 - JOSEFA CILZA VALDEVINO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **JOSEFA CILZA VALDEVINO**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **PROFESSORA PEDAGOGA**, com carga horária de **30 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **1.014,00** (mil e quatorze reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: 60% FUNDEB**

JOSEFA CILZA VALDEVINO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A95F7EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO 098/2018 - RANIELE DA SILVA SOARES

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **RANIELE DA SILVA SOARES**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **PROFESSORA PEDAGOGA**, com carga horária de **30 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **1.014,00** (mil e quatorze reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: 60% FUNDEB**

RANIELE DA SILVA SOARES
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:99054D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO 101/2018 - MARIA GERUZA DOS SANTOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **MARIA GERUZA DOS SANTOS**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **PROFESSORA PEDAGOGA**, com carga horária de **30 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **1.014,00** (mil e quatorze reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: 60% FUNDEB**

MARIA GERUZA DOS SANTOS
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

ASSINATURA:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6C93EDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO 102/2018 - JOSINEIDE SILVA DIAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **JOSINEIDE SILVA DIAS**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **PROFESSORA PEDAGOGA**, com carga horária de **30 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **1.014,00** (mil e quatorze reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 04 (quatro) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: 60% FUNDEB**

JOSINEIDE SILVA DIAS
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E3367B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO 103/2018 - JOSÉ GRIMARIO DE LIMA JUNIOR

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **JOSÉ GRIMARIO DE LIMA JUNIOR**

Objeto: prestação de serviços temporários, como **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, com carga horária de **30 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **1.014,00** (mil e quatorze reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: 60% FUNDEB**

JOSÉ GRIMARIO DE LIMA JUNIOR
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:79720E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
104/2018 - SARA DAYSE SOUTO PORFÍRIO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **SARA DAYSE SOUTO PORFÍRIO**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **PROFESSORA DE CIÊNCIAS/BIOLOGIA** , com carga horária de **30 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **1.014,00** (mil e quatorze reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: 60% FUNDEB**

SARA DAYSE SOUTO PORFÍRIO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A70A4E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
105/2018 - JULIETE FRANCISCA NEVES ALMEIDA DO NASCIMENTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **JULIETE FRANCISCA NEVES ALMEIDA DO NASCIMENTO**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **PROFESSORA DE CIÊNCIAS/BIOLOGIA** , com carga horária de **30 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **1.014,00** (mil e quatorze reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: 60% FUNDEB**

JULIETE FRANCISCA NEVES ALMEIDA DO NASCIMENTO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7A85D72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
106/2018 - SABRINA DA SILVA ALVES FAUSTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **SABRINA DA SILVA ALVES FAUSTO**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **ENFERMEIRA**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor Mensal: R$ **2.500,00**(dois mil e quinhentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros **FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO, PSF**

SABRINA DA SILVA ALVES FAUSTO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

ASSINATURA:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1B48CEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
107/2018 - JOSÉ LEONARDO DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **JOSÉ LEONARDO DA SILVA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **VIGILANTE**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**:** FME, ICMS, FPM, MOVIMENTO

JOSÉ LEONARDO DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

ASSINATURA:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F51BB428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
108/2018 - MANOEL MESSIAS GAMA DE LIMA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **MANOEL MESSIAS GAMA DE LIMA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **ASG**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FME**

MANOEL MESSIAS GAMA DE LIMA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:573CFC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO 109/2018 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NOBREGA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NOBREGA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **ASG**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FME**

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NOBREGA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município:

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F5949779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO 110/2018 - JOBSON FELIPE DOS SANTOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **JOBSON FELIPE DOS SANTOS**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **ASG**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FME**

JOBSON FELIPE DOS SANTOS
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:58DB3115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO 111/2018 - RITA LOPES DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **RITA LOPES DA SILVA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **ASG**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FME**

RITA LOPES DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F5B609E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO 112/2018 - EDNA PAZ CAMPELO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **EDNA PAZ CAMPELO**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **ASG**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 03 (três) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FME**

EDNA PAZ CAMPELO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:BB341D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - LUZIA FELIX DA COSTA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **LUZIA FELIX DA COSTA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **ASG**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 01 (um) mês, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FME**

LUZIA FELIX DA COSTA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

ASSINATURA:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B0CDDCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
114/2018 - MARIA ADRIANA DA SILVA ESTEVÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **MARIA ADRIANA DA SILVA ESTEVÃO**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **PROFESSORA AUXILIAR**, com carga horária de **30 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**:** FME, ICMS, FPM

MARIA ADRIANA DA SILVA ESTEVÃO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:37406D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
115/2018 - ELAINE SOUSA DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **ELAINE SOUSA DA SILVA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **PROFESSORA AUXILIAR**, com carga horária de **30 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**:** FME, ICMS, FPM

ELAINE SOUSA DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:78F2E1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
116/2018 - HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **ENFERMEIRO PLANTONISTA**, com carga horária de **24 horas** por plantão, a ser lotado na **Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor plnatãol: R$ **200** (duzentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS**
Assinatura

HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D1BB18A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
117/2018 - NELSON FILLIPPE DE MEDEIROS LIMA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **NELSON FILLIPPE DE MEDEIROS LIMA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **ENFERMEIRO PLATONISTA**, com carga horária de **24 horas** por Plantão, a ser lotado na **Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor Plantão: R$ **200,00** (duzentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS**
Assinatura
Pelo Contratado: **NELSON FILLIPPE DE MEDEIROS LIMA**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C0D42E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
118/2018 - DEYSE ANDIARA DE AZEVEDO MARQUES

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **DEYSE ANDIARA DE AZEVEDO MARQUES**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **NUTRICIONISTA**, com carga horária de **20 horas semanais** a ser lotado na **Secretaria Municipal de Educação**
Valor mensal: R$ **1.600,00** (mil e seiscentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FUNDEB 40% , FME**
Assinatura
Pelo Contratado: **DEYSE ANDIARA DE AZEVEDO MARQUES**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A2F98095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
119/2018 - CAIO JOSÉ DANTAS DO AMARAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **CAIO JOSÉ DANTAS DO AMARAL**

Objeto: prestação de serviços temporários, como **MOTORISTA**, com carga horária de **40 horas semanais** a ser lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**
Valor mensal: R$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO**
Assinatura
Pelo Contratado: **CAIO JOSÉ DANTAS DO AMARAL**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CB51E879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO- LUZIA VITURINO DA COSTA

Concedente:Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Estagiário**: Luzia Viturino da Costa**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidadora Estágiaria,** com carga horária de 20 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ **600,00 (seiscentos reais**)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Agosto de 2018**, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: FME, ICMS, FPM

LUZIA VITURINO DA COSTA
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:04351DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO- ALDENISE RODRIGUES BEZERRA SILVA

Concedente:Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Estagiário**: Aldenise Rodrigues Bezerra Silva**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidadora Estágiaria,** com carga horária de 20 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Agosto de 2018**, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: FME, ICMS, FPM

ALDENISE RODRIGUES BEZERRA SILVA
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:53E36BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO- JOSEFA VIEIRA

Concedente:Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Estagiário**: Josefa Vieira**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidadora Estágiaria,** com carga horária de 20 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Agosto de 2018**, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: FME, ICMS, FPM

JOSEFA VIEIRA
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A5881208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO- JANAISA ALVES DA SILVA

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
ESTAGIÁRIO(A)**: JANAISA ALVES DA SILVA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidadora Estágiaria** com carga horária de 20 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ **600,00 (seiscentos reais)**
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Agosto,** a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: FME, ICMS, FPM

JANAISA ALVES DA SILVA
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EE97F764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO- MARIA IRANILDA MACEDO DA ROCHA SILVA

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
ESTAGIÁRIO(A)**: MARIA IRANILDA MACÊDO DA ROCHA SILVA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidadora Estágiaria** com carga horária de 20 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ **600,00 (seiscentos reais)**
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Agosto**, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: FME, ICMS, FPM

MARIA IRANILDA MACÊDO DA ROCHA SILVA
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3C092C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO- JOSÉ GILDEMAR BEZZERA

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
ESTAGIÁRIO**: José Gildemar Bezzera**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidador Estágiario** com carga horária de 20 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ **600,00 (seiscentos reais)**
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Agosto, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: FME, ICMS, FPM

Pelo Estagiário:
JOSÉ GILDEMAR BEZERRA

Pelo Município:
CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:45DB70BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO- LUANA KARYNE PONTES

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
ESTAGIÁRIO(A)**: LUANA KARYNE PONTES**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidadora Estágiaria** com carga horária de 20 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ **600,00 (seiscentos reais)**
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Agosto de 2018**, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: FME, ICMS, FPM

LUANA KARYNE PONTES
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7D74E13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO- JOSEFA DIANNY GOMES

Concedente:Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Estagiário**: JOSEFA DIANNY GOMES**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidadora Estágiaria,** com carga horária de 20 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Agosto de 2018**, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: FME, ICMS, FPM

JOSEFA DIANNY GOMES
Pelo estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C4AF251F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO- MARIA DE FATIMA AVELINO DOS SANTOS

Concedente:Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Estagiário**: MARIA DE FATIMA AVELINO DOS SANTOS**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidadora Estágiaria,** com carga horária de 20 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Agosto de 2018**, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: FME, ICMS, FPM

MARIA DE FATIMA AVELINO DOS SANTOS
Pelo estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5F321DAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 011/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO N° 040/2018-PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços funerários, em favor do licitante AYANA KARINE DA SILVA PESSOA ME nos lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX; Totalizando um valor global de R$ 133.919,00.

Cruzeta/RN, 06 de abril de 2018

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:DEFF35E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 011/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 040/2018-PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018 - Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços funerários, em favor do licitante AYANA KARINE DA SILVA PESSOA ME; Totalizando um valor global de R$ 133.919,00.

Cruzeta/RN, 06 de abril de 2018

ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:3C901C10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 012/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO N° 041/2018-PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018, tendo como objeto: Registro de Preços para possível fornecimento de refeição, em favor do licitante RAIMUNDO RODRIGUES DE MEDEIROS nos itens 1, 2 e 3 totalizando um valor de R$ 53.010,00.

Cruzeta/RN, 06 de abril de 2018

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:682B229E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 012/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 041/2018-PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018, tendo como objeto: Registro de Preços para possível fornecimento de refeição, em favor do licitante RAIMUNDO RODRIGUES DE MEDEIROS, totalizando um valor de R$ 53.010,00.

Cruzeta/RN, 06 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:2503D03F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 017/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO N° 047/2018-PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018, em favor dos licitantes EDVAN BORGES DE SOUSA ME nos itens 01, 02, 04, 06, 07 e 08 perfazendo um total de 45.315,00 e OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI nos itens 03 e 05 perfazendo um total de 32.850,00. Totalizando um valor global de R$ 78.165,00.

Cruzeta/RN, 06 de abril de 2018

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:BED3C419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 017/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 047/2018-PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018, tendo como objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gás oxigênio medicinal, reguladores, fluxômetros e umidificadores, em favor dos licitantes EDVAN BORGES DE SOUSA ME perfazendo um total de 45.315,00 e OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI perfazendo um total de 32.850,00. Totalizando um valor global de R$ 78.165,00.

Cruzeta/RN, 06 de abril de 2018

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Sec/
Gestora Do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:AF7CC76A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS TP 004/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público a realização de sessão de abertura de propostas da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018, tendo como objeto a Construção de uma ciclovia à margem da BR 288, Novo Horizonte, Cruzeta/RN, ficando CONVOCADAS as seguintes empresas: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, JOMT EMPREENDIMENTOS LTDA ME e JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, que foram consideradas HABILITADAS para comparecerem no dia 25 de abril de 2018 às 08:30.

Cruzeta/RN, 06 de abril de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:2B5C197C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP 007/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA(S): PROJET SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob nº. 17.117.574/0001-47 – VALOR: R$ 48.000,00. Objeto: Serviços técnicos especializados na área de licitações e contratos, para auxiliar nas demandas dos processos de compras de bens e serviços do Município de Cruzeta. Base legal: Processo n° 043/2018 – Tomada de Preços nº 007/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 04.004.04.122.0055.2003 e Classificação econômica 33.90.39. DATA: 28/03/2018. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo - Contratante Projet Serviços de Assessoria Consultoria e Representações Ltda - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:59CC91FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 016/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO No 057/2018
DISPENSA: 016/2018
OBJETO: Aquisição emergêncial de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis **INTERESSADO: SECRETARIAS MUNIICIPAIS DE CRUZETA/RN**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CRUZETA/**RN**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que necessidade da Contratação, por encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço do com os parâmetros de mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE:
Declarar a dispensa de licitação para as aquisições a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.005.957/0001-00, com sede à Rua Generina Vale Nº 1260 – Centro – Caicó/RN, CEP: 59.300-000, nos itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 08; 11; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26 e 28; pelo montante de **R$ 6.689,76 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, e a empresa PAULO MÁRCIO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 70.319.876/0001-80, com sede à Rua Av. Justino Dantas, Nº 143, Centro - São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000, nos itens 07; 09; 10; 12; 13; 27; 29 pelo montante de **R$ 1.240,17 (um mil, duzentos e quarenta reais e dezessete centavos)** com base no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta, 05 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:A2CF98AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 015/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO No 056/2018
DISPENSA: 015/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSULINA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade da aquisição gradativa de insulina para o paciente José Geraldo Almeida, encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para a contratação a empresa FARMÁCIA DROGAVIDA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.418/0002-68, com endereço à rua Joventino da Silveira, 90 – Centro – Currais Novos/RN CEP: 59.380-000, pelo montante de R$ 7.362,50 (sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), com base no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 05 de abril de 2018

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Sec/
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:DC01E716

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO PP 018/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, vem tornar pública a nova realização da licitação do Processo nº 048/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS (SERVIÇO DE INTERNET) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E CRUZETA PREV, que ficará marcada a nova sessão para o dia 19/04/2018 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 06 de abril de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:1F5F3800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 016/2018

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – CNPJ: 08.106.510/0001-50
CONTRATADO: HL MEDEIROS DE OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.005.957/0001-00,; **VALOR**: R$ **6.689,76 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). Objeto**. Aquisição emergêncial de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Base legal: Processo n° 057/2018 – dispensa nº 016/2018. VIGÊNCIA: 05/04/2018 a 04/05/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: A contratação supra, será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 04.004.04.122.0055.2003 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e de Tributação - Natureza de despesa 33.90.30. material de consumo - Fonte de Recursos: 010000.
06.006.12.122.0050.2018 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - Natureza de despesa 33.90.30. material de consumo - Fonte de Recursos: 010000.
06.006.12.122.0005.2023 – Programa Nacional de Alimentação Escolar Ens. Fundamental -PNAE; Natureza de despesa 33.90.30. material de consumo; Fonte: 01060; 01000.
06.006.12.365.0005.2024 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE – CRECHE; Natureza de despesa 33.90.30. material de consumo; Fonte; 01060.
09.009.10.122.0077.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Natureza de despesa 33.90.30. material de consumo; Fonte: 01000, 01026.
09.009.10.301.0077.2031 – Manutenção da Estratégia saúde na família – SF; Natureza de despesa 33.90.30. material de consumo; Fonte: 01064.
10.010.08.243.0007.2038 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica; Natureza de despesa 33.90.30. material de consumo; Fonte: 01000; 01029.
10.010.08.244.0077.2039 – Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão Suas Natureza de despesa 33.90.30. material de consumo; Fonte: 01000.
10.010.08.244.0077.2082 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz; Natureza de despesa 33.90.30. material de consumo; Fonte: 01029.
DATA: 05/04/2018. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo - Contratante e HL MEDEIROS DE OLIVEIRA ME.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:2FAC5424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 016/2018

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – CNPJ: 08.106.510/0001-50
CONTRATADO: PAULO MÁRCIO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 70.319.876/0001-80; **VALOR**: R$ **1.240,17 (um mil, duzentos e quarenta reais e dezessete centavos). Objeto**. Aquisição emergêncial de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Base legal: Processo n° 057/2018 – dispensa nº 016/2018. VIGÊNCIA: 05/04/2018 a 04/05/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: A contratação supra, será atendida pela seguinte dotação orçamentária:
04.004.04.122.0055.2003 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e de Tributação - Natureza de despesa 33.90.30. material de consumo - Fonte de Recursos: 010000.

06.006.12.122.0050.2018 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - Natureza de despesa 33.90.30. material de consumo - Fonte de Recursos: 010000.
06.006.12.122.0005.2023 – Programa Nacional de Alimentação Escolar Ens. Fundamental -PNAE; Natureza de despesa 33.90.30. material de consumo; Fonte: 01060; 01000.
06.006.12.365.0005.2024 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE – CRECHE; Natureza de despesa 33.90.30. material de consumo; Fonte; 01060.
09.009.10.122.0077.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Natureza de despesa 33.90.30. material de consumo; Fonte: 01000, 01026.
09.009.10.301.0077.2031 – Manutenção da Estratégia saúde na família – SF; Natureza de despesa 33.90.30. material de consumo; Fonte: 01064.
10.010.08.243.0007.2038 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica; Natureza de despesa 33.90.30. material de consumo; Fonte: 01000; 01029.
10.010.08.244.0077.2039 – Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão Suas Natureza de despesa 33.90.30. material de consumo; Fonte: 01000.
10.010.08.244.0077.2082 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz; Natureza de despesa 33.90.30. material de consumo; Fonte: 01029.
DATA: 05/04/2018. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo - Contratante e PAULO MÁRCIO DE MEDEIROS.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:DFE8ED35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 015/2018

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADA: FARMÁCIA DROGAVIDA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.418/0002-68, com endereço à rua Joventino da Silveira, 90 – Centro – Currais Novos/RN CEP: 59.380-000, pelo montante de R$ 7.362,50 (sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Objeto Aquisição gradativa de Insulina.
Base legal: Processo n° 056/2018 – Dispensa nº 015/2018. VIGÊNCIA: 05/04/2018 a 31/12/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.009.10.122.0077.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento : 339030 - Material de Consumo
Fontes de Recursos: 01000
DATA: 05/04/2018. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane de Medeiros Goes - Contratante e FARMÁCIA DROGAVIDA LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:D1D9C642

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CP 003/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADA: Kirvia Rayanne Conrado Jácome - CPF sob nº. 013.452.554-03 – VALORES: Plantão 12 horas R$ 1.000,00 e Plantão 24 horas R$ 2.000,00. Objeto CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL DE CRUZETA/RN (UNIDADE MISTA DE SAÚDE ABÍLIO CHACON FILHO). Base legal: Processo n° 054/2018 – Chamada Pública nº 003/2018. VIGÊNCIA: 1 ano a partir de 02 de abril de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 09.009.10.122.0004.2037 e Classificação econômica 33.90.36. DATA: 02/04/2018. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane Medeiros de Góes – Contratante – Kirvia Rayanne Conrado Jácome - Contratado.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:620BC107

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2018

Edital que convoca a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Cruzeta-RN, conforme Lei Municipal nº 1.077 de 04 de julho de 2016.

A Presidente do CMDPI, pelo presente edital, convoca todos os membros que compõem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Cruzeta-RN, para participarem da 4ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia **23 de abril de 2018, às 16h00**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeta-RN, localizada na Rua Raimundo Bezerra, 69, centro.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta-RN, 06 de abril de 2018.

AYERICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:05A954FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Fica Suspensa a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor**JÚLIO UMBELINO FLHO**, matrícula nº 106-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista Ref. NB 10-A, tendo em vista o interesse da Administração Pública, devendo o referido servidor retornar imediatamente ao exercício de suas funções.
Art. 2º - O restante da licença a que se refere no artigo anterior, será gozada em momento oportuno a ser fixado posteriormente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 202, de 30 de outubro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F7C2CF25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Município de Cruzeta/RN, CNPJ/MF nº 08.106.510/0001-50, e Cristiane Jordânia Pinto, CPF n° 096.450.964-48. OBJETO: Prestação de serviços na função de Nutricionista, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **BASE LEGAL**: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República/1988 que se regerá pelas normas nos termos do Art. 2º, inciso V da lei Municipal nº 744, de 21 de maio de 1999; e Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017. **PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 06/04/2018 a 06/04/2019.

Cruzeta-RN, 06 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1449ACF8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: PARELHAS GÁS, inscrito no CNPJ:24.206.617/0003-98
Objeto: Fornecimento de Combustível
Notas de Liquidação: 245/246/247/248/249/339/340/341/342/343/344/2018
Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos).
Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;
Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das**Notas Fiscais de nºs 1515,1518,1519,1517,1516,1533,1534,1545,1531,1530 e 1535** liquidadas em**19/03 e 02/04 2018**, totalizando um valor de**R$ 14.485,69**

Cruzeta/RN, 06 de Abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:527E894D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP, inscrito no CNPJ:04.567.761/0001-80
Objeto: Fornecimento de Combustível
Notas de Liquidação: 347 e 348/2018
Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos).
Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;
Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das**Notas Fiscais de nº 1912 e 1911** liquidada em**06/04/2018**, totalizando um valor de**R$ 1.485,86**

Cruzeta/RN, 06 de Abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:30A14810

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada
Credor: PARELHAS GÁS LTDA , inscrito no CNPJ:24.206.617/0003-98
Objeto: Fornecimento de Combustível
Notas de Liquidação: 132/2018 e 175/2018
Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos), e da Secretaria Municipal de Educação (transporte escolar) e demais secretarias.
Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;
Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, como também na Assistência Social, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando

presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das**Notas Fiscais de nº 1506 e 1544** liquidada em**19/03/2018** e em **02/04/2018**, totalizando um valor de**R$ 1.794,13.**

Cruzeta/RN, 06 de Abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E40D971F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada
Credor: ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP, inscrito no CNPJ:04.567.761/0001-80
Objeto: Fornecimento de Combustível
Notas de Liquidação: 71/2018, 72/2018, 250/2018, 251/2018, 252/2018, 253/2018, 254/2018, 255/2018, 76/2018, 77/2018, 78/2018, 79/2018, 80/2018, 81/2018, 82/2018.
Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos), e da Secretaria Municipal de Educação (transporte escolar);
Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;
Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das**Notas Fiscais de nº 1909, 1902, 1898, 1900, 1899, 1901, 1904, 1903, 1910, 1896, 1897, 1907, 1908, 1906, 1905** liquidadas em**06/04/2018**, totalizando um valor de**R$ 41.395,43 (quarenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).**

Cruzeta/RN, 06 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5F919EAD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada
Credor: PARELHAS GÁS LTDA , inscrito no CNPJ:24.206.617/0003-98
Objeto: Fornecimento de Combustível
Notas de Liquidação: 59/2018, 60/2018, 139/2018, 140/2018, 141/2018, 15/2018, 180/2018, 186/2018, 187/2018, 188/2018, 189/2018, 73/2018, 74/2018, 246/2018.
Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos), e da Secretaria Municipal de Educação (transporte escolar) e demais secretarias.
Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;
Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das**Notas Fiscais de nº 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514,** liquidadas em**19/03/2018**, **Notas Fiscais de nº 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542,** liquidadas em**02/04/2018** totalizando um valor de**R$ 3.731,29 (três mil setecentos e trinta um reais e vinte e nove centavos).**

Cruzeta/RN, 06 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5BDE8DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4733, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Tornar sem efeito o Decreto nº 4730, de 14 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto Nº 4730, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 19 de março de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 26 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F40B780A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina a Lei nº 1244, de 11 de agosto de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1624, de 03 de setembro de 1992, e alterados pelos Decreto nº 4237, de 30 de outubro de 2013, e o Decreto nº 4330, de 13 de novembro de 2014, de que trata do Prêmio de Produtividade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação de Prêmio de Produtividade, ao servidor **Edson Rodrigues de Lima**, matrícula 2510, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, através de parcelas no total de 3 (três) cotas.

Parágrafo único. A concessão de que trata o *caput* deste artigo tem efeitos legais a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 21 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0CF08EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 1163/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA MONALISA OLINTO SANTOS, CPF: 105.259.284-80, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) CRECHE MARGARIDA CUNHA, no período de 01 de março de 2018 a 31 de agosto de 2018 , no valor global de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1923/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E2B537EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 699/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação da empresa UNIDADE MÉDICA DR. FLAUBERT SENA LTDA, CNPJ: 12.138.487/0001-52, para prestação de serviço de EXAMES GASTROENTEROLÓGICOS (COLONOSCOPIA COM ANESTESIA E ENDOSCOPIA), EM ATENDIMENTO A DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 01 de março de 2018 a 31 de maio de 2018, no valor global de R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1457/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 21 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E1531F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 701/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação da empresa IMET – IMAGINOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA – ME, CNPJ: 13.731.768/0001-87, para prestação de serviço de EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS (PUNÇÃO COM BIOPSIA GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA E LAUDOS MAMOGRAFIAS), EM ATENDIMENTO A DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 01 de março de 2018 a 31 de maio de 2018, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1458/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 21 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A38020FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 1847/2018 PROCESSO 860/2018EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2018 PROTOCOLO PMCN Nº 1847/2018 PROCESSO 860/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JARDELINE DE OLIVEIRA BRAGA ME, inscrita no CNPJ 21.941.960/0001-26, com sede a Rua Presidente Kennedy, 292, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de realização de atendimentos fisioterapêuticos, a fim de suprir a demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 90 dias. Pelo valor global de 5.346,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B12F541C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.03.28-0001

CONTRATO N°2018.0116.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): MERCANTIL ALVES LTDA - EPP / CNPJ: 07.501.423/0001-34

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital

VALOR TOTAL: R$ 29.984,74 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	1009-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGDBF
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2021-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBF - CRAS
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2038-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2061-MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - SUAS
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02-GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade	2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOURARIA.
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	05-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRÍCULTURA
Projeto/Atividade	2006-MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRÍCULTURA
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2023-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 06 de abril a 06 de junho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FA56093A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.03.28-0001

CONTRATO N° 2018.0117.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital

VALOR TOTAL: R$ 11.834,84 (onze mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade 1009-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGDBF
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade 2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade 2021-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBF - CRAS
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade 2038-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade 2061-MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - SUAS
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 02-GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade 2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOURARIA.
Projeto/Atividade 2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRÍCULTURA
Projeto/Atividade 2006-MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRÍCULTURA
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade 2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade 2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento 3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade 2023-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 06 de abril a 06 de junho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6B8B8AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2018.01.17-0001

CONTRATO Nº 2018.0118.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): FERNANDO BEVENUTO GONÇALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **096.198.254-38.**

OBJETO: Registro de preço destinado a futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 1.766,45(Um Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Projeto/Atividade	2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.030 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.036 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Vigência: 06 de abril a 30 de abril de 2018

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9BF6C746

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILTON P. DE CASTRO - ME - R$ 7.300,00.

Equador - RN, 06 de Abril de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:4356C09E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 1DV13/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: GABINETE DO PREFEITO
2002: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; SEC. ADM.ORÇ E FINANÇAS
2003: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2005: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
2022: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2027: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2030: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ; SECRETARIA DA SAÚDE
2031: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL/FMAS
2040: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, DECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
2090: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.0000- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSOS: 001, 111, 211 E 212.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV13/2018 - 06.04.18 - GILTON P. DE CASTRO - ME - R$ 7.300,00.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:32F2A689

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1DV13/2018

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Controle. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 06/04/2018.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:75E778C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00037/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00037/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ Nº 00.878.230/000158 – **OBJETO** AQUISIÇÃO DE UMA PASSAGEM AÉRIA (TRECHO NAT/BSB/NAT) **VALOR**: R$ 1.279,97 (um mil,duzentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, - **FUNDAMENTO LEGAL**: ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 12 de Março de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:584C46A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 000001/2018

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 000001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, designada pela Portaria n.º 001/2018, de 15 de janeiro de 2018, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000001/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PROJETAS 2.1, 4, 6, 6.1 E 6.2 LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO**.

Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **INABILITADAS** as empresas **CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, posto que deixou de apresentar o Termo de indicação do responsável técnico pela execução do objeto da licitação, contrariando a alínea "b", inciso II, da Cláusula 5ª do Edital; **E C DA SILVA EIRELI ME**, posto que deixou de apresentar Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional válida, contrariando a alínea "a", inciso II, da Cláusula 5ª do Edital, Termo de indicação do responsável técnico pela execução do objeto da licitação, contrariando a alínea "b", inciso II, da Cláusula 5ª do Edital e ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) para execução de obras ou serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, alínea "c", inciso II, da Cláusula 5ª do Edital; **ENGELETRICA SERVICOS ELETRICOS LTDA-ME** deixou de apresentar o Termo de indicação do responsável técnico pela execução do objeto da licitação, contrariando a alínea "b", inciso II, da Cláusula 5ª do Edital; **PRAXIS CONSTRUTORA LTDA** deixou de apresentar o Termo de indicação do responsável técnico pela execução do objeto da licitação, contrariando a alínea "b", inciso II, da Cláusula 5ª do Edital e declaração de atendimento ao Decreto nº. 7.983/2013, contrariando a alínea "b", inciso VI, da Cláusula 5ª do Edital; **EMPROTEC ENGENHARIA** deixou de apresentar o Termo de indicação do responsável técnico pela execução do objeto da licitação, contrariando a alínea "b", inciso II, da Cláusula 5ª do Edital e Certidão de Registro e Quitação de seu responsável técnico junto ao CREA, contrariando as alíneas "a" e "b", inciso II, da Cláusula 5ª do Edital; **BJC CONSTRUÇÕES EIRELI** deixou de apresentar ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) para execução de obras ou serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação em nome da empresa licitante, contrariando a alínea "c", inciso II, da Cláusula 5ª do Edital e Balanço Patrimonial na forma da lei, uma vez que o mesmo não acostou o termo de abertura e encerramento, contrariando a alínea "c", inciso III, da Cláusula 5ª do Edital; **L &M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – EPP** deixou de apresentar Balanço Patrimonial na forma da lei, uma vez que o mesmo não acostou o termo de abertura e encerramento, contrariando a alínea "c", inciso III, da Cláusula 5ª do Edital; **RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI- EPP** deixou de apresentar o Termo de indicação do responsável técnico pela execução do objeto da licitação, contrariando a alínea "b", inciso II, da Cláusula 5ª do Edital e o CRC do contador acostado ao Balanço Patrimonial.

Por fim, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas **GIRASSOL CONSTRUÇOES E SERVIÇOES EIRELI – ME; H & M CONSTRUÇÕES LTDA; AGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME; IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA e GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**

Dessa forma, abre-se prazo recursal a empresa licitante de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Espírito Santo/RN, 06 de abril de 2018.

DELANYE BEZERRA DE CARVALHO
Presidente da CPL

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Membro da CPL

GERSON LUIZ ALVES DE FREITAS
Membro da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CFC4A6C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2018-SMARH EM, 06 DE ABRIL DE 2018.

Concede 180 (Cento oitenta) dias de Licença maternidade à servidora Sra. MARTA JUSSARA GURGEL DE MORAIS, do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º Concede 180 (Cento oitenta) dias de Licença maternidade à servidora **Sra. MARTA JUSSARA GURGEL DE MORAIS** do cargo de **ASG,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/02/2018 a 01/08/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 06 de Abril de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:1186BD03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2018 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**KHADIDJA KAREN MONTEIRO A. TORRES,**CPF nº 034.997.094-32, matricula nº 961, **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 231,27 (duzentos e trinta e um reais, vinte e sete centavos), totalizando R$ 346,90 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar do ENCONTRO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, a ser realizado nos próximos dias 10 e 11 de abril de 2018 no Hotel Praiamar, Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de Abril de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:DEB5D30B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2018 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**MARIZE PAULINO DE MEDEIROS,**CPF nº 616.230.754-91, matricula nº 741, **COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 231,27 (duzentos e trinta e um reais, vinte e sete centavos), totalizando R$ 346,90 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar do ENCONTRO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, a ser realizado nos próximos dias 10 e 11 de abril de 2018 no Hotel Praiamar, Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de Abril de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:9BBD4978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2018 – GP/PMFP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, PrefeitaMunicipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos doArt.74,Incisos,XII e XIVda Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, a Sra. **ELIANA DE SANTANA ARAÚJO**, CPF nº 408.187484-00, RG 000.687.053 SSP/RN, no Cargo de

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO/CC1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de Abril de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:4A4EC30D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2018 – GP/PMFP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, PrefeitaMunicipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos doArt.74,Incisos,XII e XIVda Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, o Sr. **FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO**, CPF nº 025.559.094-60, RG 001.534.368 SSP/RN, no Cargo de **COORDENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO/CC2**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de Abril de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:886B2E44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2018 – GP/PMFP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos doArt.74,Incisos,XII e XIVda Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO**, CPF nº 025.559.094-60, RG 001.534.368 SSP/RN, no Cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO/CC1**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de Abril de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:7439187B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2018 – GP/PMFP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, PrefeitaMunicipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos doArt.74,Incisos,XII e XIVda Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, a Sra. **ELIANA DE SANTANA ARAÚJO**, CPF nº 408.187484-00, RG 000.687.053 SSP/RN, no Cargo de **COORDENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO/CC2**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de Abril de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:EBAE661C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2018 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, PrefeitaMunicipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos doArt.74,Incisos,XII e XIVda Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srta. **MARIA JOSÉ DA SILVA MELO,** CPF nº 054.820.684-80, RG 2.029.517 – SSP/RN, no cargo de **ENCARREGADA DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FG2**, do quadro de cargos de provimentos em comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de Abril de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:FBCC782D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2018 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. FELIPE RAÍ AZEVEDO FREIRE, CPF nº 054.538.054-55, RG 2.313.908 – SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DO SETOR DE TRANSPORTES, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de Abril de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:05595A37

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO REF. AO EDITAL Nº 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos automotores com condutor habilitado, visando a realizar o transporte escolar dos alunos deste município, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa **PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME,**devidamente qualificada, pugnando em seu pedido pela exclusão, dos documentos comprobatórios de habilitação referentes à qualificação técnica, dos itens: **9.4.2 -** Apresentar cópia do CRLV dos veículos em nome da empresa a ser utilizado durante a vigência do contrato; **9.4.2.1 -** Demonstrar com documentos probantes que o veículo a ser utilizado está com seu emplacamento em dia junto ao órgão responsável por tal registro; constante no edital. O rol de documentos dispostos no art. Art. 29 e 30 da Lei geral das Licitações (Lei nº 8.666/ 1993), aparentemente, não prever a exigência de tais comprovações.

Assim, frente ao exposto, acatamos a impugnação suscitada pela empresa **PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** para retirar da qualificação técnica, as exigências descritas nos itens **9.4.2 -** Apresentar cópia do CRLV dos veículos em nome da empresa a ser utilizado durante a vigência do contrato; **9.4.2.1 -** Demonstrar com documentos probantes que o veículo a ser utilizado está com seu emplacamento em dia junto ao órgão responsável por tal registro;

Dessa forma informamos a todos que será designada nova data para a realização do certame mediante novo aviso de licitação.

Publique-se.

Fernando Pedroza/RN, 06 de abril de 2018.

Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:E8D7CB4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2018 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos doArt.74, Incisos, XII e XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **FELIPE RAÍ AZEVEDO FREIRE,** CPF nº 054.538.054-55, RG 2.313.908 – SSP/RN, no cargo de **COORDENADOR DE CULTURA/CC3**, do quadro de cargos de provimentos em comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de Abril de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:F65DBCD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01030143/02018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030143/02018
Objeto:. Contratação de Prestador de Serviço de Formecimento de Lanches para o Policiamento Durante o Carnaval.
Contratado: FRANCISCO ROBERLAN AIRES DE ANDRADE (838.361.104-82)
Valor Total Julgado: R$ 747,36
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:AB170072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 01030144/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030144/2018
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN,
Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)
Valor Total Julgado: R$ 2.368,42
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:985139F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 01030145/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030145/2018
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)
Valor Total Julgado: R$ 4.463,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E158E209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01030146/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030146/2018
Objeto:. Serviço de Troca de Óleo e Manutenção dos Ônibus Escolares
Contratado: Rubivan Leite Da Silva (021.446.824-02)
Valor Total Julgado: R$ 256,84
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:5897062E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 01030147/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030147/2018
Objeto:. Serviço de Fornecimento de Lanches para a Secretaria Municipal de Ação Social.
Contratado: JOSE AILTON DA SILVA (903.656.154-04)
Valor Total Julgado: R$ 415,78
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:837B6553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 01030142/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030142/2018
Objeto:. Serviço de Motorista do Trator Durante o Corte de Terra para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)
Valor Total Julgado: R$ 673,68
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:50D16315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 01030149/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030149/2018
Objeto:. Serviços prestados de concertos de portas e janelas destinadas as escolas da rede municipal de ensino.
Contratado: ANTONIO EDVAR CARLOS DANTAS (722.646.914-68)
Valor Total Julgado: R$ 789,47
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:8F203608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 01030151/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030151/2018
Objeto:. Serviço de Retoque e Pintura da Unidade Basica de Saúde do Sitio Candeia.
Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F65A5771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01030153/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030153/2018
Objeto:. Serviços prestados de concerto de portas e janelas das unidades básicas de saúde da zona rural deste município.
Contratado: Luiz Carlos da Costa Junior (076.867.354-27)
Valor Total Julgado: R$ 1.368,42
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:BFBB722C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 01030150/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030150/2018
Objeto:. Serviço de Xerox para Atender as Necessidades sa Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)
Valor Total Julgado: R$ 526,31
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:0274F2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 01030152/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030152/2018
Objeto:. Serviço de Concerto e Solda das Grades dos Tratores da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos.
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R$ 700,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:4F3EBC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 01030148/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030148/2018
Objeto:. Contratação de Serviços de Retirada de Entulhos das Principais Vias Publicas do Municipio.
Contratado: ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (093.295.004-39)
Valor Total Julgado: R$ 5.020,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:A67E28D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2018*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE A COMPÕE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário exclusivo de trabalho interno, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços;

CONSIDERANDO que Poder Executivo Municipal cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura e dos seus órgãos vinculados;

CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público;

CONSIDERANDO que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. O horário do expediente das repartições públicas vinculadas ao município de Galinhos/RN, será, a partir do dia 09 de abril do ano em curso, das 8h00min às 14h00min.

§1º. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica, aos serviços essenciais, assim considerados aqueles de educação, saúde, segurança pública, limpeza urbana, entre outros determinados por situação de emergência, e, especificamente, às Unidades Básicas de Saúde, Creches, Conselho Tutelar, Unidade do CRAS, que continuarão funcionando em seu horário normal.

§2º. As Escolas Municipais terão seus horários de funcionamento definidos por portarias expedidas pelos respectivos Diretores.

§3º. O setor de licitações poderá ter seu horário de expediente diferente do previsto no*caput,*sempre que o Presidente da Comissão e/ou Pregoeiro Oficial entenderem como necessário para o alcance do interesse público.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de Abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

***Republicado Por Incorreção:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2018. Edição 1741, Código Identificador:B485BB16

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:62D3E769

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a suspensão temporária de pagamentos das obrigações contraídas pela Administração anterior, visando novo exame da legalidade da despesa e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito de Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, IV e VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de observância estrita aos termos da Resolução n° 032/2016, dispondo quanto a ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando, que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, a assunção do atual Prefeito em exercício, por ordem expedida em 12/03/2018, da lavra da Exma. Juíza da 30ª Zona Eleitoral, autos AIJE n° 718-81.2016.6.20.0030, em razão da cassação do Prefeito Eleito Fábio Rodrigues de Araújo;

Considerando que até o instante, os gestores da atual administração municipal não obtiveram senha de acesso aos softwares de contabilidade e licitação, onde possivelmente estão cadastrados os processos de pagamento referentes aos contratos vigentes, o que dificulta sobremaneira o exame do cumprimento das exigências fixadas pela Resolução n° 032/2016, alterada pela Resolução n° 024/2017;

Considerando finalmente, a indisponibilidade dos princípios que norteiam a administração pública, tais quais legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público, bem como a necessidade de analisar rigorosamente o protocolamento da despesa, o lançamento do beneficiário, os respectivos registros contábeis, a documentação encaminhada pelo credor, notas de empenho, a conclusão da etapa de liquidação e demais formalidades pertinentes ao devido pagamento;

Decreta:

Art. 1º. Ficam suspensos temporariamente os pagamentos das obrigações pecuniárias, contraídas pela Administração anterior, vencidas e ainda não quitadas, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§1° - A suspensão que se refere o *Caput* trata exclusivamente do pagamento das despesas, não alcançando os contratos vigentes desde que regularmente licitados, ressalvados àqueles eventualmente tidos por ilegais após análise técnica.

§2º - A cobrança das despesas anteriormente protocoladas ficam temporariamente excluídas da lista classificatória dos credores.

§3º - Todas as despesas protocoladas perante as respectivas unidades administrativas contratantes deverão ser analisadas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, oportunidade em que serão certificadas, ou não, quanto ao adimplemento da obrigação, bem como notificados os contratados para sanar eventuais ocorrências.

§4º - Os serviços essenciais terão prioridade no exame da legalidade da despesa, observada sua natureza, relevância e urgência.

Art. 2º - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da certificação da legalidade, regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, encaminhando-se cópias aos interessados.

Galinhos/RN, 06 de abril de 2018.

FRANCISCO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A21700E5

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

A assessoria jurídica, em parecer próprio, opinou pela anulação da Portaria nº 073/2018-GP/PMG, publicada no Diário Oficial da FEMURN, edição 1723, do dia 13 de março de 2018, tendo em vista a exoneração de servidores comissionados sem que fosse nominados os servidores exonerados, bem como seus cargos e suas lotações.

Em razão dos fundamentos contidos no parecer, acolho-o integralmente e anulo a Portaria nº 073/2018-GP/PMG, publicada no Diário Oficial da FEMURN, edição 1723, do dia 13 de março de 2018, determinando ao Setor Competente que elabore as portarias de exoneração de forma individual e no modelo sugerido pelo ilustre parecer, devendo as exonerações terem seus efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Cumpra-se. Publique-se.

Galinhos/RN, 02 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0337BA2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2018-GP/PMG

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 074/2018,** de 12 de Março do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: F0EB533F, Edição 1723, nomeia HUDSON MATIAS CAVALCANTE.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Março de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de Abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BFA8F656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2018-GP/PMG

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 075/2018,** de 12 de Março do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: 6084152F, Edição 1723, nomeia ROGÉRIO NUNES DA SILVEIRA.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Março de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de Abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:235A266D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2018-GP/PMG

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 076/2018,** de 12 de Março do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: 1684F804, Edição 1723, nomear ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Março de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de Abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C901CCE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2018-GP/PMG

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 077/2018,** de 12 de Março do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: 8032FFFA, Edição 1723, nomear KEILA SIQUEIRA DA COSTA.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Março de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de Abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:29FD50BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2018-GP/PMG

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 078/2018,** de 12 de Março do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: D315A67A, Edição 1723, nomear GERCÍLIO RODRIGUES DA SILVA.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Março de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de Abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:185B5D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2018-GP/PMG

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 079/2018,** de 12 de Março do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: 5D0403C9, Edição 1723, nomear VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Março de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de Abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:05E48552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2018-GP/PMG

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 080/2018,** de 12 de Março do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: 688DD2CE, Edição 1730, nomear JEFERSON MARCIO DE MIRANDA.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de Março de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de Abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CC318311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2018-GP/PMG

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 080/2018,** de 12 de Março do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: 7C84BB83, Edição 1730, nomear ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de Março de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de Abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:03F79C49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2018-GP/PMG

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 073/2018** de 12 de Março do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do

Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: 5F87DF29, Edição 1723, Exonera todos os ocupantes de Cargos em Comissão do Município de Galinhos/RN.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Março de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de Abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BC9815B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JARBAS RODRIGUES DE ARAÚJO**, portador do CPF/MF nº **023.290.524-05,** ocupante do cargo comissionado de **Tesoureiro**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município de Galinhos/RN**, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:85478D47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretario de Obras do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ARACELLY KELLY DE MORAIS CRUZ**, portadora do CPF/MF nº **031.323.424-83,** ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação e Cultura, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Galinhos/RN, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de março de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:852AB9E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MARIA JEANE DA SILVA SALUSTINO**, portadora do CPF/MF nº **028.641.144-02,** ocupante do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Saúde**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde de Galinhos/RN**, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:84646D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **EDSON GUTEMBERG DE SOUZA FILHO**, portadora da 4616/RN**,** ocupante do cargo comissionado de **Advogado Geral do Município**, lotado (a) na **Procuradoria Geral do Município de Galinhos/RN**, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CEC67573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0100/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **VICTOR HACKRADT DIAS**, portador da 4616/RN**,** ocupante do cargo comissionado de **Advogado Geral do Município**, lotado (a) na **Procuradoria Geral do Município de Galinhos/RN**, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FCE7552C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0101/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MACICLECIA SOARES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº 044.730.374-01 **970.373.544-49,** ocupante do cargo comissionado de **Subsecretária de Urbanismo**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:12F3727C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0102/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **GERALDO GUILHERME DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF nº **038.764.084-31,** ocupante do cargo comissionado de **Secretária de Pesca**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Pesca de Galinhos/RN**, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9D3B8A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, portador do CPF/MF nº **791.018.954-00,** ocupante do cargo comissionado de **Secretário Adjunto**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município de Galinhos/RN**, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2BD99E07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0104/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **TEODORA VALE FERREIRA**, portadora do CPF/MF nº **017.180.324-80,** ocupante do cargo comissionado de **Secretária de Finanças**, lotado (a) na **Secretária Municipal de Finanças e Tributação**, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F4FA1B7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0105/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **GEÓRGIA DE MORAIS PESSOA**, portador do CPF/MF nº **013.467.434-01,** ocupante do cargo comissionado de **Secretária de Governo**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Governo**, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:AA4D531D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0106/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **BRUNA ELIZABETH FERNANDES DE NEGREIROS**, portadora do CPF/MF nº **043.214.894-90,** ocupante do cargo comissionado de **Subsecretária Municipal de Tributação**, lotado (a) na **Secretária Municipal de Finanças e Tributação**, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5338E04F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0107/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS**, portador do CPF/MF nº **026.863.204-94,** ocupante do cargo comissionado de **Secretário de Esporte**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Esporte, Evento e Turismo**, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8936E110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0108/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **IZABEL TATIANA BATISTA BENEVOLO XAVIER FERREIRA DE MELO**, portadora do CPF/MF nº **007.689.274-39,** ocupante do cargo comissionado de **Controladora Geral**, lotado (a) na **Controladora Geral do Município de Galinhos/RN**, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FD2871DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0109/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ADELSON RODRIGUES DE ARAÚJO**, portador do CPF/MF nº **970.373.544-49,** ocupante do cargo comissionado de **Secretário de Obras**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8DB0AA9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0110/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **EDSON GUTEMBERG DE SOUZA FILHO**, portador da 4616/RN**,** ocupante do cargo comissionado de **Advogado Geral do Município**, lotado (a) na **Procuradoria Geral do Município de Galinhos/RN**, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D6CAA67C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0111/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **VANUELBE DE LIMA ROCHA RIBEIRO**, portador do CPF/MF nº **057.471.664-50,** ocupante do cargo comissionado de **Secretário de Agricultura**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:AD6A40A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0112/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **RENAN SIQUEIRA ALVES**, portador do CPF/MF nº **052.479.474-01,** ocupante do cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE EVENTOS**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Esporte, Evento e Turismo**, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:37A1D705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0113/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ANA CATARINA BELMONT DE MORAIS**, portadora do CPF/MF nº **057.113.924-84,** ocupante do cargo comissionado de **Secretária de Assistência Social**, lotado (a) na **Secretaria Municipal Trabalho, Habitação E Assistência Social De Galinhos/RN**, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:051748E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0114/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Tesoureiro do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **HUDSON MATIAS CAVALCANTE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 044.360.714-13, para ocupar o Cargo em Comissão de **Tesoureiro do Município de Galinhos/RN**. com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Março de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de Abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3053F23F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0115/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **ROGÉRIO NUNES DA SILVEIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 447.781.714-20, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Galinhos/RN.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Março de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de Abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:422A6549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0116/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 037.395.334-80, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Galinhos/RN.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Março de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6049425E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0116/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 037.395.334-80, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Galinhos/RN.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Março de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DDCD9CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social *do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora KEILA SIQUEIRA DA COSTA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 066.818.604-60, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Galinhos/RN.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Março de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:928F0847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Transporte do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **GERCÍLIO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 053.282.294-36, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transporte do Município de Galinhos/RN.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Março de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BF540354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Governo do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 087.555.174-20, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário de Governo do Município de Galinhos/RN, Símbolo CC-1.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Março de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:230E154D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0120/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretario de Obras do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **JEFERSON MARCIO DE MIRANDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 968.766.704-49, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretario de Obras do Município de Galinhos/RN, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC-1.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Março de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1FCEAA55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0121/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 066.860.314-37, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico do Município de Galinhos/RN, da Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC-1.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Março de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:531A51E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Advogado Geral do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **RAIMUNDO RAFAEL DE PAIVA RODRIGUES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 090.984.384-93, para ocupar o Cargo em Comissão de Advogado Geral do Município de Galinhos/RN, da Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC-1.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Março de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:56DEC73F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 232/2018 - GP

Goianinha/RN, 06 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. THOMAS ANTÔNIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO, sob a portaria nº 232/2018, para o cargo de Assessor (a) Técnico I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 06 de abril de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:C9CF03C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 405.057/2018
Objeto: Apresentação artística da Banda Saia Rodada na Festa de Emancipação Política de Governador Dix-sept Rosado/RN, no dia 07 de abril de 2018.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO CNPJ 08.349.094/0001-10**.
CONTRATADA: **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ 05.323.996/0001-90**,
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO
Ação: 1038 - Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais.
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1006 - Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

Gov. Dix-sept Rosado/RN, 06 de abril de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Eduardo Marques Rebouças
Código Identificador:C9000D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2018 - S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 14 de Março de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 028/2018, para apurar VACÂNCIA DE CARGO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA do (a) servidor (a) NANCI BATISTA ROSA, matrícula **6111** e regida sob o **CPF: 229.706.224-91**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 14 de Março de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:2AFC97E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISAO PROCESSO Nº 28/2018 S.A

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PEDIDO DE VACÂNCIA do cargo da servidora NANCI BATISTA ROSA em virtude de aposentadoria.

Requerimento protocolado na secretaria de administração.

Os autos foram enviados para emissão de parecer jurídico.

Parecer favorável.

Procedimento pronto para desfecho.

É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A vacância do cargo por aposentadoria encontra previsão no regime jurídico único dos servidores públicos de Governador Dix-sept Rosado.

Art. 33. A vacância do cargo público decorre de:
VII- Aposentadoria.

Havendo nos autos livre manifestação da requerente nesse sentido, não há motivo para o indeferimento do pleito.

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, **DECLARO A VACÂNCIA DO CARGO PROFESSOR PI C10, DA SERVIDORA NANCI BATISTA ROSA, matrícula 6111, em virtude de aposentadoria.**

Publique portaria de vacância do cargo em virtude de aposentadoria no órgão oficial de publicação.

Governador Dix-Sept Rosado, 14 de Março de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de administração

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:1A03B3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2018 – S.E.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2018 – S.E.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICPÍO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil. Em consonância com a Lei 11.947/2009 e Resolução do FUNDEB Nº 038/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Especial para realização da Chamada Pública para fornecimento de Produtos da Agricultura Familiar na Merenda Escolar, ficando a mesma assim constituída:

a) Presidente: MARGARETE DO RÊGO PEREIRA OLIVEIRA – Coordenadora de Apoio Administrativo;

b) Secretária: ANDRÉ DE LIMA DE ANDRADE – Nutricionista;

c) Membro: MAGNOLIA MAGDA CARLOS OLIVEIRA – Coordenadora Pedagógica da Educação do Campo;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 06 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 033/2018

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:E23C69CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 715/2018

Dispõe sobre a criação de cargos de Secretários Adjuntos no âmbito da administração municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Instituem os cargos de Secretário Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Secretário Adjunto Esporte e Lazer, Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Urbanismo, Secretário Adjunto de Indústria, Comércio, Serviços de Energias e Projetos Especiais, Secretário Adjunto de Pesca e Carcinicultura, Secretário Adjunto de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

Art. 2º - Os cargos constantes no art. 1º da presente lei, são de livre nomeação e exoneração, tendo atribuições, competências, remunerações e regência nos termos da Lei Municipal nº. 579/2013.

Art. 3º - Autoriza-se o Executivo Municipal, remanejar créditos orçamentário para execução da presente Lei, através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F29361AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 716/2018

Revoga o § 2º do artigo 19 da Lei nº. 708/2017 e concede o efeito repristinatório ao anexo II da Lei Municipal nº. 525/2011.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogado o § 2º do artigo 19 da Lei nº. 708/2017.

Art. 2º - Fica concedido o efeito repristinatório ao anexo II da Lei Municipal nº. 525/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D2783774

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 717/2018

Dispõe sobre alteração da Lei nº 630/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 2º da Lei nº 630/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O CMDE será presidido pelo Prefeito Municipal e composto pelos seguintes permanentes:
a) Secretário Municipal da Chefia do Gabinete Civil;
b) Secretário Municipal de Administração;
c) Secretário Municipal de Finanças;
d) Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado;
e) Secretário Municipal de Saúde;
f) Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
g) Secretário Municipal de Turismo;
h) Consultor Geral do Município;
i) Procurador Geral do Município;
j) Controlador Geral do Município;
k) Contador Geral do Município;
l) Procurador Geral Adjunto;
§ 1º Na ausência do membro permanente, poderá participar o substituto imediato ou representante extraordinário vinculado ao órgão nas reuniões do Conselho.
§ 2º O Presidente poderá convocar Secretários, Assessores Jurídicos ou Consultores para participar como membros provisórios das reuniões do Conselho, sendo no máximo 2 (dois) por reunião.

Art. 2° - O Art. 4º da Lei nº 630/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Os membros permanentes, substitutos ou provisórios do CMDE receberão, desde que presentes, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) por reunião, a título de gratificação extraordinária (Jeton).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:21641982

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 718/2018

Dispõe sobre alteração da Lei nº 631/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - as alíneas a) e b) do Art. 2º da Lei nº 631/2014 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º. [...]
a) Presidente da Comissão Permanente ou Especial de Licitação: R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais);
b) Pregoeiro: R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais);

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:48D89604

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 471/2018 - REPUBLICAÇÃO

De 05 de Abril de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) DANIELLE COSTA DA SILVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **DANIELLE COSTA DA SILVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº **100.493.024-00,** para ocupar o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE CULTURA** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C1E45CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2018, objetivando Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município, a ser realizado no dia 20/04/2018, ás 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 07h30min ás 11h30 min.

Itaú-RN, 05 de abril de 2018

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:70BDC408

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N° 008/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° **0019/2018**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177 – Bairro São José – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado o Sr. **ALAIN DAWISON DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 700.904.664-62 e RG: 003.306.200 SSP-RN, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Abdias Sabino Silva, 366, Jaçanã/RN, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 31 de março de 2018, o contrato n° 0019/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e o Sr. **ALAIN DAWISON DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 700.904.664-62.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5°, III da Lei Municipal n° 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato n° 0019/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/03/2018.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 04 de abril de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:53B14B8A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N° 009/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° **0061/2018**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177 – Bairro São José – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado o Sr. **DARLAN DE MORAES LUCIO**, brasileiro, CPF: 092.835.694-90, RG:6.888.658 SSP-RJ, residente na Av. Presidente Café Filho, 331ª, bairro: Praia do Meio, Natal/RNCEP:59010-000, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 31 de março de 2018, o contrato n° 0061/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e o Sr. **DARLAN DE MORAES LUCIO**, brasileiro, CPF: 092.835.694-90.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5°, III da Lei Municipal n° 197/2013 e da Cláusula Oitava do contrato n° 0061/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/03/2018.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 04 de abril de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:2333445E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº006/2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 49 inciso IV, pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº001/2018, datado de 02 de abril de 2018, do Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB.

D E C R E T A:

Art. 1º. **ALTERA** o Decreto n°025/2017, datado de 23 de outubro de 2017, na representação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que trata da nomeação e composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no Município de Janduís, os seguintes cidadãos e representantes dos segmentos abaixo nomeados e especificados:

I – Um Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD:

Titular: Taisa Fernandes Batista
Suplente: Jaciara Nunes dos Santos Aciole

II – Um Representante do Poder Executivo:

Titular: Elvisney Soares Gurgel
Suplente: Francisco Romário Dantas

III – Dois Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica

Titular: Luzia de Fátima Arruda de Melo
Suplente: Clezia Sonelly dos Santos

Titular: Ligia Pereira dos Santos
Suplente: Maristela Fernandes de Brito

IV – Um Representante dos Professores da Educação Básica:

Titular: José Keop's Pimenta de Araújo
Suplente: Francimar Ferreira da Silva

V – Um Representante dos diretores das Escolas da Educação

Titular: Maria Celia Silva de Alencar
Suplente: Francisco Everton de Souza

VI – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Andreza Ramayane Serafim de Oliveira
Suplente: Maria Luciene Almeida Barbosa

Titular: Ivo Camargo André Alves
Suplente: Saulo de Tasso Veras Filho

VII – Um Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Antonia Lismar Gomes da Nobrega Gurgel
Suplente: Maria Aparecida da Silva

VIII – Um Representante do Conselho Tutelar

Titular: Damiana Pereira de Brito Gomes
Suplente: Janeide Gomes de Oliveira

IX – Um Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Francisco Cleber Torres
Suplente: Klicio Vieira de Araújo

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros e de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º. As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer forma.

Art. 4º. Fica revogado Decreto Municipal nº 051/2015, datado de 22 de outubro de 2015.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de abril de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CD6AFE06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FERIAS 008/2017

Senhor Prefeito
Jodoval Ferreira de Pontes

Eu, João Confessor da Silva, funcionário (a) Público Municipal lotado na A Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, Carteira de Trabalho nº 74163 Série 00011-RN, data início de 03/04/2000, venho respeitosamente com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 01 dezembro de 1997, requerer 30 dias de férias por direito, de 01/12/2017 a 30/12/2017, com remuneração de 1/3(Um Terço) do salário inerente ao meu cargo de Agente Comunitário de Saúde, devendo retornar ao trabalho em 31 de Dezembro de 2017.

Japí/RN, 05 de Abril de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:3D75D624

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FERIAS 009/2017

Senhor Prefeito
Jodoval Ferreira de Pontes

Eu, Jose Nicolau Sobrinho, funcionário (a) Público Municipal lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, Carteira de Trabalho nº 33924 Série 00004-RN, data início de 02/01/1984, venho respeitosamente com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 01 dezembro de 1997, requerer 30 dias de férias por direito, de 02/01/2017 a 31/01/2017, com remuneração de 1/3(Um Terço) do salário inerente ao meu cargo de Agente Comunitário de Saúde, devendo retornar ao trabalho em 01 de Fevereiro de 2017.

Japí/RN, 05 de Abril de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:E49DB2DC

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSAO DE FERIAS 010/2017

Senhor Prefeito
Jodoval Ferreira de Pontes

Eu, Adileide Adalgisio Lopes da Costa, funcionário (a) Público Municipal lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, Carteira de Trabalho nº 72404 Série 00011-RN, data início de 03/04/2000, venho respeitosamente com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 01 dezembro de 1997, requerer 30 dias de férias por direito, de 03/04/2017 a 02/04/2017, com remuneração de 1/3(Um Terço) do salário inerente ao meu cargo de Agente Comunitário de Saúde, devendo retornar ao trabalho em 03 de Abril de 2017.

Japí/RN, 05 de Abril de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:122FCCD3

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FERIAS 011/2017

Senhor Prefeito
Jodoval Ferreira de Pontes

Eu, Adileide Adalgisio Lopes da Costa, funcionário (a) Público Municipal lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, Carteira de Trabalho nº 72404 Série 00011-RN, data início de 03/04/2000, venho respeitosamente com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 01 dezembro de 1997, requerer 30 dias de férias por direito, de 03/04/2017 a 02/04/2017, com remuneração de 1/3(Um Terço) do salário inerente ao meu cargo de Agente Comunitário de Saúde, devendo retornar ao trabalho em 03 de Abril de 2017.

Japí/RN, 05 de Abril de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:7B2BF41E

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FERIAS 012/2017

Senhor Prefeito
Jodoval Ferreira de Pontes

Eu, Erivaldo Batista dos Santos, funcionário (a) Público Municipal lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, Carteira de Trabalho nº 99269 Série 00010-RN, data início de 03/04/2000, venho respeitosamente com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 01 dezembro de 1997, requerer 30 dias de férias por direito, de 03/04/2017 a 02/05/2017, com remuneração de 1/3(Um Terço) do salário inerente ao meu cargo de Agente Comunitário de Saúde, devendo retornar ao trabalho em 03 de Abril de 2017.

Japí/RN, 05 de Abril de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:9B39371D

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FERIAS 013/2017

Senhor Prefeito
Jodoval Ferreira de Pontes

Eu, Francisco Arnobre de Lima, funcionário (a) Público Municipal lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, Carteira de Trabalho nº 036209 Série 00130-SP, data início de 03/04/2000, venho respeitosamente com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 01 dezembro de 1997, requerer 30 dias de férias por direito, de 03/04/2017 a 02/05/2017, com remuneração de 1/3(Um Terço) do salário inerente ao meu cargo de Agente Comunitário de Saúde, devendo retornar ao trabalho em 03 de Abril de 2017.

Japí/RN, 05 de Abril de 2018.

_____
Assinatura do servidor

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:A640CCA9

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FERIAS 014/2017

Senhor Prefeito
Jodoval Ferreira de Pontes

Eu, Francisco Aurélio dos Santos Costa, funcionário (a) Público Municipal lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, Carteira de Trabalho nº 54278 Série 00007-RN, data início de 03/04/2000, venho respeitosamente com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 01 dezembro de 1997, requerer 30 dias de férias por direito, de 03/04/2017 a 02/05/2017, com remuneração de 1/3(Um Terço) do salário inerente ao meu cargo de Agente Comunitário de Saúde, devendo retornar ao trabalho em 03 de Abril de 2017.

Japí/RN, 05 de Abril de 2018.

_____
Assinatura do servidor

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:9EE316E0

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FERIAS 015/2017

Senhor Prefeito
Jodoval Ferreira de Pontes

Eu, Francisco das Chagas da Silva, funcionário (a) Público Municipal lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, Carteira de Trabalho nº 96046 Série 00006-RN, data início de 03/04/2000, venho respeitosamente com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 01 dezembro de 1997, requerer 30 dias de férias

por direito, de 03/04/2017 a 02/05/2017, com remuneração de 1/3(Um Terço) do salário inerente ao meu cargo de Agente Comunitário de Saúde, devendo retornar ao trabalho em 03 de Abril de 2017.

Japí/RN, 05 de Abril de 2018.

_____
Assinatura do servidor

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:4FC742FA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FERIAS 016/2017

Senhor Prefeito
Jodoval Ferreira de Pontes

Eu, Jesoaldo Pedro da Silva, funcionário (a) Público Municipal lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, Carteira de Trabalho nº 95543 Série 00004-RN, data início de 03/04/2000, venho respeitosamente com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 01 dezembro de 1997, requerer 30 dias de férias por direito, de 03/04/2017 a 02/05/2017, com remuneração de 1/3(Um Terço) do salário inerente ao meu cargo de Agente Comunitário de Saúde, devendo retornar ao trabalho em 03 de Abril de 2017.

Japí/RN, 05 de Abril de 2018.

_____
Assinatura do servidor

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:BCA75AC9

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FERIAS 017/2017

Senhor Prefeito
Jodoval Ferreira de Pontes

Eu, José Alves da Silva, funcionário (a) Público Municipal lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, Carteira de Trabalho nº 17895 Série 00010-RN, data início de 03/04/2000, venho respeitosamente com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 01 dezembro de 1997, requerer 30 dias de férias por direito, de 03/04/2017 a 02/05/2017, com remuneração de 1/3(Um Terço) do salário inerente ao meu cargo de Agente Comunitário de Saúde, devendo retornar ao trabalho em 03 de Abril de 2017.

Japí/RN, 05 de Abril de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:FDE173DC

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FERIAS 018/2017

Senhor Prefeito
Jodoval Ferreira de Pontes

Eu, Francisco Alves da Costa, funcionário (a) Público Municipal lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, Carteira de Trabalho nº 70556 Série 00005-RN, data início de 01/05/1988, venho respeitosamente com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 01 dezembro de 1997, requerer 30 dias de férias por direito, de 01/05/2017 a 30/05/2017, com remuneração de 1/3(Um Terço) do salário inerente ao meu cargo de Agente Comunitário de Saúde, devendo retornar ao trabalho em 31 de Maio de 2017.

Japí/RN, 05 de Abril de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:11EBD904

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FERIAS 019/2017

Senhor Prefeito
Jodoval Ferreira de Pontes

Eu, Manoel Carlos Lima do Nascimento, funcionário (a) Público Municipal lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, Carteira de Trabalho nº 03690 Série 00008-RN, data início de 02/06/1988, venho respeitosamente com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 01 dezembro de 1997, requerer 30 dias de férias por direito, de 01/06/2017 a 30/06/2017, com remuneração de 1/3(Um Terço) do salário inerente ao meu cargo de Agente Comunitário de Saúde, devendo retornar ao trabalho em 03 de Julho de 2017.

Japí/RN, 05 de Abril de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:DE94AE83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2018 PROCESSO N°: 523/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 031/2018-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto a, Contratação de empresa para fornecimento de ataúdes e prestação de serviços funerários, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA SESÃO PUBLICA: 20 de abril de 2018 (sexta-feira).

HORA: 10:00

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição noendereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 06 de abril de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro/
PMJA
Portaria n° 031/2018

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:489CB08D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0262018

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 096/2018
PREGÃO PRESENCIAL 026/2018
EDITAL 026/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, tipo **Menor preço**: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DE BASE NACIONAL. 20 de abril de 2018, às 10:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de abril de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:9B3E0A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0272018

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL 027/2018
EDITAL 027/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 027/2018, tipo **Menor preço**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. 23 de abril de 2018, às 10:30 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de abril de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:7232FAC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0282018

ROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 099/2018
PREGÃO PRESENCIAL 028/2018
EDITAL 028/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 028/2018, tipo **Menor preço**: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NO APOIO A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISMAC (SISTEMA DE CONTROLE DE LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) E DA PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA.. 26 de abril de 2018, às 11:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de abril de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:5D763DB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0292018

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL 029/2018
EDITAL 029/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**. 27 de abril de 2018, às 09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de abril de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:E992B3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 851/2018
Dispensa de Licitação n.º 98/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO DO NASF."** em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00098/2018			
Dispensa de Licitação nº 55/2018			
Credor: FRANCISCO RONIERE DE ASSIS			
CPF/CNPJ: 305.274.494-15			
Valor Final: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)			
0004682 - CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO DO NASF	2.200,00	3,00	Mês

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2027	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF
Classificações	3.3.90.36	Outros Serviços- Pessoa Física
Econômicas		
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Básica

AMPARO LEGAL:
Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993. **"para** outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, considerando que já foi feito pelo menos três licitações, e todas foram desertas, com isso de acordo com a demanda judicial em anexo, se faz necessário à despesa. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de abril de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:DD70223C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2018

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE INSTRUTOR DE CORDAS PARA OS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DESTA SECRETARIA.***

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 100/2018 – Processo n.º 870/2018.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de abril de 2018.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:4A347CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2018

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE INSTRUTOR DE DANÇA PARA OS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DESTA SECRETARIA.***

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 101/2018 – Processo n.º 871/2018.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de abril de 2018.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:73271B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2018

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE INSTRUTOR DE TEATRO PARA OS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DESTA SECRETARIA.***

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 103/2018 – Processo n.º 872/2018.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de abril de 2018.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:AAFE04E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor, RAPHAEL TARGINO DIAS GÓIS, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Vereador Olímpio Procópio de Moura, nº 2564, Lagoa Nova – Natal - RN, portador do CPF: 084.158.844-94 do Cargo Comissionado de Procurador Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 abril de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:5B0680DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 011/2018- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 011/2018-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NO BAIRRO DO PLANALTO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 30 de Janeiro 2018

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Peterson André do Nascimento Costa
Código Identificador:5C6FE354

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2018- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 011/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NO BAIRRO DO PLANALTO.

Contrato nº 20180060
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Pelo Contratante: Manoel dos Santos Bernardo.
Contratado: Jouze Arlany Borges Batista**.**
Valor total: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0901.101220075.2.010, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.10 Locação de imóveis.
Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 30 de Janeiro 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Peterson André do Nascimento Costa
Código Identificador:4D0B42BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 – PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 1802200036

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; **CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA**; OBJETO **execução gradativa dos serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/ RN**; VIGÊNCIA: termo inicial em 06 abril de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; **Dotação Orçamentária:**
09.10.301.0803.2016.2016 – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fontes:** 01002; 01094; 01080. .; VALOR GLOBAL: **R$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais),** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 06 de Abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C6937DCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028 /2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 – PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 1802050025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA ME; OBJETOa execução dos serviços de consultoria, assessoria e apoio administrativo no âmbito do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para programas sociais – CADÚNICO, de forma presencial e à distância, compreendendo atividades de assessoramento nas ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com o intuito de qualificar gestores, técnicos, operadores, digitadores e entrevistadores do PBF/CadÚnico, com monitoramento contínuo com o objetivo de fortalecer a gestão e o acompanhamento do PBF e também a execução e aplicação dos recursos com acompanhamento e prestação de contas; VIGÊNCIA: termo inicial em abril de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 10.08.244.0095.2112.2046 – Manutenção Do Programa IGD/PBF;Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;Fontes:01029;01000.; VALOR GLOBAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 06 de abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B8A511DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 1801040013 ATA DA SESSÃO

No dia 06 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação dos serviços de reforma e adequação de equipamento escolar à NBR 9050 (acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) nas escolas municipais Wagner Lopes de Medeiros e Joel Lopes.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado ao presente o objetivo desta reunião, e a divergência de horário constante no aviso publicado e no corpo do edital, tendo os membros da CPL decidido por abrir a sessão às 09:00 h visando a materialização do Princípio da Ampla Concorrência. As empresas: **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, MESQUITA LOPES ENGENHARIA LTDA e GTA CONSTRUÇÕES LTDA** protocolaram os Certificados de Registro Cadastral e envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA. Num segundo momento, foram abertos os envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, procedendo-se a análise dos documentos constantes dos envelopes nº 01 das empresas licitantes, proferindo o seu julgamento: as empresas licitantes: **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP e MESQUITA LOPES ENGENHARIA LTDA** foram declaradas **HABILITADAS** por atenderem a todas as exigências editalícias, e **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** foi declarada **INABILITADA** por não cumprir as seguintes exigências editalícias: **7.1.3.3**. **–** apresentou Demonstração de capacitação técnico-profissional do Engenheiro Civil Raimundo Nonato Soares da Silva, indicado como Responsável Técnico pela empresa licitante, porém, sem constar o registro do referido vínculo na Certidão de Registro e Quitação – Pessoa Jurídica e na Certidão de Registro e Quitação – Pessoa Física emitidas pelo no CREA/ RN; **7.1.4.3** - apresentou SEGURO GARANTIA com valor inferior ao determinado no edital (R$ 2.274,29 ao invés de R$ 2.745,78**)** e com prazo de vigência inferior ao prazo de validade da proposta – 120 dias. A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN para a ciência dos licitantes ausentes. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 06 de abril de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO
Membro

GEISA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:3161130E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 1802270031 ATA DA SESSÃO

No dia 06 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de empresa para execução de serviços de Construção de rede de drenagem de águas pluviais na Avenida Manoel Januncio.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado ao presente o objetivo desta reunião. As empresas **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP e GTA CONSTRUÇÕES LTDA** protocolaram os Certificados de Registro Cadastral e envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA. Num segundo momento, foram abertos os envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, procedendo-se a análise dos documentos constantes dos envelopes nº 01 das empresas licitantes, proferindo o seu julgamento: a empresa licitante **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP** foi declarada **HABILITADA** por atender a todas as exigências editalícias, e **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** foi declarada **INABILITADA** por não cumprir a exigência editalícia: **7.1.3.3**. **–** apresentou Demonstração de capacitação técnico-profissional do Engenheiro Civil Raimundo Nonato Soares da Silva, indicado como Responsável Técnico pela empresa licitante, porém, sem constar o registro do referido vínculo na Certidão de Registro e Quitação – Pessoa Jurídica e na Certidão de Registro e Quitação – Pessoa Física emitidas pelo no CREA/ RN. A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN para a ciência dos licitantes ausentes. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 06 de abril de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO
Membro

GEISA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0F3CE674

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 1803050053 ATA DA SESSÃO

No dia 06 de abril de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de Urbanização da Orla do Rio Piranhas no Município de Jucurutu/RN.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado ao presente o objetivo desta reunião. As empresas **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP e GTA CONSTRUÇÕES LTDA** protocolaram os Certificados de Registro Cadastral e envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA. Num segundo momento, foram abertos os envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, procedendo-se a análise dos documentos constantes dos envelopes nº 01 das empresas licitantes, proferindo o seu julgamento: as empresas licitantes **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP** e **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** foram declaradas **HABILITADAS** por atenderem a todas as exigências editalícias. A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN para a ciência dos licitantes ausentes. Desde já, os presentes estão intimados da decisão

proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 06 de abril de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO
Membro

GEISA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0DC353AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 1803200031
TERMO DE DISPENSA Nº 018/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: Contratação direta de Pessoa Física para ministrar oficina de capacitação para educadores sociais.

TERMO DE DISPENSA Nº 018/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à profissional **ADMILDE GONZAGA DA SILVA - CPF: 154.445.464-34,** perfazendo a importância global estimada de **R$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação de Pessoa Física para ministrar oficina de capacitação para educadores sociais**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando a comprovação da regularidade trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 28 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:47A390D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1803200031 – DISPENSA Nº 018/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: ADMILDE GONZAGA DA SILVA - CPF:154.445.464-34; OBJETO: Contratação de Pessoa Física para ministrar oficina de capacitação para educadores sociais; CARGA HORÁRIA DA OFICINA: 16 (dezesseis) horas; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.0095.2112.2046 – Manutenção Do Programa IGD/PBF; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTES: 01029; 01000; VALOR GLOBAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 28 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:81F6C656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 011/2017 – PROC. ADMIN. MJ/RN N° 1707170033 ATA DA SESSÃO

No dia 04 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO VILA SANTA ISABEL, JUCURUTU/RN.** Foi reconcedido o prazo de oito (08) dias úteis para que a empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** apresentasse nova proposta, retificada a causa da DESCLASSIFICAÇÃO da mesma, e em consequência, tendo em vista o reflexo direto dos encargos sociais nos demais preços que compões o conjunto da proposta de preços, **Planilha Orçamentária de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária**. Em terceira análise, o Setor de Engenharia emitiu PARECER TECNICO, indicando a satisfação dos pontos destacados para correção pela empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**. Em análise conjunta do PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA e da nova PROPOSTA apresentada pela empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**, a CPL constatou que a referida empresa atendeu à determinação da CPL, **UNICAMENTE** a com exclusão do encargo SECONCI (**Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário)** do **Demonstrativo da composição dos encargos sociais**. Assim, a empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** torna-se VENCEDORA deste certame, com a importância global de **R$ 208.939,06** (duzentos e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e seis centavos). A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município (FEMURN) para o conhecimento dos interessados. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 04 de abril de 2018.

GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO
Membro

VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B07B76D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/ 2017 - PROCESSO ADMINIST MJ/ RN N° 1708160019

No dia 04 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NA COMUNIDADE ADEQUÊ, MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN.**

Foi reconcedido o prazo de oito (08) dias úteis para que a empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** apresentasse nova proposta, retificada a causa da DESCLASSIFICAÇÃO da mesma, e em consequência, tendo em vista o reflexo direto dos encargos sociais nos demais preços que compões o conjunto da proposta de preços, **Planilha Orçamentária de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária**. Em terceira análise, o Setor de Engenharia emitiu PARECER TECNICO, indicando a satisfação dos pontos destacados para correção pela empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**. Em análise conjunta do PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA e da nova PROPOSTA apresentada pela empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**, a CPL constatou que a referida empresa atendeu à determinação da CPL, **UNICAMENTE** a com exclusão do encargo SECONCI (**Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário)** do **Demonstrativo da composição dos encargos sociais**. Assim, a empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** torna-se VENCEDORA deste certame, com a importância global de **R$ 112.880,50** (cento e doze mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos). A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município (FEMURN) para o conhecimento dos interessados. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 04 de abril de 2018.

GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO
Membro

VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:2F7434AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 013/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN N° 1709180007 ATA DA SESSÃO

No dia 04 de abril de 2018, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO PRÓ-INFÂNCIA - TIPO "C" NO BAIRRO FREITAS, JUCURUTU/RN.** Foi reconcedido o prazo de oito (08) dias úteis para que as empresas licitantes: **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** e **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentem novas propostas, retificadas as causas da DESCLASSIFICAÇÃO das mesmas, e em consequência, tendo em vista o reflexo direto dos encargos sociais nos demais preços que compões o conjunto da proposta de preços, **Planilha Orçamentária de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária.** Em segunda análise, o Setor de Engenharia emitiu PARECER TECNICO, indicando a satisfação dos pontos destacados para correção pela empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**. Em análise conjunta do PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA e da nova PROPOSTA apresentada pela empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**, a CPL constatou que a referida empresa atendeu à determinação da CPL, **UNICAMENTE** a com exclusão do encargo SECONCI (**Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário)** do **Demonstrativo da composição dos encargos sociais**. A empresa licitante **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentou proposta retificada**.** Assim, a empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** torna-se VENCEDORA deste certame, com a importância global de **R$ 507.526,59** (quinhentos e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos). A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município (FEMURN) para o conhecimento dos interessados. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 04 de abril de 2018.

GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO
Membro

VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:660919AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 207, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARINA RITA DOS SANTOS**, por motivo de aposentadoria voluntária e por tempo de contribuição, conforme beneficio nº. 101.101.100-03, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 1247-5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 06 de Abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:FA71EF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 208, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 208, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR **MEIRY ILANY PEREIRA OLIVEIRA,**CPF n° 076.150.104-54, do cargo de**Chefe do Setor de saúde bucal**, de nível em comissão CC5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de Dezembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 06 de Abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:4C41F500

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000040/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2018

No dia 20 de Fevereiro de 2018, às 08h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 0014/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, adquiridos por meio de recurso de Emenda Parlamentar Nº 30490007, que serão destinados ao CENTRO DE SAÚDE DE JUNDIÁ, PSF II e UBS NOVA JUNDIÁ, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.
Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 007/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 06.257.332/0001-32, saiu vencedora nos itens: 13 e 18; totalizando o valor de **R$ 19.340,00 (Dezenove mil trezentos e quarenta reais)**.
ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU - EPP- CNPJ: 00.463.305/0001-30, saiu vencedora nos itens: 1, 3 e 76; totalizando o valor de **R$ 2.903,00 (Dois mil, novecentos e três reais)**.
A N Q GONCALVES JUNIOR - CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedora nos itens: 17, 25, 28, 29, 62, 63, 67 e 69; totalizando o valor de **R$ 10.621,00 (Dez mil seiscentos e vinte e um reais)**.
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP- CNPJ: 09.560.267/0001-08, saiu vencedora nos itens: 12 e 61; totalizando o valor de **R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais)**.
BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP - CNPJ: 04.709.243/0001-54, saiu vencedora no item: 2; totalizando o valor de **R$ 5.970,00 (Cinco mil novecentos e setenta reais)**.
CELIA FRANCISCO DE CARVALHO ME - CNPJ: 15.659.814/0001-00, saiu vencedora nos itens: 5, 14, 16, 27, 65, 73 e 80; totalizando o valor de **R$ 37.915,00 (Trinta e sete mil novecentos e quinze reais)**.
DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 20.928.363/0001-07, saiu vencedora nos itens: 31, 40 e 53; totalizando o valor de **R$ 6.627,00 (Seis mil seiscentos e vinte e sete reais)**.
E R COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 03.633.939/0001-81, saiu vencedora nos itens: 15, 35, 39, 42, 45, 48, 56, 58, 70 e 72; totalizando o valor de **R$ 11.351,00 (Onze mil trezentos e cinquenta e um reais)**.
FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 4, 6, 10, 11, 21, 26, 37, 41, 43, 46, 47, 49, 50, 59, 60 e 82; totalizando o valor de **R$ 13.942,00 (Treze mil novecentos e quarenta e dois reais)**.
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP - CNPJ: 11.427.407/0001-16, saiu vencedora nos itens: 9, 19, 22, 23, 24, 30, 32, 52, 55, 68 e 71; totalizando o valor de **R$ 15.517,00 (Quinze mil quinhentos e dezessete reais)**.
JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 7, 8, 20, 33, 36, 38, 44, 51, 54, 57, 74, 75, 77, 78 e 79; totalizando o valor de **R$ 30.685,00 (Trinta mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**.
K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI – EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03, saiu vencedora nos itens: 34 e 81; totalizando o valor de **R$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais)**.
MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 64 e 66; totalizando o valor de **R$ 2.154,00 (Dois mil cento e cinquenta e quatro reais)**.
Totalizando um valor total estimado de **R$ 161.055,00 (Cento e sessenta e um mil e cinquenta e cinco reais).**

Jundiá/RN, 05 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 0014/2017

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:48163E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000040/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 0014/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas licitantes:

AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 06.257.332/0001-32, saiu vencedora nos itens: 13 e 18; totalizando o valor de **R$ 19.340,00 (Dezenove mil trezentos e quarenta reais)**.
ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU - EPP- CNPJ: 00.463.305/0001-30, saiu vencedora nos itens: 1, 3 e 76; totalizando o valor de **R$ 2.903,00 (Dois mil, novecentos e três reais)**.
A N Q GONCALVES JUNIOR - CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedora nos itens: 17, 25, 28, 29, 62, 63, 67 e 69; totalizando o valor de **R$ 10.621,00 (Dez mil seiscentos e vinte e um reais)**.
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP- CNPJ: 09.560.267/0001-08, saiu vencedora nos itens: 12 e 61; totalizando o valor de **R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais)**.
BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP - CNPJ: 04.709.243/0001-54, saiu vencedora no item: 2; totalizando o valor de **R$ 5.970,00 (Cinco mil novecentos e setenta reais)**.
CELIA FRANCISCO DE CARVALHO ME - CNPJ: 15.659.814/0001-00, saiu vencedora nos itens: 5, 14, 16, 27, 65, 73 e

80; totalizando o valor de **R$ 37.915,00 (Trinta e sete mil novecentos e quinze reais)**.
DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 20.928.363/0001-07, saiu vencedora nos itens: 31, 40 e 53; totalizando o valor de **R$ 6.627,00 (Seis mil seiscentos e vinte e sete reais)**.
E R COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 03.633.939/0001-81, saiu vencedora nos itens: 15, 35, 39, 42, 45, 48, 56, 58, 70 e 72; totalizando o valor de **R$ 11.351,00 (Onze mil trezentos e cinquenta e um reais)**.
FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 4, 6, 10, 11, 21, 26, 37, 41, 43, 46, 47, 49, 50, 59, 60 e 82; totalizando o valor de **R$ 13.942,00 (Treze mil novecentos e quarenta e dois reais)**.
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP - CNPJ: 11.427.407/0001-16, saiu vencedora nos itens: 9, 19, 22, 23, 24, 30, 32, 52, 55, 68 e 71; totalizando o valor de **R$ 15.517,00 (Quinze mil quinhentos e dezessete reais)**.
JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 7, 8, 20, 33, 36, 38, 44, 51, 54, 57, 74, 75, 77, 78 e 79; totalizando o valor de **R$ 30.685,00 (Trinta mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**.
K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI – EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03, saiu vencedora nos itens: 34 e 81; totalizando o valor de **R$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais)**.
MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 64 e 66; totalizando o valor de **R$ 2.154,00 (Dois mil cento e cinquenta e quatro reais)**. Totalizando um valor total estimado de **R$ 161.055,00 (Cento e sessenta e um mil e cinquenta e cinco reais).**

Jundiá/RN, 05 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 0014/2017

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:352ABFBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 015/2018

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Por meio de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Pregão Presencial nº 015/2018, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de material para montar kits bebê, cujas especificações constam no Termo de Referencia - Anexo I deste edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 19 de Abril de 2018, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (http://jundia.rn.gov.br/) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 06 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E1673656

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000040/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Na qualidade de **Gestora do Fundo Municipal de Saúde** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 06.257.332/0001-32, saiu vencedora nos itens: 13 e 18; totalizando o valor de **R$ 19.340,00 (Dezenove mil trezentos e quarenta reais)**.
ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU - EPP- CNPJ: 00.463.305/0001-30, saiu vencedora nos itens: 1, 3 e 76; totalizando o valor de **R$ 2.903,00 (Dois mil, novecentos e três reais)**.
A N Q GONCALVES JUNIOR - CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedora nos itens: 17, 25, 28, 29, 62, 63, 67 e 69; totalizando o valor de **R$ 10.621,00 (Dez mil seiscentos e vinte e um reais)**.
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP- CNPJ: 09.560.267/0001-08, saiu vencedora nos itens: 12 e 61; totalizando o valor de **R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais)**.
BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP - CNPJ: 04.709.243/0001-54, saiu vencedora no item: 2; totalizando o valor de **R$ 5.970,00 (Cinco mil novecentos e setenta reais)**.
CELIA FRANCISCO DE CARVALHO ME - CNPJ: 15.659.814/0001-00, saiu vencedora nos itens: 5, 14, 16, 27, 65, 73 e 80; totalizando o valor de **R$ 37.915,00 (Trinta e sete mil novecentos e quinze reais)**.
DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 20.928.363/0001-07, saiu vencedora nos itens: 31, 40 e 53; totalizando o valor de **R$ 6.627,00 (Seis mil seiscentos e vinte e sete reais)**.
E R COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 03.633.939/0001-81, saiu vencedora nos itens: 15, 35, 39, 42, 45, 48, 56, 58, 70 e 72; totalizando o valor de **R$ 11.351,00 (Onze mil trezentos e cinquenta e um reais)**.
FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 4, 6, 10, 11, 21, 26, 37, 41, 43, 46, 47, 49, 50, 59, 60 e 82; totalizando o valor de **R$ 13.942,00 (Treze mil novecentos e quarenta e dois reais)**.
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP - CNPJ: 11.427.407/0001-16, saiu vencedora nos itens: 9, 19, 22, 23, 24, 30, 32, 52, 55, 68 e 71; totalizando o valor de **R$ 15.517,00 (Quinze mil quinhentos e dezessete reais)**.
JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 7, 8, 20, 33, 36, 38, 44, 51, 54, 57, 74, 75, 77, 78 e 79; totalizando o valor de **R$ 30.685,00 (Trinta mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**.
K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI – EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03, saiu vencedora nos itens: 34 e 81; totalizando o valor de **R$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais)**.
MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 64 e 66; totalizando o valor de **R$ 2.154,00 (Dois mil cento e cinquenta e quatro reais)**. Totalizando um valor total estimado de **R$ 161.055,00 (Cento e sessenta e um mil e cinquenta e cinco reais)**.

Jundiá/RN, 06 de Abril de 2018.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES FURTADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:38C115BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011/2018 - PROCESSO Nº 402017/2018

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta, instituído pela Portaria Municipal nº 083/2017, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico
www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 24 de abril de 2018 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 011/2018, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos do saldo remanescente das Propostas FNS nº 13878.637000/1140-02 e 13878637000/1160-01, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site:
www.lagoadanta.rn.gov.br e
www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: e-mail:
cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 06 de abril de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:B166D0C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018.

O Município de Lagoa Nova/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Humanos, publica a relação de **CANDIDATOS INSCRITOS E CONVOCADOS PARA PROVA** conforme Anexo II – Cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018. Data da Prova será no dia 10/04/2018, Local: Centro Pastoral, localizado em frente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, das 14hs às 17hs, o candidato deverá comparecer ao local da prova, no máximo com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta e com o documento de identificação com foto.

CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 005/2018 Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Criança Feliz

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 007/05	Adriana Paulino de Araújo Silva	INSCRITO	CONVOCADO PARA PROVA
02	Nº INSCRIÇÃO: 004/05	Aline Manuele Gomes da Silva Nunes	INSCRITO	CONVOCADO PARA PROVA
03	Nº INSCRIÇÃO: 005/05	Anny Crislayne Bezerra do Nascimento	INSCRITO	CONVOCADO PARA PROVA
04	Nº INSCRIÇÃO: 008/05	Ascrédia Cláudia Fernandes da Silva	INSCRITO	CONVOCADO PARA PROVA
05	Nº INSCRIÇÃO: 002/05	Elen Mylena de Farias Adelino	INSCRITO	CONVOCADO PARA PROVA
06	Nº INSCRIÇÃO: 009/05	Fernanda Mônica Simões do Nascimento	INSCRITO	CONVOCADO PARA PROVA
07	Nº INSCRIÇÃO: 006/05	Francisca Edinete de Araújo	INSCRITO	CONVOCADO PARA PROVA
08	Nº INSCRIÇÃO: 001/04	Maria Cristina Aprígio de Medeiros	INSCRITO	CONVOCADO PARA PROVA
09	Nº INSCRIÇÃO: 003/05	Marianne Araújo de Medeiros	INSCRITO	CONVOCADO PARA PROVA

Lagoa Nova-RN, 05 de abril de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:63EE6BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2018.

"CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2018 REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, Lei Municipal 601/2017 e Homologado na edição nº 1728 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 20 de Março de 2018.

RESOLVE:
1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento.
2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 15.0. do edital 001/2018, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco), contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias para a apresentação do candidato, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2018, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 06 de abril de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

CARGO – AUXILIAR DE ALUNO (EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA E RURAL).

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
07	Nº INSCRIÇÃO: 26/29	MARIA KAROLINE XAVIER	CLASSIFICADO
08	Nº INSCRIÇÃO: 57/29	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SILVA	CLASSIFICADO
09	Nº INSCRIÇÃO: 205/31	JOSILENE FELIPE DA SILVA BRITO	CLASSIFICADO
10	Nº INSCRIÇÃO: P 04/31	EDNALVA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
11	Nº INSCRIÇÃO: 42/29	ADRIMARA DANIELLA CARVALHO SANTOS	CLASSIFICADO

12	Nº INSCRIÇÃO: 33/29	LIDIANE SILVINO NICOLAU	**CLASSIFICADO**
13	Nº INSCRIÇÃO: 310/31	JOELMA HONORATO MARSAL DA SILVA	**CLASSIFICADO**
14	Nº INSCRIÇÃO: 111/30	JOSEFA JOELMA DE ALMEIDA FÉLIX	**CLASSIFICADO**
15	Nº INSCRIÇÃO: 224/31	SUSANA KAMILA GUEDES DE OLIVEIRA	**CLASSIFICADO**
16	Nº INSCRIÇÃO: 171/31	MARIA LUCIANA DE SOUSA FERREIRA	**CLASSIFICADO**
17	Nº INSCRIÇÃO: 19/29	BRUNA MICARLA PEREIRA DE ARAÚJO	**CLASSIFICADO**
18	Nº INSCRIÇÃO: 194/31	SUELMA DANIEL DA SILVA	**CLASSIFICADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 322/31	FRANCISCO SILVAN DA SILVA	**CLASSIFICADO**
02	Nº INSCRIÇÃO: 108/30	JOSÉ JANYKELLE FERREIRA	**CLASSIFICADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO - EDUCADOR FÍSICO – SMS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 79/30	GRÉDSTON LIMA DE OLIVEIRA	**CLASSIFICADO**

CARGO - AUXILIAR DE ARQUIVO – SMS/CENTRO ABELARDO MACEDO

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 261/31	HILMERITA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO

Lagoa Nova/RN, 06 de abril de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9D32D013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2018

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Clidenor Ferreira Xavier Neto, Assessor da Junta de Serviço Militar, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), para prestar contas, nas instalações do 24º CSM no dia 11 de abril de 2018.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 06 de abril de 2018.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:BE2BB8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000
CONTRATADO(A): Sérgio Paulino do Nascimento
CPF: 160.228.708-28
OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua São Raimundo, 413, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento da Biblioteca Municipal "Léa Neves de Souza", durante o período de abril a dezembro de 2018.
VALOR: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018, Projeto Atividade 12.361.009.2.016, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 02 de abril de 2018.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:FA57391B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Eletrônico Nº 001/2018,** conforme descrito: objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (cadeira odontológica completa e veículo pick-up) para atendimento a unidade básica de saúde Barros Preto do município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **V S COSTA & CIA LTDA** - CNPJ: 05.286.960/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 11.024,00 (onze mil e vinte e quatro reais)**. **TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA** - CNPJ: 01.122.617/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 06 de abril de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:8F4888BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em conformidade com os fatos ocorridos, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**, as empresas: **V S COSTA & CIA LTDA**- CNPJ: 05.286.960/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 11.024,00 (onze mil e vinte e quatro reais)**. **TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA**- CNPJ: 01.122.617/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais),** tudo dentro das normas definidas no referido Edital e anexos.

Lajes Pintadas/RN, em 06 de abril de 2018.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:0F312E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Em conformidade com os fatos ocorridos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**, às empresas: **V S COSTA & CIA LTDA**- CNPJ: 05.286.960/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 11.024,00 (onze mil e vinte e quatro reais)**. **TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA**- CNPJ: 01.122.617/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**, haja visto que foram as propostas apresentadas mais vantajosa para o Poder Público, estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Lajes Pintadas/RN, em 06 de abril de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C3562D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 025/2018 E 026/2018

Pregão Eletrônico nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, inscrito no CPF sob nº 08.159.394/0001-37. **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (cadeira odontológica completa e veículo pick-up) para atendimento a unidade básica de saúde Barros Preto do município de Lajes Pintadas/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1014 - INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub - Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 00000 - ATENÇÃO BÁSICA Região: 0001 - LAJES PINTADAS Unidade Orçamentária:06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1078 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Função: 10 - SAÚDE Sub - Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 00000 - ATENÇÃO BÁSICA Região: 0001 - LAJES PINTADAS. CONTRATO nº 025/2018 - **CONTRATADO**: TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.122.617/0001-42**. VALOR TOTAL**: R$ **116.000,00** (cento e dezesseis mil reais). João Aurélio Diniz– P/Contratada. CONTRATO Nº 026/2018 - **CONTRATADO**: V S COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.286.960/0001-83. **VALOR TOTAL**: R$ **11.024,00** (onze mil e vinte e quatro reais). Valdir da Silva Costa– p/Contratado.

Lajes Pintadas/RN, 06 de abril de 2018.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.
Prefeita
Contratante.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:7CD53A8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Lucrécia/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de abril de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços para contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços no transporte escolar Intramunicipal de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino no Município de Lucrécia/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente e as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00hs as 13:00hs.

Lucrécia/RN, 06 de abril de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A48E0691

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Lucrécia/RN, torna público que às 11:00 horas do dia 23 de abril de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem na sede do município atendendo as demandas da administração, de acordo com o que determina a legislação vigente e as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00hs as 13:00hs.

Lucrécia/RN, 06 de abril de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0F2A8FD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Lucrécia/RN, torna público que às 13:00 horas do dia 23 de abril de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de buffet atendendo as demandas da administração, de acordo com o que determina a legislação vigente e as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00hs as 13:00hs.

Lucrécia/RN, 06 de abril de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1FE0F1D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório da referida Tomada de Preços nº 000001/2018, tipo menor preço global com a finalidade de escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução das obras de Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Centro, localizada a Rua Agostinho Fonseca no município de Lucrécia.. Que teve como licitante vencedor:**CONSTRUART CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO LTDA- CNPJ: 35.286.707/0001-90**com o valor total de R$

127.731,81 (Cento e vinte e sete mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 06 de abril de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:502EC0E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00020/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nro 00020/18, de 05 de Abril de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 281,80 (Duzentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

DECRETA :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 281,80 (Duzentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$281,80 (Duzentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 05 de Abril de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/18 de 05 de Abril de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.093	Programa Merenda Escolar - FME 25%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	281,80
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			281,80
TOTAL GERAL			281,80

Lucrécia, 05 de Abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00020/18 de 05 de Abril de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			281,80
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			281,80
TOTAL GERAL			281,80

Lucrécia, 05 de Abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C4D89909

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.02.016PP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 8h00min do dia 23 de abril de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.04.02.016PP, "Tipo menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 11 de abril de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 06 de abril de 2018.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:794DEC69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25 caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículo.

CONTRATADO: Nacional veículos e serviços LTDA
CNPJ/CPF:04.770.238/0001-57
Valor Global: R$ 889,32 (oitocentos e oitenta e nove reais, e trinta e dois centavos).

Maxaranguape/RN, 05 de abril de 2018.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:DE82CEBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Pregão Presencial nº 001/2018 – CPL - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESPORTIVO**.
ATA N° 001/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
DETENTORAS: **J & H COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF: 27.626.128/0001-11**, para fornecimento dos itens: 03, 04, 05, 07, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 81, com valor global de **R$411.908,00 (quatrocentos e onze mil, novecentos e oito reais)**, e **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF: 11.183.984/0001-00,** para fornecimento dos itens: 01, 02, 06, 08, 10, 11, 15, 20, 23, 24, 25, 29, 33, 35, 36, 38, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 60, 61, 64, 65, 69, 70, 76, 77, 78, 79, 80, com valor global de **R$633.858,00 (seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**
VIGÊNCIA DA ATA: DE 02/03/2018 ATÉ 01/03/2019

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:27717586

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REINICIO DE SESSÃO

AVISO DE REINICIO DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2018 – PMM

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial - SRP Nº 007/2018, do tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN.** Que teve sessão pública realizada no dia 27/03/2018 às 09h30min, será reiniciada no dia **10/04/2018 às 09h30min** na sede da Prefeitura na sala de Licitações, sito **a Rua Quinze de novembro, 45, Centro, CEP 59.580-000 – MAXARANGUAPE/RN**, para divulgação do resultado da analise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas na fase de lances e abertura dos envelopes de habilitação.

MAXARANGUAPE/RN, 06 de abril de 2018.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:4148F747

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 54/2018

Processo de Despesa nº: 103/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 54/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ACRILART LTDA. Objeto: Confecção de placas para inauguração da Quadra de Esporte na comunidade do Sobrado.; Preço Global: R$ 342,88(trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 05/04/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:E93C1BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 55/2018.

Processo de Despesa nº: 104/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 55/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CONSTRUMAIS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, DIDIL COMERCIO E SERVICOS LTDA . Objeto: Aquisição de Material para pavimentação da rua Francisco Galvão.; Preço Global: R$ 7.975,00(sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 05/04/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:E8AA34A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016032018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 14:00 horas do dia 20 de abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para: Aquisição de Produtos hortifrutigranjeiros destinados a atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006.Email: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 06 de abril de 2018.

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:CB379B75

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAR MEMBROS DA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO

PORTARIA 070/2018-GP

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro FRANCISCO TOSCANO NETO

Equipe apoio MARIA DE LOURDES LEONARDO DE LIMA

Equipe apoio UBIRATAN BATISTA DA SILVA

Equipe apoio (Suplente) ERIALDO RODRIGUES DE LIMA

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados

- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exeqüibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- verificação de exeqüibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 06 de abril de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:1B100E9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 0079/2018 e publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró, Ano X, nº 452-A em28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do seguinte certame: **CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017-SEMOB, (objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento de trânsito, através de equipamentos eletrônicos e sistema especializado, para detecção, medição, registro, processamento de imagens e dados de infração de trânsito nas vias sob jurisdição da prefeitura de Mossoró, envolvendo a instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva, **marcada a sessão para o dia 10 de abril de 2018 às 08:00h** na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min, está **SUSPENSA** para adequação ao **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO** com possível reflexo em parte na redação do EDITAL do referido certame. O certame será **REAPRAZADO** em dias vindouros e informado através dos meios de comunicações.

Mossoró-RN 06 de abril de 2018.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Canindé da Silva
Código Identificador:2AE93A3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 - CULTURA

EDITAL

CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2018 E/OU DEMAIS EVENTOS DO MUNICÍPIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0025/2018, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 447A de 21 de fevereiro de 2018, ano: X, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento na Lei n° 13.019/2014 e, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e Constituição Federal de 1988, objetivando o credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais de renome local e/ou regional, para compor a programação artístico-musical do evento MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2018 e/ou demais eventos do município, executado por esta Prefeitura por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, de acordo com as condições e exigências do presente edital.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público o CREDENCIAMENTO de artistas, bandas e grupos musicais locais e regionais, para compor a programação artístico-musical do evento Mossoró Cidade Junina 2018 e/ou demais eventos, executado por esta Prefeitura por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

1.2. Os credenciados por este edital poderão realizar no máximo 03 (três) participações artísticas no evento Mossoró Cidade Junina 2018, durante o prazo de vigência estabelecido no item 2.1 deste edital.

1.3. Para efeito deste Edital, compreende-se como CREDENCIAMENTO a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93 caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilita, mas não obriga, a contratação de todos os interessados que preencham as condições do Edital, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios, a sua prática é viável economicamente, pois o valor a ser pago pela prestação do serviço já está previamente estabelecido pela própria Administração por credenciar vários interessados, o que proporcionará ao município de Mossoró/RN um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, projeto ou atividade, mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviços artísticos, com valorização dos artistas regionais e incentivo aos artistas locais.

SEÇÃO II – DOS PRAZOS

2.1. O prazo de validade do credenciamento público encerra-se após 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no JOM - Jornal Oficial do Município, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Mossoró.

2.2. A atração musical habilitada permanecerá credenciada pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final no JOM.

2.3. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à definição da programação do evento Mossoró Cidade Junina 2018 e/ou demais eventos, bem como de previsão orçamentária.

2.4. Este Edital poderá ser revogado por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Mossoró, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os artistas que têm interesse em participar deste Credenciamento como forma de viabilizar a sua contratação para apresentação artística no Mossoró Cidade Junina 2018 devem estar PREVIAMENTE cadastrados como AGENTE CULTURAL no Cadastro Geral da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Mossoró.

Para efetivar o Cadastro Geral como Agente Cultural o artista deverá se direcionar à sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Pedro Álvares Cabral, s/n°, Aeroporto, Mossoró/RN (CENTRO ADMINISTRATIVO).

3.2. Enquadramentos:

3.2.1. Pessoa física artista Individual: quando o proponente se apresenta individualmente, não havendo mais nenhum participante em nenhuma etapa da apresentação.

O artista menor de 18 anos deve se fazer representar por representante legal, exceto o emancipado, nos termos do ECA e do Código Civil Brasileiro.

3.2.2. Microempreendedor Individual – MEI: quando o proponente se apresenta individualmente, podendo contar com auxílio de 01 (um) empregado.

No caso de MEI, o proponente não poderá representar grupo, mas tão somente a ele próprio, nos limites da Lei Complementar 128/2008. Só serão aceitas propostas de atividades permitidas pela LC 128/2008 (cantor/músico independente), executadas pelo próprio proponente, podendo contar com o auxílio de 01 (um) empregado.

Caso o MEI represente grupo, este deve apresentar CARTA DE EXCLUSIVIDADE de representação, contendo a assinatura de todos os membros do grupo musical) e devidamente registrado em cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN (acompanhados de cópia da identidade dos membros).

3.2.3. Grupos legalmente Constituídos (Pessoa Jurídica): quando o proponente é pessoa jurídica, legalmente constituída.

Quando se tratar de proposta de Pessoa Jurídica cabe ao representante legal providenciar e apresentar toda a documentação exigida pela legislação, caso o espetáculo envolva a atuação de menores de 18 (dezoito) anos.

O proponente ou seu representante legal, na hipótese de envolver pessoa jurídica, deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.

3.3. CADA PROPONENTE PODERÁ INSCREVER APENAS 01 (UMA) PROPOSTA PARA CADA FAIXA DE PREÇO. CASO SE INTERESSE POR MAIS DE UMA APRESENTAÇÃO DURANTE O MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2018, DEVE EFETUAR MAIS DE UMA INSCRIÇÃO. DEVENDO SER UMA INSCRIÇÃO POR FAIXA.

3.3.1. Caso seja apresentada mais de uma proposta pelo mesmo proponente para o mesmo polo, somente a última proposta apresentada à Comissão Organizadora será válida, e implicará na desclassificação da(s) proposta(s) anteriores a esta.

3.3.2. Será considerado mesmo proponente o inscrito como Pessoa Física, ou como Micro Empreendedor Individual-MEI, ou como Pessoa Jurídica, ou ainda como responsável do Grupo Pessoa Jurídica, em mais de uma proposta.

3.4. Não poderão participar do presente Edital:

3.4.1. Coletivo/Grupo de Artistas de Pessoas Físicas, assim entendidos aqueles não constituídos legalmente como pessoa jurídica ou que não possuem representante legal constituído como Pessoa Jurídica;

3.4.2. Pessoas jurídicas em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em lei federal e conforme o que dispõe o artigo 103, Lei Orgânica do Mossoró.

3.4.3. Menores de idade sem estarem representados por seus representantes legais, pais ou responsável legalmente constituído, exceto os emancipados.

3.5. É de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de música, coreografia e texto, além da observância deste edital.

3.6. Ao realizar a inscrição o proponente reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital, consentindo que a Prefeitura Municipal de Mossoró divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais.

3.6.1. O proponente responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados, assumindo a autoria pelo trabalho, quando outra não for indicada.

SEÇÃO IV – DAS ETAPAS

4.1. A seleção das propostas será realizada em 03 (três) etapas, a saber:

Etapa 1 – Avaliação Técnica e Financeira
Etapa 2 – Habilitação Jurídica
Etapa 3 – Classificação Final (Técnica e Jurídica)

4.2. ETAPA 1 – AVALIAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA: Consistirá na análise dos documentos relacionados nos Anexos I, II e III pela Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural. A Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural, após análise da habilitação técnica, poderá, ao seu critério:

Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementação da documentação;

Desclassificar as propostas apresentadas de forma distinta do descrito no Termo de Referência.

4.2.1. As propostas na "Avaliação Técnica" serão classificadas de acordo com gênero musical, polo e categoria (local/regional), considerando a pontuação de 0 a 20 (zero a vinte) pontos, segundo os critérios descritos abaixo. Para ser classificado, o proponente deverá atingir o mínimo de 12 (doze) pontos, conforme critérios a seguir:

Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (consiste em juntada de materiais diversos, tendo como exemplos: release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário musical no gênero.

Pontuação: 01 a 06 pontos.

Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD), ou outro meio de áudio/vídeo, como, por exemplo, a disponibilização de links de material já publicado, como vídeos no youtube/facebook/instagram ou outros sites ou aplicativos, para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução.

Pontuação: 01 a 09 pontos.

Análise da concepção artística do candidato, envolvendo performance no palco, figurino, empatia com o público, produção geral, etc. Observar que este item é verificável principalmente através da disponibilização de material em vídeo, seja físico ou por meio de links. Somente serão consideradas apresentações do gênero musical inscrito pelo proponente.

Pontuação: 01 a 05 pontos.

4.2.2. O proponente na proposta "Financeira" deverá obedecer os critérios de faixa determinados na Seção VII – Da Remuneração, não podendo ultrapassar na sua proposta os valores de referência. Para ser classificado, o proponente deverá respeitar os critérios a seguir:

Apresentar a proposta "Financeira" conforme preenchimento do Anexo III;

Não propor acima dos valores de referência para cada polo/faixa;

Deverá comprovar por meio de notas fiscais ou outro meio válido de comprovação (como recibos, contratos etc.), anexadas à proposta "Financeira" (Anexo III) que o valor proposto corresponde ao valor cobrado em apresentações anteriores.

Nota explicativa: caso o proponente apresente uma proposta de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), deve apresentar a comprovação por meio de notas fiscais ou outro meio, ou seja, a comprovação deve ser com valor similar, aproximado, demonstrando que esse é o valor cobrado pelo artista/banda para qualquer apresentação.

4.3. ETAPA 2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA: Ocorrerá de maneira concomitante à Avaliação Técnica e Financeira, contudo, a análise será realizada pela Comissão Permanente de Licitação já previamente constituída. Consistirá da análise e conferência dos documentos entregues relativos à SEÇÃO "DA HABILITAÇÃO JURÍDICA" (item 6.3.2) do edital.

4.4. ETAPA 3 – CLASSIFICAÇÃO: Os classificados na "Avaliação Técnica e Financeira" e na "Habilitação Jurídica" terão seus nomes publicados no Jornal Oficial do Munícipio – JOM como RESULTADO da avaliação.

Após a publicação do resultado, os inscritos terão até 03 (três) dias úteis para procurar a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro – Mossoró/RN para sanar a falta de documentação ensejadora da inabilitação;

Transcorrido o prazo acima, será realizada nova publicação do resultado da habilitação/inabilitação, os inscritos terão até 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso da decisão;

Os resultados dos recursos serão publicados no Jornal Oficial do Munícipio – JOM em até 03 (três) dias úteis após o último dia previsto para interposição dos recursos;

Após a publicação do resultado do julgamento dos recursos, os habilitados nessa fase, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e do evento Mossoró Cidade Junina 2018, poderão ser convocados para assinatura do contrato;

Os habilitados convocados deverão assinar o Contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação no Jornal Oficial do Município – JOM;

O habilitado convocado que, declinar de convocação, por escrito ou não comparecer para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, perderá o direito de apresentar-se, independentemente de notificação, sendo convocado o próximo contemplado de acordo com lista de classificação.

4.5. Serão classificadas as propostas que cumprirem todas as exigências do edital.

SEÇÃO V – DAS COMISSÕES

5.1. A Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural será composta por três membros, designados por Portaria da Secretaria Municipal de Cultura no Jornal Oficial do Município – JOM, concomitantemente

com a publicação deste Edital. Esta ficará responsável pela Avaliação Técnica dos interessados no credenciamento.

5.1.1. São competências da Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural:

Analisar os aspectos técnicos e artísticos e financeiros de cada inscrito;

Pontuar as propostas de acordo com os quesitos do edital;

Relacionar as propostas desclassificadas e classificadas em ordem decrescente de pontuação;

Deliberar sobre eventuais questões relativas à execução das propostas, quanto aos aspectos da análise de mérito;

5.2. A Comissão Permanente de Licitação será composta por três membros já nomeados pela Prefeitura Municipal de Mossoró em Portaria específica. Esta ficará responsável pela avaliação da Habilitação Jurídica dos interessados no credenciamento.

SEÇÃO VI – DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição será do dia **19 DE MARÇO até 23 DE ABRIL de 2018**, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 12:00h, exceto em feriados e pontos facultativos, devendo ser entregues os envelopes na Rua Pedro Álves Cabral, s/n°, Aeroporto, Mossoró/RN, sede da Secretaria Municipal de Cultura de Mossoró/RN (CENTRO ADMINISTRATIVO).

6.2. OS INTERESSADOS NO CREDENCIAMENTO DEVERÃO ENTREGAR PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ACIMA, DOIS ENVELOPES SEPARADOS, RUBRICADOS, EM ENVELOPES OPACOS E LACRADOS NO FECHO PARA CADA POLO QUE DESEJA SE CREDENCIAR.

6.2.1. Não serão aceitos envelopes enviados por outro meio (e-mail, correios, etc.) que não seja o disposto no item 6.2.

6.2.2. As inscrições realizadas em desacordo com as exigências do item 6.2, não serão validadas.

6.2.3. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, nem via fax, e-mail, correio ou empresas de entrega expressa.

6.3. OS ENVELOPES DEVEM CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

6.3.1. ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO ARTÍSTICA E FINANCEIRA

Deve conter a FICHA DE INSCRIÇÃO, conforme constante do "Anexo I", integralmente preenchida e assinada pelo proponente;

Deve conter toda a documentação descrita nos Anexos I, II e III deste Edital.

Deve conter a seguinte Etiqueta na parte externa do envelope:

O proponente, no momento da inscrição deverá indicar em qual categoria e gênero musical está se inscrevendo conforme abaixo e em qual polo deseja se apresentar:

CATEGORIA 1 – LOCAL: Artista ou grupo musical que apresente abrangência principal local, ou seja, Mossoró/RN, caso seja de outra localidade que seja informada a cidade.

CATEGORIA 2 – REGIONAL: Artista ou grupo musical que apresenta abrangência principal regional, ou seja, dentro do estado do RN, excluídos os locais determinados para a Categoria 1.

GÊNERO MUSICAL: Rock, Pop, Pop Rock, Forró Pé de Serra, Forró contemporâneo, samba, pagode, Sertanejo, Sertanejo Universitário, Brega, MBP, Funk, Soul, Jazz, Rap, Hip Hop, outros.

POLO 1 – ESTAÇÃO DAS ARTES

POLO 2 – CIDADELA

POLO 3 – ADRO DA CAPELA SÃO VICENTE

POLO 4 – PINGO DA MEI DIA

POLO 5 – BOCA DA NOITE

POLO 6 – IGREJA SÃO JOÃO

POLO 7 – CULTURA POPULAR

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os Polos Culturais determinados por este Edital podem sofrer modificações, extinção ou acréscimo até a elaboração do projeto final do Mossoró Cidade Junina 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Polos Estação das Artes, Pingo da Mei Dia e Boca da Noite só admitirão inscrições de BANDAS, excluindo-se VOZ E VIOLÃO.

Para comprovação da categoria pretendida deverão ser apresentados no mínimo 05 (cinco) comprovantes de apresentações anteriores (clipping, contratos, notas fiscais, fotos, recortes de jornais) que demonstrem a notoriedade do artista na categoria em análise.

As categorias poderão ser redefinidas pela Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural após análise do material artístico apresentado.

6.3.2. ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Deve conter toda a documentação descrita nesta SEÇÃO.

Deve conter a seguinte Etiqueta na parte externa do envelope:

6.3.2.1. O proponente deverá apresentar dentro do ENVELOPE 02, devidamente lacrado, os documentos abaixo discriminados, impressos em papel A4, em 01 (uma) via, não sendo admitido qualquer tipo de rasura. Dispensa-se a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma para os documentos requeridos como cópia, sujeitando-se o proponente à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.

6.3.2.2. Se for se inscrever como Pessoa Física Individual:

FICHA DE INSCRIÇÃO, conforme constante do "Anexo I", integralmente preenchida e assinada pelo proponente;

Cópia da Carteira de Identidade frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OMB, OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

Cópia do cartão do CPF do proponente (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado na letra b acima, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, com indicação do NIS/NIT/PIS/PASEP;

Cópia recente de comprovante de domicílio emitido nos últimos 06 (seis) meses, em nome do proponente. Caso resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em nome próprio, deverá juntar declaração do corresidente, atestando o compartilhamento da moradia e cópia do seu RG e CPF;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Dados bancários para repasse conforme Anexo V deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de menor de idade este deve se fazer representar por representante legal, pai ou responsável legalmente constituído, deste modo, os documentos elencados neste item (6.3.2.2.) devem ser em nome do representante legal, devendo, também, ser juntado o documento de identificação do menor de idade.

6.3.2.3. Se for se inscrever como Microempreendedor Individual - MEI:

FICHA DE INSCRIÇÃO, conforme constante do "Anexo I", integralmente preenchida e assinada pelo proponente;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia do cartão do CNPJ);

Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI);

Cópia da Carteira de Identidade do MEI (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade - RG, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe - OAB, CREA, CRA, etc.-, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE);

Cópia do cartão do CPF do MEI (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado no item anterior, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Certidão negativa FGTS (Cópia Comum);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Cópia Comum);

Declaração de Exclusividade firmada pelo artista e/ou grupo artístico, declarando como representante exclusivo quem apresentou a proposta e a inscrição. No caso de banda/grupo que não seja constituída formalmente, a declaração deverá ser assinada por todos os que compõem a banda/grupo e respectivas copias do RG de todos os integrantes (ANEXO IV);

Dados bancários para repasse conforme Anexo V deste Edital.

6.3.2.4. Se for se inscrever como Pessoa Jurídica (Grupo legalmente constituído):

FICHA DE INSCRIÇÃO, conforme constante do "Anexo I", integralmente preenchida e assinada pelo proponente;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia cartão CNPJ);

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

Cópia do ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Cópia da Carteira de Identidade do representante legal com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade – RG-, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe - OAB, CREA, CRA, etc.-, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE);

Cópia do cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado na letra f anterior, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Certidão negativa FGTS (Cópia Comum);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Cópia Comum);

Declaração de Exclusividade firmada pelo artista e/ou grupo artístico, declarando como representante exclusivo quem apresentou a proposta e a inscrição. No caso de banda/grupo que não seja constituída formalmente, a declaração deverá ser assinada por todos os que compõem a banda/grupo e respectivas cópias do RG de todos os integrantes (ANEXO IV);

Dados bancários para repasse conforme Anexo V deste Edital.

SEÇÃO VII – DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração bruta a ser paga aos contratados, por ocasião da prestação dos serviços será de acordo com a tabela abaixo:

SHOWS MUSICAIS		
POLO	**ARTISTA VOZ/VIOLÃO**	**GRUPO MUSICAL/BANDA**
ESTAÇÃO DAS ARTES	-	Até R$ 12.000,00
CIDADELA	Até R$ 600,00	Até R$ 3.000,00
ADRO CAPELA VICENTE	Até R$ 600,00	Até R$ 1.200,00
PINGO DA MEI'DIA	-	Até R$ 25.000,00
BOCA DA NOITE	-	Até R$ 25.000,00
IGREJA SÃO JOÃO	Até R$ 600,00	Até R$ 1.200,00
CULTURA POPULAR	Até R$ 600,00	Até R$ 12.000,00

7.1.1. A tabela acima será utilizada como parâmetro. O valor do cachê será estabelecido de acordo com o histórico de cada artista/grupo, inclusive utilizando-se os valores praticados em edições anteriores do Mossoró Cidade Junina, através de comprovação de acordo com os documentos descritos neste Edital.

7.2. Desses valores serão deduzidos os impostos legalmente previstos.

7.3. As despesas decorrentes das contratações futuras previstas neste edital serão cobertas por dotação orçamentária, devidamente identificada, por ocasião da formalização da contratação.

SEÇÃO VIII – OBRIGAÇÃO DOS CREDENCIADOS

8.1. Por ocasião da contratação o credenciado deverá atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Devendo ser informado à CONTRATANTE se houver modificação nos membros da banda, ficando a cargo da CONTRATANTE a solicitação de novos documentos, se necessário.

8.2. Realizar a apresentação artística em horário, local e data designados.

8.3. Assinar o contrato de prestação de serviços, por ocasião da contratação, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação no JOM.

SEÇÃO IX – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

9.1. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário quando houver contratação da apresentação artística.

9.2. Convocar o credenciado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços – Anexo VI, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação no Jornal Oficial do Município – JOM.

9.3. A Prefeitura Municipal de Mossoró deverá solicitar aos credenciados a atualização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e validade, quando, se fizer necessário.

SEÇÃO X – DOS CREDENCIADOS

10.1. Os credenciados autorizam e cedem, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, internet etc., não tendo qualquer direito ou indenização pelo uso de imagem e voz pela CONTRATANTE.

10.2. Os credenciados autorizam, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação do Mossoró Cidade Junina para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

10.3. Os credenciados poderão ser convidados para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

10.4. A Prefeitura Municipal de Mossoró não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

10.5. O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim como aquele que não se dispuser a apresentar na data e horário definido pela Prefeitura Municipal de Mossoró, terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis conforme descritas neste Edital.

SEÇÃO XI – DAS PENALIDADES

11.1. Verificada a prática de ato ilícito, deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos na Lei n° 8.666/93, que prevê as seguintes penalidades, conforme adaptações necessárias:

11.1.1. Advertência escrita

11.1.2. Multa, nos seguintes percentuais:

Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 01(uma) hora de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato;

Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

c.1) Deixar de entregar documentação exigida no edital;

c.2) Desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Mossoró;

c.3) Tumultuar os procedimentos relativos ao certame;

c.4) Descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

c.5) Propor recursos manifestamente protelatórios;

c.6) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

Multa indenizatória de 10% (dez por cento), a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados.

11.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme disposto no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Mossoró, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

11.1.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

11.1.6. O atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

11.1.7. Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos da licitação, inclusive a oferta de preço manifestamente inexequível ou maior que o de mercado.

11.1.8. O desempenho insatisfatório do contratado será anotado em sua ficha cadastral.

SEÇÃO XII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

12.1. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no Processo.

12.2. O prazo para impugnação deste Edital é de até 02 (dois) dias úteis após sua publicação.

12.2.1. O julgamento da impugnação será publicado no Jornal Oficial do Município – JOM.

12.3. O acolhimento da impugnação importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3.1. As razões de impugnação ao edital, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocolizadas junto à Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro – Mossoró/RN com os representantes da Comissão Permanente de Licitação do Município, impreterivelmente no horário de atendimento, de 07h00min as 13h00min.

12.4. A não observância das condições previstas no subitem anterior ensejará o não conhecimento da impugnação.

12.5. O resultado final, por POLO e gênero musical, será publicado exclusivamente no JOM – Diário Municipal do Município, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

12.6. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

12.7. O recurso deverá ser protocolado na Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro – Mossoró/RN de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, exceto feriados e pontos facultativos, em envelope contendo em sua parte externa e frontal o texto preenchido conforme item 5.2 do edital. Durante o prazo recursal e de impugnação os autos do processo e os documentos relativos a proposta e aos atos decisórios se encontrarão à disposição do interessado para consulta, no local e horário acima.

12.8. Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final da autoridade competente.

12.9. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta no momento da inscrição.

12.10. Os recursos enviados por Correios, fax ou correio eletrônico não serão conhecidos.

12.11. A decisão dos recursos será publicada no JOM.

SEÇÃO XIII – DA CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS

13.1. A contratação dos contemplados neste Edital será realizada por meio de Instrumento
Particular de Prestação de Serviços - Contrato, sem vínculo empregatício (modelo ANEXO VI).

13.2. Os credenciados serão convocados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Mossoró, por ordem decrescente de classificação e ainda, obedecendo ao disposto no subitem 1.2, para serem contratados e programados para apresentações durante os eventos, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mossoró.

13.3. As apresentações serão pagas com base nos valores de referência definidos neste Edital.

13.4. Do valor da remuneração a ser paga serão descontados os impostos e taxas e demais tributos devidos legalmente.

SEÇÃO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a Prefeitura Municipal de Mossoró em momento oportuno, ou por esta determinado.

14.3. O credenciado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da apresentação, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

14.4. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo, serão divulgados no JOM - Jornal Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.5. A Prefeitura Municipal de Mossoró se reserva ao direito de contratar serviços artísticos de bandas, grupos e artistas de renome nacional e/ou internacional, devidamente comprovado, que não tenham participado deste edital, desde que atendam às mesmas exigências documentais previstas neste instrumento convocatório.

14.6. A documentação relativa às propostas não habilitadas ficará à disposição dos respectivos responsáveis, os quais deverão buscá-la na Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro – Mossoró/RN de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, exceto feriados e pontos facultativos, em 30 (trinta) dias úteis após a homologação. Uma vez expirado o prazo ora estabelecido, fica a critério da Prefeitura Municipal de Mossoró a destinação dessa documentação.

14.7. As propostas classificadas serão integradas ao processo administrativo deste edital.

14.8. A Prefeitura Municipal de Mossoró disponibilizará serviços de carga e descarga (carregadores) no local do evento. Entretanto, o proponente deve acompanhar todo o processo de transporte, montagem e desmontagem, sendo responsável pelo armazenamento e segurança dos seus equipamentos. Todas as atividades serão previamente agendadas pela produção do evento.

14.9. A iluminação dos polos do evento Mossoró Cidade Junina é única, sendo definida pela produção técnica e compartilhada por todos os grupos. Necessidades específicas de iluminação serão avaliadas caso a caso pela organização.

14.10. O proponente se responsabiliza pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

14.11. Quaisquer esclarecimentos e orientação para a apresentação das propostas serão prestados pela Prefeitura Municipal de Mossoró por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, pelo e-mail cultura@prefeiturademossoro.com.br

14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação ou pela Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural, conforme o caso, elegendo-se o foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente edital.

14.13. Integram este edital os seguintes Anexos:

I – Ficha de Inscrição;
II – Documentação Artística do Proponente;
III – Proposta Financeira;
IV – Carta de Exclusividade;
V – Dados Bancários para repasse;
VI – Minuta de Contrato de Prestação de Serviços;
VII – Termo de referência

14.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Mossoró/RN.

O interessado poderá adquirir este edital pelas seguintes formas:
On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;

Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

O pagamento de boleto bancário na importância de R$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria

Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csppela - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.

Mossoró-RN 16 de março de 2018

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Canindé da Silva
Código Identificador:EB04FCDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR,** o Sr. **ANIERI DE FRANÇA CÂNDIDO**, inscrito no CPF nº 010.076.194-14, do cargo de Coordenador de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 06 de Abril de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C278C65C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** o Sr. **ANIERI DE FRANÇA CÂNDIDO**, inscrito no CPF nº 010.076.194-14, ao cargo de Gerente de Relações Comerciais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 06 de Abril de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:17A53F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 003/2018 – IPSS

A Diretora Administrativa do Instituto de Previdencia Social dos Servidores Municipais - IPSS de Olho D'água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição e tendo em vista o que lhe faculta o inciso X do art. 162 da lei 505/2016 da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2018, de 13 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder uma (meia) diária, no valor unitário de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), ao Servidor ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ, ocupante do cargo de Diretor Presidente do IPSS, matricula 161, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer à receita Federal de Mossoró para resolução de assuntos administrativo de interesse do Instituto de Previdência Própria de Olho D'água do Borges.
Local de Destino: Receita Federal – Av. Alberto Maranhão, 1720-Centro, Mossoró-RN
Período do Afastamento: 09/04/2018 às 08hs e retorno dia 09/04/2018 às 17hs.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 06 de Abril de 2018.

MARIA DE FATIMA MAIA SALES
Diretora Administrativa Financeira do IPSS

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:3B2264D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 055/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de Abril de 2018, às 08h:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços visando a prestação de serviços de confecção de Portões, Grades, Janelas, guarda corpos entre outros, para sanar as demandas do Município de Ouro Branco/RN. COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DEMICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B7DDCD68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouro Branco/RN vem a público comunicar que a partir do dia 09 de Abril de 2018 será disponibilizado o Edital para o Credenciamento de

serviços médicos para atuar como plantonistas no Município de Ouro Branco/RN. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido durante o período de dia 09 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018, das 08:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pte da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:A051E05D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2018-GP

PORTARIA Nº 082/2018
04 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia o Sr. José Carlos Galdino Freire, para o cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **José Carlos Galdino Freire**, inscrito no CPF/MF nº 942.658.524-91, para o cargo de **Coordenador da Vigilância sanitária**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 04 de abril de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:642F9C8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2018 GP

PORTARIA Nº 083/2018
03 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia a Sra. Adriana Karla Henrique Avelino, para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **Adriana Karla Henrique Avelino**, inscrita no CPF/MF nº 077.437.104-83, para o cargo de **Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 04 de abril de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:E72DCC39

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

A Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita do Município de Paraú/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa VIEIRA & VIEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.641.938/0001-56, para a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, INCLUINDO TODAS AS PROVIDÊNCIAS, MESMO DE ORDEM ADMINISTRATIVA, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA FIEL E EFICIENTE EXECUÇÃO DESSES TRABALHOS, JUNTO A QUALQUER ÓRGÃO, JUÍZO, INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, CARTÓRIO E OUTRAS PESSOAS DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2018, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paraú/RN, em 06 de abril de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:698FD017

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 001/2018
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN
CONTRATADA(O).....: VIEIRA & VIEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.641.938/0001-56
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, INCLUINDO TODAS AS PROVIDÊNCIAS, MESMO DE ORDEM ADMINISTRATIVA, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA FIEL E EFICIENTE EXECUÇÃO DESSES TRABALHOS, JUNTO A QUALQUER ÓRGÃO, JUÍZO, INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, CARTÓRIO E OUTRAS PESSOAS DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2018.
VALOR TOTAL.....: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
VIGÊNCIA.....: 06 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de abril de 2018

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:17906B78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2018- GP

PORTARIA Nº 084/2018

03 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia a Sra. Andreiza Santana da Rocha Peixoto, para o cargo de Coordenadora dos Programas Bolsa Família e Cadastro Único, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. **Andreiza Santana da Rocha Peixoto** , inscrita no CPF/MF nº 055.969.884-48, para o cargo de **Coordenadora dos Programas Bolsa Família e Cadastro Único**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 04 de abril de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:B285A26C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2018-GP

PORTARIA Nº 085/2018
03 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia o Sr. Erison Brito Fonseca, para o cargo de Chefe do Departamento de Assistência Especializada, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Erison Brito Fonseca**, inscrita no CPF/MF nº 116.435.384-54, para o cargo **Chefe do Departamento de Assistência Especializada,** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 04 de abril de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:FCF66BB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2018-GP

PORTARIA Nº 086/2018
03 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia a Sra. Antonia Myllena Galdino Batista, para o cargo de Chefe do Departamento de Supervisão e Controle, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. **Antonia Myllena Galdino Batista**, inscrita no CPF/MF nº 077.165.724-23, para o cargo **Chefe do Departamento de Supervisão e Controle a** partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 04 de abril de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:E4CA97DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2018-GP

PORTARIA Nº 087/2018
04 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia a Sra. Auricélia Pereira Xavier, para o cargo de Chefe do Departamento de Assistência a Família, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. **Auricélia Pereira Xavier**, inscrita no CPF/MF nº 057.087.794-62, para o cargo **Chefe do Departamento de Assistência a Família** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 04 de abril de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:CEABC1D8

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO N° 004/2018

Ato administrativo n° 004/2018
Paraú/RN, 04 de Abril de 2018

A Prefeita Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 72 da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Delegar poderes a Senhora **Auricélia Pereira Xavier**, portadora de CPF n° 057.087.794-62 e a Senhora **Antonia Daniele Peixoto Silva** portadora do CPF n° 105.536.994-58, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 074/2018-GP, atribuindo-lhes poderes específicos para movimentarem as contas: 22.423-5; 32.759-X; 38.510-7; 38.518-2; 38.504-2; com os seguintes poderes: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dá quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, susta/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas repasses recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros,

solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade-meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto, autorizar cartão transporte, autorizar deb/trans por meio eletrônico.

Art. 2° - Este ato administrativo passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do prefeito, em 04 de Abril de 2018.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:C8FB0A95

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO N° 003/2018

Ato administrativo n° 003/2018
Paraú, 04 de Abril de 2018.

A Prefeita Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 72 da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Delegar poderes a Senhora **ANTONIA MYLLENA GALDINO BATISTA,** portadora de CPF n° 077.165.724-23, e a Senhora **MARIA KATIANA MOURA AQUINO** portador do CPF n° 013.710.564-98, Secretária Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 073/2018-GP, atribuindo-lhes poderes específicos para movimentarem as contas: 29.172-2; 29.173-0; 29.174-9; 29.175-7; 32.754-9; 24.196-2; 58.049-X; 7.816-6; com os seguintes poderes: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dá quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, susta/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas repasses recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade-meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto, autorizar cartão transporte, autorizar deb/trans por meio eletrônico.

Art. 2° - Este ato administrativo passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete da prefeita, em 04 de Abril de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:AE1BE779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

A Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita do Município de Paraú/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, INCLUINDO TODAS AS PROVIDÊNCIAS, MESMO DE ORDEM ADMINISTRATIVA, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA FIEL E EFICIENTE EXECUÇÃO DESSES TRABALHOS, JUNTO A QUALQUER ÓRGÃO, JUÍZO, INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, CARTÓRIO E OUTRAS PESSOAS DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2018.

FAVORECIDO.....: VIEIRA & VIEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 18.641.938/0001-56.

VALOR.....: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, na qualidade de ordenador de despesas.

Parau/RN, em 06 de abril de 2018.

FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:6B1A67FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2018

Processo 651/2018
Pregão Presencial 11/2018
O Município de Parelhas/RN, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 20/04/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 11/2018, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEU, conforme especificações e estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail cplparelhas@hotmail.com.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:2B6DBE59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE 002/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.

Contratado: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.659.632/0001-27.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DE MEIO FIO DA AV. JOAQUIM INÁCIO CÂMARA E RUA JARDES MUNIZ NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

Vigência: 150 dias a partir da assinatura do contrato.

Valor do contrato: R$ 89.955,43 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Base Legal: Lei n°. 8.666/93
OBS: Contrato oriundo do CARTA CONVITE 002/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

1110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMB. URBANISMO E REC. HIDRICOS
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
Fonte: 100 Recursos Ordinários

Pela Contratante –
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN,
Inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.
NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal
CPF: 200.772.464-20

Pelo Contratado –
Escala Construções EIRELI,
Inscrita no CNPJ: 18.659.632/0001-27.
JOSE GILSON LEITE PINTO
CPF: 413.156.184-00.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:62F9FEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADESÃO CARONA 005/2017

Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN*** - CNPJ nº. 08.294.654/0001-87.

Contratado: GRAFICA E EDITORA F&F LTDA ME, CNPJ: 27.029.053/0001-91.

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades do Município de São Bento do Trairí/RN.

Vigência: até 31de dezembro de 2018

Base Legal: Lei n°. 8.666/93.

OBS: Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017-(Carona).

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 30 de agosto de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Pela Contratante –
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN
CNPJ nº. 08.294.654/0001-87.

Pelo Contratado
GRAFICA E EDITORA F&F LTDA ME,
CNPJ: 27.029.053/0001-91.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:A24E35EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP SRP 025/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.

Contratado: IVAN COMÉRCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, inscrita no CNPJ: 17.524.409/0001-00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA OS GABINETES ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

Vigência: da data de sua assinatura até 31/12/2018.

Valor Total do contrato: R$ 27.104,00 (vinte sete mil cento e quatro reais)

OBS: O valor será pago de forma parcelada de acordo com a utilização dos Serviços.

Base Legal: Lei nº. 8.666/93
OBS: Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 025/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

Será informada no momento de utilização dos Serviços.

Pela Contratante –
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN,
inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.
NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipa
l CPF: 200.772.464-20.

Pelo Contratado
Ivan Comércio e Serviço em Equipamentos Odontologicos,
inscrita no
CNPJ: 17.524.409/0001-00.
IVAN ALVES DE SOUZA
Proprietario.....
CPF: 443.800.034-34.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:A043F610

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 27/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratada: PRONAL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME

Processo nº 41/2018 - Dispensa nº 27/2018 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 KIT INTERATIVO DIVERSIDADES.

VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Pedro Velho/RN, 06 de abril de 2018

MUNICIPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

PRONAL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME
Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:3ED573D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 26/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: LIMA SUPER COMER. DE CONFECÇÃO DE SERV. LTDA
Processo nº 40/2018 - Dispensa nº 26/2018 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS GARIS.
VALOR: R$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais).

Pedro Velho/RN, 06 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

LIMA SUPER COMER. DE CONFECÇÃO DE SERV. LTDA
Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:F7AEEFA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 25/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: OXINE GASESMEDICINAIS EIRELLI - ME
Processo nº 39/2018 - Dispensa nº 25/2018 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADORES MEDICINAIS.
VALOR: R$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

Pedro Velho/RN, 06 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

OXINE GASESMEDICINAIS EIRELLI - ME
Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:3BE297C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 24/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada: ANJOS ENGENHARIA EIRELI - EPP
Processo nº 38/2018 - Dispensa nº 24/2018 - CPL
Objeto: contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto básico e orçamento para o sistema de limpeza pública, coleta domiciliar, coleta de resíduos urbanos, coleta de podação e materiais recicláveis, varrição manual de vias, capinação, catação e pintura de meio-fio e roçagem manual destinado a sede do Município de Pedro Velho/RN.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Pedro Velho/RN, 30 de março de 2018

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

ANJOS ENGENHARIA EIRELI - EPP
Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:3C086660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 03/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia **20 DE ABRIL DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:30 horas (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 03/2018, objetivando Registro de Preços Para Futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, ou pelo Email: cpl.pmpv@gmail.com. maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

Pedro Velho/RN, 06 de abril de 2018

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

que fará realizar no dia **20 DE ABRIL DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:30 horas (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 03/2018, objetivando Registro de Preços Para Futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, ou pelo Email: cpl.pmpv@gmail.com. maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

Pedro Velho/RN, 06 de abril de 2018

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:A75A45B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 04/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia **20 DE ABRIL DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:30 horas (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 04/2018, objetivando Registro de Preços Para Futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, ou pelo Email: cpl.pmpv@gmail.com. maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

Pedro Velho/RN, 06 de abril de 2018

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:AA76CF24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 05/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia **20 DE ABRIL DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às 14:00 horas (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 05/2018, objetivando Registro de Preços Para Futura AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO, ZERO QUILOMETROS. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, ou pelo Email: cpl.pmpv@gmail.com. maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

Pedro Velho/RN, 06 de abril de 2018

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:8E877785

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 006/2018 **-** Cujo objeto é aquisição de agua mineral condicionados em garrafas de 20lts, 500ml e copo de 300ml, para atender as necessidades das secretarias do Município, que teve como vencedora a empresa: **ESTEFANE PRISCILA DE SOUSA RAPOSO - ME - CNPJ**: **10.812.508/0001-48**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço no(s) itens: 1, 2, 3, perfazendo o valor de 74.440,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais); Informamos que a Ata encontra-se na íntegra, contendo todos os Itens e valores unitários mais detalhados, no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN.

PENDÊNCIAS, 05 de Abril de 2018.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:5EBEB92D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão presencial nº 007/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de cozinha GLP de 13kg, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Pendências/RN, que teve como vencedora a empresa DEPOSITO DE GÁS SÃO TOME LTDA – CNPJ Nº 03.954.830/0001- 46, vencedora do único item do certame, no valor unitário de R$ 64,50 (Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) perfazendo o valor global de R$ 49.665,00 (Quarenta E Nove Mil Seiscentos E Sessenta E Cinco Reais) por 12 (meses); Informamos que a Ata encontra-se na íntegra, contendo o valor unitário mais detalhados, no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN

Pendências, 05 de Abril de 2018.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:12EBF4A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: **R.R. LOPES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - CNPJ de Nº 11.801.158/0001-87**. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses, a vigência do contrato inicialmente pactuado em 22.03.2017 na conformidade do que preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações subsequentes. Com base legal no Art. 57, inciso II) da Lei 8.666/93, O Presente termo aditivo se faz necessário, por se tratar de serviço continuado e de suma importância para o Município em geral. DATA: 22.03.2018. ASSINATURA: FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL / **R.R. LOPES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:944F85B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018

OBJETIVANDO: Registro de Preços para aquisição de agua mineral condicionados em garrafas de 20lts, 500ml e copo de 300ml, para atender as necessidades das secretarias do Município, que teve como vencedora a empresa: **ESTEFANE PRISCILA DE SOUSA RAPOSO - ME - CNPJ**: **10.812.508/0001-48**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço no(s) itens: 1, 2, 3; perfazendo o valor de 74.440,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), a ata tem sua duração de 12 (doze). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05.04.2018.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTEFANE PRISCILA DE SOUSA RAPOSO - ME
CNPJ: 10.812.508/0001-48.

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:5A996784

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018

OBJETIVANDO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de cozinha GLP de 13kg, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Pendências/RN, que teve como vencedora a empresa DEPOSITO DE GÁS SÃO TOME LTDA – CNPJ Nº 03.954.830/0007-31, vencedora do único item, valor unitário de R$ 64,50 (Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) perfazendo o valor global de R$ 49.665,00 (Quarenta E Nove Mil, Seiscentos E Sessenta E Cinco Reais) por 12 (meses). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05.04.2018.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DEPOSITO DE GÁS SÃO TOME LTDA
CNPJ Nº 03.954.830/0007-31.

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:67C3852A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 004/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 004/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADO: **PRISSILA RAMOS DA SILVA RIBEIRO** – CPF 037.284.994-63 OBJETO: Locação de um imóvel comercial para o funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, localizado na Av. Francisco Rodrigues, 320-A, Centro, Pendências / RN. No valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais) mensal, perfazendo um valor total de R$ 8.400 (Oito Mil e Quatrocentos Reais), por um período de 12 (doze) meses, com BASE LEGAL: Art. 24, inciso X - por analogia - da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na Secretaria Municipal de Administração. DATA: 03/04/2018. ASSINATURA: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL/ **PRISSILA RAMOS DA SILVA RIBEIRO.**

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:2FD5AFC3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/2018

Circunstanciado pelas informações apresentada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e pela Assessoria Jurídica, venho **RATIFICAR**, a dispensa de Licitação para locação de imóvel para instalação de uma unidade da Delegacia de Policia Civil para atender as necessidades do Município de Pendências/RN, localizado na Av. Francisco Rodrigues, Nº 320 – A - Centro Pendências. Contratando a Sra. **PRISSILA RAMOS DA SILVA RIBEIRO – CPF Nº 037.284.994-63** residente na Av. Francisco Rodrigues – 326 - Pendências/RN, com valor mensal de R$ 700,00 (Setecentos Reais) por um período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais). Foi constatado que o mesmo encontra-se no padrão e em perfeita condições para uso no município de Pendências/RN.

Pendências - RN, 03/04/2018.

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:040D81F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN
CNPJ: 08.311.904/0001-40
ADESÃO/CARONA Ata de Registro de Preços nº 011/2018 – Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 004/2018-PMRF-RN.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo-RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57.
CONTRATADO: REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS R. RODRIGUES LTDA.
CNPJ: 10.694.602/0001-40.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, equipamentos e acessórios, destinados a manutenção da iluminação pública do município de Poço Branco, durante o exercício de 2018, nas mesmas condições contidas na ARP nº 011/2018-PP nº 004/2018-PMRF, e Proposta de preços da empresa vencedora.
Valor total R$ 351.569,95 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
Orçamento: 2018
Unidade: 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 23.03.2018.

Poço Branco-RN, 06 de Abril de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito
Contratante

RONALDO MARQUES
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:9D960485

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40.
CONTRATADO: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA_08269088455
CNPJ: 18.871.909/0001-80
OBJETO: Manutenção e atualização de páginas eletrônicas em site oficial da Prefeitura Municipal de Poço Branco.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. Início em 01/03/2018 a 31/12/2018.
Valor mensal: R$ 700,00 (setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Orçamento 2018
03.001 – Secretaria Municipal de Administração;
Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Poço Branco-RN, 06 de Abril de 2018.
ASSINATURA:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
Marcelo Jose Barbosa Rodrigues de Lima
CPF: 082.690.884-55
CONTRATADO

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:47E9C9E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000016/18

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes: **ANTONIO GOMES DE AMORIM ME**, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.939.808/0001-55, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 63.026,79 (sessenta e três mil e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)**; **H. C. CORDEIRO**, com endereço na R CORONEL GURGEL, 1311, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.755.100/0001-35, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 60.690,80 (sessenta mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos)**; **D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 6.242,00 (seis**

mil, duzentos e quarenta e dois reais); O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 27 de fevereiro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F940AC11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000048/18

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DO SPDA(SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICA) NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PORTAL DO SABER – CEMEI DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN. **INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 08h00min.do dia 10/04/2018. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 09h00min. do dia 23/04/2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: as 09h:00min. do dia 23/04/2018, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 04/2018 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do email: licitportalegre@gmail.com, ou pelos Fones (84)3377-2241/ 2196.

PORTALEGRE/RN, 06 de abril de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C4FA27F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000049/18

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECÍFICO DE FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCELADA, COM FINS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 08h00min.do dia 10/04/2018. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 09h00min. do dia 26/04/2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: as 09h:00min. do dia 26/04/2018, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 05/2018 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do email: licitportalegre@gmail.com, e dos Fones (84)3377-2241/ 2196.

PORTALEGRE/RN, 06 de abril de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:26E9FB82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000047/18

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 25 de abril de 2018, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE TINTA E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 06 de abril de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6BC07145

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000016/18

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA**. O excelentíssimo Prefeito da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, as empresas vencedoras: **ANTONIO GOMES DE AMORIM ME**, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.939.808/0001-55, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 63.026,79 (sessenta e três mil e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)**; **H. C. CORDEIRO**, com endereço na R CORONEL GURGEL, 1311, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.755.100/0001-35, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 60.690,80 (sessenta mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos)**; **D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 6.242,00 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais)**; O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 27 de fevereiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0BF46911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF: **513.384.244-91,** matrícula nº**177,** ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais),** nos dia(s) **04.04** a **04.04** do corrente ano, **objetivando comparecer no Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Norte, tratar de assunto da farmácia básica municipal no setor de cadastro do CRE/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de abril de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:84235930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01,** matrícula nº**405,** ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais),** nos dia(s) **05.04** a **05.04** do corrente ano, **objetivando transportar como motorista paciente para submeter-se a consulta médica oftalmológica no Hospital da Visão, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **05 de Abril de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9D311716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **05.04 a 05.04,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente para submeter-se a consulta médica especializada na Clínica Angioped, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **05 de Abril de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EE77E311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 206/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF: **513.384.244-91,** matrícula nº**177,** ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais),** nos dia(s) **05.04** a **05.04** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a consulta médica psiquiatra na Nossa Clínica Médica, em Mossoró,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **05 de abril de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B16BE645

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Pureza, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato de Dispensa de Licitação nº 04040003/18, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, do dia 06/04/2018, Edição 1741, Código Identificador:4F6CE011.

PUREZA/RN, 06 de Abril de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:6F78A435

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201707001

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.938.508/0001-50, com sede na AV EPITACIO PESSOA, 2580 LOJA 01, TAMBAUZINHO, João Pessoa-PB, CEP. 58045-000, representada por JOSHUAHOEST SANTOS DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 23.320,00 (vinte e três mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 02 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42
Contratante

MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 40.938.508/0001-50
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:5A6AC967

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06040004/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO: Anderson Silva Torres - CPF. 071.961.394-96

Valor Global: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de placa, destinada às instalações do setor de merenda deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 06 de Abril de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

ANDERSON SILVA TORRES
CPF. 071.961.394-96
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:1F465CC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06040003/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO: Anderson Silva Torres - CPF. 071.961.394-96

Valor Global: R$ 300,00 (Trezentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de abertura de letras, da fachada do imóvel que abriga as instalações do Conseho Tutelar deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 06 de Abril de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

ANDERSON SILVA TORRES
CPF. 071.961.394-96
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:1E9553C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06040002/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO: ANDERSON SILVA TORRES – CPF: 071.961.394-96

Valor Global: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais);

OBJETIVO: Contratação de serviços de confecção de placa, destinada a fachada das instalações do Centro de Referência da Assistência Social - CRÁS, deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 06 de Abril de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

ANDERSON SILVA TORRES
CPF: 071.961.394-96
Contratado

 # REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:3C0BF01C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06040001/18

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pureza, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas, e o que dispões o Art. 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06040001/18, Contratação de artista local do ramo pertinente, para Apresentação Cultural (show artístico musical), em praça pública, na Popular Festa de Emancipação Política do Município de Pureza, que será realizada no dia 07/04/2018.

Valor Global R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-0001-42.
Contratada: Alexandrina Rocha Lemos, CPF Nº 032.111.280-69.

Origem dos Recursos:
Orçamento Geral do Município – Exercício/2018
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade Orçamentária: 0601 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
133920001 2.087 - Promoção de Eventos Culturais.
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Pureza-RN, 06 de Abril de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

ALEXANDRINA ROCHA LEMOS
CPF Nº 032.111.280-69
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:37E32735

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 082/2018 – PMRC

PORTARIA Nº 082/2018 – PMRC
Riacho da Cruz – RN, 02 de abril de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, os Senhores DEOMAR GOMES DE PAIVA, ZILTON PEDRO MENEZES MARINHO e MAGNUS KELLY MAFALDO DE ALBUQUERQUE, para Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D1F3E70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02040002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 02040002/2018.

ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa n.º 048/2018 - DISP/PMRC.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA, CNPJ N.º 494.949.101-68.

OBJETO.....: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Depósito para Materiais da Secretaria Municipal de Administração, no exercício de 2018..

VALOR TOTAL.....: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 33 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 3 . 2.13 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 06/04/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 06/04/2018.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D62CC02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02040003/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 02040003/2018.

ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa n.º 049/2018 - DISP/PMRC.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: DEBORA MARIA LEITE AMORIM, CNPJ N.º 915.554.264-68.

OBJETO.....: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Coordenadoria de Esportes, no exercício de 2018..

VALOR TOTAL.....: R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 131 - 2 . 6001 . 12 . 122 . 14 . 2.12 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 06/04/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA....: 06/04/2018.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D210D89D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 009/2018 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela n° 676/2017, no art. 8º , "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social	
FUNÇÃO	8 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	24 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
AÇÃO	2.55 - Manutenção das Ações do IGD - Programa Bolsa Família	
Elementos de despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1029 - Transferência de Recursos do FNAS - 0.1.35	25.000,00
Total R$		25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

UNIDADE GESTORA	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social	
FUNÇÃO	8 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	24 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
AÇÃO	2.55 - Manutenção das Ações do IGD - Programa Bolsa Família	
Elementos de despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	10.000,00
Total R$		10.000,00

UNIDADE GESTORA	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	8 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
AÇÃO	2.52 - Manutenções das ações dos serviços de proteção social básica ofertados pelo CRAS	
Elementos de despesas	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	15.000,00
Total R$		15.000,00

Total R$	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, em 05 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6AFF330A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

ORGÃO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Adelino Lucena, 23, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Erika Micaelle Melo Silva – Objeto: contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços médicos, a ser desempenhado no Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes – RN em regime de plantão. CONTRATADO: **Romerito Soares do Carmo,** brasileiro, casado, médico, CRM/RN nº 8267, inscrito no CPF nº 050.833.454-39, portador do RG nº 2.270.096, residente e domiciliado na Rua da Mansidão, numero 89, Centro, CEP 59.700-000, em Apodi – RN. – RN. Valor: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) pelo plantão de 24h e R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pelo plantão de 12h, Base Legal: Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - da Administração Pública), artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, na Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 05/04/2018 e 05/10/2018, 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 05/04/2018. SIGNATARIOS: Pela Ordenadora de Despesas: Erika Micaelle Melo Silva - Secretária Municipal. Pelo Contratado: Romerito Soares do Carmo.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C784A246

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO REF. PROC. ADMIN. MSM/ RN N° 729/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018** cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada Em Fiscalização e Acompanhamento de Obras/Serviços de Engenharia: PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONTRUCOES EIRELI-ME CNPJ: 22.780.805/0001-38** que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor**José Edvaldo Guimarães Júnior,**determinou a convocação da empresa acima mencionada visando à assinatura do contrato administrativo.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido contrato administrativo.

Santana do Matos/RN, 06 de Abril de 2018.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:393F151B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/ 2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 4303/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **07 de Abril de 2018, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será

disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 20 de Abril de 2018, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 06 de Abril de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:C7A2F006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/ 2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 561/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **07 de Abril de 2018, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação **POR VALOR GLOBAL**, destinado ao **Contratação de empresa para os serviços de reassentamento de paralelepípedo**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 26 de Abril de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 06 de Abril de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:2983E0DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/ 2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 641/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **07 de Abril de 2018, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 27 de Abril de 2018, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 06 de Abril de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:06F2CCEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - 2° CHAMADA - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - 2° CHAMADA - MODALIDADE – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2018**- A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a 2° CHAMADA da licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2018 as 09:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/04/2018 – 09:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação dos serviços de recapagem de pneus dos veículos pertencentes a frota do município de Santo Antônio-RN.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 06 de abril de 2018

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:66F8AA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2018**- A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2018 as 11:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/04/2018 – 11:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa para fornecimento de refeições (café, almoço e jantar) para atendimento a demanda do município de Santo Antônio-RN.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 06 de abril de 2018

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2D725DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2018- A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2018 as 14:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/04/2018 – 14:30 HORAS - OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos pesados e máquinas com operador e motorista, destinados a manutenção da limpeza publica do município de Santo Antônio/RN.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro,

Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 06 de abril de 2018

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CAA8A359

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2018*

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 004/2018, tipo menor preço (global), cujo objeto é Serviço de realização de jornada pedagógica no ano 2018 no município de São Bento do Norte, RESOLVE:

ADJUDICAR lote Único à licitante SODIC - Sociedade para o Desenvolvimento Integrado nas Cidades Ltda, CNPJ: 29.483.800/0001-92, no valor total de R$ 20.495,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

São Bento do Norte-RN, 02 de março de 2018.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:33F4E815

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018*

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o número de nº 004/2018, cujo objeto é Serviço de realização de jornada pedagógica no ano 2018 no município de São Bento do Norte tendo como vencedores

- SODIC - Sociedade para o Desenvolcimento Integrado nas Cidades Ltda,CNPJ 29.483.800/0001-92 com o valor de R$ 20.495,00 (Vinte Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: Lote nº 1 itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20;

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da licitante vencedora do certame para os procedimentos cabíveis ao caso.

São Bento do Norte-RN, 27 de março de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:AA601805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28031/2018*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: SODIC - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA
Processo Administrativo nº 290101/2018 - Pregão Presencial - SRP nº 004/2018
Objeto: Serviço de realização de jornada pedagógica no ano 2018 no município de São Bento do Norte.
VALOR TOTAL: R$ 20.495,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação: 2351 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - F M E
Natureza: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios

São Bento do Norte, em 28/03/2018.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

SODIC -Sociedade Para o Desenvolvimento Integrado Nas Cidades LTDA
MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA
Contratada

*republicado Por Incorreção

Image already added

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:7D3909EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 004/2018*

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte;
PROMITENTE CONTRATADA: SODIC - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA;
CNPJ: 29.483.800/0001-92
OBJETO: Serviço de realização de jornada pedagógica no ano 2018 no município de São Bento do Norte;
VALIDADE: 28 de março de 2018 a 27 de março de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 20.495,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e cinco reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002;
SUBSCRITORES:
Cláudio Henrique Gomes Pereira – pelo Promitente Contratante e
Manoel Graciliano de França – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao.cpl.sbn@gmail.com.

São Bento do Norte, 28 de março de 2018.
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:2504232E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**
CONTRATADO: MARINNE OLIVEIRA SANTOS
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de PROFESSORA EJA, com carga horária de 30 horas
VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 09 (NOVE) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de ABRIL de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:088747CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**
CONTRATADO: MARIA ERICLEIA DO N. SILVA
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de PROFESSORA EJA, com carga horária de 30 horas
VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 09 (NOVE) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de ABRIL de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:21EA0A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**
CONTRATADO: MARIA ALINE FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de PROFESSORA EJA, com carga horária de 30 horas
VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 09 (NOVE) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de ABRIL de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F19B0998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**
CONTRATADO: DANIELE ANULINO DA SILVA
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de MERENDEIRA EJA, com carga horária de 40 horas
VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 09 (NOVE) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de ABRIL de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C9DCD7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN/FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE.
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO/ RAYRES IRLENIZIA F. MOREIRA**
CONTRATADO: IVANILDA MARIA DOS SANTOS
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de ASG, com carga horária de 40 horas
VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 10 (DEZ) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de MERÇO de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:09D0FD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN/FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE.
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO/ RAYRES IRLENIZIA F. MOREIRA**
CONTRATADO: ANA PAULA DOS SANTOS
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de ASG, com carga horária de 40 horas
VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 10 (DEZ) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de MERÇO de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:9C8C7FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**
CONTRATADO: DANILA SILVA DE LIMA
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de NUTRICIONISTA, com carga horária de 20 horas
VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 09 (NOVE) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de ABRIL de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:6F33264E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN/FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE.
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO/ RAYRES IRLENIZIA F. MOREIRA**
CONTRATADO: DANILA SILVA DE LIMA
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de NUTRICIONISTA, com carga horária de 20 horas
VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 10 (DEZ) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de MERÇO de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:AB789D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 331/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ**N° 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A):** ROMULO MAIA DE BRITO 01765695457 **CNPJ/CPF**: 29.554.434/0001-15 **OBJETO**: Contratação de empresa para produção, edição e divulgação de vídeo institucional da Prefeitura Municipal de São Fernando-RN. Faz-se necessário este serviço em virtude da busca de transparência junto aos saofernandenses, visando sempre o cumprimento de prestação de contas dos serviços realizados pelo governo municipal. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA**:R$1.500,00(Mil e Quinhentos Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA**:05 de Abril de 2018. **Vigência**:05 Abril de 2018 a 10 Abril de 2018.**SIGNATÁRIOS**:POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ROMULO MAIA DE BRITO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 05 Abril de 2018.

.POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:737A6115

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0104/2018.

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL N° 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviço de empresa responsável por hospedar o portal de transparência da Folha de Pagamento do servidores municipais da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, visto que tal serviço é dever de cada ente federativo estabelecido por questão reconhecida pelo STF como de repercussão geral, julgamento este que ocorreu no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 652777, com tese aprovada por unanimidade no sentido de serlegítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela Administração Pública, do nome de servidores e dos valores dos correspondentes vencimentos e vantagens pecuniárias. Ademais, a decisão ainda menciona que a remuneração dos servidores públicos em todos os níveis e em todos os poderes **deve** ser divulgada (portanto, de **efeito vinculante**, não comportando faculdade da Administração Pública no sentido de se alegar conveniência e oportunidade), inclusive com o nome de cada servidor.

CONSIDERANDO, outrossim, a obrigatoriedade da administração pública de observar o Princípio expresso da Publicidade, estabelecido no art. 37, caput, da CF/88, que vem do dever de divulgação oficial dos atos administrativos. Encarta-se, pois, no livre acesso dos indivíduos a informações de seu interesse e de transparência na atuação administrativa. Como os agentes públicos atuam na defesa dos interesses da coletividade, a proibição de condutas sigilosas e atos secretos é um corolário da natureza funcional de suas atividades. Portanto, a publicidade dos atos administrativos constitui medida voltada a exteriorizar a vontade da Administração Pública, divulgando seu conteúdo para conhecimento público; tornar exigível o conteúdo do ato; desencadear a produção de efeitos do ato administrativo; e permitir o controle de legalidade do comportamento.

CONSIDERANDO, ainda, o Princípio constitucional implícito da Transparência, o qual preconiza que o acesso à informação é um direito do cidadão e proporcionar tal direito é um dever da Administração Pública Federal, desde que os mesmos não sejam objeto de sigilo, tendo o poder público, nos termos da Lei 12.527/11 (LAI), **dever** de proporcionar a publicidade das informações, disponibilizando, por meio eletrônico, voluntariamente, sem qualquer requisição, as informações de interesse público..

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de empresa especializada em Sistema de Gestão Pública com os módulos: Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA); Sistema Tributário; Sistema de Compras, Licitação e Contratos; Gestão Patrimonial e de Estoque; Sistema de Gerenciamento do web site; Portal da Transparência e Folha de Pagamento, para a SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.603.971/0001-91, no valor total de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos Reais).

São Fernando/RN, 06 de abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7CDEECF3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0105/2018.

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL N° 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviço de empresa responsável por hospedar o portal de transparência da Folha de Pagamento do servidores municipais da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, visto que tal serviço é dever de cada ente federativo estabelecido por questão reconhecida pelo STF como de repercussão geral, julgamento este que ocorreu no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 652777, com tese aprovada por unanimidade no sentido de serlegítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela Administração Pública, do nome de servidores e dos valores dos correspondentes vencimentos e vantagens pecuniárias. Ademais, a decisão ainda menciona que a remuneração dos servidores públicos em todos os níveis e em todos os poderes **deve** ser divulgada (portanto, de **efeito vinculante**, não comportando faculdade da Administração Pública no sentido de se alegar conveniência e oportunidade), inclusive com o nome de cada servidor.

CONSIDERANDO, outrossim, a obrigatoriedade da administração pública de observar o Princípio expresso da Publicidade, estabelecido no art. 37, caput, da CF/88, que vem do dever de divulgação oficial dos atos administrativos. Encarta-se, pois, no livre acesso dos indivíduos a informações de seu interesse e de transparência na atuação administrativa. Como os agentes públicos atuam na defesa dos interesses da coletividade, a proibição de condutas sigilosas e atos secretos é um corolário da natureza funcional de suas atividades. Portanto, a publicidade dos atos administrativos constitui medida voltada a exteriorizar a vontade da Administração Pública, divulgando seu conteúdo para conhecimento público; tornar exigível o conteúdo do ato; desencadear a produção de efeitos do ato administrativo; e permitir o controle de legalidade do comportamento.

CONSIDERANDO, ainda, o Princípio constitucional implícito da Transparência, o qual preconiza que o acesso à informação é um direito do cidadão e proporcionar tal direito é um dever da Administração Pública Federal, desde que os mesmos não sejam objeto de sigilo, tendo o poder público, nos termos da Lei 12.527/11 (LAI), **dever** de proporcionar a publicidade das informações, disponibilizando, por meio eletrônico, voluntariamente, sem qualquer requisição, as informações de interesse público..

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de empresa especializada em Sistema de Gestão Pública com os módulos: Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA); Sistema Tributário; Sistema de Compras, Licitação e Contratos; Gestão Patrimonial e de Estoque; Sistema de Gerenciamento do web site; Portal da Transparência e Folha de Pagamento, para a SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.603.971/0001-91, no valor total de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

São Fernando/RN, 06 de abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B005CDC2

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0106/2018.

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL N° 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviço de empresa responsável por hospedar o portal de transparência da Folha de Pagamento do servidores municipais da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, visto que tal serviço é dever de cada ente federativo estabelecido por questão reconhecida pelo STF como de repercussão geral, julgamento este que ocorreu no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 652777, com tese aprovada por unanimidade no sentido de serlegítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela Administração Pública, do nome de servidores e dos valores dos correspondentes vencimentos e vantagens pecuniárias. Ademais, a decisão ainda menciona que a remuneração dos servidores públicos em todos os níveis e em todos os poderes **deve** ser divulgada (portanto, de **efeito vinculante**, não comportando faculdade da Administração Pública no sentido de se alegar conveniência e oportunidade), inclusive com o nome de cada servidor.

CONSIDERANDO, outrossim, a obrigatoriedade da administração pública de observar o Princípio expresso da Publicidade, estabelecido no art. 37, caput, da CF/88, que vem do dever de divulgação oficial dos atos administrativos. Encarta-se, pois, no livre acesso dos indivíduos a informações de seu interesse e de transparência na atuação administrativa. Como os agentes públicos atuam na defesa dos interesses da coletividade, a proibição de condutas sigilosas e atos secretos é um corolário da natureza funcional de suas atividades. Portanto, a publicidade dos atos administrativos constitui medida voltada a exteriorizar a vontade da Administração Pública, divulgando seu conteúdo para conhecimento público; tornar exigível o conteúdo do ato; desencadear a produção de efeitos do ato administrativo; e permitir o controle de legalidade do comportamento.

CONSIDERANDO, ainda, o Princípio constitucional implícito da Transparência, o qual preconiza que o acesso à informação é um direito do cidadão e proporcionar tal direito é um dever da Administração Pública Federal, desde que os mesmos não sejam objeto de sigilo, tendo o poder público, nos termos da Lei 12.527/11 (LAI), **dever** de proporcionar a publicidade das informações, disponibilizando, por meio eletrônico, voluntariamente, sem qualquer requisição, as informações de interesse público..

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de empresa especializada em Sistema de Gestão Pública com os módulos: Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA); Sistema Tributário; Sistema de Compras, Licitação e Contratos; Gestão Patrimonial e de Estoque; Sistema de Gerenciamento do web site; Portal da Transparência e Folha de Pagamento, para a SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.603.971/0001-91, no valor total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

São Fernando/RN, 06 de abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:872D3B31

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0107/2018.

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL N° 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o veículo Fiat Toro, placa QGQ 7310, do município de São Fernando/RN, vinculado à Secretaria Mul. de Saúde e Saneamento, encontra-se com problemas mecânicos, torna-se premente que seu conserto seja feito necessariamente pela única concessionária autorizada pela Fiat do Brasil na cidade de Caicó/RN, município mais próximo a São Fernando, para que não acarrete a perca da garantia concedida às peças desse automóvel, garantia esta que possui como condição necessária que a Toro tenha seus consertos mecânicos elaborados nas autorizadas da Fiat do Brasil;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à Contratação de pessoa jurídica para serviços de mecânica e revisão no veículo Fiat Toro, placa QGQ 7310, do município de São Fernando/RN, para a empresa AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.166.350/0002-99, no valor total de R$ 493,75 (Quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

São Fernando/RN, 06 de abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:D056FB66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de São Francisco do Oeste/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018** que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para **Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de assessoria, consultoria, apoio administrativo às ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e do Programa Bolsa Família. Conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Projeto Básico)**, que é parte integrante do edital. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018** e ADJUDICO à proponente **DANILO BEZERRA ARAUJO ME, CNPJ N°19.686.025/0001-19, com o valor total de R$ 15.000,00 (Quinze**

Mil Reais), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se:

Encaminhem-se o departamento competente para as providências de costume.

São Francisco do Oeste, 02 de Abril de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:667007C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 004/2018, QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMEDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL E A EMPRESA INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

*O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, sediado na Rua Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.529.435/0001-32, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, **GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.913.526-SSP/RN, inscrita no CPF nº 016.777.504-99, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, 55, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.701.515/0001-70, estabelecida na Praça Vigário Antônio Joaquim, nº 29, Centro, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo procurador **IRINEU JUSTINO FILHO**, brasileiro, casado, subgerente, portador da Cédula de Identidade n.º 595.198 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 369.251.874-91, residente e domiciliada na Rua Romualdo Galvão, nº 247, Alto da Conceição, Mossoró/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 006/2018 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:*

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 006/2018 para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias deste Município, preços para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e Assistência Social, Trabalho a Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

*2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 006/2018.*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	5610 - Apito profissional classic	UND	6	27,00	162,00
6	5614 - Bola de Vôlei, confeccionada em pu, 6.0	UND	5	238,00	1.190,00
9	7759 - Bola oficial de Beach Soccer: confeccionada em PVC, Tecnologia Ultra Fusion, peso Aproximadamente 400g, Circunferência 67cm.	UND	4	123,00	492,00
12	5619 - Bomba de Ar para encher bola dupla ação e válvula reserva	UND	3	28,00	84,00
13	5620 - Caixa Térmica, com capacidade para 40 litros	UND	2	210,00	420,00
20	7761 - Cones para treinamento 50cm – utilizado para a demarcação de campos, quadras ou tatames. Indicado para treinamento em ganho de velocidade, agilidade e melhoria da coordenação motora. Fabricado em poli	UND	15	19,00	285,00
27	5630 - Garrafa Térmica, com capacidade para 20 litros	UND	2	172,00	344,00
28	5631 - Jogo de cartão para arbitro	UND	5	4,00	20,00
29	5632 - Marcação para vôlei de praia oficial 8x16 m com largura de 5cm cor sortida para fixação no solo de areia ou grama. O kit contém 06 fixadores de ferro 06 fitas confeccionada em poliéster.	UND	2	100,00	200,00
31	5633 - Rede de Futsal, confeccionada em nylon pio 04	PAR	2	190,00	380,00
42	5645 - Uniforme Oficial para Arbitro Adulto, contendo camisa, caução e meão	UND	6	115,00	690,00
TOTAL					4.267,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal de 2018.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2018.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

*5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato **RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA**, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;*

*5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;*

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao ***Pregão Presencial n° 006/2018 SRP****, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da* ***ADJUCATÁRIA****, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao Protocolo da prefeitura, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.*

6.2 - À Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do serviço fornecido pela ***ADJUDICATÁRIA****, não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Anexo I do Edital;*

6.3 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 006/2018, homologado em 03 de abril de 2018.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à ***ADJUDICATARIA****, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.*

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a ***ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.*

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 006/2018 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela ***ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da* ***ADJUDICATÁRIA*** *inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;*

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Prestar os serviços contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos serviços;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à ***ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*** *qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;*

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da ***ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****;*

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela ***ADJUDICATÁRIA*** *e aceita pela* ***ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.***

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a ***CONTRATADA****, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;*

13.2 – Fornecer à ***CONTRATADA*** *todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;*

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela ***CONTRATADA****;*

13.4 – Prestar à ***CONTRATADA*** *todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;*

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a ***ADJUDICATÁRIA*** *por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;*

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 06 de abril de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE
Representante do FMAS
CNPJ/MF Nº 14.529.435/0001-32

IRINEU JUSTINO FILHO
Procurador da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 04.701.515/0001-70

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Francisco Bruno Moreira Soares
CPF Nº 089.800.214-10

2ª) _____
Addyson Manoel Freitas de Paiva
CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:42DA5DC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
Depois de analisado o resultado do Pregão Presencial nº 007/2018, o Pregoeiro João Paulo Ferreira de Moraes, ***ADJUDICA*** *a licitante vencedora do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.*
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
1009 - M GUEDES DUARTE (16.888.577/0001-11)

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	R$ UNIT.	R$ TORAL
1	Serviços técnicos de assessoria especializada na operacionalização de contratos de repasse e demais convênios oriundos da administração pública estadual e federal, perante os sistemas operacionais dos órgãos públicos	MÊS	12	3.300,00	39.600,00
Total					39.600,00

São Francisco do Oeste/RN, 06 de abril de 2018.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:BA1C582F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018 – REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que decidiu **REMARCAR** a sessão de abertura do certame em epígrafe, do dia 06 de abril de 2018, às 08h30min, **para o dia 12 de abril de 2018, às 08h30min**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 06 de abril de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:051C7CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 19 de abril de 2018, às 11h00min, licitação para Registro de Preços de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nas máquinas pesadas que compõem a frota (próprios, cedidos, conveniados e locados atuais e futuros) do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 06 de abril de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:BA28F378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 19 de Abril de 2018, às 08h30min, licitação para o Registro de Preços de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras, laticínios e panificação) destinados à manutenção de atividades das diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do

Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 06 de abril de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira/
MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:64F9C0AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03
DECRETO Nº 16 DE 22 de março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 22 de março de 2018

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.200,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.200,00
	2120 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa				10.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106500000 0001		10.200,00
Anexo II (Redução)					10.200,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.200,00
	2120 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa				10.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000 0001		10.200,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:EE0F7554

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 17 , DE 22 de março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 22 de março de 2018

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					110.000,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					110.000,00
	2126 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER				110.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	110.000,00
Anexo II (Redução)					110.000,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Básica				110.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	40.000,00
	2046 Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde				4.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	4.200,00
	2047 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS				28.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	28.000,00
	2049 Manutenção da Atenção ao Saúde da Familia - SF				8.000,00
		.3.90.923 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	8.000,00
	2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				4.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	4.800,00
	2053 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	5.000,00
	1134 Construção e Estruturação de Unidades				20.000,00

	de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	20.000,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:8D82287E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 19 , DE 22 de março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.400,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 22 de março de 2018

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.400,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					7.400,00
	2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil				7.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	7.400,00
Anexo II (Redução)					7.400,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					7.400,00
	2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil				7.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	0100100000	0001	7.400,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:80696B65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 20 , DE 22 de março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 65.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 22 de março de 2018

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				65.000,00
05 .001	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO			65.000,00
2027	Manutenção das Atividades da Educação Infantil			65.000,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	65.000,00
Anexo II (Redução)				65.000,00
05 .001	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO			65.000,00
2100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			4.800,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	4.800,00
2103	Apoio ao Transporte de Universitários			38.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	38.000,00
2107	Manutenção das Atividades do Programa Educacional de Resistência as Drogas - PROERD			9.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	9.000,00
1204	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar			13.200,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	13.200,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:3CCA2617

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 22 , DE 28 de março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.794,14 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.794,14 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de março de 2018

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				5.794,14
05 .001	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO			5.794,14
1024	Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.			5.794,14
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	5.794,14
Anexo II (Redução)				5.794,14
05 .001	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO			5.794,14
1013	Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental			5.794,14
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	5.794,14

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:C5A67D8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 23 , DE 28 de março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 19.200,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de março de 2018

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				19.200,00
02 .001	GABINETE DO PREFEITO			19.200,00
2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			7.400,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.400,00
2005	Manutenção da Controladoria Municipal			4.600,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.600,00
2007	Manutenção da Procuradoria Geral do Município			7.200,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.200,00
Anexo II (Redução)				19.200,00
02 .001	GABINETE DO PREFEITO			19.200,00
2004	Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade			5.200,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.200,00
2112	Serviço de Informação ao Cidadão			14.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	14.000,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:00A5BAF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 24 , DE 28 de março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 42.100,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de março de 2018

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				42.100,00
06 .001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS			42.100,00
2041	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras			42.100,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	42.100,00
Anexo II (Redução)				42.100,00
06 .001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS			42.100,00
2041	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras			7.100,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.100,00
1058	Pavimentação e Drenagem de Vias			35.000,00
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	35.000,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:7E24F2B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA DATA) - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2018

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA DATA)
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, através de sua comissão CPL, vem através do presente aviso retificar a publicação realizada no diário dos municípios no dia 06/04/2018 da licitação acima epigrafada, que tem com OBJETO: **Registro de preço para futura aquisição de oxigênio medicinal em cilindros para utilização nas unidades de saúde do Município de São Jose do Campestre-RN:** Onde se lê 19/04/2018, às 14:00 horas, **Leia-se 18/04/2018, às 14:00 horas**, Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou Pelo Email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 06 de abril de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:7AE15B25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA DATA) - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2018

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA DATA)
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, através de sua comissão CPL, vem através do presente aviso retificar a publicação realizada no diário dos municípios no dia 06/04/2018 da licitação acima epigrafada, que tem com OBJETO: **Registro de preço para futura aquisição de moveis (materiais permanentes) para equipar as unidades básicas de saúde do Município de São Jose do Campestre-RN.** Onde se lê 19/04/2018, às 15:30 horas, **Leia-se 18/04/2018, às 15:30 horas**, Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou Pelo Email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 06 de abril de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:70025841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA DATA) - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2018

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA DATA)
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, através de sua comissão CPL, vem através do presente aviso retificar a publicação realizada no diário dos municípios no dia 06/04/2018 da licitação acima epigrafada, que tem com OBJETO: **Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviço de recapagem de pneus para os veículos da frota Municipal.** Onde se lê 19/04/2018, às 17:00 horas, **Leia-se 18/04/2018, às 17:00 horas**, Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou Pelo Email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 06 de abril de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:102F7309

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 101/2018, 06 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 de 100%	Maceió/AL	06 de abril de 2018	400,00	800,00

TOTAL

R$ 800,00

(X) 100%

( ) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Maceió/AL, nos dias 12 e 13 de abril de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Maceió/AL, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de abril de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D541D185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 028/2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART.25, CAPUT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **09 de abril de 2018,** no site:
www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento de serviços de exames laboratoriais.** Os envelopes contendo a Proposta de Credenciamento e os documentos de Habilitação serão recebidos a partir do **dia 10 de abril de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados (até o dia 10 de abril de 2019). Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail:
cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 06 de abril de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:896707CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 041/2018 - DISPENSA Nº 018/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação Direta do serviço de exames de ressonância magnética.

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta do serviço de exames de ressonância magnética**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 06 de abril de 2018.

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A5A71AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA N° 018/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 041/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER; OBJETO: execução do serviço de exames de ressonância magnética; DATA DA EXECUÇÃO: 07 de abril de 2018 ; VALOR GLOBAL: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais); Dotação Orçamentária: 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ Fonte: 01002; 01080; 01094. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV.

São José do Seridó/ RN, 06 de abril de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A52148C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N°092/2018

DESIGNAR o servidor para a função de FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. RAMON MARCOLINO RIBEIRO - CPF N° /MF 074.892.204-08, para a função de FISCAL DE CONTRATO de acordo com o Decreto 028/2017, aonde trata da Ordem Cronológica de pagamentos. A função designada ira proceder a conferência da regularidade das condições e especificidades dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições de contratação e consequentemente emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de abril de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:1DC0882C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2018 QUE REGEU O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 4º, § 2º e 3º c/c Art. 265, da Lei Complementar Municipal nº 763A/2010;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo MM. Juízo de Direito da Comarca de São Paulo do Potengi/RN nos autos da Ação Popular nº 0100193-56.2018.8.20.0132.

CONSIDERANDOainda, o disposto na súmula n° 346 do Supremo Tribunal Federal, especialmente o poder-dever de autotutela que a administração tem para anular os atos seus atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Edital 01/2018, que regeu o Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoas para o exercício temporário de funções no âmbito da administração municipal.
Art. 2º A Secretaria de Administração elaborará um novo Edital a reger o Processo Seletivo brevemente, visto que os contratos existentes foram prorrogados pela Câmara Municipal até o dia 30 de junho de 2018.
Parágrafo único. Fica assegurado aos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo objeto da Ação Popular em epígrafe, o direito de permanecerem inscritos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 06 de abril de 2018.
196º da Independência e 130º da República.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:9986CC0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N. 003/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N. 003/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 01 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***JOYCE RAFAELLA BEZERRA DAMASCENO SILVA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 066.823.984-09
Prefeito Municipal Contratante	Contratado
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:11354935

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N. 004/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N. 004/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 01 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***CARLOS ROBERTO AZEVEDO***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 024.509.614-02
Prefeito Municipal Contratante	Contratado
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:8D2162A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N. 005/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N. 005/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/01/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***SUETANIA ALVES DA SILVA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 101.688.074-08
Prefeito Municipal Contratante	Contratado
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:D69EE0C8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N. 006/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N. 006/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/01/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***JUAN SILVA GARCIA DE ARAUJO***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 090.272.924-18
Prefeito Municipal Contratante	Contratado
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01.....**
CPF:	**CPF: .....**

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:809D6296

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 007/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 007/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***LEIDIANE MARTINS DA SILVA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 082.598.124-79
Prefeito Municipal Contratante	Contratado
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01.....**
CPF:	**CPF: .....**

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:30358D1F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 008/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 008/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/01/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***ANA MARIA VICTOR DA SILVA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 778.137.904-72
Prefeito Municipal Contratante	Contratado
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01.....**
CPF:	**CPF: .....**

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:7CDA4526

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 009/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 009/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/01/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

MAYANE DAYSE DOS SANTOS FELIX
CPF: 098.481.874-05
Contratado

TESTEMUNHA:

01.....
CPF: .....

TESTEMUNHA:

01.....
CPF: .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:CFE44C9E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 010/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 010/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

EWERTON GUILHERME DA SILVEIRA EMIDIO
CPF: 078.485.294-44
Contratado

TESTEMUNHA:

01.....
CPF: .....

TESTEMUNHA:

01.....
CPF: .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:C4EC51F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 011/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 011/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/01/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA MOURA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 006.179.752-99
Prefeito Municipal Contratante	Contratado
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01.....**
CPF:	**CPF: .....**

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:085BF65B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 012/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 012/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/01/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

DEIFANY VIVIANY GOMES FRANCO
CPF: 101.856.884-10
Contratado

TESTEMUNHA:

01.....
CPF: .....

TESTEMUNHA:

01.....
CPF: .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:37D056C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 013/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 013/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/01/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELA SOARES DE MOURA
CPF: 045.803.144-50
Contratado

TESTEMUNHA:

01.....
CPF: .....

TESTEMUNHA:

01.....
CPF: .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:EE50ECC8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 014/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 014/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/01/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA ELAINE DE ANDRADE GOMES
CPF: 077.224.374-35
Contratado

TESTEMUNHA:

01.....
CPF: .....

TESTEMUNHA:

01.....
CPF: .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:91F5CB3D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 015/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 015/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/01/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

GERUZA DIAS DA SILVA
CPF: 016.603.914-40
Contratado

TESTEMUNHA:

01.....
CPF: .....

TESTEMUNHA:

01.....
CPF: .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:B180F0FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 016/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 016/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/rn	***MAGNA JANIELE DE ABREU***
MIGUEL CABRAL NASSER	Cpf 059.986.664-02
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
Testemunha:	Testemunha:
01.....	**01.....**
CPF:	**CPF: .....**

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:A64E73D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 017/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 017/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/01/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***SONIA MARIA TEIXEIRA DE FREITAS***
MIGUEL CABRAL NASSER	Cpf: 069.647.474-35
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
Testemunha:	Testemunha:
01.....	**01.....**
CPF:	**CPF: .....**

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:BC00ACEB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 018/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 018/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/01/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***GENEANE DO NASCIMENTO SILVA***
MIGUEL CABRAL NASSER	**CPF: 075.247.274-70**
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
Testemunha:	Testemunha:
01.....	**01.....**
CPF:	**CPF: .....**

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:AF6F80E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 019/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 019/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/01/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***EDSON ALVES LINO***
MIGUEL CABRAL NASSER	**CPF: 012.500.934-81**
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
Testemunha:	Testemunha:
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:2D53B632

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 020/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 020/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***ELIZIANE SULIVAN MARTINS FRANCO***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 061.638.794-65
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:8AF00695

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 021/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 021/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***ELIZAMA SOUZA RODRIGUES DE BRITO***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 007.993.284-30
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:BFA7FD55

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 022/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 022/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 20/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***CRIZÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 099.370.794-70
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:3852D51A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 023/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 023/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/01/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***GLAUCIA MARDRINE CASSIANO FERREIRA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 074.152.764-26
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:E01E9211

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 024/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 024/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***PATRICIA ARAÚJO DE BRITO***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 078.583.114-25
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	01.....
CPF:	CPF: .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:427D5138

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 025/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 025/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***KAYSA CORREIA DA COSTA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 012.153.494-40
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:BE7CCD68

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 026/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 026/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/01/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***MAYANIE CAMPOS DE OLIVEIRA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 015.457.332-95
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:F42682AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 027/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 027/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***GUSTAVO DE FREITAS CAMPOS***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 101.713.624-62
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:F103DC9D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 028/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 028/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***LUIZ CARLOS ALVES GONDIM***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 026.235.584-18
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:CAF43A6B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 029/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 029/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/01/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***DAVID BRUNO DE MOURA GOMES***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 068.305.084-28
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:F09A9618

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 030/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 030/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***RAIMUNDO ALVES DE LIMA FILHO***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 489.984.354-20
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:C1F30A8B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 031/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 031/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***THELMA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 078.230.044-88
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:02396408

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 032/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 032/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***SÔNIA MARIA DE MEDEIROS DA SILVA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 050.281.264-88
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:4B4469F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 033/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 033/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***ALINE RENATA DA SILVA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 104.677.164-71
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:0F5675AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 034/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 034/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***EMMANUELY FÉLIX OLIVEIRA ROCHA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 702.661.114-32
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:B5224ABE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 035/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 035/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***REGINA ALEXANDRE DIAS***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 079.115.474-24
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01.....**
CPF:	**CPF: .....**

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:F9238D69

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 036/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 036/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***NAYARA KARINE COSTA DE ARAÚJO***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 061.193.824-37
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01.....**
CPF:	**CPF: .....**

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:83F534C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 037/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 037/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***RODOLFO DE FREITAS ABREU***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 097.435.424-42
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01.....**
CPF:	**CPF: .....**

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:46712C2B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 038/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 038/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:
Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***SOLANGE CARDOSO DA SILVA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 041.906.174-66
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01.....**
CPF:	**CPF: .....**

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:4788B3B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 039/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 039/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***MARIA JOSETE FAUSTINO DA SILVA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 030.384.724-76
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:DFCFB388

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 040/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 040/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***FRANCISCA RIBEIRO DE FARIAS FAUSTINO***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 077.224.284-44
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:8581697C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 041/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 041/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***FRANCILENE COSME DE BRITO BARBOSA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 083.609.724-60
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:7465E640

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 042/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 042/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***MARIA APARECIDA FELIX DA SILVA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 072.543.244-67
Prefeito Municipal	Contratado

Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:C83567A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 043/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 043/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***MARLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 069.970.094-92
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:EE608DAE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 044/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 044/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***JOSÉ JAMISON DA SILVA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 072.871.704-26
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Identificador: 853BF47D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 045/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 045/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 049.858.654-51
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:4C5B9730

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 046/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 046/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***SÂNGELA VIVIANE LOPES DA SILVA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 124.843.554-08
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:CB00A178

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 047/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 047/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***TARCIO DE ARAÚJO PESSOA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 058.895.014-96
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:19A04633

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 048/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 048/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 074.838.474-09
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:223F6D6E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 049/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 049/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***SILVÂNIA DANTAS MARTINS***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 071.594.854.75
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:44332935

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 050/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 050/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as

partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***WENDEL CAUÊ ARAÚJO DO NASCIMENTO***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 107.608.774-40
Prefeito Municipal Contratante	Contratado
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:7E9B46E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 051/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 051/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***JANDIVAL ASSIS DE OLIVEIRA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 457.174.004-20
Prefeito Municipal Contratante	Contratado
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:C0D37EBD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 052/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 052/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***FRANCISCO JOSIEL MOURA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 055.956.634-48
Prefeito Municipal Contratante	Contratado
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:CA5A6605

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 053/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 053/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***MARIVAL FRANCISCO DA SILVA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 021.528.454-20
Prefeito Municipal Contratante	Contratado
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:5922564F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 054/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 054/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***LAERCIO LOPES DA SILVA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 721.211.734-04
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	01.....
CPF:	CPF: .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:0646A331

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 055/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 055/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***ANDERSON PINHEIRO DE ANDRADE***
MIGUEL CABRAL NASSER	**CPF: 012.533.984-45**
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01.....**
CPF:	**CPF: .....**

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:E67016CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 056/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 056/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO***
MIGUEL CABRAL NASSER	**CPF: 072.172.074-56**
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01.....**
CPF:	**CPF: .....**

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:04A5B2B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 057/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 057/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***VALÉRIO MARQUES JERÔNIMO***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 000.553.704-54
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	01.....
CPF:	CPF: .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:254FF889

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 058/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 058/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***ÂNGELO MEDEIROS DE FREITAS***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 031.610.654-25
Prefeito Municipal Contratante	Contratado
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:937BDF1A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 059/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 059/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/R	***FERNANDO FRANCISCO DA SILVA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 049.371.604-19
Prefeito Municipal Contratante	Contratado
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:33DA6BD7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 060/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 060/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***ISMAR DE SOUZA MACIEL***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 970.356.104-72
Prefeito Municipal Contratante	Contratado
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:9E2C64BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 061/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 061/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/04/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***LAECIO DE FREITAS MOTA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 791.451.084-04
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:0D928B43

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 062/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 062/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***NELSON DE FREITAS***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 737.244.674-00
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:59828F64

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 063/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 063/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	**GERALDO JUSTINO DOS SANTOS**
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 221.842.364-20
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:6C773314

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 064/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 064/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***FRANCISCO NEILSON DE FREITAS***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 302.906.194-91
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:95234006

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 065/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 065/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***JOSÉ FERREIRA DE LIMA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 654.879.404-44
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01.....**
CPF:	**CPF: .....**

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:7CE05FD9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 066/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 066/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***IEVIS FREITAS VILELA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 094.178.194-10
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	01.....
CPF:	CPF: .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:9F5DA7F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 067/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 067/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 05/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***ELIEL FERREIRA DA SILVA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 222.594.144-00
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	01.....
CPF:	CPF: .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:395EA771

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 068/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 068/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 05/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	**RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO**
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 080.989.374-61
Prefeito Municipal	CONTRATADO
CONTRATANTE	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	01.....
CPF:	CPF: .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:8A77C4C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 069/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 069/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 05/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***MARIA DA SALETE LIMA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 199.786.694-34
Prefeito Municipal Contratante	Contratado
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:2BD9E325

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 070/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 070/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 05/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***FRANCISCO DE ASSIS NOBRE DA SILVA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 070.097.134-30
Prefeito Municipal Contratante	Contratado
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:3C44E07E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 071/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 071/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 05/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***ADRICIA GOMES DE LIMA LIRA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 051.367.164-10
Prefeito Municipal Contratante	Contratado
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:E84F024E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 072/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 072/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 05/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em

conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***MARIA CÉLIA DA SILVA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 000.551.894-66
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:DF7D85F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 073/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 073/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 05/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***JOÃO PAULO DA ROCHA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 060.051.424-29
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:A2F9304C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 074/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 074/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 05/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***KARLA SONARIA VILELA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 047.085.364-61
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:3B04751F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 075/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 075/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 05/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***VANESSA MARQUES DA ROCHA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 102.736.854-90
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:89B172D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 076/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 076/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 05/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***JOSANIEL VARELA DA SILVA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 828.423.704-06
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:3389779E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 077/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 077/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 05/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 118.271.624-57
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:978BE4E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 078/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 078/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***JEAN DOMINGOS DA SILVA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 062.334.124-71
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:9198A702

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 079/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 079/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 05/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***ROSA FERNANDA FERREIRA SILVA DE BRITO***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 703.729.574-47
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01.....**
CPF:	**CPF: .....**

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:B7607E58

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 080/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 080/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 05/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***JOSEANE FERREIRA DE LIRA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 097.657.624-45
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01.....**
CPF:	**CPF: .....**

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:2AFC01A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 081/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 081/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 05/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***KLEICIANE SILVA SANTOS***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 024.209.832-03
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratado
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01.....**
CPF:	**CPF: .....**

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:1F5308EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 082/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 082/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 05/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	**SILVÂNIA LUCINDA DO NASCIMENTO**
MIGUEL CABRAL NASSER	**CPF: 051.279.994-63**
Prefeito Municipal	CONTRATADO
CONTRATANTE	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01	**01**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:873C41D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 083/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 083/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***JOSÉ HÉLIO DE LIMA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 048.173.454-62
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:46479B97

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 084/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 084/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***CLÁUDIA VIVIANE LOPES DA ROCHA SILVA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 040.119.664-01
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:79366E00

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 085/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 085/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***MARIA SILVANI DE LIMA ROCHA***
MIGUEL CABRAL NASSER	**CPF: 035.072.574-83**
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:E6F10A29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 086/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 086/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***ARLIANI GABRIELI SOARES DA COSTA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 082.349.594-92
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:F8286123

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 087/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 087/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 05/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***ARTHUR EMANOEL DA SILVA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 074.052.924-29
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:BAE00C4F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 088/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 088/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 05/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/rn	***FRANCISCO SANTIAGO ALEXANDRE***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 016.604.454-77
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:0B087A35

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 089/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 089/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 05/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***VITÓRIA DARLENE DE OLIVEIRA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 075.083.194-43
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:4D6E83A4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 090/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 090/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 05/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***RODRIGO FRANCO DE ARAÚJO***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 077.944.714-00
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratado
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:D7657C6A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 091/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 091/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 05/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***FRANCISCO ANDRADE FILHO***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 036.245.514-77
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:53BE1EF7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 092/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 092/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 05/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***MARGARITHA DO AMARAL FERREIRA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 700.360.014-57
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:5FF7BE5A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 093/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 093/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***JOSÉ ALVES JUNIOR***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 053.611.934-10
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:26BC3860

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 094/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 094/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 12/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***LAURO BISNETO FERREIRA TRIGUEIRO***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 108.283.794-67
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:EC719F86

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 095/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 095/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 12/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	**MARIA CRISTIANA FÉLIX DANTAS**
MIGUEL CABRAL NASSER	**CPF: 048.966.234-014**
Prefeito Municipal	CONTRATADO
CONTRATANTE	

TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01	**01**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:DA081E23

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 096/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 096/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 12/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	**JOHNATAN ELVES DANTAS PEREIRA**
MIGUEL CABRAL NASSER	**CPF: 086.184.874-81**
Prefeito Municipal	CONTRATADO
CONTRATANTE	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01	**01**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:5D1EE325

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 097/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 097/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 23/03/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***THAISE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 092.641.984-66
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01**.....
CPF:	**CPF:** .....

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:3CE51D62

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 098/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 098/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/04/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***EMILY ANDREZA BELARMINO DE SOUZA***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF 016.605.974-98
Prefeito Municipal Contratante	Contratado
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01.....**
CPF:	**CPF: .....**

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:EBEE37F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 099/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 099/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/04/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***IBRAHIM MAX DE ARAÚJO PONTES***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 037.978.064-00
Prefeito Municipal Contratante	Contratado
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01.....**
CPF:	**CPF: .....**

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:F68B9BDF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 100/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 100/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/04/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	***EDSON LOPES AZEVEDO***
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF 073.637.644-50
Prefeito Municipal Contratante	Contratado
TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
01.....	**01.....**
CPF:	**CPF: .....**

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:74301C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 12 DE 06 DE ABRIL DE 2018

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO"

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do IPSV e Controladoria Interna Municipal,
RESOLVE:

Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, referente ao salário base acrescido do adicional por tempo de serviço, equivalente a 30% (trinta por cento), tendo como base legal o art. 143, III da Lei n° 258 de 27 de maio de 1998, e paridade no cargo, consonante o

disposto no art. 35, I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal n°. 008/2013, em favor da Sra. **JOSILEIDE DANTAS DE ARAÚJO VALDIVINO**, RG nº. 673.991 – 2ª. Via SSP/RN**,** inscrita no CPF/MF sob n.º 041.346.854-27, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 0000103, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, ainda, do art. n.º 34 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Vicente, 06 de abril de 2018.

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente do IPSV
Port. nº 013/2018

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:D85E790B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 030/2018-SMARH, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao Arquivo Público do Estado do RN e ao INCRA, no dia 04 de abril de 2018, para tratar de assuntos de interesse do município, totalizando o valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:39A667B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato temporário oriundo do processo seletivo simplificado da servidora pública Sra.**MARILENE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA**,inscrita no CPF/MF Nº 966.730.014-53, que exerce a atividade de **AUXILAR ODONTOLOGICO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 06 de Abril de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3A9F8651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 385 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

INSTITUI O DIA DO LARINGECTOMIZADO NO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**. Estado do Rio Grande do Norte. No uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do inciso I, Artigo 87 de Lei Orgânica Municipal.**FAÇO SABER**que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica instituído no âmbito do Município de senador Eloi de Souza/RN **"O DIA DO LARINGECTOMIZADO"**, a ser comemorado, anualmente no dia 11 de agosto.
Art.2º São objetivos do "**DIA DO LARINGECTOMIZADO":**

I. promover a detecção precoce do câncer de laringe;

II. divulgar para a população, as formas de prevenção e tratamento disponíveis que visem reabilitar o paciente integrando-o à vida familiar, social e laboral;

III. propiciar assistência especializada sistematizada e de natureza interdisciplinar;

IV. viabilizar programas educacionais, seminários, palestras e reuniões de apoio com o fito de direcionar a melhor atenção para a inclusão dos Laringectomizados.

Art.3º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela coordenação das atividades a serem desenvolvidas durante **"O DIA DO LARINGECTOMIZADO**".

Art.4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 28 de março de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A63A20B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 017 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

CONSIDERANDO AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO – MEC NA PORTARIA Nº1595/2017, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, COM ÊNFASE NA LEI DE DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO – LDB E A LEI 11.738/2008, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, RESOLVE CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES DE CARREIRA E DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Considerando as diretrizes do Ministério da Educação - MEC, por meio da Portaria nº 1595/2017, assim como das determinações do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Estabelecido na Lei Federal nº 11.738/2008; fica o Poder Executivo do Municipal de Senador Eloi de Souza /RN, autorizado a conceder reajuste salarial à remuneração do piso municipal dos profissionais da educação pública, ocupantes do cargo de professores de carreira e do magistério municipal, em 6,81 (seis virgula oitenta e um por cento).

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota parte 60%, para fazer o pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.

Art.3º Havendo insuficiência de recursos financeiros, fica o Poder Executivo autorizado a recorrer a outras fontes de recursos para o cumprimento desta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos em primeiro (1º) de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, 28 de março de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:29B75CA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018

Aos seis (06) dias do mês de Abril de dois mil e dezoito (2018), às quatorze horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Serrado Mel, reuniu-se o Pregoeiro, o Senhor **PAULO HENRIQUE CIRINO**, designado pela Portaria n.º 004/2018 de 02 de Janeiro de 2018, e a equipe de apoio, o Senhor:**FRANCISCO NILDO DA SILVA**, para análise de proposta e documentação referente ao processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 009/2018**, Registro de preços visando a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de vulcanização e rodízio de pneus, destinados a manutenção dos veículos da frota municipal da Prefeitura de Serra do Mel/RN. Compareceu ao referido certame apenas a Empresa **ANTONIO MARIO DAS CHAGAS 66372682400, inscrita no CNPJ: 27.294.136/0001-08**, representada pelo Senhor Antônio Mario das Chagas . Após análise da proposta e habilitação respectivamente o Pregoeiro constatou que o Licitante não apresentou os seguintes documentos solicitados pelo edital: alvará municipal, atestado de capacidade técnica e ausência de Certidão conjunta da Receita Federal, desta forma a mesma não cumpriu de forma integral com os requisitos de habilitação do Edital ficando a mesma **INABILITADA** no presente certame, o Pregoeiro depois de uma decisão em conjunto com a comissão declarou **FRACASSADA** esta licitação. Às 15:45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos), foi declarada finalizada a reunião. Desde já em tempo oportuno será feita uma nova publicação do novo Pregão.

Serra do Mel 06 de abril de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:D9942A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1804060001 – DISPENSA Nº 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES INÁCIO GOMES LTDA – CNPJ nº 10.713.709/0001-98; OBJETO: execução gradativa dos serviços laboratorial para a realização de exames de baciloscopia; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 10.10.301.0018.0101.2034 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – PJ; Fontes: 01064 – Recursos Federais; VALOR GLOBAL: R$ 6.664,00 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, V da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Delly Maria de Oliveira Costa - pela Promitente Contratada

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:973F6D30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE DISPENSA Nº 010/2018 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1804060001

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Assunto: **Contratação direta de empresa para execução gradativa dos serviços laboratorial para a realização de exames de baciloscopia.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES INÁCIO GOMES LTDA – CNPJ nº 10.713.709/0001-98,** perfazendo a importância global estimada de **R$ 6.664,00** (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais), para o período de abril a dezembro de 2018.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, V, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta de empresa para execução gradativa dos serviços laboratorial para a realização de exames de baciloscopia**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:7F5760A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1703300003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 043/2017; VALOR GLOBAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 18 de abril de 2018 termo final em 18 de abril de 2019; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:DF530CBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE DISPENSA Nº 011/2018 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1804060002

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Assunto: Contratação direta para a aquisição de bomba de direção hidráulica, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 02.044.971/0001-69**, no valor global de **R$ 1.171,00** (um mil cento e setenta e um reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta para a aquisição de bomba de direção hidráulica, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:4766194B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 011/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1804060002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 02.044.971/0001-69; OBJETO: aquisição de bomba de direção hidráulica, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 1.171,00 (um mil cento e setenta e um reais); Dotação Orçamentária: 12.20.122.0020.0132.2025 – Coord. e manutenção dos serviços administrativos e promoção do desenvolvimento sustentável; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equip. e Material Permanente; Fonte: 01000; Percentual de Recursos: 100% Recursos Próprios; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:74AA824F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN N° 1801220004

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento dos profissionais para serviços de trabalhador braçal:** JOÃO DIONÍSIO FILHO e LEANDRO GOMES RAMALHO, a fim de atender nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor dos supracitados profissionais, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:9B05F5A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2018 - CREDENCIAMENTO N° 002/2018 – PROC. ADMINIST MSNN/RN N° 1801220004

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO: JOÃO DIONÍSIO FILHO; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 06 de abril de 2018 a 23 de janeiro de 2019; VALOR DA DIÁRIA: R$ 63,33 (sessenta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento;
07.08.122.00707.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental;
08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. dos Serv. Culturais;
09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento;
11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas;
11.17.511.0019.0196.1031– Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural;
11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário;
11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural;
12.20.122.0020.0132.2025 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e Promoção do Desenvolvimento Sustentável;
12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas;
12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro;
13.15.451.0023.0152. 1020 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos;
13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais;
13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria;
14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria;
15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF;
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01000, 01001, 01002; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e João Dionísio Filho – pelo Credenciado.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:30A99C3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2018 - CREDENCIAMENTO N° 002/2018 – PROC. ADMINIST MSNN/RN N° 1801220004

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO: LEANDRO GOMES RAMALHO; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 06 de abril de 2018 a 23 de janeiro de 2019; VALOR DA DIÁRIA: R$ 63,33 (sessenta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.00707.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. dos Serv. Culturais; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0196.1031– Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.0132.2025 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e Promoção do Desenvolvimento Sustentável; 12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.0152. 1020 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF;
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01000, 01001, 01002; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Leandro Gomes Ramalho – pelo Credenciado.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:A5DC5ADD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 122/2018

PORTARIA Nº: 122/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	02 de Abril de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 02 de Abril de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria de Fatima Faria e Solange Mariz a Liga Ceccam, Dilma Lopes da Costa ao Onofre Lopes, Maria Edna Gadelha de Almeida ao Luiz Antônio e Benedita Duda da Silva a Clinica Angeo Vascular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de Março de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:1BBA179E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 123/2018

PORTARIA Nº: 123/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	03 de Abril de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 03 de Abril de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Leandro R. Eufrasino Teixeira_Januario Cicco, João Cândido_HUOL, Francisco G. dos Santos, Francisco Antônio de Araújo, Maria do O. dos Santos a Ceccam, Glenda L. A. Fernandes_DNA Center e Safira de O. Nobrega_C. Mast. e Ginecologia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:CF331CF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 124/2018

PORTARIA Nº: 124/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	03 de Abril de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 03 de Abril de 2018, com o objetivo de conduzir a paciente Francisca Macêdo Araújo da Nobrega a Liga Ceccam.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:C3A8D9E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 125/2018

PORTARIA Nº: 125/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ISABEL RODRIGUES ROSA**
Cargo/Função:	Agente de Endemias
CPF Nº:	012.099.214-05

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	03 de Abril de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 03 de Abril de 2018, com o objetivo de resolver assuntos relacionados a secretaria de saúde na Liga Ceccan e laboratório Harmony Center.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:4B386222

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 126/2018

PORTARIA Nº: 126/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	04 de Abril de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 04 de Abril de 2018, com o objetivo de conduzir Francisca Macêdo Araújo da Nóbrega da Liga Ceccan - Volta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:E0984C49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 127/2018

PORTARIA Nº: 127/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	05 de Abril de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 05 de Abril de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria do Ó dos Santos-Liga,Iago Daniel Vale Gomes-Incor natal e Rita Francisca da Silva-Luiz Antônio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:E67D577A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 128/2018

PORTARIA Nº: 128/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	05 de Abril de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 05 de Abril de 2018, com o objetivo de conduzir Evaneide da Silva Nóbrega(Secretária Municipal de Saúde) após participar de um evento realizado no Hotel Praia Mar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:16F4C654

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 129/2018

PORTARIA Nº: 129/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	06 de Abril de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 06 de Abril de 2018, com o objetivo de conduzir o paciente Ben Afllin Dessoles Monteiro para consulta médica no Hosped.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:6B777DFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 130/2018

PORTARIA Nº: 130/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	06 de Abril de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 06 de Abril de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Solange Mariz, José Belo Sobrinho e Marinez Gomes da Silva-Ceccan,Thaissa Lumara de Medeiros Saú-Unicad e Ana Paula Mariz-Unicat.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:D4B2D91D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 059/2018

PORTARIA Nº 059/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**PETRUCIO DE LIMA FERREIRA**
Cargo/Função:	SEC. MUL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF	051.005.114-60

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	06/04/2018	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL		R$ 100,00	
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 06 de abril de 2018, com o objetivo de paraticipar de **Reunião para apresentação das atividades do Programa Trilhas Potiguares, esclarecimentos de eventuais dúvidas e assinatura do termo de convênio** com a Magnifica Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:2635FCE6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 061/2018

PORTARIA Nº 061/2018

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir a Carga Horária de trabalho da servidora **EURISTENES DE ARAUJO CIRNE,** matricula 1073, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência social em 40% (quarenta por cento), com fulcro na Lei Municipal n° 681/2017.
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:331EBEEB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 060/2018

PORTARIA Nº 060/2018

DISPÕE SOBRE A DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art.8º, *caput*, da Lei Complementar Municipal n° 679/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar com ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, a professora **DELSULENE ARAÚJO DE BRITO,** matricula 75, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a execução das atividades previstas na Lei Complementar Municipal n° 679/2017, referente a Academia da Saúde deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05 de março de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:DCB6F1D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
DESPACHO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005-2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do tipo "A", "B" e "E" e destinação final das Unidades de Saúde do município de Serrinha dos Pintos/RN..

A Comissão de Licitação do município de Serrinha dos Pintos, vem por meio desta, comunicar aos demais licitantes do Processo Licitatório acima citado que a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA interpôs Recurso Administrativo no dia 06/04/2018.

Neste sentido, em estrita observância às disposições legais, fica a empresa STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME intimada para apresentar suas contrarrazões ao recurso interposto no prazo de 3 (três) dias úteis.

Serrinha dos Pintos/RN, 06 de abril de 2018.

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7A609710

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2018

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AFETADOS POR DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO POR ESTIAGEM PROLONGADA QUE PROVOCA A REDUÇÃO SUSTENTADA DAS RESERVAS HÍDRICAS EXISTENTES (COBRADE/1.4.1.2.0 – SECA), PROVOCADA PELA FALTA DE CHUVAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2015, que instituiu a Politica Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO que a seca já tem a duração de mais de cinco anos (2012-2017), que apresenta um quadro de extrema falta d'água nos reservatórios públicos e privados do Município de Serrinha dos Pintos - RN e que os níveis estáticos dos diversos lençóis freáticos do Rio Grande do Norte se apresentam extremamente baixos;

CONSIDERANDO que, com quase a totalidade de seus municípios em situação de emergência desde o ano de 2012, um cenário catastrófico vem sendo experimentado pelo Estado do Rio Grande do Norte em razão das baixas precipitações pluviométricas, que, além de ínfimas, foram marcadas pela constante irregularidade no ano de 2017;

CONSIDERANDO que, nos índices pluviométricos dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, observou-se que, em grande parte dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, as chuvas no período de janeiro a julho apresentaram volumes acumulados abaixo de 500 mm;

CONSIDERANDO que, além da ocorrência de baixas precipitações pluviométricas e do retardamento do início do período invernoso, outros fatores, as maiorias de natureza endógena, em especial a descapitalização generalizada dos produtores rurais, tiveram influência na tomada de decisão dos produtores, no que diz respeito às áreas a serem plantadas nos últimos seis anos;

CONSIDERANDO dados da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE), os prejuízos monetários decorrentes da escassez hídrica, estima-se que o setor agropecuário, incluindo-se a pesca do Rio Grande do Norte, venha sofrendo, anualmente, uma perda de receita estimada em R$ 4.346.901.000,00 (quatro bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, novecentos e um mil reais) (Pecuária R$ 1.202.705.500,00 e Agricultura R$ 3.144.195.500,00), o que representa uma redução superior a 50% na contribuição do setor rural para a formação do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado;

CONSIDERANDO as informações da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), que indicam prejuízos financeiros decorrentes da paralisação do abastecimento de água, pois, após a confirmação de colapso do manancial de água, imediatamente é suspensa a emissão das contas mensais e, na maioria dos casos, a distribuição de água permanece, por meio de carros pipa, arcados pelos órgãos governamentais de forma integrada (Prefeituras, Governos Estadual, Federal e CAERN);

CONSIDERANDO que para o restabelecimento da situação de normalidade há necessidade de reforço ou suplementação dos recursos do Município de Serrinha dos Pintos/RN pelos Governos Estadual e Federal;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico quanto ao Nível I - Situação de Emergência; quanto à intensidade do desastre – desastre de média intensidade, conforme art. 3º, "a", da Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO que, de acordo com os dados coletados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN) e após o quantitativo das chuvas ocorridas nos meses de janeiro e fevereiro de 2018 sinalizar para ocorrências de chuvas acima do normal neste ano de 2018, mas, apesar deste cenário, os reservatórios ainda se encontram em situação bastante crítica;

CONSIDERANDO que, em razão das baixas e irregulares precipitações pluviométricas as pastagens foram escasseando, tornando-se insuficientes para alimentar os rebanhos, fato esse responsável pela mortandade de inúmeras cabeças, especialmente de bovinos que experimentou uma drástica redução no período de estiagem;

CONSIDERANDO que a escassez hídrica dominante nas fazendas e pequenas unidades produtivas da agricultura familiar do Estado do Rio Grande do Norte muito tem contribuído para reduzir a produção no campo, quer trabalhada em regime irrigado, quer em regime de sequeiro, sendo, neste último, comum a inexistência da produção em determinadas regiões fisiografias, especialmente, em se tratando de cereais, com reduções que se materializam no decréscimo dos rebanhos pecuários (bovino, caprino e ovino), na mortandade das culturas permanentes (cajueiros, pinheiras, coqueiros, cana de açúcar etc.) e na frustração, quase por completo, das safras de grãos, tubérculos e demais culturas de subsistência;

CONSIDERANDO os prognósticos da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN), os quais indicam que as perspectivas de chuvas previstas para o primeiro semestre de 2018 são bastante promissoras, mas que a recuperação dos reservatórios se dará de forma moderada, persistindo, ainda assim, as consequências causadas pela seca, deve ser mantida a condição de situação de emergência nos municípios do Estado do Rio Grande do Norte até uma nova avaliação das condições hídricas;

CONSIDERANDO que, a não disponibilidade de forragens quer de origem nativa, quer cultivada, constitui-se num sério gargalo para manutenção ou mesmo reconstituição dos diferentes rebanhos no Município;

CONSIDERANDO que, os usuários do crédito rural, inclusive os que são assistidos pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar(PRONAF), na sua quase totalidade, não obtiveram receitas oriundas da atividade rural suficientes para honrarem seus compromissos, não conseguindo resgatar as parcelas vincendas de seus empréstimos, tornando-se inadimplentes;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em "Nível II – Desastre de Média Intensidade", a incidir a decretação de "Situação de Emergência", conforme disposto no art. 2º, "b" e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), órgão vinculado à estrutura do Gabinete Civil do Governo do Estado (GAC), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, reduzindo os níveis das principais reservas hídricas do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 21.893/2018-1 – GAC, especialmente as informações contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE),

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "Situação de Emergência por Seca" no Município de Serrinha dos Pintos - RN, em virtude do desastre classificado e codificado como situação de emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município de Serrinha dos Pintos - RN – COBRADE/1.4.1.2.0 - Seca.

Parágrafo Único - A situação de emergência declarada no *caput* do art. 1°.:

I - Abrange toda a zona urbana e rural do Município de Serrinha dos Pintos/RN;

II - Tem vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se persistirem as consequências.

Art. 2º - Durante o período em que persistir a situação de emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Serrinha dos Pintos - RN poderá contratar com dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 25 de março de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2E0245B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-00025/18

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCNTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00025/18, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR
Quantidade: 241,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018 às 15:07:58

Homologado para: F DE A DAS CHAGAS FIGUEREDO REFRIGERACAO - ME,
C.N.P.J. nº 18.207.149/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00002 - MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018 às 15:07:58

Homologado para: F DE A DAS CHAGAS FIGUEREDO REFRIGERACAO - ME,
C.N.P.J. nº 18.207.149/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal»
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D11BBA02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RP-00025-18

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00025/18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dia(s) do mês de abril de dois mil e dezoito , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na Av, Bevenuto Holanda nº209, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00025/18,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção, instalação, e recarga de gás de ar-condicionado para atender as necessidades das Secretarias e outras entidades do município de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _	I=(6/100) _	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00025/18, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00025/18 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 04 de Abril de 2018

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99
Contratante

F DE A DAS CHAGAS FIGUEREDO REFRIGERACAO - ME
C.N.P.J. nº 18.207.149/0001-01
Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0872D015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 19 de Abril de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa com técnico especializado para prestar serviços de manutenção nos equipamentos odontológicos das Equipes de Saúde Bucal do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, e no e-mail - licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Abril de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F35DE4F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2018

. Severiano Melo/ RN,06 de Abril de 2018.

Ementa: Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo nº. 001/2018, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor(a) municipal Srª. DAMIANA DE HOLANDA ALVES FEITOSA , , Matrícula nº 233, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 02 de Março de 1998, pelo período 60 (sessenta) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o *caput* do presente artigo é de 20 de Fevereiro de 2018 à 20 de Maio de 2018, totalizando os 60 (sessenta dias) concedidos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 20 de Fevereiro de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária de Administração

FRANCISCO PEREIRA DA COSTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6B41BED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 55

Portaria nº 55/2018 PMSN-GP.
Sítio Novo/RN, 06 de abril de 2018.
O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.
R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder 3 e 1/2 (três e meia) diária, no valor total de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), para a Senhora Larissa Layane de Lira Santos, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social de Saúde, quando a mesma participará do **XX encontro regional NORDESTE/CONGEMAS realizado em Maceió/AL**, que ocorrerá no dia 12/13 de abril de 2018, no município de Maceió/AL.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:C7F304F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 56

Portaria nº 56/2018 PMSN-GP.
Sítio Novo/RN, 06 de abril de 2018.
O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.
R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder 3 (três) diária, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para a Senhora Juliana Mara Rabelo Torres Moreira, ocupante do cargo de Assistente Social, quando a mesma participará do **XX encontro regional NORDESTE/CONGEMAS realizado em Maceió/AL**, que ocorrerá no dia 12/13 de abril de 2018, no município de Maceió/AL.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:3E76B9FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 57

Portaria nº 57/2018 PMSN-GP.
Sítio Novo/RN, 06 de abril de 2018.
O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.
R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder 3 (três) diária, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para a Senhora Gilienny Simone de Pontes Nelo, ocupante do cargo de Assistente Social, quando a mesma participará do **XX encontro regional NORDESTE/CONGEMAS realizado em Maceió/AL**, que ocorrerá no dia 12/13 de abril de 2018, no município de Maceió/AL.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:11F27A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Taipu, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

CONSIDERANDO o teor do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 26 da Constituição Estadual, das Leis Municipais 435/2017 e 437/2017, da Resolução nº. 008/2012 – TCE/RN e do Edital 001/2017 emitido pela Prefeitura Municipal de Taipu/RN;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado com vistas a atender necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a conclusão do aludido certame, com a divulgação do resultado definitivo e a devida homologação da seleção por meio do Edital 007/2017, divulgado no Diário Oficial dos Municípios da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 12 de fevereiro de 2018, na edição 1702;

CONSIDERANDO a necessidade da administração e a situação financeira do Município de Taipu, a despeito da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos itens 1.7 e 12.5 do Edital de Convocação 001/2017;

CONSIDERANDO, por fim, a aprovação dos candidatos que concorreram no certame;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR em quarta convocação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Taipu, deflagrado pelo Edital 001/2017, para assumirem os cargos que concorreram, na forma da relação constante do ANEXO III desta Portaria.

Parágrafo Único. A convocação se dá em estrita observância às necessidades da administração, que se amoldam no tempo, e à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à capacidade orçamentária desta municipalidade.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, situada na Rua Antonio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo comparecer impreterivelmente nos dias 09 e 10 de abril de 2018, no horário das 08:00h às 16:00h, munidos da seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

I – Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação do Serviço Militar Obrigatório (para homens), Carteira de Habilitação (para os cargos que assim exigir) e comprovante de residência;
II – PIS ou PASEP - se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil;
III – Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, se houver;
IV – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
V – E-mail (endereço eletrônico);
VI – Permissão do Comando Militar em documento oficial, se o candidato for militar;
VII – Comprovante de escolaridade;
VIII – Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte e de quitação eleitoral junto ao Tribunal Superior Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição;
IX – Carteira de Vacinação de Adulto atualizada;
X – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
XI – Foto 3x4 atual;
XII – Exame médico admissional;
XIII – Declaração de bens e Declaração de ausência de acumulação de cargos, conforme modelo sugerido nos Anexos I e II.

Parágrafo Único. Os comprovantes de escolaridade obrigatórios são:

I – Para os cargos de Nível Elementar, declaração ou histórico escolar;
II – Para os cargos de Nível Médio, certificado ou histórico escolar;
III – Para os cargos de Nível Superior, Diploma de Conclusão do respectivo Curso;

Art. 3º. No caso do cargo de Professor de Ensino Fundamental II, o candidato convocado deverá comparecer ao local de apresentação citado no artigo anterior munido do documento que comprova a licenciatura na área que irá desenvolver sua atividade, na forma do item 2.1/110 do Edital 001/2017.

Parágrafo Único. Ao comparecer para assumir o cargo o candidato convocado para cargos de nível fundamental (ASG, Vigia) será cientificado da função respectiva, observando, dentro do possível, a capacitação do aludido profissional.
Art. 4º. O candidato convocado que não cumprir quaisquer das disposições desta portaria será imediatamente eliminado, sendo o cargo declarado vago e, em ato posterior, convocado o candidato aprovado que lhe seguir na lista de classificação constante do Edital 007/2017.

Taipu/RN, 06 de abril de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador (a) do RG n._____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:
Imóveis urbanos (identificação/valor atual)

Imóveis rurais (identificação/valor atual)

Veículos e máquinas (identificação/valor atual)

Outros (identificação/valor atual)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Taipu/RN, ____ de _____de 2018.

DECLARANTE
ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu,_____, RG _____, declaro sob pena de responsabilidade, que **( ) SIM ( ) NÃO exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Taipu, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO III
DO CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

I – DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO:	**ASG**	
CÓDIGO:	**301**	
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**
20	FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS BATISTA	062.774.844-94
21	JANE CLEIDE FERREIRA PEREIRA	039.697.044-30
22	TAMARA DA CRUZ SANTANA	701.922.984-02
23	LILIAN PEDRO DE SOUZA	081.974.444-12

CARGO:	**VIGIA**	
CÓDIGO:	**302**	
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**
05	JOÃO MARIA RODRIGUES	188.164.604-15
06	JAIZINHO BENTO DA SILVA OLIVEIRA	016.986.284-47
07	FRANCISCO VIANA FERREIRA DA CRUZ	020.966.404-58

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:B2707B12

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, AMBAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, VISANDO A COOPERAÇÃO NOS SERVIÇOS DE DESGOTAMENTO SANITÁRIO E CESSÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE AMBOS OS MUNICÍPIOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Sebastião Ambrósio de Melo**, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

08.004.061/0001-39, com sede à Rua General João Varela, 635, Centro, CEP: 59.570-000, Ceará Mirim/RN, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marconi Antônio Praxedes Barreto**.

CONSIDERANDO ser interesse público a promoção de serviços públicos essenciais aos administrados, especialmente no que diz respeito ao desgotamento sanitário controlado, com vistas a evitar a degradação ambiental;

CONSIDERANDO que é necessário que a administração tenha a sua disposição equipamentos que a auxiliem na execução de obras e serviços à comunidade;

CONSIDERANDO o disposto no ANEXO VIII da Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabelece como serviço de utilidade o *"destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas"*;

CONSIDERANDO a necessidade de desgotamento sanitário em local seguro e em cumprimento às normas de proteção ambiental;

CONSIDERANDO que é de interesse coletivo a promoção de reparos e aberturas de estradas vicinais com máquinas apropriadas ao desenvolvimento das atividades;

CONSIDERANDO que a manutenção de estradas vincinais garante acesso viário às comunidades e distritos dos municípios, viabilizando inclusive a atividade econômica, garantindo condições mínimas de transporte entre as comunidades.

RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, com observância, no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria, de acordo com as cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área de avaliação, para a cessão de espaço adequado para destinação de resíduos de esgotos sanitários do Município de Taipu na área de destinação indicada pela Prefeitura Municipal de Ceará Mirim. Por sua vez, a Prefeitura Municipal de Taipu, em contrapartida, irá promover a cessão de uso de máquina MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B VPH para atender as necessidades dos municípios contraentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

I – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU:

Ceder a máquina MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B VPH para utilização da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim, com o respectivo operador de máquinas.

II – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM:

Ceder o espaço apropriado para destinação de resíduos de esgotos sanitários, inclusive os provenientes de fossas;
Zelar pelo bom emprego da máquina cedida, assumindo responsabilidades como: despesas com combustíveis, alimentação e transporte do operador de máquinas, reposição da lâmina e manutenção da máquina quando em uso pelo Cessionário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo será acompanhado do respectivo Plano de Trabalho, que deverá seguir as disposições do art. 116 da Lei n.º 8.666, de 1993, em sua vigente redação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexeqüível, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial dos Municípios, às expensas da Prefeitura Municipal de Taipu, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Taipu/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS REPRESENTANTES

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação, as partes indicam o Sr. Djalma Ferreira da Cruz, Secretário Municipal de Administração de Taipu e Aretuza Kaline Silva de Oliveira, Secretária Municipal de Serviços Urbanos, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização de trabalhos dessa natureza.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Taipu/RN, 07 de julho de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeitura Municipal de Taipu
Prefeitura Municipal de Ceará Mirim

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:FD7166DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público a quem interessar que estará realizando no dia 19 de abril de 2018, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, objetivando o registro de preços objetivando a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios

destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Tangará. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail pmtangara@yahoo.com.br.

Tangará/RN, em 05 de abril de 2018.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:4C72C776

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, à(s) empresa(s) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.555.440/0001-54, objetivando a execução dos serviços de transporte de estudantes no Município de Tangará/RN.

Tangará/RN, em 22 de março de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:EDC7EB8E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, à(s) empresa(s) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.555.440/0001-54, objetivando a execução dos serviços de transporte de estudantes no Município de Tangará/RN, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Tangará/RN, em 22 de março de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:7ABE495C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009 /2018-SEMAD

PORTARIA Nº 009 /2018-SEMAD

Tangará/RN, em 06 de abril de 2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal N° 009/2013, de 20/03/2013.

1- Conceder a Exmª. Sra. Tânia Maria Felipe de Holanda, formadora do ciclo de alfabetização, 02 (duas) ½ meia diária ao preço unitário de R$ 30,00 (Trinta Reais), totalizando a importância de R$ 60,00 (Sessenta Reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, cuja saída está programada ás 06:00 horas com retorno ás 17:30 horas do mesmo dia, e no dia seguinte cumprirá o mesmo horário de saída e retorno, para participar de Encontros de Formação Presencial do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa em sua etapa 2018, que serão realizados nos dias 10 e 11 de abril do corrente ano.
2- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:511D816E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010 /2018-SEMAD

PORTARIA Nº 010/2018-SEMAD

Tangará/RN, em 06 de abril de 2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal N° 009/2013, de 20/03/2013.

1- Conceder a Exmª. Sra. Maria Adália Nery, formadora da Educação Infantil, 02 (duas) ½ meia diária ao preço unitário de R$ 30,00 (Trinta Reais), totalizando a importância de R$ 60,00 (Sessenta Reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, cuja saída está programada ás 06:00 horas com retorno ás 17:30 horas do mesmo dia, e no dia seguinte, cumprirá o mesmo horário de saída e retorno, para participar de Encontros de Formação Presencial do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa em sua etapa 2018, que serão realizados nos dias 10 e 11 de abril do corrente ano.
2- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:8384FF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2018-SEMAD

PORTARIA Nº 011/2018-SEMAD

Tangará/RN, em 06 de abril de 2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal N° 009/2013, de 20/03/2013.

1- Conceder a Exmª. Sra. Diná Bezerra da Silva Silveira, formadora do Programa Novo Mais Educação, 02 (duas) ½ meia diária ao preço unitário de R$ 30,00 (Trinta Reais), totalizando a importância de R$ 60,00 (Sessenta Reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, cuja saída está programada ás 06:00 horas com retorno ás 17:30 horas do mesmo dia, e no dia seguinte, cumprirá o mesmo horário de saída e retorno, para participar de Encontros de Formação Presencial do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa em sua etapa 2018, que serão realizados nos dias 10 e 11 de abril do corrente ano.
2- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:F8713567

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0016
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estabelecimentos de Saúde no Município de Tenente Ananias/RN, de acordo com a Portaria firmada com o Ministério da Saúde Nº 1.652 de 04/07/2017. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.
CONTRATO Nº: 20180030
CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 1.405,00 (um mil, quatrocentos e cinco reais)
CONTRATO Nº: 20180031
CONTRATADA: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS
VALOR TOTAL: R$ 16.204,00 (dezesseis mil, duzentos e quatro reais)
CONTRATO Nº: 20180032
CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil, oitocentos reais)
CONTRATO Nº: 20180033
CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
VALOR TOTAL: R$ 5.791,00 (cinco mil, setecentos e noventa e um reais)
CONTRATO Nº: 20180034
CONTRATADA: A N Q GONÇALVES JUNIOR ME
VALOR TOTAL: R$ 6.044,50 (seis mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONTRATO Nº: 20180035
CONTRATADO: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA
VALOR TOTAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
CONTRATO Nº: 20180036
CONTRATADA: NEWTEC COMERCIO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 43.840,00 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO:
Unidade Orçamentária: 02.007 - Secretaria de Saúde
Projeto de Atividade: 10.301.016.2149 - Saúde Bucal
Fonte de Recurso: 014
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Unidade Orçamentária: 02.007 - Secretaria de Saúde
Projeto de Atividade: 10.302.015.1036 - Aquisição de Veículo
Fonte de Recurso: 023
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Unidade Orçamentária: 02.007 - Secretaria de Saúde
Projeto de Atividade: 10.302.015.2092 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 014
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
VIGÊNCIA: 06 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2018

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:F837BAA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO N° 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/ 2017
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, vem tornar público a notificação à empresa **NASSAUTO SERVIÇOS DE LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI-EPP – CNPJ: 09.110.560/0001-73** do que trata o PROCESSO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTANÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS VEICULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL. Considerando que a empresa apresentou melhor proposta nos; **LOTE 02** - nos itens 003 e 004**; LOTE 03 –** nos itens 003 e 004 do referido Pregão.
Considerando que o Secretário de Administração e o Secretário de Planejamento foram várias as tentativas de contato com a representante legal da empresa, seja por correio eletrônico (e-mail), seja pelo telefone disponibilizado no processo, sendo as mesmas frustradas.
Considerando, por fim, que há urgência na entrega do material e na conclusão dos serviços solicitados.
Fica NOTIFICADA a empresa, **NASSAUTO SERVIÇOS DE LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI-EPP – CNPJ: 09.110.560/0001-73** através de seu representante legal, pelo descumprimento da contratação celebrada entre as partes, pelo fato de**NÃO TER EFETIVADO A ENTREGA DOS ITENS**conforme a Ordem de Compras do dia 01/11/2017 (segue anexo) até a presente data, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF: 878.370.304-78

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:B877C494

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 012/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 272/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: ÂNTONIO MARCIANO LEITE DE OLIVEIRA - ME**,** inscrita no CNPJ: 04.280.861/0001-21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carimbos, confecção de chave, conserto de fechadura, troca de segredo de chave, refil para carimbo e confecção de borracha para carimbo, para atender as necessidades da Administração.

VALOR TOTAL: R$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de Abril de 2018.

Tibau do Sul, 02 de Abril de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:127E03AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 013/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 273/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: MOALDO DANTAS E FILHOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.456.584/0001-16.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de caixas plásticas tipo hortifrúti, para atender as necessidades do Município de Tibau do Sul/RN.

Valor: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO:02 de Abril de 2018.

Tibau do Sul, 02 de Abril de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:D6C0C415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 001/2017-TP

PROCESSO LICITATÓRIO 069/2017
TOMADA DE PREÇO 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 41.577.669/0001-28

OBJETO: O presente Termo tem por Objeto a READEQUAÇÃO do Projeto Básico referente à TOMADA DE PREÇO 001/2017, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A I ETAPA DE CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO / CICLOVIA, no Município de Tibau do Sul/RN, conforme CONVENIO CR 822284/2015/MIN TURISMO/CAIXA.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 399.451,59 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

VALOR GLOBAL READEQUADO: R$ 377.687,74 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea "d", § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Março de 2018.

Tibau do Sul, 19 de Março de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL
PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:2EBD29A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 015-2018

LICITAÇÃO N. º PP0152018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 015-2018

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

FRANCIREZA PEREIRA DE AZEVEDO 48026018400					
** CPF/CNPJ : 18057287000151					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906761	REFEIÇÃO REGIONAL (ALMOÇO E JANTAR)	UNID	3500	12.00	42,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR FRANCIREZA PEREIRA DE AZEVEDO 48026018400					42,000.00

Valor Total da Contratação R$ 42.000,00(Quarenta e Dois Mil Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de Abril de 2018.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:5110FAC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 016-2018

LICITAÇÃO N. º PP0162018
OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 016-2018

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI-ME					
** CPF/CNPJ : 27526107000124					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909527	ATAÚDE PADRÃO EM MADEIRA, MODELO SEXTAVADO COM VISOR E VARÃO COMPLETO MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,90M X 0,65 CM X 0,31 EXTERNO, FORRO EM TNT E BABADO RENDADO, BÍBLIA OU CRUZ,TRAVESSEIRO.	UNID	12	1,200.00	14,400.00
909529	EDREDOM EM PAPELÃO COM FORRO EM TNT	UNID	24	55.00	1,320.00
907491	FLORES NATURAIS (COBERTURA) MARGARIDA	UNID	24	270.00	6,480.00
907494	GRINALDA ARTIFICIAL	UNID	24	85.00	2,040.00
907490	ROUPA MASCULINA E FEMININA	PAR	24	100.00	2,400.00
907493	TRASLADO POR KM	KM	3000	3.48	10,440.00
909526	URNA ATAÚDE-GG- MODELO SEXTAVADO COM VISOR 6 ALÇA DURA, EM MADEIRA TAMANHO 2,10 MXO,65 CM X 0,31 COM FORRO EM TNT E BABADO RENDADO, TRAVESSEIRO, LIVRO OU BÍBLIA.	UNID	12	2,016.00	24,192.00
909528	VELAS PARA FUNERAL COM 4 UNIDADES (1KG) BRANCAS CX COM 40 CM.	CX	24	70.00	1,680.00
TOTAL DO FORNECEDOR PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI-ME					62,952.00

Valor Total da Contratação R$ 62.952,00 (Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de Abril de 2018.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:3391067D

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 016-2018

LICITAÇÃO N. º PP0162018
OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 016-2018

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI-ME					
** CPF/CNPJ : 27526107000124					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909527	ATAÚDE PADRÃO EM MADEIRA, MODELO SEXTAVADO COM VISOR E VARÃO COMPLETO MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,90M X 0,65 CM X 0,31 EXTERNO, FORRO EM TNT E BABADO RENDADO, BÍBLIA OU CRUZ,TRAVESSEIRO.	UNID	12	1,200.00	14,400.00
909529	EDREDOM EM PAPELÃO COM FORRO EM TNT	UNID	24	55.00	1,320.00
907491	FLORES NATURAIS (COBERTURA) MARGARIDA	UNID	24	270.00	6,480.00
907494	GRINALDA ARTIFICIAL	UNID	24	85.00	2,040.00
907490	ROUPA MASCULINA E FEMININA	PAR	24	100.00	2,400.00
907493	TRASLADO POR KM	KM	3000	3.48	10,440.00
909526	URNA ATAÚDE-GG- MODELO SEXTAVADO COM VISOR 6 ALÇA DURA, EM MADEIRA TAMANHO 2,10 MXO,65 CM X 0,31 COM FORRO EM TNT E BABADO RENDADO, TRAVESSEIRO, LIVRO OU BÍBLIA.	UNID	12	2,016.00	24,192.00
909528	VELAS PARA FUNERAL COM 4 UNIDADES (1KG) BRANCAS CX COM 40 CM.	CX	24	70.00	1,680.00
TOTAL DO FORNECEDOR PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI-ME					62,952.00

Valor Total da Contratação R$ 62,952.00(Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de Abril de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D518250E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 – PROC. ADMINIST MTB/RN N° 1803200002

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 – PROC. ADMINIST MTB/RN N° **1803200002**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADA: **PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI-ME**; OBJETO: **Contratação gradativa de serviços funerários**; VIGÊNCIA: 06 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 62.952,00 (sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.122.0007.0708.2011- Benefícios Eventuais da LOAS; 33.90.32 – material de distribuição gratuita; 33.90.39 – outros serviços de terceiros PJ; Fonte: 01000 – recursos ordinários. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Polliana Katy de Medeiros Alves – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN,06 de Abril de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CA8B5732

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 015-2018

LICITAÇÃO N. º PP0152018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 015-2018

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

FRANCIREZA PEREIRA DE AZEVEDO 48026018400					
** CPF/CNPJ : 18057287000151					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906761	REFEIÇÃO REGIONAL (ALMOÇO E JANTAR)	UNID	3500	12.00	42,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR FRANCIREZA PEREIRA DE AZEVEDO 48026018400					42,000.00

Valor Total da Contratação R$ 42.000,00(Quarenta e Dois Mil Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de Abril de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:34554505

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - PROCESSO ADMINIST Nº 1803200001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - PROCESSO ADMINIST Nº **1803200001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: FRANCIREZA PEREIRA DE AZEVEDO 48026018400; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de refeições; VALIDADE DA ARP: 06 de Abril de 2018 a 06 de Abril de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Francireza Pereira de Azevedo – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de Abril de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F7FF0480

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
Processo Administrativo MTB/ RN n° **1703150036**– Dispensa n° 006/2017

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: **ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO-ME**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 015/2017; VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Roberto Clébio Messias Leitão Filho – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 29 de dezembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:EE3CD081

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018-PP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018-PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 23/2018-PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - IMPRESSORA LASER (COMUM)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018

Adjudicado para: GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, pelo menor lance de R$ 2.100,000 (Dois Mil, Cem Reais).

Item: 00002 - AR CONDICIONADO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018

Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R$ 2.100,000 (Dois Mil, Cem Reais).

Item: 00003 - MESA DE ESCRITÓRIO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018

Adjudicado para: GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, pelo menor lance de R$ 340,000 (Trezentos e Quarenta Reais).

Item: 00004 - LONGARINA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018

Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R$ 340,000 (Trezentos e Quarenta Reais).

Item: 00005 - BEBEDOURO/PURIFICADOR GELADO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018

Adjudicado para: GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, pelo menor lance de R$ 730,000 (Setecentos e Trinta Reais).

Item: 00006 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018

Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00007 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018

Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 6.850,000 (Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta
Reais).

Item: 00008 - CARRO MACA SIMPLES
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018

Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00009 - OTOSCÓPIO SIMPLES
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018

Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00010 - OXÍMETRO DE PULSO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018

Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

Item: 00011 - LARINGOSCOPIO INFANTIL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018

Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00012 - LARINGOSCÓPIO ADULTO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018

Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 650,000 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00013 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018

Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R$
320,000 (Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00014 - OFTALMOSCOPIO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018

Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 790,000 (Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00015 - ARMÁRIO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018

Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R$
620,000 (Seiscentos e Vinte Reais).

Item: 00016 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO(AMBU)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018

Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 230,000 (Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00017 - ESCADA COM 02 DEGRAUS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018

Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).
Item: 00018 - MESA DE MAYO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018

Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R$
440,000 (Quatrocentos e Quarenta Reais).

Item: 00019 - CADEIRA.
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018

Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R$
100,000 (Cem Reais).

Item: 00020 - SUPORTE DE SORO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018

Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00021 - MESA DE EXAMES.
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018

Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R$
950,000 (Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00022 - DETECTOR FETAL.
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018

Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00025 - LANTERNA CLÍNICA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018

Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00026 - NEBULIZADOR PORTÁTIL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018
Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00027 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2018

Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:727ECA1E

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018-PP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 23/2018-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - IMPRESSORA LASER (COMUM)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, C.N.P.J. nº
17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.100,000 (Dois Mil, Cem Reais).

Item: 00002 - AR CONDICIONADO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.100,000 (Dois Mil, Cem Reais).

Item: 00003 - MESA DE ESCRITÓRIO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 340,000 (Trezentos e Quarenta Reais).

Item: 00004 - LONGARINA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 340,000 (Trezentos e Quarenta Reais).

Item: 00005 - BEBEDOURO/PURIFICADOR GELADO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, C.N.P.J. nº
17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 730,000 (Setecentos e Trinta Reais).

Item: 00006 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00007 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.850,000 (Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00008 - CARRO MACA SIMPLES
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME,

C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00009 - OTOSCÓPIO SIMPLES
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00010 - OXÍMETRO DE PULSO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

Item: 00011 - LARINGOSCOPIO INFANTIL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00012 - LARINGOSCÓPIO ADULTO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 650,000 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00013 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00014 - OFTALMOSCOPIO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 790,000 (Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00015 - ARMÁRIO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 620,000 (Seiscentos e Vinte Reais).

Item: 00016 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO(AMBU)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 230,000 (Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00017 - ESCADA COM 02 DEGRAUS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00018 - MESA DE MAYO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 440,000 (Quatrocentos e Quarenta Reais).

Item: 00019 - CADEIRA.
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00020 - SUPORTE DE SORO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00021 - MESA DE EXAMES.
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 950,000 (Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00022 - DETECTOR FETAL.
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00025 - LANTERNA CLÍNICA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00026 - NEBULIZADOR PORTÁTIL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00027 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2018

Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº
08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:7BDFB0A4

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20180067

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180067
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 23/2018-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME
OBJETO.....: aquisição de equipamentos/material permanente para a Unidade Básica de Saúde deste município conforme recurso de Emenda Parlamentar nº 24480010
VALOR TOTAL.....: R$ 11.390,00 (onze mil, trezentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0702.103010075.2.040 Manutenção do Fundo
Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 11.390,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Abril de 2018

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:8FB42FE8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20180068

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180068
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 23/2018-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP
OBJETO.....: aquisição de equipamentos/material permanente para a Unidade Básica de Saúde deste município conforme recurso de Emenda Parlamentar nº 24480010
VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0702.103010075.2.040 Manutenção do Fundo
Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 24.000,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Abril de 2018

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:38AEB889

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20180066

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180066
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 23/2018-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME
OBJETO.....: aquisição de equipamentos/material permanente para a Unidade Básica de Saúde deste município conforme recurso de Emenda Parlamentar nº 24480010
VALOR TOTAL.....: R$ 16.970,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0702.103010075.2.040 Manutenção do Fundo
Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 16.970,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Abril de 2018

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:A825C1B7

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20180069

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180069
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 23/2018-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI
OBJETO.....: aquisição de equipamentos/material permanente para a Unidade Básica de Saúde deste município conforme recurso de Emenda Parlamentar nº 24480010
VALOR TOTAL.....: R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0702.103010075.2.040 Manutenção do Fundo
Municipal de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.510,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Abril de 2018

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:95171763

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2018.
Objeto: Construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua Ezequiel Ferreira e trecho da Rua Francisco Cornélio, Pêgas, Upanema/RN.
Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2018, às 14h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA e MARIA HELENA DA COSTA SILVA, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. Reiniciados os trabalhos da CPL, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas com os respectivos valores: SOLAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.619.072/0001-96, R$ 99.941,59 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos); O M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 20.585.447/0001-87, R$ 126.376,26 (cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos); ENGETECH CONSTURÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 22.594.815/0001-89, R$ 135.452,28 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); GRIFE DECORE ARQ. & ENGENHARIA EIRELI-ME – CNPJ 10.480.822/0001-70, R$ 138.569,24 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro); LINO CONSTRUÇÕES TERRAPLEBAGEM, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 06.245.705/0001-55, R$ 141.006,56 (cento e quarenta um mil, seis reais e cinquenta e seis centavos) e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTADA EPP, CNPJ: 10.559.968/0001-06, R$ 145.841,91 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos). A comissão encaninhará os autos do processo ao setor de Engenharia, para análise da composição da proposta e emissão de parecer referente a proposta de menor valor, da proponente SOLAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.619.072/0001-96 classificada em primeiro lugar segundo o julgamento de menor preço. Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada.

Upanema/RN, 04 de abril de 2018.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Membro da CPL

MARIA HELENA DA COSTA
Membro da CPL

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:2D1AE3F9

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 0016/2018.
Processo n.º 042/2018.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 08h30min do dia 24 de Abril de 2018 (Terça feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a "Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, no Município de Upanema/RN", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 06 de Abril de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:7A7CEFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

Objeto: Contratação de centro de saúde especializado para aplicação de vacinas de alergia imunoteria.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2018 – Processo n.º 048/2018.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 05 de abril de 2018.

**Republicado por incorreção*

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:72CEB9FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003.1/2018 – FMS/PVV

O Pregoeiro e Equipe de Apoio **tornam público** que a Licitação Pregão Presencial 003.1/2018 - FMS/PVV, cujo objeto é **a Aquisição de um veículo (novo, 2018 ou outros anos anteriores, deste que não seja usado) para ambulância do município de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital**,** para atender a população do município de Venha-Ver/RN, a qual teve como vencedora a empresa **VEREDA COMERCIO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA CNPJ:**

01.411.114/0001-97. Com um valor global de: **R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).**

Venha-Ver/RN, 05 de abril de 2018.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:55BE3FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003.1/2018 – FMS/PVV

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes: a Sra. Maria Ledjane Viana de Lima (Presidente do Fundo Municipal de Saúde), o Senhor Jose Célio Chaves de Lima (Prefeito Municipal)**, HOMOLOGAM** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003.1/2018 - FMS/PVV **VEREDA COMERCIO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA CNPJ: 01.411.114/0001-97** a qual apresentou a proposta final de **R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais),** conforme indicado na Ata de resultado do certame a que faz referência.

Desde já, publique-se. Venha-Ver/RN, 06 de abril de 2018.

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:617173F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2018 – FMS/PVV

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde** da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **VEREDA COMERCIO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA CNPJ: 01.411.114/0001-97**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 003.1/2018 – FMS-PVV
OBJETO: **Aquisição de um veículo (novo, 2018 ou outros anos anteriores, deste que não seja usado) para ambulância do município de Venha-Ver/RN**
VALOR: **R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06.04.2018 à 31.12.2018

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:E754F6E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 055/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 65, Inc. VI e Art. 90, Inc. I, "c" da Lei Orgânica Municipal; Art. 189, 195 e 213 da Lei Municipal Nº 440/97, Estatuto do Servidor Público do Município e,

CONSIDERANDO, que, nos termos do Estatuto do Servidor Público**,** Art. 189, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, que na instauração do Processo Administrativo poderá ser determinada a suspensão preventiva do servidor por até 60 (sessenta) dias para que este não venha influir na apuração da falta cometida, consoante Art. 213 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, que a natureza do caso em análise enseja a medida preventiva nos termos do Art. 213, *caput,* do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender preventivamente o(a) Servidor(a) qualificado(a) nos autos do Processo Administrativo Nº 539/2018, por 60 (sessenta dias), nos termos do Art. 213 do Estatuto do Servidor Público Municipal, a partir da vigência da presente Portaria, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 06 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:9E99E0CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 123/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **EUFRAZIO LINO DA SILVA,** Conselheiro Tutelar, matrícula nº 812, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 09/04/2018 com término em 08/05/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 06 de abril de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:35207F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 499/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **REJANE MARIA FÉLIX**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 05 a 06 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:25D8F489

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 500/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de a CAICÓ/RN, no dia 05 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:75BF4981

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 501/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**,Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 05 a 06 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E7525A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 502/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 06 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:AE4EB329

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 503/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLV E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 06 de abril de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5D17BDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 504/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 06 de abril de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FC5BC356

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 505/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLV E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 05 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0C10CC24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018, que torna pública a realização do Processo Seletivo simplificado visando à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades na área de educação, após análise de recursos, a relação de candidatos inscritos e classificados, por cargo, em ordem de classificação.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS , POR CARGO, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

OBSERVAÇÃO: *PCD – Pessoa com deficiência.

Lista de candidatos do Cargo ASG – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	* PCD	NOTA
1	20180629	FRANCISCA ANGELICA DE MEDEIROS	ZONA RURAL		10,0
2	20180394	LILIANE CRISTINA DO N. CRUZ	ZONA RURAL		10,0
3	20180661	JOSEFA JEANE DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
4	20180559	LIDIANE FIRMINO DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
5	20180076	JEISE DE BASTOS EUGENIO	ZONA RURAL		9,0
6	20180062	MARIA LUCIA DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
7	20180077	SUZANA LUIZ DE FRANÇA	ZONA RURAL		9,0
8	20180336	MARIA DO CARMO DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
9	20180635	ELAYDIANE CRISTINA GALVAO	ZONA RURAL		9,0
10	20180448	CLESTON FABIANO SIMAO	ZONA RURAL		9,0
11	20180102	JOSELI DO NASCIMENTO ROCHA	ZONA RURAL		9,0
12	20180590	VALERIA RIBEIRO DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
13	20180569	ANA CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	ZONA RURAL		9,0
14	20180321	MARIA DA CONCEIÇAO PAULINO DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
15	20180255	JOSILENE VARELA DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
16	20180254	JOSELMA LIMA DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
17	20180219	MARIA JOSE DA ROCHA	ZONA RURAL		9,0
18	20180048	ANDREIA SALES DE LIMA	ZONA RURAL		9,0
19	20180191	MARIA SONIA DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
20	20180552	CRISTIANE LUIZ DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
21	20180010	ANA KALINE DA SILVA MONTEIRO	ZONA RURAL		8,5
22	20180080	ISABELE DA SILVA TRINDADE	ZONA RURAL		8,5
23	20180298	JOSEANE SANTOS DA ROCHA	ZONA RURAL		8,5
24	20180078	MARIA DE FATIMA DE BASTOS	ZONA RURAL		8,5
25	20180081	MARIA FRANCINEIDE EUGENIO DA SILVA	ZONA RURAL		8,5
26	20180009	REJANE ALVES PEREIRA	ZONA RURAL		8,5
27	20180194	VERA MARIA DE OLIVEIRA PAIVA	ZONA RURAL		8,5
28	20180214	JUCILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ZONA RURAL		8,0
29	20180113	SOLIENE BEZERRA DA SILVA	ZONA RURAL		5,0

Lista de candidatos do Cargo ASG – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	* PCD	NOTA
1	20180307	MARIA PATRICIA DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		10,0
2	20180162	NAILZA DIONISIA DE BASTOS	ZONA URBANA		10,0
3	20180176	CARLA ROSEANE DA SILVA	ZONA URBANA		10,0
4	20180228	JULIANA RAIMUNDO DA SILVA	ZONA URBANA		10,0
5	20180385	MARIA DOS PRAZERES DE MELO	ZONA URBANA		10,0
6	20180060	ZILDA GIBELO MARQUES	ZONA URBANA		10,0
7	20180218	ERINEIDE FERREIRA DE FREITAS	ZONA URBANA		9,0
8	20180029	RAQUEL ANISIO RODRIGUES	ZONA URBANA		9,0
9	20180074	MARIA EMILIA DE MACEDO PINHEIRO	ZONA URBANA		9,0
10	20180098	JOSEFA DOS SANTOS S. OLIVEIRA	ZONA URBANA		9,0
11	20180065	MARINALVA BERNARDO SANTOS	ZONA URBANA		9,0
12	20180017	MARIA DA CONCEIÇAO DA SILVA GALVAO	ZONA URBANA		9,0
13	20180123	JARLENE PEREIRA DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
14	20180008	FRANCISCA FELIX DE LIMA	ZONA URBANA		9,0
15	20180275	FRANCISCA TRIGUEIRO DE LIMA	ZONA URBANA		9,0
16	20180365	CASSIA FADINE DOS ANJOS BEZERRA	ZONA URBANA		9,0
17	20180304	JULIANA VICENTE DA ROCHA SILVA	ZONA URBANA		9,0
18	20180170	VILMA FRANCISCO DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
19	20180615	ADRIANA EUFLASINO DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
20	20180124	LUCILENE SOUZA DE OLIVEIRA LIMA	ZONA URBANA		9,0
21	20180438	ANA LUCIA AMBROSIO DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
22	20180405	EDNEIDE ALVES DE ALBUQUERQUE	ZONA URBANA		9,0
23	20180261	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	ZONA URBANA		9,0
24	20180314	JOANA MARIA PIMENTEL	ZONA URBANA		9,0
25	20180039	MARIA MARTINIANA DOS SANTOS	ZONA URBANA		9,0
26	20180293	MARIA DA PIEDADE MARREIRO DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		9,0
27	20180297	ANIELE BATISTA DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
28	20180541	ANA LUCIA PATRICIO DE LIMA ROCHA	ZONA URBANA		9,0
29	20180339	ROBERTA SANTOS BEZERRA	ZONA URBANA		9,0
30	20180456	GILVANDA BARBOSA DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
31	20180492	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		9,0
32	20180598	DEBORA DE SOUZA CHACON DE ANDRADE	ZONA URBANA		9,0
33	20180099	DAMIANA FERREIRA DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
34	20180135	MARIA DO CARMO DE MENEZES	ZONA URBANA		9,0
35	20180073	AUDILENE FERREIRA DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		9,0
36	20180647	JOAO MARIA CLIMACO NOBRE	ZONA URBANA		9,0
37	20180626	MARIA DE LOURDES SILVA DA CUNHA	ZONA URBANA		9,0
38	20180316	JOANA MARIA DOS SANTOS LIMA	ZONA URBANA		9,0
39	20180476	OSMICELIA CHACON DOS SANTOS	ZONA URBANA		9,0
40	20180092	RAIMUNDA PAULINO DO NASCIMENTO ROCHA	ZONA URBANA		9,0
41	20180502	CRISTIANE LUCAS DE MELO	ZONA URBANA		9,0
42	20180401	ANA CRISTINA BRAS DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		8,5
43	20180301	ELIENE DE SOUZA LINS	ZONA URBANA		8,5
44	20180238	ERICA FERNANDES ALVES ELOI	ZONA URBANA		8,5
45	20180032	IARA ALVES DA SILVA	ZONA URBANA		8,5
46	20180428	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		8,5
47	20180428	JOAO MARIA DE PAIVA	ZONA URBANA		8,5

48	20180230	MARIA JOSE RODRIGUES DE ARAUJO	ZONA URBANA		8,5
49	20180052	MARISILDA VIANA	ZONA URBANA		8,5
50	20180288	RENATA GONÇALVES DE BASTOS	ZONA URBANA		8,5
51	20180217	RITA DE CASSIA RAMOS DE PAIVA	ZONA URBANA		8,5
52	20180426	SILMARA FERREIRA DA SILVA	ZONA URBANA		8,5
53	20180257	SILVANA AVELINO DA SILVA FREITAS	ZONA URBANA		8,5
54	20180110	IRINELIA CARLA ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA	ZONA URBANA		8,5
55	20180337	ERIVALDO JOSE DA SILVA	ZONA URBANA		8,0
56	20180003	LUCIA MARIA DA SILVA	ZONA URBANA		8,0
57	20180440	DAMIANA BARBOSA DA SILVA	ZONA URBANA		5,0
58	20180496	DAYANA DO NASCIMENTO CESARIO	ZONA URBANA		5,0
59	20180282	IRLAN DE SOUZA BRITO	ZONA URBANA		5,0
60	20180103	LUCIANO INACIO DOS SANTOS	ZONA URBANA		5,0
61	20180589	RAYSSILA CARLA DE LIMA GUERRA	ZONA URBANA		5,0
62	20180202	ROSIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	ZONA URBANA		5,0

Lista de candidatos do Cargo MOTORISTA B - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180436	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		9,0
2	20180311	JOSE ALEXANDRO DA SILVA PIMENTEL	ZONA URBANA		9,0
3	20180163	JANILSON TAVARES DOS SANTOS	ZONA URBANA		8,5
4	20180227	FELIPE ROTIMAR MELO DE MORAIS	ZONA URBANA		7,0

Lista de candidatos do Cargo MOTORISTA D - ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180319	JOÃO BATISTA DE LIMA JERONIMO	ZONA RURAL		10,0
2	20180273	EXPEDITO ALVES DE MELO	ZONA RURAL		8,5
3	20180494	ERIBERTO FREITAS DA SILVA	ZONA RURAL		8,0

Lista de candidatos do Cargo MOTORISTA D - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180171	JUSUE QUERINO DA SILVA	ZONA URBANA		10,0
2	20180064	ANTONIO ALFREDO CHACON	ZONA URBANA		10,0
3	20180100	JOSE EDJAILSON SILVA SOUSA	ZONA URBANA		10,0
4	20180359	DANILO DOS ANJOS	ZONA URBANA		10,0
5	20180077	JOSE AGUINALDO FELIX DA SILVA	ZONA URBANA		10,0
6	20180368	JEFERSSON SANTOS SILVA	ZONA URBANA		10,0
7	20180068	JUDSON SANTANA DE OLIVERIA	ZONA URBANA		10,0
8	20180244	MILTON SABINO DOS SANTOS	ZONA URBANA		10,0
9	20180088	JOSE EDVAN DOS SANTOS	ZONA URBANA		9,0
10	20180075	EDNARDO CANANEIA DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
11	20180091	JEFFERSON ARAUJO CAVALCANTE	ZONA URBANA		9,0
12	20180455	ELYESTERESON FERNANDES LIMA	ZONA URBANA		8,0
13	20180360	AERCIO SANTOS DA SILVA	ZONA URBANA		6,0
14	20180174	ADSON SILVIO DE MORAIS	ZONA URBANA		6,0

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	* PCD	NOTA
1	20180573	GERALDA EUGENIO DA COSTA	ZONA RURAL		10,0
2	20180643	ELIENE EUGENIO DA ROCHA DAMASIO	ZONA RURAL		10,0
3	20180617	RAFAELA FRANCIANE DA SILVA SILVA	ZONA RURAL		10,0
4	20180571	ELIZABETH DE LIMA RIBEIRO COSTA	ZONA RURAL		10,0
5	20180354	ANA PATRICIA VIANA DE LIMA	ZONA RURAL		10,0
6	20180680	MARIA MIRANE DA COSTA	ZONA RURAL		10,0
7	20180361	MARIA CELIANE DA SILVA	ZONA RURAL		10,0
8	20180234	EDILENE OLIVEIRA DA SILVA	ZONA RURAL		10,0
9	20180344	SEVERINA GONCALVES DE OLIVEIRA PINHEIRO	ZONA RURAL		10,0
10	20180235	LUZIANE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	ZONA RURAL		10,0
11	20180275	VANUZIA PEREZ DA SILVA	ZONA RURAL		10,0
12	20180333	ANA PAULA DA SILVA LEITE	ZONA RURAL		10,0
13	20180137	MARCIA APARECIDA CORREA HENRIQUE	ZONA RURAL		10,0
14	20180464	MARIA SUELY DA SILVA	ZONA RURAL		10,0
15	20180192	MARIA DAS NEVES DA SILVA SOUZA	ZONA RURAL		10,0
16	20180327	ELIANE MARIA CHACON FREIRE	ZONA RURAL		9,5
17	20180446	LUCICLEIDE ALVES DO NASCIMENTO BEZERRA	ZONA RURAL		9,5
18	20180577	DAMIANA VALDIVINO DE BRITO	ZONA RURAL		9,5
19	20180106	ROSEANE CRISTINA DA SIVA TRINDADE	ZONA RURAL		9,5
20	20180576	VIVIANE MARIA DA SILVA	ZONA RURAL		9,5
21	20180642	ADRIA MARIA MARTINS DA SILVA BASTOS	ZONA RURAL		9,0
22	20180251	EUDNA DA SILVA GOMES	ZONA RURAL		9,0
23	20180631	EDILMA EUGENIO DA ROCHA SILVA	ZONA RURAL		9,0
24	20180331	CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO FREIRE	ZONA RURAL		9,0
25	20180632	VANUZIA ROCHA BASTOS DE MEDEIROS	ZONA RURAL		9,0
26	20180183	MARIA CLEIDE DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
27	20180182	ANA LUCIA DE LIMA SILVA	ZONA RURAL		9,0
28	20180583	GISLANY DE FREITAS FAUSTINO HIPOLITO	ZONA RURAL		9,0
29	20180587	JOANA DARC DA ROCHA	ZONA RURAL		9,0
30	20180514	MARIA LIDIANE FERREIRA NUNES XAVIER	ZONA RURAL		9,0
31	20180529	CRISTIANE FREIRE DE LIMA TRINDADE	ZONA RURAL		9,0
32	20180548	MARIA DE FATIMA DE LIMA DA ROCHA	ZONA RURAL		9,0
33	20180278	DANIELLE MAIARA SANTANA DE MIRANDA	ZONA RURAL		9,0

34	20180516	LIANA PAULA NUNES DE ANDRADE PAULINO	ZONA RURAL		9,0
35	20180480	MARIA DOS PRAZERES DE OLIVEIRA SILVA	ZONA RURAL		9,0
36	20180554	MARCIO MATIAS GOMES	ZONA RURAL		9,0
37	20180481	FERNANDO DO NASCIMENTO PEREIRA	ZONA RURAL		9,0
38	20180038	SUELI MELO FERNANDES DE LIMA	ZONA RURAL		9,0
39	20180239	FABIO FELIX DE LIMA	ZONA RURAL		9,0
40	20180252	VERA LUCIA DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
41	20180398	MARIA LIDIANE RIBEIRO DE SOUTO	ZONA RURAL		9,0
42	20180256	JOELMA LUIZ DA SILVA VIANA	ZONA RURAL		9,0
43 3	20180037	BRUNA DE MEDEIROS DIAS FREIRE	ZONA RURAL		9,0
44	20180133	ALDINES RODRIGUES DE MEDEIROS CORREIA	ZONA RURAL		9,0
45	20180006	SANDERSON CARVALHO DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
46	20180221	JULIANA RODRIGUES DE SALES	ZONA RURAL		9,0
47	20180459	WERINEIDE MARIA NETO	ZONA RURAL		9,0
48	20180417	MARIA SILVANI DA CUNHA	ZONA RURAL		9,0
49	20180424	GENISLENE DA SILVA NUNES	ZONA RURAL		9,0
50	20180434	LINDIANA BELO DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
51	20180425	JOSE JANILTON GALDINO	ZONA RURAL		9,0
52	20180423	GENILZE DA SILVA NUNES BENTO	ZONA RURAL		9,0
53	20180369	ROSEANE FELIX DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
54	20180063	ALCILAN COSTA DE ALBUQUERQUE	ZONA RURAL		8,5
55	20180634	SANDRA JOSE DA SILVA	ZONA RURAL		8,5
56	20180179	JEANE DIONISIO DANTAS	ZONA RURAL		8,5
57	20180264	MARIA JOSE VARELA PINHEIRO	ZONA RURAL		8,5
58	20180574	EDNA FERNANDES DE LIMA AQUINO	ZONA RURAL		8,5
59	20180443	FRANCILENE GUILHERME DE MEDEIROS OLIVEIRA	ZONA RURAL		8,5
60	20180628	TAISE CRISTINA FERNANDES DA SILVA	ZONA RURAL		8,5
61	20180652	EDILENE TAVARES DE SOUZA	ZONA RURAL		8,5
62	20180431	RAVANA DA SILVA CORREIA	ZONA RURAL		8,5
63	20180586	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA SANTANA	ZONA RURAL		8,5
64	20180656	WALQUIRIA GENUINO DE OLIVEIRA	ZONA RURAL		8,5
65	20180444	MARIA HELENA FREIRE DE ANDRADE NASCIMENTO	ZONA RURAL		8,5
66	20180619	MARIA JOSE GALDINO DE LIMA XAVIER	ZONA RURAL		8,5
67	20180597	ANNA KAROLINA DE MACEDO GALVAO SILVA	ZONA RURAL		8,5
68	20180530	ALINE FERREIRA DA SILVA	ZONA RURAL		8,5
69	20180556	MARIA DE LOURDES LOPES	ZONA RURAL		8,5
70	20180506	MICILENE DE CARVALHO SILVA	ZONA RURAL		8,5
71	20180445	EDENILDE FREITAS TORRES DA SILVA	ZONA RURAL		8,5
72	20180518	MICIELY DE CARVALHO SILVA	ZONA RURAL		8,5
73	20180479	MARIA DA PIEDADE DE OLIVEIRA SILVA	ZONA RURAL		8,5
74	20180139	JOSIANE MACENA DA CRUZ	ZONA RURAL		8,5
75	20180399	JOAO BARBOSA DA SILVA	ZONA RURAL		8,5
76	20180085	RENATA TOMAZ DE OLIVEIRA	ZONA RURAL		8,5
77	20180047	RAYANE LIMA DE OLIVEIRA	ZONA RURAL		8,5
78	20180181	MICHELE DA SILVA DANTAS	ZONA RURAL		8,5
79	20180178	MARLENE FRANCISCA DE SOUZA ROCHA	ZONA RURAL		8,5
80	20180414	MILIANE SALES BEZERRA	ZONA RURAL		8,5
81	20180503	ROSEANE INACIO DO NASCIMENTO	ZONA RURAL		8,5
82	20180243	ALINE FERREIRA DA SILVA	ZONA RURAL		8,0
83	20180391	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA RIBEIRO	ZONA RURAL		8,0
84	20180608	FLAVIA LUCIA SALES DE MEDEIROS	ZONA RURAL		7,5
85	20180467	MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS	ZONA RURAL		7,5
86	20180572	RILENE EUGENIO DA COSTA	ZONA RURAL		7,5
87	20180681	JOAO IRINEU GUEDES	ZONA RURAL		7,5
88	20180570	LUCINALVA DE OLIVEIRA LIMA	ZONA RURAL		7,5
89	20180190	ADRIANA FELIX LOPES MACEDO	ZONA RURAL		7,5
90	20180654	LUCILEIDE MANDU DA SILVA	ZONA RURAL		7,0
91	20180483	ISABELE CRISTINA TEIXEIRA DIAS	ZONA RURAL		7,0
92	20180501	MARIA DE FATIMA MELO DE OLIVEIRA	ZONA RURAL		7,0

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	* PCD	NOTA
1	20180306	CRISTINA DALVA CARVALHO DOS SANTOS	ZONA URBANA		10,0
2	20180347	JAISSILLA MARIA DA SILVA RIBEIRO	ZONA URBANA		10,0
3	20180025	LUZIANE COELHO CHACON	ZONA URBANA		10,0
4	20180024	TALITA REGINA ARAGAO DA SILVA	ZONA URBANA		10,0
5	20180150	ADELIANE PEREIRA JANUARIO DA SILVA	ZONA URBANA		10,0
6	20180267	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE LIMA	ZONA URBANA		10,0
7	20180053	JOELMA MAURICIO DE SOUZA	ZONA URBANA		10,0
8	20180287	POLLIANA ALVES DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		10,0
9	20180488	RUTILENE DA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		10,0
10	20180144	RENATA FERREIRA NOBRE	ZONA URBANA		10,0
11	20180490	HELENA MARQUES DA SILVA	ZONA URBANA		10,0
12	20180422	ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA	ZONA URBANA		10,0
13	20180236	LUZIA OLIVEIRA DA SILVA BASTOS	ZONA URBANA		10,0
14	20180055	FRANCISCA ARLETE DE MEDEIROS AMARANTE	ZONA URBANA		10,0
15	20180392	MARIA BEATRIZ DA SILVA ROCHA	ZONA URBANA		10,0
16	20180474	ZENEIDE DE LIMA COSTA	ZONA URBANA		10,0
17	20180485	RENATA GOMES DA SILVA	ZONA URBANA		10,0
18	20180435	ALEXASANDRA VIANA DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		10,0
19	20180070	EMILIA GLEUSA RIBEIRO DE LIMA	ZONA URBANA		10,0
20	20180633	JEOZADAQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	ZONA URBANA		10,0
21	20180028	MARIA DA CONCEICAO DA ROCHA RODRIGUES	ZONA URBANA		10,0
22	20180348	RAYANNE MARLYN DE FREITAS NASCIMENTO	ZONA URBANA		10,0
23	20180332	ALBANIRA PERES XAVIER	ZONA URBANA		10,0
24	20180042	ADRIANA CARLA ALVES DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		10,0

25	20180582	HEMLY TAYANE ALMEIDA SILVA	ZONA URBANA		10,0
26	20180397	LEONARDO PEREIRA CAVALCANTE	ZONA URBANA		10,0
27	20180128	KALINE SOUZA DA SILVA	ZONA URBANA		9,5
28	20180367	SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	ZONA URBANA		9,5
29	20180375	SEVERINA DO RAMO DA SILVA	ZONA URBANA		9,5
30	20180396	MARIA DAS GRACAS CAMPELO DE MORAIS	ZONA URBANA		9,5
31	20180030	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	ZONA URBANA		9,5
32	20180129	FLAVIA LUCIA DOS SANTOS GADELHA	ZONA URBANA		9,5
33	20180156	MARIA AUGUSTA DE ASSIS OLIVEIRA	ZONA URBANA		9,5
34	20180674	ADRIANA LUIZA SILVA DELMIRO	ZONA URBANA		9,0
35	20180594	CELIELDA BENTO DE LIMA	ZONA URBANA		9,0
36	20180203	NADJA NARA DE MELO SILVA	ZONA URBANA		9,0
37	20180308	ANA CONCEICAO DE AZEVEDO ROCHA	ZONA URBANA		9,0
38	20180659	KALINE LISDAIANA COSTA CASSIANO	ZONA URBANA		9,0
39	20180605	FRANCISCA SIMONE DE FREITAS SILVA	ZONA URBANA		9,0
40	20180584	ISABELA DE ARAUJO BRENAN DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		9,0
41	20180245	HELENA CRISTINA DE LIMA SILVA FIGUEIREDO	ZONA URBANA		9,0
42	20180669	MARIA IVANUZIA DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		9,0
43	20180549	SILZY DAYANE DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
44	20180305	MARIA BETANIA SILVA	ZONA URBANA		9,0
45	20180303	JADNA ALBUQUERQUE PAIVA	ZONA URBANA		9,0
46	20180620	TAISE RIBEIRO DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
47	20180482	MARIA JOSE RICARDO INACIO	ZONA URBANA		9,0
48	20180040	SILVANIA MARIA DE SOUZA	ZONA URBANA		9,0
49	20180527	MISSILENE CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	ZONA URBANA		9,0
50	20180666	VALDILENE BALBINO DA SILVA LOPES	ZONA URBANA		9,0
51	20180416	JUBENAIDE DE PAIVA NUNES	ZONA URBANA		9,0
52	20180671	ROSIANE PEREIRA DE SOUZA	ZONA URBANA		9,0
53	20180332	JOANA PAULA DE MELO DA COSTA	ZONA URBANA		9,0
54	20180491	LUCIANA FELIX PINHEIRO DOS SANTOS	ZONA URBANA		9,0
55	20180208	FABIANA DA SILVA OLIVEIRA	ZONA URBANA		9,0
56	20180473	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	ZONA URBANA		9,0
57	20180421	SORAYA LANE PESSOA ASSIS DE SOUZA	ZONA URBANA		9,0
58	20180200	SILVANIA ALVES DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
59	20180169	ELISABETH BERNARDO DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
60	20180322	IZABEL CRISTINA PAULINO DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
61	20180164	KETILLY DE FREITAS NOBRE DANTAS	ZONA URBANA		9,0
62	20180177	JAIANE DO NASCIMENTO GOMES	ZONA URBANA		9,0
63	20180112	GENILDA PENHA DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
64	20180201	GELZA ELIAS BARROS	ZONA URBANA		9,0
65	20180165	DHULLI CAVALCANTE DANTAS RIBEIRO LEITE	ZONA URBANA		9,0
66	20180035	JOSE CARLOS FERNANDES DE LIMA	ZONA URBANA		9,0
67	20180117	CLAUDIA MARIANO BENEVIDES DE ANDRADE	ZONA URBANA		9,0
68	20180413	FERNANDA LUIZ DO ROSARIO	ZONA URBANA		9,0
69	20180412	SEVERINA DO RAMO DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		9,0
70	20180447	DAMIANA DE LIMA	ZONA URBANA		9,0
71	20180411	ALVANEIDE MEDEIROS DE SOUZA	ZONA URBANA		9,0
72	20180497	MICAELE ANGELICA DE LIMA SALES	ZONA URBANA		9,0
73	20180323	ADSON NUNES DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
74	20180198	VALKIRIA GOMES XAVIER	ZONA URBANA		9,0
75	20180472	LILIAN ANDREA DA SILVA LIMA	ZONA URBANA		9,0
76	20180199	JOSICLEIDE FERREIRA DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
77	20180111	KALINE DE SOUZA MOURA	ZONA URBANA		9,0
78	20180560	MONIQUE CHACON DE MATOS	ZONA URBANA		8,5
79	20180550	RALINY ANDREZA DANTAS	ZONA URBANA		8,5
80	20180651	ANGELA MARIA GOMES DA SILVA	ZONA URBANA		8,5
81	20180665	MARIA ELISANIA JUSTINO DE FARIAS	ZONA URBANA		8,5
82	20180578	MARIA DA CONCEICAO CRUZ DA SILVA	ZONA URBANA		8,5
83	20180675	LEONIDAS MARQUES DA SILVA	ZONA URBANA		8,5
84	20180678	GEANE DANTAS DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		8,5
85	20180670	MARIA DE LOURDES LIMA DE CARVALHO SILVA	ZONA URBANA		8,5
86	20180585	MARIA DOS PRAZERES TRINDADE	ZONA URBANA		8,5
87	20180521	VIRGIANE MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		8,5
88	20180499	MARIA STHELA DA SILVA	ZONA URBANA		8,5
89	20180567	TARCIANA VALERIA SILVA PEGADO NASCIMENTO	ZONA URBANA		8,5
90	20180543	ITALO FERREIRA GOMES	ZONA URBANA		8,5
91	20180377	LUCIANA MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		8,5
92	20180489	MARIA DE LOUDES ALVES DA SILVA	ZONA URBANA		8,5
93	20180511	CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA	ZONA URBANA		8,5
94	20180520	ANTONIO EDSON RODRIGUES	ZONA URBANA	PCD	8,5
95	20180125	GILVANIA DOS SANTOS VASCONCELOS	ZONA URBANA		8,5
96	20180609	KATIA MARIA DE MELO	ZONA URBANA		8,5
97	20180466	ERIVANIA SANTIAGO DE LIMA	ZONA URBANA		8,5
98	20180449	KARLA JANAINA TEIXEIRA DIAS	ZONA URBANA		8,5
99	20180400	KACIANE DA ROCHA SILVA	ZONA URBANA		8,5
100	20180141	CLAUDIA AUGUSTA MACENA DA CRUZ	ZONA URBANA		8,5
101	20180041	LIDIANE COELHO DE SOUZA DA SILVA	ZONA URBANA		8,5
102	20180142	RAPHAEL CAVALCANTE HENRIQUE	ZONA URBANA		8,5
103	20180248	MARCOS DE SALES E SILVA	ZONA URBANA		8,5
104	20180470	MARIA DE FATIMA DE MIRANDA MACARIO	ZONA URBANA		8,5
105	20180419	MARIA FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA DE FREITAS	ZONA URBANA		8,5
106	20180458	MARCIA MARIA MARTINS	ZONA URBANA		8,5
107	20180418	ROSA MARIA DE SOUZA LIMA	ZONA URBANA	PCD	8,5
108	20180429	MARINEIDE MARQUES DO NASCIMENTO MARINHO	ZONA URBANA		8,5
109	20180353	MARLEIDE DE LIMA SILVA	ZONA URBANA		8,5
110	20180667	VANDERSON BALBINO DA SILVA	ZONA URBANA		8,0
111	20180276	SUENIA GEISA PEREIRA DOS SANTOS	ZONA URBANA		8,0
112	20180566	SIBELE PATRICIA DA SILVA PEGADO	ZONA URBANA		8,0
113	20180004	TAILANDIA DUTRA DE LIRA	ZONA URBANA		8,0

114	20180602	MARIA DE LOURDES DE LIMA	ZONA URBANA		8,0
115	20180663	SIMONE DA SILVEIRA BARROS	ZONA URBANA		7,5
116	20180595	PATRICIA RAFFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	ZONA URBANA		7,5
117	20180538	SARAH CARNEIRO DE ARAUJO	ZONA URBANA		7,5
118	20180650	PAULA FRANCINETE SANTOS DA SILVA	ZONA URBANA		7,5
119	20180640	JANE PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA	ZONA URBANA		7,5
120	20180575	FRANCISCA ELIENE VIEIRA	ZONA URBANA		7,5
121	20180614	DANIELE LOPES DE LIMA	ZONA URBANA		7,5
122	20180376	MIRIAM EUFLAUSINO DA SILVA	ZONA URBANA		7,5
123	20180023	ARIANA ALVES SUASSUNA	ZONA URBANA		7,5
124	20180222	ADRIANE DE LIMA RODRIGUES SOARES ROCHA	ZONA URBANA		7,5
125	20180484	PATRICIA DA SILVA ANDRADE VENANCIO	ZONA URBANA		7,5
126	20180050	NEY CARLOS DE LIMA GALVAO	ZONA URBANA		7,5
127	20180415	GERLANE DIAS FRANCA	ZONA URBANA		7,5
128	20180500	ADRIANA LOPES DA SILVA	ZONA URBANA		7,5
129	20180105	ELIANE SOARES	ZONA URBANA		7,0
130	20180140	ROSEANE VANESSA DA SILVA	ZONA URBANA		7,0
131	20180410	JEANE DA SILVA LIRA	ZONA URBANA		7,0

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180384	ERIVAN NILO DA SILVA	ZONA RURAL		8,5
2	20180679	ITAMAR CIRILO CAMPOS	ZONA RURAL		7,5

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180067	JOSINEIDE BARBOSA DE MOURA	ZONA URBANA		10,0
2	20180441	LUIZ FERNANDO DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
3	20180334	JOSE FRANKLIN SANTOS SILVA	ZONA URBANA		8,5
4	20180328	JOSENILDE FERNANDES QUENTAL	ZONA URBANA		8,5
5	20180579	RAMON BORGES DA SILVA	ZONA URBANA		8,5
6	20180551	JAERTON DARIO TARGINO DE LIMA	ZONA URBANA		8,5

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR INGLES - ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180309	CLECIA REJANE DE AGUIAR	ZONA RURAL		8,5
2	20180409	NEY DE OLIVEIRA COUTINHO	ZONA RURAL		7,0

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR INGLES - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	PCD	NOTA
1	20180072	ANGELA FELIPE	ZONA URBANA		9,0

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR PORTUGUES – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180119	DEBORA RAQUEL BORGES DE SANTANA	ZONA URBANA		9,0
2	20180563	MARIA MAGNOLIA DA SILVA MEIRELES	ZONA URBANA		9,0
3	20180339	JOSENILDO CLEMENTINO DA SILVA	ZONA URBANA		9,0
4	20180641	VANIA MARIA SOARES	ZONA URBANA		6,5

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR HISTORIA – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180220	SUIENE JOAQUIM ALVES DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
2	20180292	GIDEAO PEDRO GALVAO	ZONA RURAL		7,0

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR HISTORIA – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180596	MARIA JOSE FARIAS DE ARAUJO MEDEIROS	ZONA URBANA		10,0
2	20180338	FABIA DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		9,5
3	20180555	JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		8,5
4	20180184	JOSE CARLOS FRANCA DA SILVA	ZONA URBANA		8,5
5	20180118	FABIANA BORGES DE SANTANA	ZONA URBANA		8,5
6	20180653	JOAO TRAJANO DE LIMA SOBRINHO	ZONA URBANA		8,0
7	20180350	ADRIANE TEIXEIRA DA SILVA	ZONA URBANA		7,5
8	20180138	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		7,5

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180592	MARIANE LORENA DE PAIVA RIBEIRO	ZONA RURAL		8,0

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180362	DIOGO FELIPE SILVA FRAZAO	ZONA URBANA		8,5

2	20180146	RAIMUNDO PAULO DE MEDEIROS	ZONA URBANA		8,5
3	20180186	RENAN DE OLIVEIRA SILVA	ZONA URBANA		8,5
4	20180580	ANTONIO IVANALDO DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		8,0

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR ARTES – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180121	FRANCINELIA ARAUJO CORDEIRO	ZONA RURAL		7,0

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR ARTES – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180676	LIANA VIDAL DA COSTA	ZONA URBANA		7,5
2	20180637	JAIME GOMES DA ROCHA	ZONA URBANA		7,0

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR RELIGIAO – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180657	ANA CARLA OLIVEIRA NASCIMENTO	ZONA RURAL		8,5

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR RELIGIAO – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180557	JULIA MARCELA LOPES DE OLIVEIRA	ZONA URBANA		9,5
2	20180533	ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS LIMA	ZONA URBANA		9,0
3	20180299	BERNARDO JOHNSON SANTOS DE FRANCA	ZONA URBANA		8,5
4	20180602	AMADEU LEANDRO BATISTA	ZONA URBANA		7,5

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR CIENCIAS – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180066	KELVIN VINÍCIUS DE ALMEIDA ALVES	ZONA RURAL		10,0
2	20180302	LIDIANE ROCHA DE LIMA SANTANA	ZONA RURAL		9,0
3	20180115	JONAS FRANKLIN DA PAZ	ZONA RURAL		7,5
4	20180486	RILDA SALVADOR DO NASCIMENTO	ZONA RURAL		7,5

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR CIENCIAS – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180147	VERONICA FAGUNDES DA ROCHA	ZONA URBANA		8,5
2	20180187	ERIKA ERICIANNY DE CARVALHO	ZONA URBANA		8,0
3	20180043	CEZIANA ALVES COSTA DE ARAUJO	ZONA URBANA		6,0

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR MATEMATICA – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180090	ALESSANDRA DELATTRE DE PAIVA	ZONA RURAL		8,5
2	20180630	EUGENIO ALVES FREIRE	ZONA RURAL		8,0

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR MATEMATICA – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180564	GASTELIANO FERNANDES	ZONA URBANA		8,5
2	20180435	MARIA DE LOURDES HIPOLITO DA SILVA	ZONA URBANA		8,5
3	20180372	JARDEL CHACON FERREIRA	ZONA URBANA	PCD	7,5
4	20180079	LUCIVALDO FERREIRA DE LIMA	ZONA URBANA		6,5

Lista de candidatos do Cargo VIGIA – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180610	JOSIANO VICENTE DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
2	20180160	JOAO BATISTA ALBINO DA FONSECA	ZONA RURAL		9,0
3	20180270	FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA	ZONA RURAL		9,0
4	20180082	EDINALDO FLORENCIO DA SILVA	ZONA RURAL		8,5
5	20180061	JOSE ANTONIO TEIXEIRA	ZONA RURAL		8,5
6	20180087	JOSE FELIX DE LIMA	ZONA RURAL		8,5
7	20180249	JOSE LEONARDO FELIX BEZERRA	ZONA RURAL		8,5
8	20180272	ADRIANO MUNIZ COSTA	ZONA RURAL		8,0
9	20180623	LUCINALDO SALES DA SILVA	ZONA RURAL		8,0
10	20180269	ALCYAN BENNYVAN DA SILVA	ZONA RURAL		8,0
11	20180193	EDMILSON NASCIMENTO EUGENIO	ZONA RURAL		8,0
12	20180325	PAULO VICENTE DE MOURA CORREIA	ZONA RURAL		8,0
13	20180185	ADEILSON CLIMACO FERREIRA	ZONA RURAL		7,0
14	20180263	JOSE WILTON DE LIMA	ZONA RURAL		6,0

Lista de candidatos do Cargo VIGIA – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	LOCAL/DISTRITO	*PCD	NOTA
1	20180547	OZANIEL BATISTA DE LIMA	ZONA URBANA		10,0
2	20180033	ERILDO FERREIRA DA SILVA	ZONA URBANA		10,0
3	20180044	HELIO CESARIO CAMPOS	ZONA URBANA		10,0

4	20180021	ERIVAN RAIMUNDO DOS SANTOS	ZONA URBANA		9,0
5	20180380	PAULO DE JESUS DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		9,0
6	20180019	EDGAR RAIMUNDO DOS SANTOS	ZONA URBANA		9,0
7	20180148	ULISSES RANGEL GUERRA DOS SANTOS	ZONA URBANA		9,0
8	20180357	MARCELO JOSE PEREIRA	ZONA URBANA		9,0
9	20180363	ADRIANO DE SOUZA NASCIMENTO	ZONA URBANA		9,0
10	20180134	NIVALDO ALVES ACIOLI	ZONA URBANA		9,0
11	20180094	VASCONCELOS FREIRE DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		9,0
12	20180395	LINDUVAL FERREIRA DA ROCHA	ZONA URBANA		9,0
13	20180393	RAVELLY RAFAEL GOMES	ZONA URBANA		8,5
14	20180031	ADILSON CUNHA DE ALBUQUERQUE	ZONA URBANA		8,5
15	20180154	ERIVANALDO DO NASCIMENTO SILVA	ZONA URBANA		8,5
16	20180242	JOSE FAUSTINO FILHO	ZONA URBANA		8,5
17	20180104	IRAPOAN FERNANDES CLIMACO	ZONA URBANA		8,0
18	20180388	ANA CARLA ALVES PEREIRA	ZONA URBANA		8,0
19	20180001	AUGUSTO CEZAR LINS DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		8,0
20	20180014	FRANCISCO COSME DE LIMA	ZONA URBANA		8,0
21	20180510	ITALO DIEGO MARTINS P. DOS SANTOS	ZONA URBANA		8,0
22	20180120	JOSE JORGE DA SILVA	ZONA URBANA		8,0
23	20180283	LIEDSON ALVES DO NASCIMENTO	ZONA URBANA		8,0
24	20180581	IVANALDO LOPES MONTEIRO	ZONA URBANA		5,0

Arez-RN, 09 de abril de 2018

EMANUEL EDUARDO DE CARVALHO CUNHA
Secretário Municipal de Educação

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:09A49D3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 015/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR II DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

LICITAÇÃO Nº PP 015/2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte escolar II do município de Caicó/RN
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

COOPETESE-COOP.DOS PROP. DE TRANSP. DE EST. E PASS - CNPJ: 06.230.104/0001-79					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
450249	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANTONIO ALADIM- MATUTINO- IDA E VOLTA- 20KM ESTIMADOS: POSTO ALE, PRACINHA DA BOA PASSAGEM, CENTRO CEJA. COM CAPACIDADE MINIMA PARA 43 PESSOAS	VGM	200	165.00	33,000.00
450252	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANTONIO ALADIM- TURNO MATUTINO- IDA E VOLTA- 16KM ESTIMADOS: RECREIO, LATERAL DA ESCOLA BERNADETE GINANI, CENTRO CEJA. CAPACIDADE MINIMA PARA 43 PESSOAS.	VGM	200	168.00	33,600.00
450248	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANTONIO ALADIM- TURNO MATUTINO- IDA E VOLTA- 20KM ESTIMADOS: BOA PASSAGEM, POSTO ALE, PRACINHA DA BOA PASSAGEM, CENTRO CEJA. COM CAPACIDADE MINIMA PARA 43 PESSOAS	VGM	200	168.00	33,600.00
450250	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANTONIO ALADIM- TURNO MATUTINO- IDA E VOLTA- 20KM ESTIMADOS: BOA PASSAGEM, POSTO ALE, PRACINHA DA BOA PASSAGEM, RECREIO, LATERAL DA ESCOLA BERNADETE GINANI, CENTRO CEJA. COM CAPACIDADE MINIMA PARA 43 PESSOAS	VGM	200	168.00	33,600.00
450251	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANTONIO ALADIM- TURNO MATUTINO- IDA E VOLTA- 20KM ESTIMADOS: BOA PASSAGEM, POSTO ALE, PRACINHA DA BOA PASSAGEM, RECREIO, LATERAL DA ESCOLA BERNADETE GINANI, CENTRO CEJA. CAPACIDADE MINIMA PARA 43 PESSOAS.	VGM	200	168.00	33,600.00
450256	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANTONIO ALADIM- TURNO VESPERTINO- IDA E VOLTA- 20KM ESTIMADOS: POSTO ALE, PRACINHA DA BOA PASSAGEM, CENTRO CEJA. CAPACIDADE MINIMA PARA 43 PESSOAS.	VGM	200	168.00	33,600.00
450255	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANTONIO ALADIM- TURNO VESPERTINO- IDA E VOLTA- 20KM ESTIMADOS: POSTO ALE,PRACINHA DA BOA PASSAGEM, CENTRO CEJA. CAPACIDADE PARA 43 PESSOAS.	VGM	200	168.00	33,600.00
450246	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS- MATUTINO- IDA E VOLTA- 20KM- ESTIMADOS: NOVA DESCOBERTA, CASTELO BRANCO, CANUTOS E FILHOS E CORONEL MARTINIANO A EECAM (BARRA NOVA)- COM CAPACIDADE MINIMA PARA 43 PESSOAS	VGM	200	168.00	33,600.00
TOTAL DO FORNECEDOR - COOPETESE-COOP.DOS PROP. DE TRANSP. DE EST. E PASS					268.200,00
TRANS TOUR EIRELI – ME - CNPJ: 10.144.221/0001-97					

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
450247	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANTONIO ALADIM- TURNO MATUTINO- IDA E VOLTA- 20KM ESTIMADOS: BOA PASSASGEM, POSTO ALE, PRACINHA DA BOA PASSAGEM, CENTRO CEJA. COM CAPACIDADE MINIMA PARA 43 PESSOAS	VGM	200	168.00	33,600.00
450254	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANTONIO ALADIM- TURNO VESPERTINO- IDA E VOLTA- 20KM ESTIMADOS: POSTO ALE, PRACINHA DA BOA PASSAGEM, CENTRO CEJA. COM CAPACIDADE MINIMA PARA 43 PESSOAS.	VGM	200	166.00	33,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR - TRANS TOUR EIRELI - ME					66.800,00
COMPTERN COMP. DOS TRANSPORTADORES LTDA ME - CNPJ: 23.993.742/0001-60					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
6168	TRANSPORTE DE ALUNOS - VESPERTINO - IDA E VOLTA - 58KM ESTIMADOS: DISTRITO PALMA, CAICO (CENTRO) - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	170.00	34,000.00
6170	TRANSPORTE DE ALUNOS - VESPERTINO - IDA E VOLTA - 58KM ESTIMADOS: SITIO ACUDINHO, BARBOSA DE CIMA, RETIRO, CONCORDIA, BARRA DA ESPINGARDA, BR 427, CAICO-CENTRO - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	170.00	34,000.00
450253	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANTONIO ALADIM- TURNO VESPERTINO- IDA E VOLTA- 16KM ESTIMADOS: RECREIO, LATERAL DA ESCOLA BERNADETE GINANI, CENTRO CEJA. CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS.	VGM	200	129.00	25,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR - COMPTERN COMP. DOS TRANSPORTADORES LTDA ME					93.800,00

Valor Total da Contratação R$ 428.800,00 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 06 de abril de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:6B02D8D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 015/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR II DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

LICITAÇÃO Nº PP 015/2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte escolar II do município de Caicó/RN
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

COOPETESE-COOP.DOS PROP. DE TRANSP. DE EST. E PASS - CNPJ: 06.230.104/0001-79					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
450249	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANTONIO ALADIM- MATUTINO- IDA E VOLTA- 20KM ESTIMADOS: POSTO ALE, PRACINHA DA BOA PASSAGEM, CENTRO CEJA. COM CAPACIDADE MINIMA PARA 43 PESSOAS	VGM	200	165.00	33,000.00
450252	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANTONIO ALADIM- TURNO MATUTINO- IDA E VOLTA- 16KM ESTIMADOS: RECREIO, LATERAL DA ESCOLA BERNADETE GINANI, CENTRO CEJA. CAPACIDADE MINIMA PARA 43 PESSOAS.	VGM	200	168.00	33,600.00
450248	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANTONIO ALADIM- TURNO MATUTINO- IDA E VOLTA- 20KM ESTIMADOS: BOA PASSAGEM, POSTO ALE, PRACINHA DA BOA PASSAGEM, CENTRO CEJA. COM CAPACIDADE MINIMA PARA 43 PESSOAS	VGM	200	168.00	33,600.00
450250	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANTONIO ALADIM- TURNO MATUTINO- IDA E VOLTA- 20KM ESTIMADOS: BOA PASSAGEM, POSTO ALE, PRACINHA DA BOA PASSAGEM, RECREIO, LATERAL DA ESCOLA BERNADETE GINANI, CENTRO CEJA. COM CAPACIDADE MINIMA PARA 43 PESSOAS	VGM	200	168.00	33,600.00
450251	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANTONIO ALADIM- TURNO MATUTINO- IDA E VOLTA- 20KM ESTIMADOS: BOA PASSAGEM, POSTO ALE, PRACINHA DA BOA PASSAGEM, RECREIO, LATERAL DA ESCOLA BERNADETE GINANI, CENTRO CEJA. CAPACIDADE MINIMA PARA 43 PESSOAS.	VGM	200	168.00	33,600.00
450256	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANTONIO ALADIM- TURNO VESPERTINO- IDA E VOLTA- 20KM ESTIMADOS: POSTO ALE, PRACINHA DA BOA PASSAGEM, CENTRO CEJA. CAPACIDADE MINIMA PARA 43 PESSOAS.	VGM	200	168.00	33,600.00
450255	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANTONIO ALADIM- TURNO VESPERTINO- IDA E VOLTA- 20KM ESTIMADOS: POSTO ALE,PRACINHA DA BOA PASSAGEM, CENTRO CEJA. CAPACIDADE PARA 43 PESSOAS.	VGM	200	168.00	33,600.00
450246	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS- MATUTINO- IDA E VOLTA- 20KM- ESTIMADOS: NOVA DESCOBERTA, CASTELO BRANCO, CANUTOS E FILHOS E CORONEL MARTINIANO A EECAM (BARRA NOVA)- COM CAPACIDADE MINIMA PARA 43 PESSOAS	VGM	200	168.00	33,600.00
TOTAL DO FORNECEDOR - COOPETESE-COOP.DOS PROP. DE TRANSP. DE EST. E PASS					268.200,00
TRANS TOUR EIRELI – ME - CNPJ: 10.144.221/0001-97					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
450247	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANTONIO ALADIM- TURNO MATUTINO- IDA E VOLTA- 20KM ESTIMADOS: BOA PASSASGEM, POSTO ALE, PRACINHA DA BOA PASSAGEM, CENTRO CEJA. COM CAPACIDADE MINIMA PARA 43 PESSOAS	VGM	200	168.00	33,600.00
450254	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANTONIO ALADIM- TURNO VESPERTINO- IDA E VOLTA- 20KM ESTIMADOS: POSTO ALE, PRACINHA DA BOA PASSAGEM, CENTRO CEJA. COM CAPACIDADE MINIMA PARA 43 PESSOAS.	VGM	200	166.00	33,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR - TRANS TOUR EIRELI - ME					66.800,00
COMPTERN COMP. DOS TRANSPORTADORES LTDA ME - CNPJ: 23.993.742/0001-60					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
6168	TRANSPORTE DE ALUNOS - VESPERTINO - IDA E VOLTA - 58KM ESTIMADOS: DISTRITO PALMA, CAICO (CENTRO) - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS	VGM	200	170.00	34,000.00
6170	TRANSPORTE DE ALUNOS - VESPERTINO - IDA E VOLTA - 58KM ESTIMADOS: SITIO ACUDINHO, BARBOSA	VGM	200	170.00	34,000.00

	DE CIMA, RETIRO, CONCORDIA, BARRA DA ESPINGARDA, BR 427, CAICO-CENTRO - CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS				
450253	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANTONIO ALADIM- TURNO VESPERTINO- IDA E VOLTA- 16KM ESTIMADOS: RECREIO, LATERAL DA ESCOLA BERNADETE GINANI, CENTRO CEJA. CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS.	VGM	200	129.00	25,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR - COMPTERN COMP. DOS TRANSPORTADORES LTDA ME					93.800,00

Valor Total da Contratação R$ 428.800,00 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 06 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:D5FE048F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Aos 03/04/2018, a Município de Coronel João Pessoa, com sede na Rua Sâo José, 5 - Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2018,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura aquisição de merenda escolar, para atender a rede pública de Educação do Municipio de Coronel João Pessoa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, e no termo de referência do referido edital, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ITENS E VALORES

Parágrafo Primeiro: Na Ata de Registro de Preços, constam os seguintes itens:

218 - FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME (03.505.865/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	111 - Achocolatado em Pó Alimento achocolatado em pó instantâneo, embalagem com refil econômico.	PCT	1.950	3,16	6.162,00
2	112 - Açúcar Açúcar branco cristalizado, derivado da cana-de-açúcar, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	PCT	700	2,74	1.918,00
3	113 - Arroz Arroz Branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	3.500	3,02	10.570,00
9	117 - Colorau Corante condimento à base de urucum, embalagem contendo no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	3.120	1,26	3.931,20
12	121 - Frango Coxa e Sobrecoxa de Frango, congeladas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	4.520	9,12	41.222,40
14	122 - Leite em Pó Leite em pó integral instantâneo sem adição de sacarose, sem gordura trans, embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação.	PCT	9.480	5,44	51.571,20
17	125 - Óleo Vegetal Óleo de soja, embalagem tipo Pet., cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho.	UND	350	4,92	1.722,00
18	127 - Pão para Cachorro Quente Pão de Leite, 400 gramas, com 10 unidade no pacote Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	PCT	22.110	0,38	8.401,80
Total					125.498,60

295 - GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI-ME (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
4	2094 - Aveia Em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 200 a 250g	CX	450	3,99	1.795,50
5	2095 - Bebida Láctea Bebida láctea fermentada com polpa de fruta - embalagem de 1 litro, devendo conter data de fabricação de no máximo 1 mêsda data de entregue do produto, prazo de validade de 10 meses a partir da data de entrega, informação nutricional e ingredientes.	PCT	4.420	3,80	16.796,00
6	2096 - Biscoito (tipo cream cracker) Biscoito tipo "cream cracker", deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 08 meses.	PCT	1.650	3,55	5.857,50
7	115 - Biscoito (tipo Maria) Biscoito doce (tipo Maria). Características: o produto deve apresentar-se íntegro, consistência crocante, sem corantes artificiais, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 400 g do produto, acondicionados em caixas de papelão.	PCT	1.650	3,85	6.352,50
8	116 - Carne Moída Coxão mole moído (chã de dentro). Carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embaladas à vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	Kg	1.420	23,00	32.660,00
10	119 - Cuscuz Farinha de milho amarelo, isenta de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente e resistente.	PCT	1.280	1,60	2.048,00

11	120 - Feijão Feijão tipo 1 (anão), classe: cores, branco carioquinha, embalado em saco de polietileno.	PCT	1.000	5,99	5.990,00
13	2097 - Goma de tapioca Fécula de mandioca em pacotes plásticos de 1 kg, com data de fabricação e validade.	PCT	330	6,15	2.029,50
15	123 - Macarrão Macarrão comum espaguete, embalagem em pacote hermético.	PCT	3.420	2,25	7.695,00
16	124 - Milho para mungunzá Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto	PCT	1.760	2,19	3.854,40
19	126 - Sal Sal Refinado Iodado.	PCT	240	0,80	192,00
20	128 - Proteina Texturizada de Soja Proteína Texturizada de Soja.	PCT	1.510	3,99	6.024,90
Total					91.295,30

Parágrafo Segundo: Com valor total Julgado de R$ 216.793,90.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0004/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Pau dos Ferros, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa-RN, 03/04/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
C.N.P.J. 08.355.471/0001-24
Contratante

FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME
CNPJ: 03.505.865/0001-06

GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI-ME
CNPJ: 17.737.876/0001-18

TESTEMUNHAS

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:D21C6E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2018-003

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2018 - PMDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2018-003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012-2018**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012-2018**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem. **Empresa vencedora: PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **04.451.626/0001-75** com sede na AV AYRTON SENNA, 4148 – CEP: 59.080-100 Telefone fixo (84)3217-5960, neste ato representado por seu Procurador/Sócio Administrador , Senhor. JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA portador do CPF nº 282.241.084-49, e-mail: licitacao@phospodont.com.br doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de preço destinado a aquisição quando e se necessário de medicamentos que compõe a farmácia básica do município, visando atender a população local quando a mesma se encontrar em estado de vulnerabilidade.** com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012-2018** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012-2018,** pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;
2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer os itens de acordo com os seguintes preços:

PHOSPODONT LTDA				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
Acebrofilina 50 mg/ 5 mL: (aroma de cereja, aroma de framboesa, ácido cítrico, álcool etílico, benzoato de sódio, ciclamato de sódio, citrato de sódio di-hidratado, glicerol, hietelose, mentol, sorbitol, água deionizada). Este produto NÃO contém açúcar e nem corantes. Frasco de 120ml.	FR	1000	5,60	5.600,00
Acetato de dexametasona 1mg: Excipiente q.s.p. 1g Excipientes: álcool etílico, edetato dissódico, metilparabeno, álcool cetoestearílico/polissorbato 60, polissorbato 80, propilenoglicol, propilparabeno e água de osmose reversa. Bisnagas com 10g.	BIS	800	0,79	632,00
Amoxicilina tri-hidratada: 143,7 mg:(equivalente a 125 mg de Amoxicilina) veículo q.s.p. (benzoato de sódio, citrato de sódio di-hidratado, dióxido de silício, goma xantana, celulose microcristalina e carmelose sódica, sacarose, silicona, corante vermelho ponceau 4R, aroma de morango): 5 mL. Frasco para 150 mL, acompanhado de dosador.	FR	1300	6,60	8.580,00
ANLODIPINO 2,5 MG	COMP	2500	0,77	1.925,00
Azitromicina 900mg Suspensão Oral 22,5ml:Cada 5 mL de suspensão reconstituída contém: azitromicina di-hidratada 209,6mg q.s.p. 5mL -Volume após reconstituição para Astro 900mg 22,5mL *Cada 209,6mg de azitromicina di-hidratada corresponde a 200mg de azitromicina base **Excipientes: sacarose, goma xantana, fosfato de sódio tribásico, dióxido de silício, aroma de morango, aroma de framboesa, aroma de leite condensado, sucralose e hiprolose. Embalagem contendo 1 frasco com 900 mg + 1 flaconete diluente com 12 mL + 1 seringa dosadora. Embalagem contendo 1 frasco com 900 mg + 1 flaconete diluente com 12 mL + 1 seringa dosadora.	FR	900	6,80	6.120,00
BROMOPRIDA 10MG/ML: Solução injetável; embalagem com 50 ampolas de 2 ml. Administração parental: intramuscular e intravenoso. Uso adulto e pediátrico acima de 1 ano. Composição: cada ampola de 2ml contém 10 mgde bromoprida; excipientes: ácido clorídrico, cloreto de sódio e água para injetáveis. Contendo informações do N° lote, data de fabricação e validade: vide rótulo/caixa.	AMPOLA	400	0,83	332,00
Cetoconazol 20 mg I:20 mg excipiente q.s.p. 1 g (ácido clorídrico, cloreto de sódio, dietanolamina de ácido graxo de côco, corante vermelho Ponceau 4R, hidroxipropilalurildiamônio de colágeno hidrolisado, fragrância, trioleato de metilglucose e propilenoglicol, hidróxido de sódio, imidazolidinil carbamida, laurilétersulfato de sódio, lauril éter sulfossuccinato de sódio, água deionizada). SHAMPOO, embalagem contendo frasco de 110 mL. USO ADULTO - USO TÓPICO	FR	150	5,60	840,00
Cetoconazol 20mg dipropionato de betametasona:(equivalente a 0,5mg de betametasona)..0,64mg Excipiente q.s.p. 1g Excipientes: álcool cetoestearílico/polissorbato 60, petrolato branco, edetato dissódico, propilenoglicol, metilparabeno, propilparabeno, metabissulfito de sódio, hidróxido de sódio e água de osmose reversa. Bisnagas com 30g.	BIS	400	4,40	1.760,00
Cloridrato de Ambroxol: 30 mg /5 Ml - (ácido tartárico, álcool etílico, aroma de laranja, benzoato de sódio, glicerol, hietelose, mentol, propilenoglicol, sacarina diidratada sódica, sorbitol e água deionizada). Xarope: embalagem contendo frasco com 120 mL, acompanhado de copo-medida graduado em 2,5; 5; 7,5 e 10 mL.	FR	1200	1,85	2.220,00
Cloridrato de Ambroxol 15 mg / 5 mL: (ácido tartárico, aroma de cereja, aroma de framboesa, benzoato de sódio, glicerol, hietelose, propilenoglicol, sorbitol e água deionizada). Xarope: embalagem contendo frasco com 120 mL, acompanhado de copo-medida graduado em 2,5; 5; 7,5 e 10 mL.	FR	1200	1,85	2.220,00
CLORPROPAMIDA 250 MG	COMP	1500	0,35	525,00
CLORTALIDONA 50 MG	COMP	1500	0,24	360,00
ENALAPRIL 5 MG	COMP	8000	0,09	720,00
Eritromicina:Suspensão oral na concentração de 250 mg/5 ml em frasco de 105 ml + copo-medida de 10 ml.	FR	500	5,18	2.590,00
ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMP	9000	0,25	2.250,00
GENFIBROZILA 600 MG	COMP	6000	0,62	3.720,00
GENFIBROZILA 900 MG	COMP	5000	0,90	4.500,00
HEPARINA SÓDICA 5.000 UI: Solução aquosa esteril; caixa com 25 ampolas. Via de administração: intravenoso, intramuscular e subcutâneo profundo. Uso adulto e pediátrico. Composição: heparina sódica cada ml do produto contém heparina sódica 5.000 ui; veículo aquoso q.s.p. .....1ml.	AMPOLA	200	4,75	950,00
Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml-frasco com 240ml.	FR	700	4,80	3.360,00
INSULINA GLARGINA 100 U/ML: Solução injetável; embalagem com 1 frasco-ampola com 10 ml. Uso subcutâneo, adulto e pediátrico acima de 2 anos. Composição: cada ml 3,638 mg de insulina glargina equivalente a 100 ui de insulina humana. Excipientes: metacresol, polissorbato 20, cloreto de zinco, glicerol, hidróxido de sódio, ácido clorídrico e água para injetáveis.	AMPOLA	150	191,00	28.650,00
IPRATRÓPIO 0,250MG/ML	FARDO	400	0,82	328,00
Levofloxacino hemidratado 512,46 mg (equivalente a 500 mg de levofloxacino anidro)- excipientes q.s.p. 1 comprimido revestido (lactose monoidratada, povidona, amidoglicolato de sódio, talco, dióxido de silício, croscarmelose sódica, glicerol dibehenato, hipromelose, hiprolose, macrogol, óxido de ferro amarelo, óxido de ferro vermelho, dióxido de titânio).	COMP	8000	1,65	13.200,00
LIDOCAÍNA 2%	FR	2500	2,10	5.250,00
LOSARTANA 25 MG	COMP	4000	0,50	2.000,00
Metronidazol 400 mg/g:excipientes* qsp.1 comprimido revestido. *talco, macrogol, fosfato de cálcio dibásico, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, dióxido de titânio, álcool isopropílico, acetona, polímero catiônico do ácido metacrílico, povidona, óleo vegetal hidrogenado, álcool etílico e água purificada.	COMP	10000	0,88	8.800,00
PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI	FARDO	500	8,20	4.100,00
PENICILINA PROCAÍNA 400.000UI	FARDO	500	2,51	1.255,00
SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG: Embalagens com 20, 30 ou 60 comprimidos revestidos de liberação controlada. Uso oral; uso adulto. Composição: cada comprimido revestido de liberação controlada contém 95 mg de succinato de metoprolol que equivale a 100 mg de tartarato de metoprolol. Excipientes: dióxido de silício, etilcelulose, celulose microcristalina, hiprolose, hipromelose, estearil fumarato de sódio, macrogol, dióxido de titâneo e parafina.	COMP	4000	2,50	10.000,00
Sulfametoxazol 200mg + trimetoprima 40mg Veículo q.s.p. 5mL:Excipientes: aroma de tutti-frutti, carmelose sódica, corante vermelho ponceaux, metilparabeno, polissorbato 80, propilparabeno, sacarina	FR	1500	1,20	1.800,00

sódica, dióxido de silício, sorbitol, simeticona, álcool etílico e água de osmose reversa. Frascos com 50mL + copos-medida.				
Sulfato Ferroso:Frasco com 30 mL de solução oral na concentração de 25 mg/mL de ferro elementar + 50 conta-gotas. Cada mL equivale a aproximadamente 25 gotas quando gotejado verticalmente. Cada mL contém 124,45 mg de sulfato ferroso heptaidratado, equivalente a 25 mg de ferro elementar. Cada gota contém 1 mg do elemento ferro. Excipientes: ácido cítrico, sacarose, corante caramelo Tipo B, essência de damasco-laranja, metilparabeno, propilenoglicol, sorbitol 70% e água purificada.	FR	2000	0,82	1.640,00
TENOXICAM 40MG: Pó liófilo injetável; embalagem com 50 frascos-ampolas contendo 40 mg de tenoxicam acompanhados de 50 ampolas de diluente contendo 2ml de água para injetáveis. Administração parental: intravenoso e intramuscular. Uso adulto. Composição: cada frasco-ampola de tenoxicam 40mg contém: tenoxicam ..... 40mg: excipientes q.s.p. ..... 1 frasco-ampola; excipientes: trometamol, manitol, ácido ascórbico, edetato dissódico, ácido clorídrico, hidróxido de sódio; cada ampola de solução diluente contém: água para injetáveis ..... 2ml. Contendo informações do N° lote, data de fabricação e validade: vide rótulo/caixa.	AMPOLA	400	5,80	2.320,00
TRAMADOL 50 MG/ML	AMPOLA	1500	1,10	1.650,00
ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 50MG/ML: Solução injetável; embalagem contendo frasco-ampola com 20 ml. Administração parental: Endovenosa. Usp audlto e pediátrico. Composição: cada ml da solução injetável contém: ácido épsilon-aminocapróico ..... 50 mg; veículo (*) q.s.p. .... 1 ml, (*) veículo: água para injeção. Contendo informações do N° lote, data de fabricação e validade: vide rótulo/caixa.	FR	400	16,50	6.600,00
				136.797,00

PHOSPODONT LTDA AV AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, Natal-RN totalizando o valor de R$ 136.797,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e noventa e sete reais).

2.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.
PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.
PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:
a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.
PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:
a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:
a) Negociar os preços.
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:
a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012-2018,** em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012-2018.**
e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012-2018.**
h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:
a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCICIO de 2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:
a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:
I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.
III – judicialmente, na forma da legislação vigente.
IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:
a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:
I – Advertência.
II – Multa:
a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.
III – Suspensão:
A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
d) não mantiver a proposta.
e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
f) comportar-se de modo inidôneo.
g) cometer fraude fiscal.
h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.
IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012-2018,** seus Anexos e a proposta da Fornecedora.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.
E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.
Doutor Severiano/RN, 05 de Abril de 2018.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Dr Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor (es):

JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA
cpf: 282.241.084-49
Phospodont LTDA.
C.N.P.J.: 04.451.626/0001-75
Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1._____
C.P.F.:

2._____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9564ED63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2018-001

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2018 - PMDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2018-001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012-2018**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012-2018**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem. **Empresa vencedora: RDF - DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **12.305.387/0001-73** com sede na rua INTERVENTOR MARCIO CÂMARA, 2300 – CEP: 59.070-600 Telefone fixo (84)3092-8000 neste ato representado por seu Procurador/Sócio Administrador, Senhor. SIDNEY CARLOS DE MELO portador do CPF nº 785.484.544-15, e-mail: rdf.licitacao@gmail.com doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de preço destinado a aquisição quando e se necessário de medicamentos que compõe a farmácia básica do município, visando atender a população local quando a mesma se encontrar em estado de vulnerabilidade.** com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012-2018,** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012-2018,** pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer os itens de acordo com os seguintes preços:

RDF - DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE LTDA.				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
AMICACINA 100MG	AMPOLA	600	0,69	414,00
AMICACINA 250MG	AMPOLA	600	1,71	1.026,00
AMICACINA 500MG	AMPOLA	700	1,71	1.197,00
AMIODARONA 100 MG	COMP	3000	0,60	1.800,00
AMPICILINA 1G: Pó para solução injetável; embalagem contendo 25 frascos-ampola de 1 g + 25 ampolas de diluente de 3 ml. Administração parental: Intramuscular/Intravenoso. Uso adulto e pediátrico. Composição: cada frasco-ampola de pó para solução injetável 1 g contém: ampicilina sódica ..... 1g; cada ampola de diluente contém: água para injetáveis ..... 3 ml. Contendo informações do N° lote, data de fabricação e validade: vide rótulo/caixa.	FR	600	4,78	2.868,00
ASPIRINA PREVENT 100 MG	COMP	6000	0,48	2.880,00
ATORVASTATINA 10MG: Embalagens com 30 comprimidos. Uso oral, adulto e pediátrico acima de 10 anos. Composição: atorvastatina cálcica ..... 10,3575 mg (correspondente a 10 mg de atorvastatina base). *Excipientes q.s.p. ..... 1 comprimido *lactose monoidratada, trolamina, poloxâmer, amidoglicolato de sódio, docusato de sódio, benzoato de sódio, estearilfumarato de sódio, hipromelose, dióxido de titânio, macrogol.	COMP	1000	0,22	220,00
ATORVASTATINA 20MG: Embalagens com 30 comprimidos. Uso oral, adulto e pediátrico acima de 10 anos. Composição: atorvastatina cálcica .....20,715 MG (correspondente a 20 mg de atorvastatina base). *Excipientes q.s.p. ..... 1 comprimido *lactose monoidratada, trolamina, poloxâmer, amidoglicolato de sódio, docusato de sódio, benzoato de sódio, estearilfumarato de sódio, hipromelose, dióxido de titânio, macrogOL, polissorbato 80.	COMP	1000	0,28	280,00

ATORVASTATINA 80MG: Embalagens com 30 comprimidos. Uso oral adulto. Composição: atorvastatina cálcica ..... 82,860 mg (correspondente a 80 mg de atorvastatina base). *Excipientes q.s.p. ..... 1 comprimido *lactose monoidratada, trolamina, poloxâmer, amidoglicolato de sódio, docusato de sódio, benzoato de sódio, estearilfumarato de sódio, hipromelose, dióxido de titânio, macrogol, polissorbato 80.	COMP	1000	1,16	1.160,00
Benzoilmetronidazol:40 mg veículo q.s.p. 1 mL Excipientes: carmelose sódica, metilparabeno, propilparabeno, sorbitol, corante vermelho eritrosina, aroma de morango sólido, polissorbato 80, sacarose e água purificada. Frasco de 100 mL.	FR	700	2,37	1.659,00
Borato de 8-hidroxiliquilomina 0,40mg+Trolamina 140mg:Veículo constituído de água purificada, com sulfito de sódio e edetato dissódico como conservantes e glicerol q.s.p 1ml. Solução Otológica, apresentada em frascos plásticos conta-gotas contendo 8 ml.	FR	300	1,75	525,00
Bromoprida 4mg Veículo q.s.p.1mL- Excipientes: ácido cítrico, água de osmose reversa, álcool etílico, aroma de menta, glicerol, metilparabeno, propilenoglicol, propilparabeno, sacarina sódica e sacarose. frasco com 20mL + gotejador.	FR	800	1,77	1.416,00
Butilbrometo de escopolamina 6,67 mg + dipirona sódica (na forma monoidratada) 333,4 mg:veículo* q.s.p 1 ml *ácido cítrico, ciclamato de sódio, sacarina sódica, água purificada. Frasco com 20ml.	FR	1000	7,25	7.250,00
Butilbrometo de escopolamina Solução oral (gotas) de 10mg/ml:frasco com 20 ml. Cada ml (20 gotas) da solução contém 10 mg de butilbrometo de escopolamina (0,5 mg/gota), correspondentes a 6,89 mg de escopolamina. Excipientes: ciclamato de sódio, ácido acético, acetato de sódio, metilparabeno, propilparabeno, essência de licor de abadia, água purificada.	FR	800	8,28	6.624,00
CARVEDILOL 25 MG	COMP	2000	0,06	120,00
CETOPROFENO 100MG: Pó liófilo para solução injetável. Embalagem contendo 50 frascos-ampola. Administração parental: intravenoso. Uso adulto. Composição: Cada frasco-ampola contém: cetoprofeno ..... 100 mg; excipientes q.s.p. ..... 1 frasco-ampola; excipientes: glicina, ácido cítrico e arginina. Contendo informações do N° lote, data de fabricação e validade: vide rótulo/caixa.	AMPOLA	400	2,95	1.180,00
CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG: Solução injetável; caixa com 100 ampolas de vidro âmbar de 3 ml; administração parental: intravenosa. Uso adulto. Composição: cada ampola de injetável contém: cloridrato de amiodarona ..... 150mg; veículo q.s.p. ..... 3 ml; (polissorbato 80, álcool benzílico e água para injeção).	AMPOLA	400	1,89	756,00
CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG: Solução injetável; embalagem com 36 e 50 ampolas de 1 ml. Via de administração: intravenoso e intramuscular. Uso adulto e pediátrico. Composição: cada ml contém: cloridrato de hidralazina ..... 20 mg; veículo estéril q.s.p. .... 1ml; (veículo: propilenoglicol, água para injetáveis).	AMPOLA	400	4,90	1.960,00
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML: Solução injetável; Embalagens com 1,50 e 100 ampolas contendo 4mg de ondansetrona (como cloridrato diidratado) em 2 ml de solução aquosa. Administração parental: intramuscular/intravenosa. Uso adulto e pediátrico. Composição: cada 1 ml de solução injetável contém: cloridrato de ondansetrona diidratado equivalente a ..... 2,0 mg de ondansetrona base; veículo* q.s.p. ..... 1,0 ml; * cloreto de sódio, citrato de sódio di-hidratado, ácido cítrico monoidratado, água para injetáveis. Contendo informações do N° lote, data de fabricação e validade: vide rótulo/caixa.	AMPOLA	1500	0,94	1.410,00
CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML: Solução injetável. Caixa com 50 e 100 ampolas de vidro âmbar com 2 ml. Administração parental: Intramuscular/Intravenosa. Uso adulto. Composição: cada ml da solução contém 27,90mg de cloridrato de ranitidina equivalente a 25mg de ranitidina base. Excipientes: fosfato de potássio monobásico, fosfato de sódio dibásico, fenol e água para injetáveis. Contendo informações do N° lote, data de fabricação e validade, vide rótulo/caixa.	AMPOLA	4000	0,38	1.520,00
Colagenase. 0,6 U- veículo q.s.p. 1,0g (veículo: vaselina líquida, vaselina sólida). Pomada Dermatológica 0,6 U/g. Embalagem com 1 e 10 bisnagas de 30g	BIS	400	10,20	4.080,00
Colagenase. 0,6 U + cloranfenicol 0,01g- veículo q.s.p. 1,0g (veículo: vaselina líquida, vaselina sólida). Pomada dermatológica. Embalagem com 1 e 10 bisnagas de 30g	BIS	200	9,90	1.980,00
DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	6000	0,56	3.360,00
Diclofenaco Resinato: Suspensão oral (gotas) – via oral. Frasco com 10 mL de suspensão a 15 mg/mL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO (acima de 1 ano de idade) Composição: Cada 1 mL contém diclofenaco resinato equivalente a 15 mg de diclofenaco potássico (aproximadamente 0,5 mg/gota). Excipientes: aroma de tutti-frutti, óleo de parafina, óleo de rícino, resina de troca iônica e sacarina sódica.	FR	500	3,12	1.560,00
Dimeticona 75mg/ml:cada mL (30 gotas) contém 75 mg de simeticona e os seguintes ingredientes inativos: propilenoglicol, óleo de rícinio polioxietilado, goma xantana, celulose microcristalina, metilparabeno, propilparabeno, ciclamato de sódio, sacarina sódica, aroma, essência de cereja e corante FDC vermelho nº40.	FR	1200	0,77	924,00
ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLA	1500	0,98	1.470,00
Esomeprazol magnésico tri-hidratado 22,3 mg (equivalente a 20mg de esomeprazol)- excipientes* q.s.p. 1 comprimido revestido de lib. retardada.	COMP	8000	0,08	648,00
Estrogênios Conjugados 0,625 mg Creme Vaginal:Excipientes: vaselina, monoestearato de glicerila, monoestearato de propilenoglicol, ésteres cetílico, glicerol, cera branca de abelha, álcool cetílico, estearato de metila, laurilsulfato de sódio, álcool benzílico e água purificada. Bisnaga com 26g.	BIS	400	40,01	16.004,00
FENOBARBITAL 100MG/ML: Solução injetável; caixa com 50 ampolas de 2 ml.Administração parental: intramuscular e intravenosa. Uso adulto e pediátrico. Composição: cada ml da solução injetável contém: fenobarbital sódico ..... 100mg; veículo estéril q.s.p. ..... 1ml; (veículos: edetato dissódico, propilenoglicol, polissorbato 80, hidróxido de sódio, água para injeção). Contendo informações do N° lote, data de fabricação e validade: vide rótulo/caixa.	AMPOLA	500	1,66	830,00
FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML: Solução injetável; caixa com 50 ampolas de 2 ml.Administração parental: intramuscular e intravenosa. Uso adulto e pediátrico. Composição: cada ml da solução injetável contém: fenobarbital sódico ..... 200mg; veículo estéril q.s.p. ..... 2ml; (veículos: edetato dissódico, propilenoglicol, polissorbato 80, hidróxido de sódio, água para injeção). Contendo informações do N° lote, data de fabricação e validade: vide rótulo/caixa.	AMPOLA	300	1,66	498,00
FENOTEROL 5MG/ML	FARDO	400	3,08	1.232,00
FITOMENADIONA 10MG: Solução injetável; caixa contendo 50 ampolas de 1 ml; administração parental: intramuscular. Uso adulto e pediátrico. Composição: cada ampola de 1 ml contém: fitomenadiona ..... 10mg; veículo estéril q.s.p. ..... 1ml; (veículo: propilenoglicol, acetato de sódio, ácido acético, polissorbato 80, fenol, água para injetáveis). Contendo informações do N° lote, data de fabricação e validade: vide rótulo/caixa.	AMPOLA	500	1,23	615,00
GLICOSE 5% 50MG/ML: (Solução de dextrose); solução injetável; caixa com 30 frascos de polipropileno transparente sistema fechado contendo 500ml de solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Via de administração: intravenosa e individualizada. Uso adulto e pediátrico. Composição: glicose 5% anidra (DCB 04485) ..... 45,5mg*; *Equivalente a 50 mg de glicose monoidratada; excipientes: água para injetáveis; OSMOLARIDADE: 252,3 mOsm/L; Conteúdo calórico: 154,5 kcal/L pH ..... 3,2 a 6,5. Contendo informações do N/ lote, data de fabricação e validade; vide rótulo/caixa.	FR	15000	2,76	41.400,00
HIDROCORTISONA 100 MG	FARDO	1500	2,38	3.570,00
Ibuprofeno 50 mg:veículo q.s.p. 1 mL (ácido cítrico, aroma de baunilha, aroma de cereja, aroma de morango, benzoato de sódio, celulose microcristalina, carmelose sódica, ciclamato de sódio, dióxido de titânio, glicerol, goma xantana, laurilsulfato de sódio, sacarina sódica diidratada, simeticona, sucralose e água deionizada). Frasco de 20 mL.	FR	1500	1,17	1.755,00
INSULINA GLARGINA REFIL 100 U/ML: Solução injetável; embalagem com 1 refil com 3 ml para utilização com caneta compatível para aplicação de insulina. Uso subcutâneo, adulto e pediátrico acima de 2 anos. Composição: cada ml contém 3,638mg de insulina glargina equivalente a 100 UI de insulina humana. Excipientes: metacresol, glicerol, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, cloreto de zinco e água para injetáveis.	AMPOLA	150	75,90	11.385,00
LIDOCAÍNA GEL 2%	BIS	1500	2,28	3.420,00
Maleato de bronfeniramina 2 mg + cloridrato de fenilefrina 5 mg: Excipientes: sorbitol, glicerol, álcool etílico, metilparabeno, propilparabeno, ácido cítrico monoidratado, citrato de sódio di-hidratado, sacarose, corante amarelo FD&C nº 5, corante vermelho FDC nº 40, aroma artificial de framboesa, aroma artificial de tutti-frutti e água purificada. Xarope em frasco de 120 ml, acompanhado de um copo-medida de 10 ml.	FR	400	15,35	6.140,00
Maleato de dexclorfeniramina 2mg + betametasona 0,25mg:veículo q.s.p. 5mL (ácido cítrico, aroma de	FR	900	3,94	3.546,00

morango, benzoato de sódio, cloreto de sódio, corante vermelho ponceau 4R, propilenoglicol, sacarose, sorbitol e água deionizada). Xarope: embalagem contendo frasco com 120 mL, acompanhado de copo-medida de 10 mL.				
Maleato de Dexclorfeniramina. 2,8 mg:veículo* q.s.p. 1 ml * benzoato de sódio, essência de morango, propilenoglicol, sacarina sódica, ciclamato de sódio, glicerol, ácido cítrico, sorbitol, água purificada. USO ADULTO E PEDIÁTRICO (acima de 2 anos) USO ORAL Conteúdo 10 ml.	FR	500	1,35	675,00
METILDOPA 500 MG	COMP	7000	0,64	4.480,00
Nimesulida 50mg:Excipientes: ácido cítrico, metilparabeno, propilparabeno, citrato de sódio diidratado, laurilsulfato de sódio, sorbitol, água, aroma de acerola, goma xantana e sacarose. Frasco com 15 mL.	FR	300	1,35	405,00
Nistatina 100.000 UI veículo q.s.p. 1 mL Excipientes: glicerol, carmelose sódica, sacarose refinada, sacarina sódica diidratada, metilparabeno, propilparabeno, edetato dissódico, fosfato sódico dibásico, butilhidroxitolueno, aroma de cereja líquido, aroma de hortelã pimenta, aroma de canela líquido, álcool etílico e água purificada. Suspensão oral Frasco de 50mL.	FR	500	3,63	1.815,00
Omeprazol 40mg-excipientes q.s.p. 1 cápsula (amido, carbonato de magnésio, polimetacrílico copoliacrilato de etila, dióxido de silício, dióxido de titânio, fosfato de sódio dibásico, hidróxido de sódio, hiprolose, hipromelose, polissorbato 80, macrogol, sacarose, talco).	COMP	18000	0,36	6.480,00
Paracetamol 500 mg-+ brometo de N- butilescopolamina 10 mg	COMP	6000	0,94	5.640,00
PIRACETAM 200MG/ML	AMPOLA	600	2,39	1.434,00
Polivitamínico com minerais (Clusivol Composto)- Palmitato de retinol (vitamina A) 2.500 UI; Colecalciferol (vitamina D3) 200 UI; Ácido ascórbico (vitamina C) 32,50 mg; Cianocobalamina (vitamina B12) 3,00 mcg; Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 0,75 mg; Riboflavina (como riboflavina 5-fosfato de sódio) (vitamina B2) 0,85 mg; Cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 1,00 mg; Nicotinamida 10,00 mg; Dexpantenol (d-pantenol) 6,00 mg; Inositol 5,00 mg. Aminoácidos: Cloridrato de L-lisina 25,00 mg; Colina (como tartarato ácido de colina) 5,00 mg. Sais minerais: Ferro (como gluconato ferroso) 3,00 mg; Cálcio (como lactato de cálcio e hipofosfito de cálcio) 40,00 mg; Fósforo (como hipofosfito de cálcio) 30,00 mg; Iodo (como iodeto de potássio) 75,00 mcg; Potássio (como gluconato de potássio) 2,50 mg; Manganês (como gluconato de manganês) 0,52 mg; Zinco (como lactato de zinco) 0,50 mg; Magnésio (como gluconato de magnésio) 3,00 mg. Frasco de 240 ml.	FR	400	53,00	21.200,00
Secnidazol 1000mg:Excipiente q.s.p . 1 comprimido Excipientes: laurilsulfato de sódio, amido, povidona, álcool etílico, água de osmose reversa, crospovidona, croscarmelose sódica, dióxido de silício e estearato de magnésio.	COMP	6000	0,50	3.000,00
SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML	FARDO	1000	2,95	2.950,00
SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FARDO	6000	3,40	20.400,00
SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG: Embalagens com 20, 30 ou 60 comprimidos revestidos de liberação controlada. Uso oral; uso adulto. Composição: cada comprimido revestido de liberação controlada contém 23,75 mg de succinato de metoprolol que equivale a 25 mg de tartarato de metoprolol. Excipientes: dióxido de silício, etilcelulose, celulose microcristalina, hiprolose, hipromelose, estearil fumarato de sódio, macrogol, dióxido de titânio e parafina.	COMP	4000	0,80	3.200,00
SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG: Embalagens com 20, 30 ou 60 comprimidos revestidos de liberação controlada. Uso oral; uso adulto. Composição: cada comprimido revestido de liberação controlada contém 47,5 mg de succinato de metoprolol que equivale a 50 mg de tartarato de metoprolol. Excipientes: dióxido de silício, etilcelulose, celulose microcristalina, hiprolose, hipromelose, estearil fumarato de sódio, macrogol, dióxido de titânio e parafina.	COMP	4000	1,49	5.960,00
+ brometo de N- butilescopolamina 10 mg- excipiente q.s.p 1g Excipientes: álcool cetoestearílico, petrolato líquido, cetomacrogol 1.000, propilenoglicol, metilparabeno, propilparabeno, butilhidroxitolueno e água deionizada. Bisnaga com 30 g.	BIS	800	2,07	1.656,00
TENOXICAM 20MG: Pó liófilo injetável; embalagem com 50 frascos-ampolas contendo 20 mg de tenoxicam acompanhados de 50 ampolas de diluente contendo 2ml de água para injetáveis. Administração parental: intravenoso e intramuscular. Uso adulto. Composição: cada frasco-ampola de tenoxicam 20mg contém: tenoxicam ..... 20mg: excipientes q.s.p. ..... 1 frasco-ampola; excipientes: trometamol, manitol, ácido ascórbico, edetato dissódico, ácido clorídrico, hidróxido de sódio; cada ampola de solução diluente contém: água para injetáveis ..... 2ml. Contendo informações do N° lote, data de fabricação e validade: vide rótulo/caixa.	AMPOLA	400	4,40	1.760,00
TIAMAZOL 10 MG	COMP	2000	0,47	940,00
Ácido ascórbico frascos contendo 20mL: Cada mL contém 200 mg de ácido ascórbico. Veículos: metilparabeno, propilparabeno, hidróxido de sódio, glicerol, sacarina sódica di-hidratada, edetado dissódico di-hidratado, metabissulfito de sódio, álcool etílico, essência de laranja, corante caramelo e água purificada. 1 ml corresponde a 18 gotas. Cada gota contém 11,11 mg de vitamina C. Contém 0.5% de etanol.	FR	800	1,11	888,00
				223.565,00

RDF - DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE LTDA. LOCALIZADO NA RUA INTERVENTOR MARCIO CÂMARA, 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, Natal-RN totalizando o valor de R$ 223.565,00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

2.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.
PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.
PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.
PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:
a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:
a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:
a) Negociar os preços.
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:
a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012-2018,** em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012-2018.**
e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012-2018.**
h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:
a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCICIO de 2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:
a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:
I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.
III – judicialmente, na forma da legislação vigente.
IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:
a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:
I – Advertência.
II – Multa:
a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.
III – Suspensão:
A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
d) não mantiver a proposta.
e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
f) comportar-se de modo inidôneo.
g) cometer fraude fiscal.
h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.
IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012-2018,** seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.
E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 05 de Abril de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

_____
FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de dr Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor (es):

_____
SIDNEY CARLOS DE MELO
CPF: 785.484.544-15

RDF - DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE LTDA.
C.N.P.J.: 12.305.387/0001-73
Contratada (o)

Testemunhas:

1._____
C.P.F.:

2._____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:697523FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2018-002

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2018 - PMDS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2018-002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012-2018**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012-2018**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem. **Empresa vencedora: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **07.055.280/0001-84** com sede na RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508 – CEP: 59.607-240 Telefone fixo (84)3321-5054 neste ato representado por seu Procurador/Sócio Administrador, Senhor. RAIMUNDO MOREIRA DE MELO portador do CPF nº 058.931.124-74, e-mail: renatofarmadistribuidora@bol.com.br doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de preço destinado a aquisição quando e se necessário de medicamentos que compõe a farmácia básica do município, visando atender a população local quando a mesma se encontrar em estado de vulnerabilidade.** com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012-2018** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012-2018,** pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer os itens de acordo com os seguintes preços:

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
Acebrofilina 25 mg/5 mL: (aroma de cereja, aroma de framboesa, ácido cítrico, benzoato de sódio, ciclamato de sódio, citrato de sódio dihidratado, glicerol, hietelose, sorbitol, água deionizada). Frasco de 120ml.	FR	1000	3,22	3.220,00
Albendazol 40 mg/ 1 mL:(ácido sórbico, aroma de banana, aroma de manga, benzoato de sódio, carmelose sódica, licerol, celulose microcristalina e carmelose sódica, polissorbato 80, sacarina diidratada sódica, simeticona, água deionizada). Suspensão oral: embalagem contendo frasco de 10 mL.	FR	400	1,19	476,00
Albendazol 400mg: Comprimidos mastigáveis: embalagem com 1 comprimido. (água deionizada, amido, amidoglicolato de sódio, aroma de laranja, aroma de baunilha, celulose microcristalina, corante amarelo crepúsculo, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, laurilsulfato de sódio, hipromelose e macrogol, povidona, sacarina diidratada sódica).	COMP	3000	0,43	1.290,00
ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	10000	0,41	4.100,00
AMINOFILINA 24MG/ML – 10ML	AMPOLA	2000	0,86	1.720,00
AMIODARONA 200 MG	COMP	3000	0,32	960,00
Amoxicilina (na forma de amoxicilina triidratada) 125 mg:+ ácido clavulânico (na forma de clavulanato de potássio) 31,25 mg veículo* q.s.p. 5 mL Pó para suspensão oral: embalagens com frasco de 100 m.	FR	800	12,81	10.248,00
Amoxicilina (na forma de amoxicilina triidratada) 250 mg + ácido clavulânico:(na forma de clavulanato de potássio) 62,50 mg - veículo* q.s.p. 5 mL * Veículo: goma xantana, aspartame, ácido succínico, sílica coloidal anidra, hipromelose, aroma de laranja, aroma de framboesa, aroma de caramelo e dióxido de silício. Pó para suspensão oral: embalagens com frasco de 100 m.	FR	500	12,81	6.405,00
Amoxicilina (na forma de amoxicilina triidratada) 500 mg + ácido clavulânico:(na forma de clavulanato de potássio) 125 mg - excipientes* q.s.p. 1 comprimido.* Excipientes: estearato de magnésio, amidoglicolato de sódio, sílica coloidaldra, anicelulose microcristalina, dióxido de titânio, hipromelose, polietilenoglicol, dimeticona.	COMP	2000	1,36	2.720,00
Azitromicina (na forma de Azitromicina di-hidratada [556,793 mg]) 500 mg:excipiente q.s.p. 1 comprimido Comprimidos revestidos de 500 mg (fosfato de cálcio dibásico, amido, croscarmelose sódica, laurilsulfato de sódio, estearato de magnésio, álcool polivinílico, dióxido de titânio, macrogol, talco).	COMP	15000	0,56	8.400,00
BENZILPENICILINA 120.000	FARDO	2000	9,75	19.500,00
BENZILPENICILINA 600.000	FARDO	1000	7,83	7.830,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML: Solução injetável; caixa com 100 ampolas de vidro âmbar de 1 ml. Uso intravenoso, intramuscular ou subcutâneo. Uso adulto e pediátrico. Composição: cada ml da solução injetável contém: butilbrometo de escopolamina ..... 20 mg; Veículo q.s.p. ..... 1 ml; excipientes: água para injeção, cloreto de sódio e ácido clorídrico. Contendo informações do N° lote, data de fabricação e validade: vide rótulo/caixa.	AMPOLA	1200	0,94	1.128,00
Cefalexina (na forma de Cefalexina monoidratada) 250mg:(aroma de abacaxi, aroma de limão, butilparabeno, corante amarelo crepúsculo, cloreto de sódio, crospovidona, dióxido de silício, estearato de alumínio, lecitina de soja, óleo de rícino hidrogenado etoxilado, sacarose, sucralose, vanilina, triglicerídeo de ácidos cáprico e caprílico). Embalagens contendo frascos de 100 mL, acompanhados de seringas dosadoras.	FR	1500	5,89	8.835,00
Cefalexina monoidratada, equivalente a 500 mg: de Cefalexina base. excipientes: amido, estearato de magnésio e talco.	COMP	15000	0,39	5.850,00
CEFALOTINA 1G	FARDO	4000	1,87	7.480,00
CEFTRIAXONA 1G IMTRAMUSCULAR/ENDOVENOSA	FARDO	6000	1,43	8.580,00
Cetoconazol 20 mg:excipientes q.s.p. 1 g (álcool cetoestearílico, miristato de isopropila, estearato de sorbitana, polissorbato 60, polissorbato 80, propilenoglicol, sulfito de sódio e água deionizada). CREME DERMATOLÓGICO: bisnagas de 30 g. USO ADULTO E PEDIÁTRICO USO TÓPICO (VIA DERMATOLÓGICA).	BIS	500	1,70	850,00
CIMETIDINA 150MG: Solução injetável; embalagens contendo 100 ou 120 com 2 ml. Administração parental: intramuscular. Uso adulto e pediátrico. Composição: cada ml da solução injetável contém: cimetidina ..... 150mg; veículo q.s.p. ..... 1ml; excipientes: ácido clorídrico e água para injeção. Contendo informações do N° lote, data de fabricação e validade: vide rótulo/caixa.	AMPOLA	2000	0,78	1.560,00
CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 9MG/ML: Caixa com 30 frascos de polipropileno transparente sistema fechado contendo 500ml de solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Via de administração: intravenosa e individualizada. Uso adulto e pediátrico. Composição: A solução contém: cloreto de sódio ..... 0,9g; excipientes: água para injeção q.s.p. ..... 100ml; conteúdo eletrolítico: Na+ ..... 154 mEq/L; Cl- ..... 154 mEq/L; OSMOLARIDADE: ..... 308 mOsm/L; pH ..... 4,5-70. Contendo informações do N° lote, data de fabricação e validade: vide rótulo/caixa.	FR	17000	2,55	43.350,00

CLORETO DE SÓDIO 0,9% 9MG/ML: Solução fisiológica; solução injetável; caixa com 30 frascos de polipropileno transparente sistema fechado contendo 250ml de solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Via de administração : intravenosa e individualizada. Uso adulto e pediátrico. Composição: a solução contém: cloreto de sódio ..... 0,9 g. Excipientes: água para injeção q.s.p. ..... 100ml. Conteúdo eletrolítico: Na+ ..... 154 mEq/L; Cl- ..... 154 mEq/L; OSMOLARIDADE: ..... 308 mOsm/L; pH ..... 4,5 - 7,0. Contendo informações do N° lote, data de fabricação e validade: vide rótulo/caixa.	FR	8000	2,14	17.120,00
CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G: Pó para solução injetável; embalagem contendo 50 frascos-ampola. Administração parental: intramuscular e intravenoso. Uso adulto e pediátrico acima de 2 meses. Composição: cada fraco-ampola de soluçao injetável 1g contém: cloridrato de cefepima + l-arginina estéril (equivalente a 1g de cefepima) .....1,914213g.	AMPOLA	100	3,75	375,00
CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2G: Pó para solução injetável; embalagem contendo 50 frascos-ampola. Administração parental: intramuscular e intravenoso. Uso adulto e pediátrico acima de 2 meses. Composição: cada fraco-ampola de soluçao injetável 2g contém: cloridrato de cefepima + l-arginina estéril (equivalente a 2g de cefepima) .....3,828426g.	AMPOLA	100	8,26	826,00
Cloridrato de Metoclopramida 4 mg veículo* q.s.p 1 ml- *metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol, metabissulfito de sódio, sacarina sódica, ácido cítrico anidro e água purificada. Solução oral gotas 4mg/mL. Embalagem frascos com 10mL.	FR	2500	0,64	1.600,00
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML: Solução injetável. Embalagens com 1,50 e 100 ampolas contendo 8mg de ondansetrona (como cloridrato diidratado) em 4ml de solução aquosa. Adminsitração parental: intramuscular/intravenosa. Uso adulto e pediátrico. Composição: cada 1ml de solução injetável contém: cloridrato de ondansetrona diidratado equivalente a ..... 2,0 mg de ondansetrona base; veículo q.s.p. ..... 1,0 ml; *cloreto de sódio, citrato de sódio di-hidratado, ácido cítrico monoidratado, água para injetáveis. Contendo informações do N° lote, da de fabricação e validade: vide rótulo/caixa.	AMPOLA	1500	0,94	1.410,00
Cloridrato de Tetraciclina 25 mg Anfotericina B 12,5 mg:Creme Vaginal : Bisnaga de 40g acompanhada de 10 aplicadores descartáveis de 4g. –Composição Excipientes: Base Neutra Hidrossolúvel, Álcool Cetílico, Óleo Mineral, Metilparabeno, Propilparabeno, Hidróxido de Sódio, Vitamina E, Metabissulfito de Sódio, EDTA e Água de Osmose.	BIS	300	10,60	3.180,00
Cloridratode Ciprofloxacino monoidratado*582,22mg:excipiente q.s.p. 1 com. rev. *equivalente a 500 mg de Ciprofloxacino. **hipromelose + macrogol, etilcelulose, croscarmelose sódica, amido, estearato de magnésio, dióxido de titânio, povidona, corante alumínio laca amarelo crepúsculo, cloreto de metileno, álcool etílico.	COMP	13000	0,22	2.860,00
CLORPROMAZINA 25MG/5ML	AMPOLA	500	1,10	550,00
Composição do Complexo B:Frasco com 120ml.	FR	600	2,30	1.380,00
DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML: Solução injetável; embalagens com 3 e 15 ampolas de 1 ml. Administração parental: Intramuscular. Uso adulto. Composição: cada ampola de 1ml contém: decanoato de haloperidol ..... 70,52 mg (equivalente a 50 mg de haloperidol); veículo estéril q.s.p. ..... 1 ml; (veículo: álcool benzílico e óleo de gergelim). Contendo informações do N° lote, data de fabricação e validade: vide rótulo/caixa.	AMPOLA	500	7,96	3.980,00
Dexametasona:0,5 mg veículo* q.s.p. 5 ml *sacarina sódica, glicerol, essência de hortelã, essência de cereja, corante vermelho ponceaux, ácido benzoico, álcool etílico, água purificada. ELIXIR Embalagem contendo frasco de 120 ml.	FR	1000	1,57	1.570,00
DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	600	0,53	318,00
DIAZEPAM 5MG/ML INJ	AMPOLA	2500	0,67	1.675,00
DICLOFENACO POTÁSSICO INJETÁVEL	AMPOLA	2000	0,57	1.140,00
DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL	AMPOLA	6000	0,51	3.060,00
DIPIRONA INJETÁVEL	AMPOLA	8000	0,38	3.040,00
Dipirona monoidratada 500 mg: veículo q.s.p. (aroma de acerola, caramelo, edetato de sódio, fosfato de sódio dibásico dodecaidratado, fosfato de sódio monobásico monoidrata do, glicerol, metabissulfito de sódio, metilparabeno, propilparabeno, sacarina sódica di-hidratada, água deionizada): 1 mL. Solução oral (gotas): frascos com 20 mL.	FR	2500	0,77	1.925,00
DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA: Embalagem contendo 1 ampola com 1 ml + 1 seringa esterelizadacom sistema de segurança; uso injetável, adulto e pediátrico acima de 15 anos. Composição: cada 1 ml da suspensão injetável contém: diproprionato de betametasona*..... 6,43mg; excipientes*.....q.s.p. 1ml; excipientes: edetato dissódico, carmelose sódica, macrogol, fosfato de sódio monobásico monoidratado, fosfato de dissódico dibásico, polissorbato 80, cloreto de benzalcônico e água para injetáveis.	AMPOLA	500	2,96	1.480,00
Estrogênios Conjugados 0,625 mg:Excipientes: metilcelulose, lactose monoidratada, estearato de magnésio, goma laca, macrogol, monooleato de glicerila, sulfato de cálcio anidro, sacarose (açúcar), celulose microcristalina, dióxido de titânio, cera de carnaúba, ácido esteárico, tinta comestível branca e corante Opalux marrom.	COMP	400	0,77	308,00
FUROSEMIDA 20MG/ML	AMPOLA	4000	0,41	1.640,00
GLICOSE 50 %	AMPOLA	1500	0,22	330,00
GLIMEPIRIDA 4 MG	COMP	4000	0,16	640,00
HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML: Embalagem com 100 ampolas de 1 ml. Administração parenteral: Subcutânea, intramuscular, intravenosa ou intracardíaca; uso adulto e pediátrico. Composição:cada ml da solução injetável contém: hemitartarato de epinefrina (equivalente a 1 mg de epinefrina base) ..... 1,82 mg. Excipientes (bissulfito de sódio, cloreto de sódio, edetato dissódico, ácido clorídrico,água para injetáveis) q.s.p. ..... 1,0 ml. Contendo informações do N° lote, data de fabricação e validade: vide rótulo/caixa.	AMPOLA	200	2,25	450,00
HIDROCORTIZONA 500MG – INJETÁVEL	FARDO	1500	5,10	7.650,00
LOSARTANA 100 MG	COMP	3000	0,30	900,00
LOÇÃO OLEOSA AGE: Contém Óleo de Girassol, vitaminas A e E, Ácido Linoléico, Lecitina e Ácidos Graxos essenciais que revitalizam a pele, auxiliando na prevenção da formação de escaras. Mantém o equilibrio hidrico da pele e proporciona maciez, proteção e suavidade. Caixa com 30 frascos de 200ml. Contendo informações do N° lote, data de fabricação e validade: vide rótulo/caixa.	FR	2500	2,47	6.175,00
Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg:veículo q.s.p* 5 ml * mentol, metilparabeno, propilparabeno, corante vermelho ponceaux, essência de framboesa, sacarose, álcool etílico, água purificada. Frasco de 120 ml + copo medida. USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.	FR	500	1,07	535,00
Metronidazol 500mg/5g gel vaginal:Embalagem com bisnaga contendo 50 g + 10 aplicadores. USO GINECOLÓGICO. USO ADULTO. metronidazol 500 mg/g excipientes* qsp 5,0 g. *carbômer 934, hidróxido de sódio, propilenoglicol, cloreto de benzalcônio, edetato dissódico di-hidratado, metilparabeno, propilparabeno, álcool etílico e água purificada.	BIS	1500	4,17	6.255,00
METRONIDAZOL INJ 500MG	AMPOLA	1500	2,13	3.195,00
Nistatina. 100.000UI Excipiente q.s.p 4g Creme vaginal 25.000UI/g:Excipientes: propilenoglicol, trolamina, essência de alfazema, metilparabeno, propilparabeno, polissorbato 80, álcool cetoesteárilico/polissorbato 60 e água de osmose reversa. USO ADULTO USO INTRAVAGINAL bisnaga com 60g + aplicadores.	BIS	1000	3,88	3.880,00
OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	AMPOLA	2000	5,78	11.560,00
Paracetamol 200mg Veículo q.s.p. 1mL Solução oral/gotas 200mg/mL- Excipientes: benzoato de sódio, ciclamato de sódio, ácido cítrico, corante amarelo crepúsculo, essência de tangerina, metabissulfito de sódio, macrogol, sacarina sódica e água de osmose reversa. USO ORAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO frascos com 15mL.	FR	2500	0,72	1.800,00
PETIDINA 50MG/ML (DOLANTINA)	AMPOLA	1500	1,97	2.955,00
Prednisolona 3mg/ml- Frasco com 60 ml + pipeta dosadora em ml Cada ml de solução oral contém: fosfato sódico de prednisolona*....4,02 mg (*4,02 mg de fosfato sódico de prednisolona equivale a 3 mg de prednisolona). Excipientes: aroma de cereja, ciclamato de sódio, edetato dissódico diidratado, fosfato de sódio monobásico monoidratado, fosfato de sódio dibásico dodecaidratado, metilparabeno, sacarina sódica diidratada, sorbitol e água purificada.	FR	700	3,47	2.429,00
PROPATILNITRATO 10MG: Embalagem com 50 comprimidos. Uso sublingual; uso adulto. Composição: cada comprimido contém: propatilnitrato ..... 10 mg; excipientes q.s.p. ..... 1 comprimido (amido, lactose, dióxido de silício, talco e estearato de magnésio).	COMP	4000	0,42	1.680,00

Salbutamol Xarope 2 mg/5 mL- Salbutamol 0,4 mg (equivalente a 0,48mg de sulfato de salbutamol) veículo* q.s.p. 1 mL. *citrato de sódio, ácido cítrico, corante vermelho bordeaux, propilparabeno, metilparabeno, essência de morango, álcool etílico, glicerol, sacarose refinada e água purificada. Embalagem contendo 01 frasco de 100 mL, acompanhado de copomedida.	FR	800	1,12	896,00
SINVASTATINA 40 MG	COMP	8000	0,13	1.040,00
SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML – 20% 250ML	FARDO	300	5,38	1.614,00
SORO RINGER LACTATO 500ML	AMPOLA	10000	2,75	27.500,00
SORO RINGER SIMPLES 500ML	AMPOLA	12000	2,67	32.040,00
Sulfato de Gentamicina 3mg + Fosfato sódico de Betametasona 1mg. Solução Oto/Oftálmica:contém sulfato de gentamicina (equivalente a 3 mg de gentamicina) e fosfato dissódico de betametasona (equivalente a 1 mg de betametasona).Excipientes: cloreto de benzalcônio, metabissulfito de sódio, fosfato de sódio monobásico, fosfato de sódio dibásico, citrato de sódio, borato de sódio, EDTA dissódico, cloreto de sódio, água para injetáveis. Frasco com 10 ml.	FR	400	5,47	2.188,00
Sulfato de neomicina (equivalente a 3,5 mg de neomicina) 5 mg + bacitracina 250 UI- excipientes q.s.p. 1 g (álcool cetílico, lanolina anidra, petrolato líquido, polissorbato 80, butilidroxitolueno, hidroxianisol butilado e petrolato branco). Pomada dermatológica: bisnaga com 15 g.	BIS	500	1,27	635,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B: Solução injetável, estéril e apirogênica. Caixa com 100 ampolas de vidro âmbar de 2 ml. Administração parental: Intramuscular/Intravenoso. Uso adulto. Composição: cada ml da solução injetável contém: cloridrato de tiamina (vitamina B) ..... 4 mg; riboflavina 5' fosfato sódio (vitamina B2) ..... 1 mg; cloridrato de piridoxina (vitamina B6) ..... 2 mg; nicotinamida (vitamina PP) ..... 20 mg; dexpantenol (pro-vitamina B5) ..... 3 mg; excipientes: cloreto de sódio, fenol, água para injetáveis; q.s.p. ..... 1 ml. Contendo informações do N° lote, data de fabricação e validade: vide rótulo/ caixa.	AMPOLA	5000	0,81	4.050,00
ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML: Solução injetável; caixa com 100 e 120 ampolas de vidro âmbar com 5 ml. Administração parental: Intravenosa. Uso adulto e pediátrico. Composição: cada 1 ml da solução de Vitamina C contém: ácido ascórbico 100mg/ml, ácido ascórbico ..... 100mg; água para injeção q.s.p. ..... 1ml; (hidróxido de sódio, metabissulfito de sódio, edetato dissódico). Contendo informações do N° lote, data de fabricação e validade: vide rótulo/caixa.	AMPOLA	5000	0,52	2.600,00
ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML: Solução injetável; embalagens com 5 ou 50 ampolas com 5 ml. Administração parental: Intravenosa. Uso adulto e pediátrico. Composição: cada ml da solução injetável contém: ácido tranexâmico ..... 50mg; Veículo* q.s.p. ..... 1 ml; *água para injetáveis. Contendo informações do N° lote, data de fabricação e validade: vide rótulo/caixa.	AMPOLA	2000	3,88	7.760,00
ÓLEO MINERAL	FR	1500	2,17	3.255,00
				327.951,00

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, Mossoró-RN totalizando o valor de R$ 327.951,00 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e um reais).

2.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.
PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.
PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.
PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:
a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:
a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:
a) Negociar os preços.
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:
a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012-2018,** em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012-2018.**
e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012-2018.**
h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:
a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCICIO de 2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:
a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:
I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.
III – judicialmente, na forma da legislação vigente.
IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:
a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:
I – Advertência.
II – Multa:
a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.
III – Suspensão:
A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
d) não mantiver a proposta.
e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
f) comportar-se de modo inidôneo.
g) cometer fraude fiscal.
h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.
IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012-2018,** seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.
E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 05 de Abril de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

_____
FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de dr Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

FORNECEDOR (ES):

_____
RAIMUNDO MOREIRA DE MELO
CPF: 058.931.124-74

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI.
C.N.P.J.: 07.055.280/0001-84
Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1._____
C.P.F.:

2._____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D40D4F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 140300054/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 140300054/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 140300054/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de peças para Caminhão Pipa da Sec. Municipal de Agricultura de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

506 - NAP AUTOMOTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (41.003.401/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	14158 - Filtro Combustível	UN		1	213,50	213,50
2	14159 - Filtro Lubrificante	UN		1	246,04	246,04
3	14160 - Filtro Separador de Água	UN		1	197,80	197,80
Total					657,34	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 14/03/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:BA91673A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 040400055/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 040400055/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 040400055/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Fogão Industrial Quatro (04) Bocas C/Forno para o Hospital Municipal Erika Emannuelle Soares Arquileu de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

334 - IACI PONTES FERNANDES ME (00.639.283/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	14161 - Fogão BP Industrial 4 Bocas C/ Forno	UN		1	1.160,00	1.160,00
Total					1.160,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 04/04/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:A3DA6F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 06040001/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 06040001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06040001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Refrente a uma consulta com o neutologista em carater de urgencia para pessoa carente deste municipio, pelos valores abaixo descrito:

1132 - INCER - INSTITUTO DO CEREBRO S/S LTDA (03.742.361/0002-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11893 - Consulta em Neurologia	UN		1	200,00	200,00
Total					200,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 05/04/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:DD2CE481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 260300056/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 260300056/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 260300056/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Ovos de Páscoa para programa desenvolvido pela Sec. Mun. de Assistência Social de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	14162 - Ovos de Páscoa	UN		150	19,90	2.985,00
Total					2.985,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 26/03/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:40BBF153

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 58/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, ACESSÓRIOS, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PARA PINTURA
Ata de Registro de Preços nº 18/2018
Data de assinatura: 05/04/2018
Vigência: 05/04/2018 a 04/04/2019
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
Órgão(s) Participante(s):
MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: **ELETRICA LUZ C.DE MAT. ELETRICOS LTDA**		
CNPJ: **00.226.324/0001-42**	Telefone: **(62) 999277226**	Email: **ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM**
Endereço: **AV. INDEPENDENCIA , 6060 QUADRA70C LOTE 02, SETOR AEROPORTO , GOIANIA/GO, CEP: 00000-000**		
Representante: **BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
18	0000567 - BOCAL COM RABICHO	DECORLUX	Unidade	500,00	1,580	790,00
22	0000572 - CABO PP 2 X 1,5 MM	SILCABOS	Metro	1500,00	1,720	2.580,00
26	0000580 - CAIXA COM DISJUNTOR PARA AR CONDICIONADO	ILUMI	Unidade	75,00	33,000	2.475,00
60	0000615 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3 DISJUNTORES	GOMES	Unidade	50,00	13,160	658,00
61	0000616 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 6 DISJUNTORES	GOMES	Unidade	50,00	20,500	1.025,00
83	0000639 - CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"	INPOL	Unidade	100,00	1,130	113,00
84	0000640 - CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" 1/2	INPOL	Unidade	75,00	3,150	236,25
86	0000642 - CURVA ELETRODUTO 25 MM	INPOL	Unidade	100,00	1,150	115,00
87	0000643 - CURVA ELETRODUTO 32 MM	INPOL	Unidade	70,00	2,700	189,00
121	0000679 - FIO PARALELO 2 X 1,5 MM, COM 100M.	SILCABOS	Pç	100,00	145,450	14.545,00
123	0000682 - FIO TORCIDO 2 X 1,5 MM	SILCABOS	Unidade	3020,00	1,490	4.499,80
124	0000683 - FITA ISOLANTE 10 M	DECORLUX	Unidade	250,00	1,650	412,50
125	0000684 - FIO ISOLANTE 20 M	DECORLUX	Unidade	250,00	2,910	727,50
126	0003876 - FITA ISOLANTE 5 M	DECORLUX	Unidade	50,00	1,010	50,50
138	0000696 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO C/ TOMADA INTERNO (NOVO PADRÃO)	PLUZIE	Unidade	250,00	4,190	1.047,50
139	0000697 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO INTERNO	PLUZIE	Unidade	250,00	2,810	702,50
140	0000698 - INTERRUPTOR 2 SEÇÃO C/ TOMADA INTERNO (NOVO PADRÃO)	PLUZIE	Unidade	200,00	5,930	1.186,00
141	0000699 - INTERRUPTOR 2 SEÇÃO INTERNO	PLUZIE	Unidade	200,00	4,310	862,00
142	0000700 - INTERRUPTOR 3 SEÇÃO INTERNO	PLUZIE	Unidade	150,00	5,570	835,50
202	0000788 - PLAFON	JRC	Unidade	500,00	3,150	1.575,00
259	0000859 - TOMADA INTERNA (NOVO PADRÃO)	PLUZIE	Unidade	500,00	2,780	1.390,00
288	0000923 - CORDÃO TORCIDO 2X2,5MM	SILCABOS	Metro	700,00	2,100	1.470,00
312	0001015 - FIO FLEXÍVEL,10 MM	SILCABOS	Metro	750,00	3,910	2.932,50
317	0003884 - Lampada de LED 12W	EMPALUX	Unidade	300,00	13,440	4.032,00
319	0003886 - Lampada de LED 20W	EMPALUX	Unidade	250,00	32,900	8.225,00
327	0005057 - FIO PARALELO 2 X 2,5mm, COM 100M.	SILCABOS	Pç	10,00	234,000	2.340,00
332	0000723 - LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	EMPALUX	Unidade	220,00	10,490	2.307,80
337	0000718 - LÂMPADA COMPACTA 11 W	GLIGHT	Unidade	50,00	7,900	395,00
338	0000720 - LÂMPADA COMPACTA 16 W	EMPALUX	Unidade	50,00	9,900	495,00
339	0000728 - LÂMPADA ELETRÔNICA 45W	ALUMBRA	Unidade	200,00	26,150	5.230,00
340	0000732 - LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	OSRAM	Unidade	200,00	6,200	1.240,00
345	0000922 - CABO FLEX PP2X1,5MM	SILCABOS	Metro	400,00	1,540	616,00
347	0000935 - LÂMPADA METÁLICA 400 W	EMPALUX	Unidade	120,00	37,270	4.472,40
348	0000946 - LUVA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA CLASSE 00-2,5 KV, TAM 10.	ORION	Par	10,00	157,500	1.575,00
357	0000719 - LÂMPADA COMPACTA 14 W	EMPALUX	Unidade	100,00	7,800	780,00
358	0000721 - LÂMPADA ELETRÔNICA 10 W	GLIGHT	Unidade	150,00	7,470	1.120,50
359	0000722 - LÂMPADA ELETRÔNICA 15 W	EMPALUX	Unidade	150,00	7,800	1.170,00
360	0000724 - LÂMPADA ELETRÔNICA 25W	EMPALUX	Unidade	255,00	11,090	2.827,95
361	0000725 - LÂMPADA ELETRÔNICA 30W	EMPALUX	Unidade	150,00	16,100	2.415,00

363	0000727 - LÂMPADA ELETRÔNICA 40 W	EMPALUX	Unidade	150,00	28,170	4.225,50
364	0000730 - LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W C/ CALHA	LUMIPETRO + OSRAM	Unidade	130,00	15,440	2.007,20
366	0000735 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W	LUMIPETRO + OSRAM	Unidade	150,00	6,240	936,00
370	0000802 - REATOR ELETRÔNICO 20 W	MARGIRIUS	Unidade	150,00	18,170	2.725,50
371	0000803 - REATOR ELETRÔNICO 40 W	MARGIRIUS	Unidade	150,00	20,440	3.066,00
372	0000879 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1" C/ 3M	INPOL	Unidade	200,00	7,800	1.560,00
373	0000880 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1" 1/2 C/ 3 M	INPOL	Unidade	200,00	16,130	3.226,00
374	0000881 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1/2 C/ 3 M	INPOL	Unidade	200,00	4,440	888,00
375	0000882 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL,3/4 C/ 3 M	INPOL	Unidade	200,00	4,800	960,00
377	0000884 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 25 MM	INPOL	Metro	200,00	4,580	916,00
381	0000911 - CX DE ENERGIA COM LENTE	TAF	Unidade	100,00	417,600	41.760,00
382	0000971 - FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10 M	DECORLUX	Unidade	50,00	11,100	555,00
384	0004352 - LAMAPDA ELETRONICA 200 W	EMPALUX	Unid	4,00	29,940	119,76
394	0000907 - ALICATE AMPERÍMETRO	MINIPA	Unidade	10,00	172,450	1.724,50
397	0000924 - CINTO PARA ELETRICISTA	FACINTOS	Unidade	5,00	99,000	495,00
398	0000926 - CONECTOR PERFURANTE 70	INTELLI	Unidade	100,00	4,800	480,00
401	0000930 - ESPORA PARA POSTE	PROTEGE	Unidade	10,00	91,750	917,50
404	0000939 - LÂMPADA SÓDIO 250 E40	GLIGHT	Unidade	100,00	25,440	2.544,00
406	0000941 - LÂMPADA SÓDIO 70 E27	GLIGHT	Unidade	100,00	14,530	1.453,00
407	0000942 - LUMINÁRIA ESTAMPADA E27 250 W	JRC	Unidade	100,00	19,500	1.950,00
408	0000943 - LUMINÁRIA ESTAMPADA E27 70 W	JRC	Unidade	100,00	19,500	1.950,00
410	0000945 - LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E40 250 W	EPI ILUMINAÇÃO	Unidade	50,00	92,990	4.649,50
411	0000947 - LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA VD-15CB COM PUNHO DE 15 CM.	TRÊS J. COUROS	Par	10,00	33,730	337,30
414	0000954 - REATOR METÁLICO 150	JRC	Unidade	100,00	41,940	4.194,00
415	0000961 - RELÉ CG 230 CHAVE ILUM	EXATRON	Unidade	25,00	179,940	4.498,50
416	0000962 - RELÉ CCG 260 CHAVE ILUM	EXATRON	Unidade	25,00	318,170	7.954,25
418	0000964 - RELÉ FOTOEL 220 NA	EXATRON	Unidade	100,00	13,500	1.350,00
419	0000965 - REATOR SÓDIO 150	JRC	Unidade	50,00	41,940	2.097,00
420	0000968 - REATOR SÓDIO 70	JRC	Unidade	300,00	33,600	10.080,00
Valor Total						R$189.278,71

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:3DBA5740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 58/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, ACESSÓRIOS, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PARA PINTURA
Ata de Registro de Preços nº 20/2018
Data de assinatura: 05/04/2018
Vigência: 05/04/2018 a 04/04/2019
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
Órgão(s) Participante(s):
MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: **A. MEDEIROS DANTAS**		
CNPJ: **70.146.345/0001-33**	Telefone: **84-3471-2808/(84) 9983-0389**	Email: **AMEDEIROS@HOTMAIL.COM**
Endereço: **R INACIO SOARES BARBOSA , 474 , CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**		
Representante: **JOÃO GUALBERTO DANTAS**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0000548 - ADAPTADOR 1/2 X 20 MM	PLASTUBO	Unidade	120,00	0,400	48,00
3	0000549 - ADAPTADOR 3/4 X 25 MM	PLASTUBO	Unidade	120,00	0,600	72,00
4	0000550 - ADESIVO ARALDITE 75G	ARALDITE	Unidade	40,00	20,500	820,00
5	0000551 - ALICATE Nº 08	UNIVERSAL	Unidade	10,00	25,800	258,00
6	0000553 - ARAME FARPADO 500 M	HARAS	Rolo	24,00	240,000	5.760,00
7	0000554 - ARAME GALVANIZADO 14	GERDAU	QUILO	30,00	12,900	387,00
8	0000555 - ARAME GALVANIZADO 16	GERDAU	QUILO	30,00	12,900	387,00
10	0000557 - ARCO PARA SERRA	UNIVERSAL	Unidade	10,00	20,400	204,00
13	0000562 - ARMÁRIO SIMPLES PARA BANHEIRO	HERC	Unidade	10,00	39,800	398,00
15	0000564 - BENGALA COMPLETA MONOFÁSICA	KRONA	Unidade	50,00	22,500	1.125,00
16	0000565 - BENGALA TRIFÁSICA	KRONA	Unidade	50,00	41,500	2.075,00
17	0000566 - BLOCO DE MADEIRITE 15 MM	UNIVERSAL	Metro	176,00	119,000	20.944,00
19	0000568 - BÓIA PARA CAIXA DÁGUA DE 1/2 POLEGADA	VIQUA	Unidade	50,00	7,800	390,00
20	0000569 - BÓIA PARA CAIXA DÁGUA DE 3/4 POLEGADA	VIQUA	Unidade	25,00	7,800	195,00
25	0000579 - CAIBRO DE MADEIRA MAÇARANDUBA OU ANGELIM VERMELHO	ANGELIM VERMELHO	Metro	5000,00	4,590	22.950,00
28	0000582 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SUSPENSA,INCOMPLETA	ASTRA	Unidade	100,00	28,900	2.890,00
30	0000584 - CAIXA PLÁSTICA SINFONADA 100 MM X 50 MM	HERC	Unidade	100,00	7,800	780,00
38	0000593 - CANO 200 MM PARA ESGOTO	PLASTUBO	Metro	600,00	47,000	28.200,00
40	0000595 - CANO DE 20 MM SOLDÁVEL	PLASTUBO	Metro	600,00	1,700	1.020,00
41	0000596 - CANO DE 25 MM SOLDÁVEL	PLASTUBO	Metro	600,00	2,500	1.500,00
42	0000597 - CANO DE 32 MM SOLDÁVEL	PLASTUBO	Metro	600,00	4,300	2.580,00
43	0000598 - CANO DE 40 MM ESGOTO	PLASTUBO	Metro	600,00	3,900	2.340,00
47	0000602 - CANO DE 75 MM ESGOTO	PLASTUBO	Metro	600,00	8,000	4.800,00
48	0000603 - CANO ESGOTO 150 MM	PLASTUBO	Unidade	600,00	22,800	13.680,00
49	0000604 - CANO SOLDÁVEL 60 MM	PLASTUBO	Unidade	600,00	15,900	9.540,00
50	0000605 - CAPS 100 MM P/ ESGOTO	PLASTUBO	Unidade	100,00	5,900	590,00
51	0000606 - CAPS 40 MM P/ ESGOTO	PLASTUBO	Unidade	100,00	1,600	160,00

53	0000608 - CAPS 50 MM P/ ESGOTO	PLASTUBO	Unidade	100,00	2,500	250,00
54	0000609 - CAPS 50 MM SOLDÁVEL	PLASTUBO	Unidade	100,00	5,200	520,00
56	0000611 - CAPS SOLDÁVEL DE 20 MM	PLASTUBO	Unidade	100,00	0,400	40,00
57	0000612 - CAPS SOLDÁVEL DE 25 MM	PLASTUBO	Unidade	100,00	0,500	50,00
62	0003874 - CERÂMICA DE 1ª QUALIDADE (Especificação : PISO CERÂMICO)	PORTO VELHO	METRO QU	1000,00	17,800	17.800,00
63	0003875 - CERÂMICA DE 2ª QUALIDADE (Especificação : PISO CERÂMICO)	PORTO VELHO	METRO QU	750,00	13,900	10.425,00
64	0000619 - CHAVE TRIFÁSICA	SOPRANO	Unidade	50,00	73,000	3.650,00
65	0000620 - CHIMBANQUE COM CABO	TRAMONTINA	Unidade	50,00	49,000	2.450,00
66	0000622 - CHUVEIRO C/ HASTE PLÁSTICO	HERC	Unidade	100,00	6,400	640,00
68	0000624 - COLA BRANCA, EMBALAGEM 1000 ML	NORCOLA	Unidade	300,00	18,900	5.670,00
69	0000625 - COLA BRANCA, EMBALAGEM 500 G	NORCOLA	Unidade	250,00	10,400	2.600,00
70	0000626 - COLA DE SILICONE, EMBALAGEM 50 G	BRASCOVET	Unidade	300,00	5,900	1.770,00
72	0000628 - COMPENSADO 4 MM	UNIVERSAL	Folha	100,00	39,690	3.969,00
73	0000629 - CORDA NYLON	FORCE	QUILO	200,00	21,500	4.300,00
74	0000630 - CURVA 90º SOLDÁVEL 50 MM	PLASTUBO	Unidade	100,00	10,300	1.030,00
78	0000634 - CURVA 90º ESGOTO 75 MM	PLASTUBO	Unidade	100,00	10,900	1.090,00
79	0000635 - CURVA 90º SOLDÁVEL 20 MM	PLASTUBO	Unidade	100,00	1,800	180,00
80	0000636 - CURVA 90º SOLDÁVEL 25 MM	PLASTUBO	Unidade	100,00	2,500	250,00
81	0000637 - CURVA 90º SOLDÁVEL 32 MM	PLASTUBO	Unidade	100,00	5,900	590,00
82	0000638 - CURVA 90º SOLDÁVEL 40 MM	PLASTUBO	Unidade	100,00	7,800	780,00
95	0000651 - DOBRADIÇA DE CRUZ 3 1/2	SILVANA	Par	100,00	8,000	800,00
97	0000653 - ENGATE 30 CM	PLASTUBO	Unidade	150,00	3,800	570,00
98	0000654 - ENGATE 40 CM	PLASTUBO	Unidade	100,00	4,700	470,00
99	0000655 - ENGATE 50 CM	PLASTUBO	Unidade	75,00	5,500	412,50
100	0000656 - ENXADA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	Unidade	100,00	45,000	4.500,00
101	0000658 - ESPÁTULA DE FERRO, 10 CM	CONDOR	Unidade	50,00	9,900	495,00
102	0000659 - ESPÁTULA DE FERRO, 6 CM	CONDOR	Unidade	50,00	5,600	280,00
103	0000660 - ESPÁTULA DE FERRO, 8 CM	CONDOR	Unidade	50,00	6,400	320,00
104	0000661 - FECHADURA C/ TRINCO EXTERNA	SOPRANO	Unidade	150,00	29,900	4.485,00
115	0000672 - FERROLHO TAGETA 2 1/2 "	SILVANA	Unidade	150,00	2,400	360,00
116	0000673 - FERROLHO TAGETA 2"	SILVANA	Unidade	150,00	1,900	285,00
117	0000674 - FERROLHO TAGETA 3"	SILVANA	Unidade	200,00	3,100	620,00
129	0000686 - FLANGE 20 MM	PLASTUBO	Unidade	50,00	6,900	345,00
130	0000687 - FLANGE 32 MM	PLASTUBO	Unidade	50,00	12,900	645,00
131	0000688 - FLANGE 40 MM	PLASTUBO	Unidade	50,00	15,900	795,00
132	0000690 - GARFO TOMADA	TRAMONTINA	Unidade	150,00	2,900	435,00
134	0000692 - GRAMPO PARA CERCA	GERDAU	QUILO	100,00	10,900	1.090,00
136	0000694 - IMPERMEABILIZANTE GALÃO 3600 ML	IMPERIAL	Galão	100,00	47,000	4.700,00
146	0000704 - JOELHO 45º ESGOTO, 100MM	PLASTUBO	Unidade	150,00	8,400	1.260,00
148	0000706 - JOELHO LR 20 MM X 1/2	PLASTUBO	Unidade	200,00	2,300	460,00
149	0000707 - JOELHO LR 25 MM	PLASTUBO	Unidade	200,00	2,500	500,00
150	0000708 - JOELHO LR 25 MM X 1/2	PLASTUBO	Unidade	400,00	2,400	960,00
151	0000709 - JOELHO PARA ESGOTO 40 MM	PLASTUBO	Unidade	400,00	0,900	360,00
152	0000710 - JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	PLASTUBO	Unidade	150,00	17,800	2.670,00
153	0000711 - JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	PLASTUBO	Unidade	150,00	4,700	705,00
154	0000712 - JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	PLASTUBO	Unidade	150,00	3,600	540,00
155	0000713 - JOELHO SOLDÁVEL 20 MM	PLASTUBO	Unidade	100,00	0,400	40,00
156	0000714 - JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	PLASTUBO	Unidade	100,00	0,500	50,00
157	0000715 - JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	PLASTUBO	Unidade	100,00	1,800	180,00
160	0000741 - LAVATÓRIO C/ COLUNA	LOGASA	Unidade	30,00	118,000	3.540,00
161	0000743 - LAVATÓRIO PARA MÃOS	LOGASA	Unidade	25,00	53,000	1.325,00
165	0000747 - LINHA 3 X 6 MADEIRA MAÇARANDUBA OU ANGELIM VERMELHO	ANGELIM VERMELHO	Metro	250,00	20,900	5.225,00
166	0000748 - LIXA FERRO Nº 100	NORTON	Unidade	200,00	3,000	600,00
167	0000749 - LIXA DE FERRO Nº 120	NORTON	Unidade	200,00	3,000	600,00
168	0000750 - LIXA DE FERRO Nº 40	NORTON	Unidade	200,00	3,000	600,00
169	0000751 - LIXA DE FERRO Nº 50	NORTON	Unidade	100,00	3,000	300,00
170	0000752 - LIXA PARA MASSA Nº 100	NORTON	Unidade	300,00	1,200	360,00
171	0000753 - LIXA PARA MASSA Nº 50	NORTON	Unidade	150,00	1,200	180,00
172	0000754 - LIXA PARA MASSA Nº 60	NORTON	Unidade	150,00	1,200	180,00
173	0000755 - LIXA PARA MASSA Nº 80	NORTON	Unidade	150,00	1,200	180,00
175	0000760 - LUVA LR 50 MM X 1 1/2	PLASTUBO	Unidade	100,00	12,400	1.240,00
176	0000761 - LUVA ROSCAVEL ELETRODUTO 1"	PLASTUBO	Unidade	100,00	2,100	210,00
178	0000763 - LUVA SOLDÁVEL 20 MM	PLASTUBO	Unidade	100,00	0,500	50,00
179	0000764 - LUVA SOLDÁVEL 25 MM	PLASTUBO	Unidade	100,00	0,600	60,00
180	0000765 - LUVA SOLDÁVEL 32 MM	PLASTUBO	Unidade	100,00	1,700	170,00
181	0000766 - LUVAS LR 20 MM X 1/2	PLASTUBO	Unidade	100,00	0,890	89,00
182	0000767 - LUVAS LR 25 MM X 3/4	PLASTUBO	Unidade	150,00	1,300	195,00
184	0000769 - MANGUEIRA PRETA 3/4"	PLASTIMAR	Metro	500,00	1,150	575,00
185	0000770 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2 "	PLASTIMAR	Metro	500,00	2,140	1.070,00
186	0000771 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4 "	PLASTIMAR	Metro	500,00	3,400	1.700,00
187	0000772 - MANGUEIRA PRETA 1"	PLASTIMAR	Metro	200,00	1,700	340,00
192	0000778 - PÁ DE BICO METÁLICA	TRAMONTINA	Unidade	150,00	31,500	4.725,00
193	0000779 - PÁ QUADRADA, METÁLICA	TRAMONTINA	Unidade	150,00	32,500	4.875,00
194	0000780 - PARAFUSO DE FIQUESAS SANITÁRIO	MARCHEZAN	Unidade	200,00	7,800	1.560,00
195	0000781 - PIA DE ALUMÍNIO INOX 1,0 M	GHELPLUS	Unidade	30,00	159,000	4.770,00
196	0000782 - PIA DE ALUMÍNIO INOX 1,20 M	GHELPLUS	Unidade	30,00	179,000	5.370,00
197	0000783 - PIA DE ALUMÍNIO INOX 1,40 M	GHELPLUS	Unidade	30,00	239,000	7.170,00
198	0000784 - PIA DE ALUMÍNIO INOX 1,60 M	GHELPLUS	Unidade	30,00	259,000	7.770,00
199	0000785 - PIA MARMORIZADA 1,5 M	COMEL	Unidade	30,00	98,000	2.940,00
200	0000786 - PICARETA C/ CABO	TRAMONTINA	Unidade	150,00	58,000	8.700,00
201	0000787 - PINCEL BROCHA	CONDOR	Unidade	150,00	6,700	1.005,00
203	0000789 - PLUG 1"	PLASTUBO	Unidade	280,00	1,700	476,00
204	0000790 - PLUG 1" 1/2	PLASTUBO	Unidade	280,00	4,200	1.176,00
205	0000791 - PLUG 1/2 "	PLASTUBO	Unidade	300,00	0,380	114,00
206	0000792 - PLUG 3/4"	PLASTUBO	Unidade	300,00	0,490	147,00
208	0000795 - PORTA 0,70 M X 2,10 M LAMINADA	UNIVERSAL	Unidade	100,00	69,400	6.940,00
209	0000796 - PORTA 0,80 M X 2,10 M LAMINADA	UNIVERSAL	Unidade	100,00	69,700	6.970,00
210	0000797 - PREGO 1 1/4" X 14	GERDAU	QUILO	100,00	9,980	998,00
211	0000798 - PREGO 2 1/2" X 10	GERDAU	QUILO	100,00	9,980	998,00

212	0000799 - PREGO 3 X 8	GERDAU	QUILO	100,00	9,980	998,00
214	0000806 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25	PLASTUBO	Unidade	70,00	0,600	42,00
215	0000807 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 MM X 40 MM	PLASTUBO	Unidade	70,00	2,700	189,00
216	0000808 - REGISTRO DE PASSAGEM 1 "	KRONA	Unidade	75,00	10,900	817,50
220	0000812 - REGISTRO INOX 1416 X 1/2"	KELLY	Unidade	70,00	34,000	2.380,00
221	0000813 - REGISTRO INOX 1416 X 3/4"	KELLY	Unidade	70,00	38,000	2.660,00
226	0000818 - RIPA MAÇARANDUBA OU ANGELIM VERMELHO	ANGELIM VERMELHO	Metro	5000,00	1,440	7.200,00
227	0000819 - ROLO DE ESPUMA 4 CM	CONDOR	Unidade	75,00	2,200	165,00
228	0000820 - ROLO DE ESPUMA 23 CM	CONDOR	Unidade	75,00	11,400	855,00
229	0000821 - ROLO DE ESPUMA 23 CM, COM GARFO	CONDOR	Unidade	75,00	18,700	1.402,50
230	0000822 - ROLO DE ESPUMA 9 CM	CONDOR	Unidade	75,00	3,600	270,00
232	0000824 - SELADOR ACRÍLICO LATÃO 18 LITROS	VERBRAS	Unidade	150,00	92,000	13.800,00
233	0000826 - SERRA PARA CANO	STARRETT	Unidade	150,00	5,900	885,00
234	0000827 - SIFÃO SANFONADO DUPLO	KRONA	Unidade	100,00	15,800	1.580,00
235	0000828 - SIFÃO SANFONADO UMIVERSAL	KRONA	Unidade	150,00	6,900	1.035,00
236	0000829 - SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO	THINNER	Litro	250,00	10,900	2.725,00
237	0000830 - START	LORENZETTI	Unidade	250,00	1,900	475,00
244	0000839 - TÊ SOLDÁVEL 20 MM	PLASTUBO	Unidade	100,00	0,700	70,00
245	0000840 - TÊ SOLDÁVEL 25 MM	PLASTUBO	Unidade	100,00	0,700	70,00
246	0000841 - TÊ SOLDÁVEL 32 MM	PLASTUBO	Unidade	100,00	2,400	240,00
247	0000842 - TÊ SOLDÁVEL 40 MM	PLASTUBO	Unidade	100,00	5,900	590,00
248	0000843 - TÊ SOLDÁVEL 50 MM	PLASTUBO	Unidade	100,00	6,700	670,00
253	0000850 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 1000 ML	VERBRAS	Unidade	100,00	19,000	1.900,00
254	0000851 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3600 ML	VERBRAS	Unidade	200,00	64,000	12.800,00
255	0000853 - TINTA LÁTEX 3600 ML PARA EXTERIOR	CORAL	Galão	300,00	39,000	11.700,00
256	0000855 - TINTA LATEX EXTERNA LATÃO 18 LITROS	CORAL	LATÃO	300,00	145,000	43.500,00
263	0000863 - TORNEIRA DE DESPEJO LONGA PLÁSTICA 1/2	HERC	Unidade	150,00	4,800	720,00
264	0000864 - TORNEIRA DE DESPEJO LONGA PLÁSTICA 3/4	HERC	Unidade	150,00	4,900	735,00
267	0000867 - TORNEIRA INOX 3/4 "	MARCHEZAN	Unidade	150,00	43,000	6.450,00
270	0000870 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA 1/2	MARCHEZAN	Unidade	150,00	38,000	5.700,00
274	0000874 - TRINCHA 2"	CONDOR	Unidade	150,00	4,900	735,00
276	0000876 - TRINCHA DE 1 1/2"	CONDOR	Unidade	150,00	4,500	675,00
277	0000877 - TRINCHA DE 1"	CONDOR	Unidade	150,00	2,900	435,00
278	0000878 - TRINCHA DE 2 1/2"	CONDOR	Unidade	150,00	5,900	885,00
281	0000892 - VEDA ROSCA C/ 10 M	VEDA BEM	Unidade	100,00	3,000	300,00
282	0000893 - VERNIZ INCOLOR, 1000 ML	VERBRAS	Unidade	150,00	21,000	3.150,00
283	0000894 - VERNIZ FILTRO SOLAR, 1000 ML	VERBRAS	Unidade	150,00	27,000	4.050,00
284	0000896 - VERNIZ FILTRO SOLAR, 3600 ML	VERBRAS	Unidade	150,00	109,000	16.350,00
291	0000974 - PORTA DE ALMOFADA 0,80 X 2,10	MASSARANDUBA	Unidade	50,00	252,000	12.600,00
293	0000976 - MARRETA DE 1 KG	VONDER	Unidade	25,00	28,000	700,00
294	0000977 - COLHER DE PEDREIRO 7"	TRAMONTINA	Unidade	30,00	20,000	600,00
305	0001002 - JOELHO LR 25 MM X 3/4	PLASTUBO	Unidade	100,00	2,300	230,00
306	0001003 - LUVA LR 20 MM X 1/2	PLASTUBO	Unidade	100,00	1,400	140,00
307	0001004 - LUVA LR 25 MM X 3/4	PLASTUBO	Unidade	100,00	1,900	190,00
308	0001005 - LUVA LR 32 MM X 1"	PLASTUBO	Unidade	50,00	3,000	150,00
328	0000575 - CADEADO Nº 30	PADO	Unidade	75,00	18,000	1.350,00
329	0000576 - CADEADO Nº 25	PADO	Unidade	75,00	15,500	1.162,50
330	0000577 - CADEADO Nº 35	PADO	Unidade	75,00	21,000	1.575,00
335	0000891 - VASSOURÃO	MAX	Unidade	200,00	20,500	4.100,00
351	0000560 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ISOLADOR	UNIVERSAL	Unidade	200,00	19,000	3.800,00
376	0000883 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL , 20 MM	KRONA	Metro	200,00	3,000	600,00
378	0000885 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM	KRONA	Metro	200,00	8,000	1.600,00
379	0000886 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 50 MM	KRONA	Metro	200,00	11,000	2.200,00
383	0004343 - JOELHO DE 50MM	PLASTUBO	Unid	15,00	2,900	43,50
385	0004360 - PREGO 3,6X8	GERDAU	QUILO	6,00	10,900	65,40
388	0000973 - LUVA DE PANO PIGMENTADO	UNIVERSAL	Par	250,00	4,390	1.097,50
Valor Total						R$478.380,40

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:D4229B51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 58/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, ACESSÓRIOS, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PARA PINTURA
Ata de Registro de Preços nº 20/2018
Data de assinatura: 06/04/2018
Vigência: 06/04/2018 a 05/04/2019
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
Órgão(s) Participante(s):
MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: **TRINDADE & DANTAS LTDA.**		
CNPJ: **11.937.778/0001-48**	Telefone: **3471-2547**	Email: **trindadedantas@hotmail.com**
Endereço: **RUA INACIO SOARES BARBOSA, 672 , CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**		
Representante: **CLEODOMAR GREGÓRIO DANTAS**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000547 - ADAPTADOR 1 X 32 MM	KRONA	Unidade	120,00	1,150	138,00
9	0000556 - ARAME PRETO Nº 18	GERDAU	QUILO	100,00	9,000	900,00

11	0000558 - ARGAMASSA COM 15 KG AC-I	TECNOSOFT	SACO	500,00	8,500	4.250,00
12	0000559 - ARGAMASSA COM 15 KG AC-II	FORTCOLA	SACO	500,00	10,000	5.000,00
29	0000583 - CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICA	MECTRONIC	Unidade	100,00	36,080	3.608,00
32	0000586 - CAIXA PVC 4 X 2	CANAL	Unidade	300,00	0,940	282,00
33	0000587 - CAL	CAICÓ	Lata	200,00	11,500	2.300,00
34	0000588 - CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	BUFFALO	Unidade	50,00	24,000	1.200,00
36	0000590 - CANDUÍTE RÍGIDO 1/2"	IPLAN	Metro	2000,00	1,320	2.640,00
37	0000591 - CANDUÍTE RÍGIDO 3/4 "	IPLAN	Metro	2000,00	1,510	3.020,00
39	0000594 - CANO DE 100 MM ESGOTO	KRONA	Metro	1200,00	9,500	11.400,00
44	0000599 - CANO DE 40 MM SOLDÁVEL	KRONA	Metro	600,00	7,500	4.500,00
45	0000600 - CANO DE 50 MM ESGOTO	KRONA	Metro	600,00	6,500	3.900,00
46	0000601 - CANO DE 50 MM SOLDÁVEL	KRONA	Metro	600,00	8,900	5.340,00
52	0000607 - CAPS 40 MM SOLDÁVEL	KRONA	Unidade	100,00	2,600	260,00
55	0000610 - CAPS DE 32 MM SOLDÁVEL	KRONA	Unidade	100,00	1,530	153,00
67	0000623 - CIMENTO C/ 50 KG	MIZU	SACO	2400,00	23,500	56.400,00
71	0000627 - COLA PVC GRANDE, EMBALAGEM 75 G	POLYTUBES	Unidade	200,00	4,500	900,00
75	0000631 - CURVA 90º ESGOTO 100 MM	KRONA	Unidade	100,00	20,900	2.090,00
76	0000632 - CURVA 90º ESGOTO, 40 MM	KRONA	Unidade	100,00	2,900	290,00
77	0000633 - CURVA 90º ESGOTO 50 MM	KRONA	Unidade	100,00	7,100	710,00
85	0000641 - CURVA ELETRODUTO 20 MM	KRONA	Unidade	100,00	0,760	76,00
94	0000650 - DOBRADIÇA DE CANTO 4 "	SILVANA	Par	150,00	7,390	1.108,50
96	0000652 - DUREPOX 100G	DUREPOX	Unidade	100,00	8,900	890,00
105	0000662 - FECHADURA COM FERROLHO PARA PORTÃO	SILVANA	Unidade	150,00	46,700	7.005,00
106	0000663 - FECHADURA COMUM	SILVANA	Unidade	150,00	8,750	1.312,50
107	0000664 - FECHADURA DE TRINCO INTERNA	SILVANA	Unidade	150,00	27,500	4.125,00
108	0000665 - FECHADURA PARA BANHEIRO	SILVANA	Unidade	150,00	27,000	4.050,00
109	0000666 - FERRO 1/2 " CA 50	AÇO CEARENSE	QUILO	2600,00	5,300	13.780,00
110	0000667 - FERRO 1/4 " CA 50	AÇO CEARENSE	QUILO	2500,00	6,500	16.250,00
111	0000668 - FERRO 3/8 " CA 50	AÇO CEARENSE	QUILO	2730,00	5,500	15.015,00
112	0000669 - FERRO 4.2 CA 60	AÇO CEARENSE	QUILO	1865,00	6,250	11.656,25
113	0000670 - FERRO 5.0 CA 60	AÇO CEARENSE	QUILO	1595,00	7,000	11.165,00
114	0000671 - FERRO 5/16 " CA 50	AÇO CEARENSE	QUILO	2500,00	5,500	13.750,00
127	0005032 - DISCO DE DESBASTE DE 7 POLEGADAS	NORTON	Unid	50,00	10,300	515,00
128	0005033 - DISCO DE CORTE DE 7 POLEGADAS	NORTON	Unid	100,00	6,800	680,00
145	0000703 - INTERRUPTOR P/ CAMPAINHA INTERNO	MECTRONIC	Unidade	75,00	4,900	367,50
147	0000705 - JOELHO 90º ESGOTO, 100MM	KRONA	Unidade	200,00	4,400	880,00
158	0000716 - KIT ACESSÓRIO INOX COM 5 PEÇAS	ASTRA	Unidade	20,00	60,000	1.200,00
159	0000717 - LAJE PREMOLDADA	TDL	METRO QU	1000,00	25,000	25.000,00
162	0000744 - LAVATÓRIO PARA ROUPA 1 M	AJAPLAST	Unidade	20,00	105,000	2.100,00
174	0000759 - LUVA LR 1 1/4 X 40 MM	KRONA	Unidade	100,00	7,990	799,00
177	0000762 - LUVA ROSCAVEL ELETRODUTO 1" 1/2	KRONA	Unidade	100,00	3,700	370,00
183	0000768 - LUVAS LR 32 MM X 1"	KRONA	Unidade	100,00	3,450	345,00
188	0000773 - MASSA ACRÍLICA, 18 LITROS	HIDROTINTAS	LATÃO	150,00	106,000	15.900,00
189	0000774 - MASSA ACRÍLICA 3600 ML	HIDROTINTAS	Galão	150,00	26,000	3.900,00
190	0000775 - MASSA CORRIDA GALÃO, 3.600 ML	HIDROTINTAS	Galão	150,00	15,500	2.325,00
191	0000777 - MASSA CORRIDA 1000ML	HIDROTINTAS	Lata	150,00	7,500	1.125,00
213	0000801 - RALO PLÁSTICO 100 MM X 40 MM	KRONA	Unidade	100,00	5,230	523,00
217	0000809 - REGISTRO DE PASSAGEM 20 MM	KRONA	Unidade	75,00	5,000	375,00
218	0000810 - REGISTRO DE PASSAGEM 25 MM	KRONA	Unidade	75,00	6,500	487,50
219	0000811 - REGISTRO DE PASSAGEM 32 MM	KRONA	Unidade	75,00	10,500	787,50
224	0000816 - REJUNTE PARA CERÂMICA	FORTCOLA	QUILO	500,00	2,700	1.350,00
225	0000817 - REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA	BLUKIT	Unidade	75,00	95,000	7.125,00
231	0000823 - SELADOR ACRÍLICO 3600 ML	HIDROTINTAS	Unidade	150,00	23,000	3.450,00
238	0000831 - SUPERCAL COM 5 KG	HIDROTINTAS	Pacote	200,00	7,900	1.580,00
240	0000835 - TAMPA PARA SANITÁRIO	KRONA	Unidade	150,00	22,500	3.375,00
241	0000836 - TÊ ESGOTO 40 MM	KRONA	Unidade	100,00	1,900	190,00
242	0000837 - TÊ ESGOTO 50 MM	KRONA	Unidade	100,00	4,700	470,00
243	0000838 - TÊ ESGOTO 100 MM	KRONA	Unidade	100,00	10,900	1.090,00
252	0000849 - TINTA EM PÓ SACO C/ 2000G	HIDROTINTAS	Pacote	1000,00	5,750	5.750,00
257	0000856 - TINTA LATEX INTERNA LATÃO 18 LITROS	HIDROTINTAS	LATÃO	400,00	100,000	40.000,00
258	0000857 - TINTA PARA PISO 3,6 LTS	HIDROTINTAS	Galão	400,00	53,000	21.200,00
260	0000860 - TOMADA PARA TELEFONE	MECTRONIC	Unidade	50,00	10,800	540,00
262	0000862 - TORNEIRA BICO PATO 1/2"	KELLY	Unidade	100,00	52,000	5.200,00
265	0000865 - TORNEIRA DE DESPEJO CURTA PLÁSTICA 1/2	KRONA	Unidade	150,00	3,800	570,00
266	0000866 - TORNEIRA DE DESPEJO CURTA PLÁSTICA 3/4	KRONA	Unidade	150,00	4,000	600,00
268	0000868 - TORNEIRA INOX LONGA 1/2"	KELLY	Unidade	150,00	45,000	6.750,00
273	0000873 - TRELIÇA COM 6 M	AÇO CEARENSE	Unidade	100,00	23,900	2.390,00
275	0000875 - TRINCHA 3"	ATLAS	Unidade	150,00	7,500	1.125,00
279	0000889 - VÁLVULA PARA PIA	KRONA	Unidade	150,00	4,500	675,00
280	0000890 - VASO SANITÁRIO	ROCA	Unidade	50,00	110,000	5.500,00
285	0000901 - ZINCO 100 CM	AÇO CEARENSE	Metro	250,00	30,000	7.500,00
286	0000902 - CAIXA PARA MEDIDOR TRIFÁSICA	TAF	Unidade	50,00	98,000	4.900,00
287	0000903 - TOMADA EXTERNA (NOVO PADRÃO)	MECTRONIC	Unidade	350,00	4,150	1.452,50
292	0000975 - JOELHO DE 100 MM PARA ESGOSTO	KRONA	Unidade	100,00	4,400	440,00
303	0000992 - TRENA DE 5 MT	SIGMA	Unidade	30,00	16,400	492,00
304	0000997 - CANO SOLDÁVEL 60MM	KRONA	Metro	125,00	14,000	1.750,00
309	0001009 - ZINCO, 80 CM	AÇO CEARENSE	Metro	250,00	29,500	7.375,00
310	0001011 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS	FORTLEVE	Unidade	25,00	249,000	6.225,00
311	0001012 - CAIXA D' ÁGUA 500 LTS POLIETILENO	FORTLEVE	Unidade	50,00	185,000	9.250,00
316	0003882 - Cabo de madeira para pá	RAMADA	Unidade	50,00	14,000	700,00
324	0003895 - Fita zebrada sem adesivo 70mmx100mm	ATLAS	Unidade	50,00	16,000	800,00
325	0003941 - Eletrodo 6013	ESAB	KG	500,00	19,300	9.650,00
326	0004332 - ARGAMASSA COM 20 KG ACIII	FORTCOLA	SACO	300,00	27,500	8.250,00
336	0004381 - ELETRODO 48 3,25 MM	ESAB	KG	500,00	21,900	10.950,00
342	0000804 - RECEPTÁCULO DE LOUÇA (BOCAL DE FIXAÇÃO)	MECTRONIC	Unidade	75,00	2,500	187,50
343	0000846 - TEXTURA LATÃO 18 LITROS	HIDROTINTAS	LATÃO	50,00	125,000	6.250,00
354	0000578 - CADEADO Nº 45	STAM	Unidade	50,00	24,000	1.200,00
386	0000805 - RECEPTÁCULO DE PLÁSTICO (BOCAL DE FIXAÇÃO)	MECTRONIC	Unidade	70,00	2,700	189,00
389	0000983 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI (TRANSPARENTE E ESCURO)	NORTON	Unidade	100,00	6,000	600,00

390	0000985 - PROTEÇÃOD E AURICULAR (600 X 600)	PORTELA	Unidade	150,00	2,000	300,00
Valor Total						R$454.534,75

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:57ADCB2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 048/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 048/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 048/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Depósito para Materiais da Secretaria Municipal de Administração, no exercício de 2018, pelo valor de R$ 1.800,00, em favor de MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA (494.949.101-68), conforme abaixo descrito:

548 - MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA (494.949.101-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	827 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS		9	200,00	1.800,00
Total					1.800,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 04/04/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E4C0905C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 048/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 048/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA (494.949.101-68), referente à Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Depósito para Materiais da Secretaria Municipal de Administração, no exercício de 2018, conforme preços abaixo discriminados:

548 - MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA (494.949.101-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	827 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS		9	200,00	1.800,00
Total					1.800,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 04/04/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0A538820

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 049/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 049/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 049/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Coordenadoria de Esportes, no exercício de 2018, pelo valor de R$ 1.890,00, em favor de DEBORA MARIA LEITE AMORIM (915.554.264-68), conforme abaixo descrito:

179 - DEBORA MARIA LEITE AMORIM (915.554.264-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	821 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A COORDENADORIA DE ESPORTES	MÊS		9	210,00	1.890,00
Total					1.890,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 04/04/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2619AB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 049/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 049/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de DEBORA MARIA LEITE AMORIM (915.554.264-68), referente à Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Coordenadoria de Esportes, no exercício de 2018, conforme preços abaixo discriminados:

179 - DEBORA MARIA LEITE AMORIM (915.554.264-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	821 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A COORDENADORIA DE ESPORTES	MÊS		9	210,00	1.890,00
Total					1.890,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 04/04/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5EA56290

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 050/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 050/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 050/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Licenciamento anual dos veículos pertencentes ao município de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R$ 1.700,00, em favor de DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN/RN (01.016.555/0001-94), conforme abaixo descrito:

188 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN/RN (01.016.555/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11187 - LICENCIAMENTO ANUAL - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN		1	200,00	200,00
2	11188 - LICENCIAMENTO ANUAL - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO	UN		1	500,00	500,00
3	11184 - LICENCIAMENTO ANUAL - SEC. AGRICULTURA	UN		1	300,00	300,00
4	11185 - LICENCIAMENTO ANUAL - SEC. OBRAS	UN		1	200,00	200,00
5	11186 - LICENCIAMENTO ANUAL - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	UN		1	500,00	500,00
Total					1.700,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 05/04/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4E04C48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 050/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 050/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN/RN (01.016.555/0001-94), referente à Licenciamento anual dos veículos pertencentes ao município de Riacho da Cruz/RN, conforme preços abaixo discriminados:

188 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN/RN (01.016.555/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11187 - LICENCIAMENTO ANUAL - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN		1	200,00	200,00
2	11188 - LICENCIAMENTO ANUAL - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO	UN		1	500,00	500,00
3	11184 - LICENCIAMENTO ANUAL - SEC. AGRICULTURA	UN		1	300,00	300,00
4	11185 - LICENCIAMENTO ANUAL - SEC. OBRAS	UN		1	200,00	200,00
5	11186 - LICENCIAMENTO ANUAL - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	UN		1	500,00	500,00
Total					1.700,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 05/04/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D06B5A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 051/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 051/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 051/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de passagens aéreas para NAT/BSB/NAT, pelo valor de R$ 4.785,68, em favor de TRENTO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS (06.242.904/0001-00), conforme abaixo descrito:

1245 - TRENTO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS (06.242.904/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	6297 - PASSAGEM AÉREA - NAT/BSB/NAT passagem aérea com destino Natal/Brasília/Natal	UN		1	4.785,68	4.785,68
Total					4.785,68	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 05/04/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B1DF3D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 051/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 051/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de TRENTO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS (06.242.904/0001-00), referente à Aquisição de passagens aéreas para NAT/BSB/NAT , conforme preços abaixo discriminados:

1245 - TRENTO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS (06.242.904/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	6297 - PASSAGEM AÉREA - NAT/BSB/NAT passagem aérea com destino Natal/Brasília/Natal	UN		1	4.785,68	4.785,68
Total					4.785,68	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 05/04/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:41D179F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2018 - INEX/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2018 - INEX/PMRC, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Seguro obrigatório DPVAT dos veículos pertencentes ao município de Riacho da Cruz/RN, em favor de SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOSDO SEGURO DPVAT (09.248.608/0001-04), pelos valores abaixo descrito:

695 - SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOSDO SEGURO DPVAT (09.248.608/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11189 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. AGRICULTURA	UN		1	500,00	500,00
2	11190 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. OBRAS E URBANISMO	UN		1	200,00	200,00
3	11191 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	UN		1	800,00	800,00
4	11192 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN		1	200,00	200,00
5	11193 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO	UN		1	700,00	700,00
Total					2.400,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 05/04/2018

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:42241ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2018 - INEX/PMRC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOSDO SEGURO DPVAT (09.248.608/0001-04), referente à Seguro obrigatório DPVAT dos veículos pertencentes ao município de Riacho da Cruz/RN, pelos valores abaixo descrito:

695 - SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOSDO SEGURO DPVAT (09.248.608/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11189 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. AGRICULTURA	UN		1	500,00	500,00
2	11190 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. OBRAS E URBANISMO	UN		1	200,00	200,00
3	11191 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	UN		1	800,00	800,00
4	11192 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN		1	200,00	200,00
5	11193 - SEGURO OBRIGATÓRIO - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO	UN		1	700,00	700,00
Total					2.400,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 05/04/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F7F2D0E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - 04 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
SETOR DE COMPRAS
Endereço: Rua Manoel Américo de Carvalho, 56
CNPJ: 08.110.439/0001-89

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura **Municipal de Santana do Matos/ RN**, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para aquisição de equipamentos de informática para atender a necessidade da administração pública municipal de Santana do Matos, descritos no termo de referência abaixo, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de terça a segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprassm17@gmail.com**.

Santana do Matos/ RN, 05 de abril de 2018.

ERNAN AZEVEDO ANSELMO
Setor de Compras

ITENS	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.
1	ACCESS POINT WIRELESS DUAL-BAND INDOOR 2.4 E 5 GHZ	- Padrão 802.11 a/b/g/n/ac - Velocidade 2.4 GHz: 450 MPBs - Velocidade 5 GHz: 800 MPBs - Alimentação via porta POE: 24v - Porta ethernet 10/100/1000 (GIGA) - Fonte POE 24v 0.5A inclusa; - Kit de montagem em teto / parede incluso; - Alcance mínimo: 150 Metros; Maximum TX Power: - 2.4 GHz: 24 dBm - 5 GHz: 22 dBm Dual-Band Antenna, Tri-Polarity, 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi Wi-Fi Standards: 802.11 a/b/g/n/ac; Wireless Security: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); Certifications: CE, FCC, IC;	UNID	2
2	SERVIDOR COM PROCESSADOR 3.0 GHz QUAD-CORE / 16 GB DE MEMÓRIA ECC / 2x HD 1TB LLF	- Processador: - Segmento: SERVIDOR; - Número de núcleos: 4; - Número de Threads: 4; - Litografia: 14nm; - TDP Médio: 80W; - Frequência base: 3.0 GHz; - Cache: 8MB; - Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3; - Intervalo de voltagem VID: 0.55V-1.52V; - Tamanho de memória suportada: 64GB; - Compatibilidade total com memória ECC; - Tipos de memórias suportados: DDR4-1866/2133, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V; - Largura de banda de memória: 34,1 GB/s; - Memória ECC: 16GB (2x8GB) Dual Rank DDR4-2133 CAS-15-15-15 Unbuffered (slot para 4 memórias, Upgrade: Até 64 (4x16GB UDIMMs)); - Disco Rígido: 2 Discos de 1TB 6G SATA 7.2K rpm LFF Non-hot-plug (Deverão ser modelos iguais e do mesmo fabricante do servidor, além de serem homologados pelo fabricante para funcionamento no Servidor em questão); - Baia para discos padrão: 4 discos LFF Non-Hot Plug; - Controladora de disco dedicada com suporte à Cache zero e SATA, RAID 0/1/1+0/5 (Obrigatório possuir controladora física, onde não requer performance do processador); - Gerenciamento Remoto: Ferramenta de gerenciamento remoto em modo gráfico disponibilizado pelo fabricante de forma embarcada nos recursos nativos do servidor; - Placa de rede: 2 portas Ethernet Gigabit (10/100/1000); - Slot de expansão: 5 Slots PCI (1 x X16, 2x X8 e 2x X4); - 1x Slot MicroSD; - Unidade Óptica: Leitura e Gravação de CD e DVD (CD RW e DVD RW)	UNID	1

		- Portas: 1 VGA, 10 USB 3.0 (Sendo 4 USB 3.0 Frontal); - Kit Teclado/Mouse incluso do próprio fabricante do Servidor; Formato: - Micro ATX Tower (4U); Cabo de força: - 1x Padrão NBR 14136 6FT C13 (1.8m); - Fonte de alimentação: 1x Fonte bivolt de no mínimo 350W (Deve ser da mesma marca do fabricante, além de ser específica e homologada para funcionamento pelo fabricante do Servidor). GARANTIA ONSITE: 36 MESES.		
3	**COMPUTADOR COM PROCESSADOR DUAL-CORE 3.9 GHZ / 500GB / 4GB / DVD**	- Processador: Segmento: DESKTOP; Frequencia do Processador: 3.9 GHz – Dual Core; Cache: 3MB; Velocidade do barramento: 8GT/s / DMI3 Litografia: 14nm; Número de Threads: 4; Número de Núcleos: 2; TDP médio: 51W; Número mínimo de canais de memória: 2; Tamanho de memória suportada: 64GB; DDR4-2133/2400, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V; - Placa gráfica integrada no próprio processador com suporte a DirectX 12 / OpenGL 4.4; - Memória: 4GB DDR4 2133MHz (1X 4GB); Disco Rígido: 500 GB SATA3 3.5 7200RPM 32MB Cache; - Gravador DVD/CD; - Placa-mãe Micro/ATX: No mínimo 2 slots de memória com suporte a DDR4, tecnologia Dual Channel e expansível até 32GB; 1x slot PCI Express X16, 2x slot PCI Express x1; Possuir chipset com total compatibilidade com o processador descrito; Possuir soquete do processador totalmente compatível com as especificações do mesmo; Painel traseiro: 1 porta ethernet Gigabit (10/100/1000), 1 porta ISSO/2 (Teclado e Mouse), Mínimo de 3x Saídas de áudio P2 3,5mm (Line in, Line out, Mic in), 6 portas USB (sendo que no mínimo, duas USB 3.0), 1 Saída de vídeo RGB (VGA); - Gabinete Torre: - Baias internas: 3x 3.5” HDD + 1x 2.5” HDD; - Baias externas: 1x 5.25”; - Multimídia: 1x Áudio e 1x Microfone; - USB: 2 x USB 2.0 + 1 x USB 3.0; - Cor: Preto; - Placa Mãe compatível: Micro ATX / ATX / Mini ATX; Cor do gabinete: Preto; Fonte ATX com PCF ativo e no mínimo 200W REAIS- 110 / 220 VCA (Bivolt);	UNID	32
4	**COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUAD-CORE 3 GHZ / 8GB / 1TB / DVD**	- Processador: Segmento: DESKTOP; Frequencia do Processador: 3 GHz – Quad Core; Cache: 6MB; Velocidade do barramento: 8GT/s / DMI3 Litografia: 14nm; Número de Threads: 4; Número de Núcleos: 4; - Número mínimo de canais de memória: 2; - Placa gráfica integrada no próprio processador com suporte a DirectX 12 / OpenGL 4.4; - Memória: 8GB DDR4 2133MHz (2X 4GB); - Disco Rígido: 1TB SATA3 3.5 7200RPM 32MB Cache; - Gravador DVD/CD; - Placa-mãe Micro/ATX: No mínimo 2 slots de memória com suporte a DDR4, tecnologia Dual Channel e expansível até 32GB; 1x slot PCI Express X16, 2x slot PCI Express x1; Possuir chipset com total compatibilidade com o processador descrito; Possuir soquete do processador totalmente compatível com as especificações do mesmo; Painel traseiro: 1 porta ethernet Gigabit (10/100/1000), 1 porta ISSO/2 (Teclado e Mouse), 3x Saída de áudio P2 3,5mm (Line in, Line out, Mic in), 6 portas USB (no mínimo duas USB 3.0), 1 Saída de vídeo RGB (VGA), 1x slot PCI Express X16, 2x slot PCI Express x1, - Gabinete Torre: - Baias internas: 3x 3.5” HDD + 1x 2.5” HDD; - Baias externas: 1x 5.25”; - Multimídia: 1x Áudio e 1x Microfone; - USB: 2 x USB 2.0 + 1 x USB 3.0; - Cor: Preto; - Placa Mãe compatível: Micro ATX / ATX / Mini ATX; Cor do gabinete: Preto; Fonte ATX com PCF ativo e no mínimo 200W REAIS – 110 / 220 VCA (Bivolt).	UNID	12
5	**ROTEADOR DE BORDA COM 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000**	- Número de potas: 5 portas Gigabit (10/100/1000); Processador: Dual-core de 880MHz; - Números de Threads: 4; - Número de Cores: 2; - Memória RAM: 256 MB; - Gerenciamento: Possuir no mínimo uma ferramenta oficial de gerenciamento e configuração em modo gráfico disponibilizada pelo próprio fabricante; - 1 Porta USB;	UNID	05

		- 1 slot para cartão SD;		
		- 1 porta WAN/POE;		
		- Camada Layer 4;		
6	**SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 10/100/1000**	- 24 portas 10/100/1000Mbps Nway (Auto negociação para qualquer porta); - Portas com suporte a MDI/MDIX; Camada Layer 2; - 48 Gbps de Backplane, - Flow Control IEEE 802.3x - Kit de montagem para instalação em Rack de 19"; 2x portas SFP; - Leds indicadores compreensíveis; Detecção de loop; Proteção da CPU / Ataque DoS; Suporte a VLAN (802.1.Q) e QoS (802.1P/Controle de banda) ; Suporte a Ipv4 e Ipv6; Gerenciamento através de interface gráfica embarcada no próprio dispositivo;	UNID	1
7	**ROTEADOR WIRELESS 3 ANTENAS 750 MPBS DUAL BAND**	Especificações: - Certificação: CE, RoHS Interface: - 4 portas LAN 10/100Mbps - 1 porta WAN 10/100Mbps Botões: - Botão Wi-Fi/WPS - Botão Reset - Botão Liga/Desliga Antena: - 2 × Antenas 2.4GHz - 1 × Antena 5GHz Fonte de Alimentação Externa: - 9V/0.6ª Padrões Wireless: - IEEE 802.11ac/n/a 5GHz - IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz Frequência: - 2.4GHz e 5GHz Taxa de Sinal: - 5GHz: Até 433Mbps - 2.4GHz: Até 450Mbps Sensibilidade de Recepção: - 5GHz: 11ª 54M: -76dBm; 11ac VHT20 MCS8: -71dBm; 11ac VHT40 MCS9: -66dBm; 11ac VHT80 MCS9: -62dBm - 2.4GHz: 11g 54M: -76dBm11n; HT20 MCS7: -73dBm; 11n HT40 MCS7: -71dBm Funções Wireless: - Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless - WDS Bridge - WMM - Estatísticas Wireless Segurança Wireless: - Criptografias 64/128-bit WEP,WPA / WPA2,WPA-PSK/ WPA2-PSK Potência de Transmissão: - CE: - <20dBm(2.4GHz) - <23dBm(5GHz) QoS: - WMM, Controle de Largura de Banda Gerenciamento: - Controle de Acesso - Gerenciamento Local - Gerenciamento Remoto Redirecionamento de Portas: - Servidor Virtual, Direcionamento de Porta, UpnP, DMZ DNS Dinâmico: - DynDns, Comexe, NO-IP VPN Pass-Through: - PPTP, L2TP, IPSec Controle de Acesso: - Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento - Local, Lista Host, - Agendamento de Acesso, Regras de Gerenciamento Firewall: DoS, Firewall SPI, Filtro de Endereço IP/Filtro de Domínio, Vínculo de Endereço IP e MAC Protocolos: - Suporte Ipv4 e Ipv6 Rede de Visitantes: - 1 x Rede para Convidados 2.4GHz - 1 x Rede para Convidados 5GHz Compatibilidade: - Microsoft Windows XP/Vista/7/8/8.1/10, MAC OS, UNIX oru Linux - Internet Explorer, Firefox, Chrome, Safari ou outros navegadores habilitados com Java - Cabo, DSL ou Modem/Terminal Fibra - Assinatura com um Provedor de serviço de Internet (para acesso à Internet)	UNID	11
8	**TRANSFORMADOR 1010 VA – BIVOLT**	- Potencia: 1010 VA; - Frequência de 60Hz; - Transformar no mínimo 220v para 110v. - Possuir sistema de conexão com adaptador "H", que elimina o risco de choques elétricos; - Possuir sistema de alças para transporte.	UNID	32

		- Cabo 3x0,75mm² 1,2 m de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR14136;		
		- Adaptador 3 pinos compatível com a nova norma.		
9	**ESTABILIZADOR 1500VA – BIVOLT**	- Tensão Nominal de Saída: 115V; - Número de Tomadas: 6; - Tipo de Tomada: NBR14136; - Tensão Nominal de Entrada: Bivolt; - Frequência de Entrada: 60 Hz; - Tipo de Ligação de Entrada: NBR14136; - Potência de Saída: 1500VA;	UNID	32
10	**NOBREAK SENOIDAL PURO (1400VA/AUTO/115V/ISSO/5T)**	- Forma de onda: Senoidal pura; - Potência mínima: 1400VA - 5 Tomadas no padrão NBR 14136; - Possuir tecnologia de inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), evitando variações bruscas na tensão fornecida aos equipamentos ligados ao nobreak durante as transições de rede elétrica para bateria e vice-versa. - Possuir tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais); - 1 porta USB para saída (Deve acompanhar o cabo USB); - Bivolt automático: entrada 115-127V~ ou 220V~ e saída 115V~. - Filtro de linha interno. - Estabilizador interno com no mínimo 4 estágios de regulação; - Possuir entrada para uma conexão de bateria auxiliar; - Função de economia de bateria que desliga automaticamente as tomadas de saída caso não haja equipamentos conectados ao nobreak (em modo bateria), preservando assim a vida útil das baterias. - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. - Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia, potência excedida e sobretemperatura. - Botão liga/desliga temporizado; - Porta fusível externo com unidade reserva. - Aplicativo para Gerenciamento do Nobreak via Smartphone; - Software para gerenciamento de energia compatível com os sistemas operacionais Windows e Linux.	UNID	3
11	**NOBREAK SENOIDAL PURO 2200VA (2.2KVA/BIV/ 220V/115/ ISSO/8T) + BANCO DE BATERIAS COMPATÍVEL**	- Potência máxima: 2200 VA (2200 W) - Topologia: Line interactive; - Tipo de Forma de Onda: Senoidal Pura; - Eficiência em carga total: 92.0 % - Capacidade de surto: 444 Joules Entrada: - Tensão de entrada: 115 / 127 / 220 V (seleção automática) - Frequência da tensão de entrada: 60 Hz ± 5 % - Faixa de tensão: 90 a 140 V / 170 a 253 V - Corrente máxima: 19,1 A / 17,3 A / 20,0 A - Tipo de conexão: NBR 14136 Saída: - Tensão nominal: 115 V - Tolerância: ± 10 % para o modo rede / ± 5 % para o modo bateria - Potência Nominal: 2200 VA / 2200 W - Fator de Potência: 1 - Frequência em modo bateria: 60 Hz ± 1 % - THD em modo bateria com carga linear nominal: < 5 % - Numero de tomadas: 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14136 (20 A) Bateria: - Quantidade mínima de baterias instaladas: 2 - Modelo das baterias: 12 V / 18 Ah (cada) - Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vazamento - Tempo de recarga: aproximadamente 6 horas - 1 conector de expansão de bateria (24 V / 36 Ah) BANCO DE BATERIAS: - SER TOTALMENTE COMPATÍVEL E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO NOBREAK; - Tensão do módulo: 24 V - Corrente máxima: 36 Ah - Conector de engate rápido - Vida útil esperada das baterias sem perda de autonomia: 1 ano; - Comprimento do cabo do conector de saída: 50 cm - Comprimento do cabo de aterramento: 40 cm TIPO DA BATERIA: - Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção (a prova de vasamento); - Cartucho de substituição de bateria: 1 RBC (4 baterias seladas de 12 V e 18 Ah); - Disposição interna das baterias: Em série 2 a 2 sendo essas series ligadas em paralelo; PAINEL TRASEIRO: - Conector de expansão 24 V; - Aterramento; - Conector de expansão de engate rápido;	UNID	01
12	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA**	- Funções: Imprimir, copiar, digitalizar e fax. - Impressão: * Velocidade máxima, preto: Até 42/40 ppm (carta/A4) * Saída da primeira página impressa, preto, carta: Menos de 8 segundos * Resolução máxima: 1200 x 1200 dpi * Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Monocromático - Duplex automático: Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem; - Digitalização: * Resolução ótica de digitalização: 1200 X 1200 dpi * Velocidade de Digitalização: Simplex (somente frente): até 28 ipm (preto) / 20 ipm (colorido)	UNID	10

		Duplex (frente e verso): até 56 ipm (preto) / 34 ipm (colorido) * Digitalizar para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede(CIFS), Fácil Digitalização para E-mail * Profundidade de bits: 24 bits * Tamanho do Vidro de Exposição: Até 21,6 x 35,6 cm (ofício) * Digitalização rápida em duplex (frente e verso) - Cópia: * Velocidade: Até 42/40 isso (carta/A4) * Resolução de Cópia: até 1200 x 600 dpi * Ampliação / Redução: 400% / 25% - Fax: * Velocidade do Fax Modem: 33,6 Kbps * Memória das Páginas de Fax: Até 500 páginas - Manuseio de papel * Capacidade de entrada padrão: Até 250 folhas * Capacidade de entrada da bandeja multiuso: Até 50 folhas * Capacidade de saída padrão/máxima: Até 150 folhas * Alimentador de Folhas: Até 70 páginas * Ciclo de trabalho: Até 50.000 páginas/mês * Tamanho do Papel: Até 21,6 x 35,6 cm (Ofício) - Suprimentos: * Cartucho de Toner preto – alto rendimento médio: 8.000 páginas com 5% de cobertura. * Cilindro (50.000 páginas). - Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet Gigabit 10/100/1000 (RJ-45), Wireless integrada 802.11b/g/n - Interface USB frontal (Impressão Via USB Pen Drive) - Display LCD: Touchscreen Colorido de no mínimo 3"; - Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct e Mopria - Funções de Segurança: Secure FuncOon Lock, Active Directory, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPSec - Emulação: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0 - Memória: 512 MB - Velocidade do Processador: 800 MHz - Alimentação: 110V - A impressora já deve vir de fábrica com pelo menos 1 Toner de Alto Rendimento (8.000 páginas) com 5% de cobertura, Cilindro (50.000 páginas), Guia de configuração, manual, termo de garantia e CDs de instalação com drivers compatíveis com os sistemas operacionais: Windows 7, Windows 8, Windows 10 e MacOS.		
13	**CAIXA DE CABO DE REDE UTP (04 PARES CAT6) – 305M**	Categoria do cabo: CAT.6; Cabos 4 pares trançados 100ohms com separador interno (Crossfiller). Comprimento: 305 metros, fornecido em caixa com sistema de rolamento já embutido; Possuir certificação Anatel; Composição do Cabo: 100% em cobre nu; Tamanho da bitola: 24 AWG; Código de cores: EIA/TIA terminação T568A e T568B. - O cabo deve possuir marcação de tamanho a cada metro.	CX	4
14	**CAIXA DE CABO DE REDE UTP (04 PARES CAT.5E) – 305M**	Tipo: CAT5E; - Aplicação: Redes; Comprimento: 305 metros, fornecido em caixa com sistema de rolamento já embutido; - Bitola: 24 AWG Fio Rígido; - Impedância: 100 ± 15 Ohm; - Revestimento: PVC retardante a chamas; - Transmissão: 250 Mbps/par (máx. 1000Mbps); - Frequência: 100Mhz; - Condutores: 8x24AWG (4 pares); - Tipo de Condutor: Sólido; - Código de cores: EIA/TIA terminação T568A e T568B. - O cabo deve possuir marcação de tamanho a cada metro.	CX	8
15	**PATCH PANEL 24P CAT6 UTP**	24 PORTAS CAT.6 (10/100/1000) Estar em conformidade com as Normas: ISSO/IEC 11801 Edition 2 CENELEC ISSO 50173-1 2007 ANSI/EIA/TIA 568-B.2-1 IEC series 60603-7 Aceita os seguintes conectores de cabo : RJ11 (4 contatos) , RJ12 (6 contatos) , RJ45 (9 contatos) ; Código de cor duplo EIA – TIA 568 A e B nos terminais : - UTP 8 contatos; - FTP 9 contatos; - STP 9 contatos 360°; Condutores Suportados - Condutores rígidos: 0.5 to 0.65 mm, AWG 22 to 26 - Condutores flexíveis: AWG 26 - PADRÃO DE MONTAGEM EM RACK DE 19".	UNID	01
16	**CONECTOR RJ45 MACHO CAT.6 PARA CABO SÓLIDO**	- Padrão: RoHS Compliant; - Cor: Transparente; - Compatibilidade: Cabo UTP sólido; - Tipo de conector: Plug RJ45 contendo alinhador e espaçador; - Diâmetro do conector: 26 a 22 AWG; - Norma: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; - Certificação: UL E173971; - Material do corpo do conector: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; - Material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel.	UNID	100

17	**CONECTOR RJ45 MACHO CAT.5E PARA CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL**	- Padrão: RoHS Compliant; - Cor: Transparente; - Compatibilidade: Cabo UTP sólido e flexível; - Tipo de conector: Plug RJ45 contendo alinhador e espaçador; - Diâmetro do conector: 26 a 22 AWG; - Norma: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; - Certificação: UL E173971; - Material do corpo do conector: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; - Material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel.	UNID	200
18	**CABO SATA II / III P/ DESKTOP**	- Cabo de transferência de dados com trava nas duas extremidades; - Compatível com discos rígidos e placas que utilizam o padrão SATA; - Padrões mínimos suportados: SATA2 3GB/s (300MB/s) e SATA3 6Gb/s (600MB/s); - Possuir pelo menos uma extremidade em formato "L" com ângulo de 90º.	UNID	20
19	**RACK DE PISO 20U DESMONTÁVEL – PADRÃO 19"**	Tamanho padrão: 19"; Porta em aço com visor transparente; Pintura eletroestática; · ALTURA ÚTIL: 20U; · ALTURA EXTERNA MÉDIA: 910 mm; · LARGURA EXTERNA MÉDIA: 600 mm; · PROFUNDIDADE EXTERNA MÉDIA: 470 -570 – 670 milímetros	UNID	1
20	**BANDEJA P/ RACK 1U X 290MM FIXA FRONTAL PRETO - PADRÃO 19"**	Bandeja para Rack de 19 polegadas; Altura útil: 1U 44mm; -Serve como suporte para equipamentos de telecomunicações no interior do rack. -Montagem em Rack Padrão 19". -Estrutura em aço. -Pintura eletroestática na cor preta;	UNID	03
21	**GUIA DE CABOS P/ RACK 1U PRETO – PADRÃO 19"**	Acessório utilizado para gerenciamento de cabos em racks ou gabinetes, mantendo-os de forma organizada e com fácil acesso. Altura útil: 1U; Montagem em Rack Padrão 19″. Estrutura em Aço; Pintura eletroestática na cor preta;	UNID	2
22	**REGUA P/ RACK 8 TOMADAS – PADRÃO 19"**	Régua de Tomada para Rack 19"; Fabricação em Aço SAE 1020 chapa 1,2mm. Tomadas 2p + T e um cabo de 3m de comprimento e 1,5mm; Entrada 110/220 V com capacidade de 10 AMP. Pintura eletroestática na cor preta; Acompanhar acessórios de instalação em Rack padrão de 19";	UNID	1
23	**TECLADO MULTIMÍDIA USB PRETO**	Tipo: Multimídia; Cor predominante: Preto; Conector: USB; Padrão: ABNT2; Número de teclas: 126 (106 teclas padrão + 20 teclas de atalho); Dimensões mínimas: 460 x 23 x 175mm (CxAxL); -Comprimento do Cabo: 1,5m -Compatibilidade: Windows XP/Vista/Win7/Win8/Win10 e MAC OS -Operação: Plug and Play.	UNID	110
24	**MOUSE USB ÓPTICO PRETO**	Número mínimo de botões: 3 + scroll; Tipo de sensor: Óptico; Conector: USB; Material: Plástico ABS; Tamanho mínimo: 96 x 52 x 34mm (CxLxA); Cor predominante: Preto; Tensão: 5VDC; Compatibilidade: Windows XP/Vista/Win7/Win8/Win10 e MacOS; Operação: Plug and Play;	UNID	110
25	**MOUSE PAD PRETO**	Cor predominante: Preto; Dimensões mínimas: 180x220x3mm; Material: EVA e tecido.	UNID	20
26	**MOUSE PAD PRETO COM APOIO P/ PULSO EM GEL**	- Apoio para o pulso em gel; - Possuir superfície revestida por tecido de microfibra ou outro tecido equivalente, visando tornar mais agradável o contato com a pele sem impedir a rápida a movimentação do mouse; - Possuir base emborrachada antiderrapante visando evitar o deslizamento do mousepad durante o uso; - Dimensões: Aproximadamente 235x200x25mm (CxLxA); - Cor: Preto; - Material: EVA, tecido e gel.	UNID	10
27	**FONTE ATX 400W 80PLUS BRONZE**	Especificações: - Potência mínima: 400W Reais; - Certificação de eficiência mínima: 80 Plus bronze; Entrada AC: - 100-240V (Bivolt); - 50-60Hz 6.5-4ª; Saída DC: - +3.3V: 16ª ; - +5V: 18ª; - +12V v2.3: 30ª; - -12V: 0.3ª - +5Vsb: 2.5ª Conectores: - Principal 24(20+4) Pins: 1x - CPU 8(4+4) Pins 8 Pins: 1x - Periféricos 4 Pins: 2x - SATA 5 Pins: 4x - PCI-E 8(6+2) Pins: 1x	UNID	22

		Informações adicionais:		
		- Correção ativa do fator de potência (PFC ativo);		
		- Suporte a tecnologia Multi-GPU;		
		- Proteções completas com OCP, SCP, OVP, UVP, OPP;		
28	**MONITOR LED (18,5"/VGA/1366X768/@60HZ) - Com cabo VGA e Fonte de energia**	- Display: 18.6 polegadas (16:9); - Resolução máxima: 1366x768 - Taxa de atualização em Hz: 60; - Frequencia Horizontal/Vertical) 42-52Khz/52-68Hz; - Tempo de Resposta máximo: 5ms; - Contraste Ratio (ACM) 100,000,000:1 Max (ACM) - Contraste Ratio (Nativo) 400:1 - Brilho 200 cd/m2 - Cores: 16,7 milhões (no mínimo) - Isso de Visão (CR=10) 90°(H), 65°(V) - Conexão de entrada: VGA; Padrão VESA: 100 x 100 mm; Fonte de energia interna: 100 – 240 V;	UNID	65
29	**FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS**	Padrão: NBR 14136; Fusível de segurança; Potência Máxima: 2500W (250V) e 1270W (127V); Voltagem: 127v / 220v; Led indicativo de energia elétrica; Corrente e tensão nominal: 10ª / 250V;	UNID	17
30	**STORAGE ETHERNET NAS COM DUAS BAIAS P/ DISCOS**	Especificações: Interface: - 1 porta Gigabit Ethernet; - Fonte de alimentação (entrada DC) x 1; - 2x portas de expansão USB 3.0; CPU: - 1.3 GHz dual-core Memória RAM: - 1 GB DDR3 Compartimentos de unidade: - 2 x 3,5 polegadas baías de disco rígido, hot swap capaz, sem bandeja de design Discos rígidos internos: - Discos rígidos específicos e homologados para trabalhar com Storage NAS; Portas de Expansão: - 2 portas USB 3.0 Compatibilidade de sistema: - Sistema operacional Windows 10, Windows 8 ou Windows 7; - Sistemas operacionais Mac OS X El Capitan, Yosemite, Mavericks, Leão de montanha ou Leão; - Dispositivos DLNA / UpnP para streaming; - Roteador com ligação à Internet; Navegadores Web Suportados: - Internet Explorer 10 ou superior; - Safari 6 ou superior; - Firefox 30 ou superior; - Google Chrome 31 ou superior em plataformas Windows e Mac OS suportadas; Protocolos de rede: - Cliente DHCP ou IP Estático; - Cliente NTP; - Dynamic DNS (DDNS); - Apple Bonjour e Windows Rally; - Suporte de quadro Jumbo até 9K; - VLAN (802.1Q); - Agregação de link e failover para 2 portas Gigabit Ethernet; - Encaminhamento de porta UpnP; - Protocolo de Descoberta de Topologia de Camada de Link LLTD; - ISCSI; - SSH; Serviços de Arquivos de Rede: - Suportes de S.O.: - Windows XP Home / Pro / SP3 de 64 bits ou superior; - Windows Vista / 7/8 (Todas as versões); - Mac OS X 10.6, Leão, Leão de montanha; - CIFS / SMB para Windows, Mac OS X e Linux; - Sistema de Arquivos Distribuídos do Linux (DFS); - AFP para Mac OS X; - Servidor FTP / SFTP; - Servidor WebDAV; - Suporte do Microsoft Active Directory; Gerenciamento de backup: - Backups remotos: Localmente ou remotamente através de interface gráfica embarcada no dispositivo ou através de Software desenvolvido e homologado pelo fabricante; Backup de arquivos internos ou pastas do dispositivo para outros arquivos / pastas no NAS ou unidade USB conectada; - Clientes de Backup compatível com versões Windows XP / 7 / 8 / 8.1 / 10 / Server 2008 R2 / Server 2012 R2 ou superior; - Suporte do Apple Time Machine (10.5.8+); - Serviços de backup baseados em nuvem; - Gerenciamento de sincronização de disco para as portas USB conectadas; Gerenciamento de Disco: - RAID: JBOD, spanning, 0/1; - Migração RAID; - JBOD para RAID 1; - Troca a Quente (Hot swap);	UNID	01

		- Roaming de disco;		
		- Array roaming;		
		Segurança:		
		- Criptografia de volume (256 bit AES);		
		Sistema de arquivo:		
		- EXT4 para HDD interno;		
		- Suporte aos seguintes formatos para unidades USB conectadas externamente;		
		- FAT / FAT32;		
		- NTFS (capacidade de leitura e gravação);		
		- HFS + J (sensível a maiúsculas e minúsculas);		
		- Linux EXT2, EXT3, EXT4;		
		- Suporte para montagem ISSO-Image;		
		Servidor FTP:		
		- Configuração da porta de suporte;		
		- Definir intervalo de portas de FTP passivo;		
		- Opção para relatar o IP externo no modo PASV;		
		- Seleção de idioma do cliente;		
		- FTP anônimo;		
		- Suporte FTP seguro;		
		- Protocolo de eXchange de arquivo de suporte (FXP);		
		- Restrição de largura de banda FTP (upstream / downstream);		
		- Bloqueio de endereço IP (bloquear acesso a partir de um endereço IP indesejado);		
		Gerenciamento de downloads:		
		- Downloads HTTP de um URL para uma pasta especificada pelo usuário no NAS;		
		- FTP downloads de arquivos ou pastas de um servidor FTP para outros arquivos / pastas no NAS;		
		- Gerenciador de download P2P;		
		Gerenciamento de energia:		
		- Drive Spin Up / Down (incluindo unidades de discos rígidos conectadas via USB);		
		- Recuperação automática de energia (com UPS);		
		- Programar energia ligada / desligada;		
		- Parada graciosa na bateria baixa da UPS;		
		- Controle do ventilador;		
		- UPS de rede;		
		- Acordar na LAN (Wakeup on lan);		
		Acesso remoto:		
		- Aplicativo para celular / smartphone desenvolvido e homologado pelo fabricante;		
		- Acesso à web através do site do fabricante, onde por meio de um cadastro prévio do dispositivo, será possível acessar um console de gerenciamento online e alterar configurações remotamente;		
		Gerenciamento de usuários / grupos:		
		- Número Máximo de Usuários: 512 para Samba, 800 para ADS;		
		- Número máximo de grupos de usuários: 64 para Samba, 200 para ADS;		
		Número máximo de compartilhamentos da rede: Número máximo de compartilhamentos da rede: 128;		
		- Máximo de conexões CIFS simultâneas: 10;		
		- Atribuição de usuário / grupo para compartilhamento de rede / FTP;		
		- Cotas para grupos ou usuários;		
		- Atribuição de usuários a vários grupos;		
		- Atribuição em lote de usuários a grupos;		
		- Criação de usuários em lote;		
		- Importando usuários (Formato Delimitado CSV);		
		- Importando grupos (formato delimitado por CSV);		
		Administração de sistema:		
		- Estado do sistema: Informações do dispositivo;		
		- Status de uso da capacidade para o armazenamento externo;		
		- Divisão da categoria de arquivos de quanto vídeo, foto, música é armazenada;		
		- Notificações de alerta;		
		- Mensagem de UI de evento;		
		- Alerta da interface do usuário (com reconhecimento de mensagem obrigatório);		
		- Notificação por e-mail;		
		- Mensagem pop-up do QuickView;		
		- Estado do LED VERMELHO;		
		- Reciclagem da rede;		
		- Suporte Windows CIFS;		
		- Suporte Apple AFP;		
		- Sistema / FTP Log (Cliente Syslog);		
		- Interface de administração HTTP / S (Web) (HTTP Server);		
		- Atualização do firmware;		
		- Backup e restauração de configuração;		
		- SNMPv2;		
		- Informação do sistema;		
		- Porcentagem da CPU;		
		- Uso de RAM;		
		- Desempenho da rede em MB/s;		
		Media Streaming:		
		- Aplicativo de mídia PLEX;		
		- Servidor de mídia UpnP AV (Twonky);		
		- Certificação DLNA;		
		- Suporta Xbox 360, PlayStation 3, Windows 8, TVs conectadas, players Blu-ray e molduras digitais;		
		- Servidor iTunes;		
		ISCSI:		
		- ISCSI Target;		
		- Autenticação CHAP;		
		- ISNS (Serviço de Nome de Armazenamento na Internet);		

		- Até 64 destinos iSCSI; - Virtualização de Volume; - Unidade de disco virtual (via iSCSI Initiator); - O número máximo de unidades de disco virtual suportadas é oito (8); Fonte de energia: - Tensão de entrada: 100V a 240V AC; - Frequência de entrada: 50 a 60 Hz; - Tensão de saída: 12V DC, até 4ª.		
31	**HD P/ STORAGE ETHERNET NAS 1TB SATA3 6GB/S**	Especificações: - Segmento específico: Storage NAS; - Possuir compatibilidade com a maioria dos Storages NAS do mercado; - Interface: SATA 6 Gb/s; - Capacidade: 1TB; - Form factor: 3.5-inch; - RoHS compliant; - Cache: 64MB; - Rotação: 5400 rpm; - Buffer para host: 6 Gb/s;	UNID	02
32	**LICENÇA DE ANTIVÍRUS DE CLASSE EMPRESARIAL COM SUPORTE À MULTIDISPOSITIVOS PARA 25 DESKTOPS + 1 SERVIDOR**	-Licenças de software de segurança com alta disponibilidade para rede corporativa, com garantia de funcionamento de 12 (doze) meses e prestação de serviço de suporte técnico (atualização e fornecimentos de novas versões) pelo prazo de 12 (doze) meses. - O software deverá possuir no mínimo um console de gerenciamento, onde, por meio deste, será possível gerenciar os demais antivírus da rede de forma centralizada. - O Software deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: * Windows 7 Professional (32 e 64 bits) * Windows 8 Professional (32 e 64 bits) * Windows 10 Professional (32 e 64 bits) * Windows Server 2008 R2 Standard 64 bits * Windows Server 2012 R2 Standard 64 bits * Windows Server 2012 R2 DATACENTER 64 bits VALIDADE DA LICENÇA: 12 meses; - SIMILAR ao software: Kaspersky Small Office Security5 ou Trend Micro Worry Free Services Advanced.	UNID	1
33	**LICENCA MICROSOFT WINDOWS SERVER STANDARD 2012 R2 X64 BRAZILIAN 2CPU (FPP OU ESD)**	- Tipo de mídia de instalação: DVD com cartão de ativação contendo código de ativação de 25 dígitos na parte inferior e selo holográfico de autenticidade (FPP) OU o envio de forma eletrônica, através de e-mail fornecido pela contratante, onde, este deverá conter obrigatoriamente o link para baixar a mídia de instalação direto do site do fabricante em formato ISO, acompanhado do código de ativação de 25 dígitos (ESD) juntamente com nota fiscal eletrônica; – Suporte à 2 processadores; – Arquitetura: 64-bits (x64); - Validade: Perpétua.	UNID	1
34	**MICROSOFT WINDOWS SERVER 2012 STANDARD – DEVICE CAL**	- Cal de acesso (Client Access Licence); - Licença para dispositivos da rede acessarem instancias do servidor configurado com Windows Server 2012 R2 Standard; Validade: Perpétua.	UNID	30
35	**LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 8.1 PROFESSIONAL 64 BITS (FPP OU ESD) OU SUPERIOR**	- Tipo de Mídia de Instalação: DVD com cartão de Ativação com código de ativação de 25 dígitos na parte inferior e selo holográfico de autenticidade (FPP) OU o envio de forma eletrônica, através de e-mail, onde, este deverá conter obrigatoriamente o link para baixar a mídia de instalação direto do site do fabricante, acompanhado do código de ativação de 25 dígitos (ESD) e a nota fiscal eletrônica; – Arquitetura: 64-bits (x64); - Validade: Perpétua;	UNID	30
36	**LICENÇA MICROSOFT OFFICE 2016 HOME & BUSINESS 32 E 64 BITS (FPP OU ESD)**	Softwares inclusos: Word 2016; Excel 2016; Power Point 2016; Outlook 2016; One Note 2016; Compatibilidade: Win7/Win8/Win10/Windows Server 2008 R2 e Windows Server 2012 R2. – Arquitetura: 32 e 64-bits (x86 / x64); - Validade: Perpétua;	UNID	27
37	**BATERIA P/ PLACA MÃE 3V**	- Modelo: CR 2032 Lítio (Tipo moeda); - Tensão: 3v CC; - Diâmetro: ~20mm; - Possuir compatibilidade com a maioria das placas mãe do mercado.	UNID	55
38	**HD NOTEBOOK SATA3 2.5 500GB**	Especificações: - Formato: 2.5"; - Interface: SATA 6.0GB/s; - Capacidade: 500GB; - Cache: 8MB; - Latência: 5.56ms; - RPM: 5400 RPM.	UNID	13
39	**HD DESKTOP SATA3 3.5 1TB 6GB/S**	- Interface: SATA 6 Gb/s; - Capacidade: 1TB; - Form ator: 3.5; - RoHS compliant; - Cache: 64MB; - Rotação: 7200 rpm; - Buffer para host: 6 Gb/s;	UNID	31
40	**HD EXTERNO 1TB USB 3.0**	- Interface: USB 2.0 / 3.0 - Velocidade de transferência de dados: Até 480 Mb/seg; - Capacidade: 1TB; - Design Slim; - RPM: 5400; - Cabo de energia e dados USB 3.0 incluso;	UNID	10

		- Possuir software desenvolvido pelo fabricante de forma incluso via CD ou embarcado no dispositivo, onde permita a realização, gerenciamento e agendamento de Backups.		
		Compatibilidade:		
		- Windows XP, Windows 7, Windows 8.1, Windows 10, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012 R2, Windows Server 2016, Mac OS X.		
41	**PEN DRIVE 16GB USB 3.0 / 2.0**	- Capacidade: 16Gb; - Leitura mínima: 40 MB/s; - Gravação mínima: 10MB/s; - Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 - Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0; - Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior.	UNID	54
42	**CABO DE DADOS / IMPRESSÃO USB 2.0**	- Comprimento: 1,80 m; - Acabamento dos conectores: Aço Galvanizado; - Taxa de transferência de dados: até 480Mbps; - Filtro Ferrite; - Cor predominante: Preto; Tipo de conectores / interface: - Ponta A: USB macho A; - Ponta B: USB macho B; - Plug & Play; - Possuir compatibilidade com a maioria das impressoras que operam através de impressão via cabo USB.	UNID	35
43	**CABO DE FORÇA P/ COMPUTADOR – PADRÃO NOVO**	Especificações: - Modelo: NBR14136 - Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica; - Material de revestimento: PVC; - Padrão Nobo tomada de 3 pinos; - Bitola de 3 x 0,75mm; - Certific- Comprimento do Cabo: 1.5 metros; ação: INMETRO; - Cor: Preto; Conectores: - Ponta A: plugue trifásico macho; - Ponta B: plugue trifásico fêmea;	UNID	55
44	**MEMÓRIA P/ NOTEBOOK 4GB CL9 1333MHZ DDR3L**	Capacidade: 4GB (módulo único). Segmento: Notebook; Tipo: DDR3; Formato: SO-DIMM 204-pin. Velocidade: 1333MHz. Latência: 9-9-9-24; Voltagem: Low Voltage 1,35V.	UNID	6
45	**MEMÓRIA P/ DESKTOP 4GB CL9 1333 MHZ DDR3**	Especificações: - Segmento: Desktop; - Padrão: DDR3; - Capacidade: 4GB; - Frequência: 1333MHz; - Latência: 9-9-9-24; - Pinagem: 240 pin; - Tensão: 1,5V; - Formato da memória: DIMM;	UNID	16
46	**SWITCH DE 8 PORTAS 10/100/1000**	• 8 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (Auto MDI/MDIX); • Controle de Fluxo IEEE 802.3; • Design montável em parede, mesa ou caixa de aço; • Suporte à funções QoS (IEEE 802.1p); • Sistema Plug and Play;	UNID	12
47	**SWITCH DE 16 PORTAS 10/100/1000**	• 16 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (Auto MDI/MDIX); • Controle de Fluxo IEEE 802.3; • Design montável em parede, mesa ou caixa de aço; • Suporte à funções QoS (IEEE 802.1p); • Sistema Plug and Play;	UNID	5
48	**CONECTOR FEMEA P/ TOMADA RJ-45 CAT.6**	- Conector fêmea com contatos internos em bronze, latão e mícrons de ouro, para RJ45. Transmissão de dados em CAT6. - Resistência à chama. Compatível com CAT 6. - Aplicado em paredes ou patch panels. - Temperatura de trabalho -25o a 125oC. - Tensão admissível 500VCA - RMS 60HZ/1Min. - Corpo plástico resistente à chama (UL94V-0). - Contatos internos IDC 110 produzidos em bronze fosforoso com chapeamento de latão. - Etiquetado com esquema de montagem de fiação nos padrões EIA/TIAT568A e T568B.	UNID	30
49	**NOTEBOOK COM PROCESSADOR DUAL CORE 2.0 GHZ / 4GB / 500GB**	Especificações: Sistema Operacional: - Microsoft Windows 8.1 Professional OEM ou superior; Processador: - Segmento: Mobile; - Litografia: 14nm; - Cache: 3MB; - Número de núcleos: 2; - Número de Threads: 4; - Frequência mínima: 2.0 GHz; - Velocidade do barramento: 4GT/s OPI - TDP máximo: 15W; - Placa gráfica embutida no processador com suporte à OpenGL 4.4 e DirectX 12; Memória RAM:	UNID	8

		- Capacidade: 4GB - Tipo: DDR3L Disco Rígido: - Tipo: HDD - Capacidade: 500GB ou superior; - Velocidade: 5400RPM Tela: - LCD - 14 polegadas ou superior; Chipset: - SoC (chipset integrado ao processador) Conexões: - 1x USB 3.0 - 2x USB 2.0 Conectividade: - Sem fio (wireless) 802.11 b / g / n - Bluetooth Recursos: - Saída HDMI; Placa de som HD audio - 2 speakers stereo integrado; - Slot de expansão: Multi-formato leitor de mídia digital;		
50	**TOMADA 1 PORTA RJ-11/RJ-45 BRANCO**	Aplicação: Sistemas de Cabeamento Estruturado, para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho, para acomodação de conectores. Indicada para uso em redes locais que não possuam infraestrutura para instalações embutidas, em parede ou piso, demandando sistemas de distribuição sobrepostos às superfícies. Características: - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); - Cor predominante: Branco; - Possuir espaço para etiqueta de identificação na parte superior; - Possuir janelas autorretrateis para proteção contra poeira das tomadas não utilizadas; - Fornecida com etiqueta de identificação, fita dupla face, parafusos e braçadeira para fixação do cabo UTP;	UNID	30
51	**PATCH CORD CAT.6E 0,5M (50 CM)**	- Comprimento: 0.5M (50 Centímetros); - Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG; - Tipo de cabo: UTP Cat.6; - Tipo de conector: RJ-45 em ambas as pontas. - Material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; - Material do corpo do produto: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0; - Padrão de montagem: T568A/B ou Cross-over; - Padrão: ROHS Compliant; - Ambiente de instalação: Interno; Possuir capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora deve apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45; - Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; - Diâmetro nominal: 5.5mm; - Cor predominante: Vermelho; Tipo do condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; - Norma: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; - Certificação: ETL 4 conexões 3073041-003	UNID	35
52	**MULTIFUNCIONAL COM BULK - ALTA RESOLUÇÃO**	Características: qualidade de impressão no mínimo 5.000 x 1.400 dpi, velocidade - documentos em preto em até 30 ppm e coloridos em até 15 ppm²; digitalização profissional - scanner de 40 bits e 600 x 200 dpi para ampliações de fotos e documentos; software para impressão e edição de fotos grátis. Cabo usb grátis; impressão: tecnologia de jato de tinta de 4 cores. Rendimento: no mínimo: 1 garrafa com tinta preta: 4.000 páginas, 3 garrafas de tinta colorida (ciano, magenta, amarelo) 6000 páginas. Funções: impressora, copiadora e scanner	UNID	7
53	**MULTIFUNCIONAIS LASER:**	imprimir, copiar, digitalizar, fax; velocidade de impressão (preto e branco) no mínimo 20 ppm; ciclo de trabalho (mensal, a4) no mínimo 7000 páginas; tecnologia de impressão, laser; qualidade de impressão preto no mínimo até 600 x 600 dpi; conectividade, padrão: porta usb 2.0 de alta velocidade, porta de rede fast ethernet 10/100 base -tx incorporada; tipo de scanner: base plana, alimentador automático de documentos; formatos dos arquivos digitalizados: o software de digitalização para windows aceita os formatos de arquivo: jpg, raw(bmp), pdf, tiff, png; o software de digitalização para mac aceita os formatos de arquivo: tiff, png, jpeg, jpeg 2000, pdf, pdf pesquisável, rtf, txt; resolução de digitalização, óptica até 1200 dpi; capacidade do alimentador automático de documentos padrão, 35 folhas; manuseio de papel, entrada, padrão: bandeja de entrada para 150 folhas; manuseio de saída de papel, padrão: bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo; capacidade máxima de saída (folhas), até 100 folhas, impressão frente e verso:	UNID	17

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:0E6810EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03
DECRETO Nº 15 , DE 22 de março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 172.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 22 de março de 2018

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					172.500,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					172.500,00
	2047 Manutenção do Programa de Agentes Comunitáriosde Saúde - ACS				172.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	172.500,00
Anexo II (Redução)					172.500,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					172.500,00
	2046 Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	40.000,00
	2049 Manutenção da Atenção ao Saúde da Familia - SF				112.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	22.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	50.000,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:E5B1D828

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 18 , DE 22 de março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 178.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 22 de março de 2018

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					178.500,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					178.500,00

	2049Manutenção da Atenção ao Saúde da Familia - SF				178.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	178.500,00
Anexo II (Redução)					178.500,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					178.500,00
	2046 Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde				40.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	40.500,00
	2047 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS				20.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	20.000,00
	2049 Manutenção da Atenção ao Saúde da Familia - SF				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	50.000,00
	2050 Manutenção dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF				39.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	9.000,00
	2051 Manutenção da Atenção ao Saúde Bucal - SB				29.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	29.000,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:1D80717E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 21 , DE 22 de março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 212.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 22 de março de 2018

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					212.500,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					212.500,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				212.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	212.500,00
Anexo II (Redução)					212.500,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					212.500,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	20.000,00
	2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	30.000,00
	2103 Apoio ao Transporte de Universitários				82.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000 0001		82.500,00
	1204 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	30.000,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:DCBA1D03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 12-2018

Fl. _____
Rub._____
CPL/PMSPP

CNPJ: 08.079.774/0001-61
Rua Bento Urbano, 04, centro – São Paulo do Potengi
E-mail: cplspp@gmail.com Proc.23100002/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Aos 05 de abril de 2018, o Município de São Paulo do Potengi-RN com sede na Rua Bento Urbano 04, Centro, São Paulo do Potengi-RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2018, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição de medicamentos Éticos, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos ÉTICOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° ---------- a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 014/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Paulo do Potengi, 05 de abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CNPJ: 08.079.774/0001-61
Contratante

Licitante Vencedor
VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ:07.524.849/0001-03
Contratado

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 005/2018

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMSPP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018.

Assunto: **Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos ÉTICOS**.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 04/04/2018:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Marca	Vr. Unit.
1	ACTOS 15 MG CAIXA COM 15 UND.	CX	96	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	ABBOT	40,06
2	ALGINAC 1000 CAIXA COM 30	CX	48	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	MERCK	52,50
3	ANCORON 200MG CAIXA COM 30 UND	CX	12	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	LIBBS	42,23
4	ANGIPRESS CD 50/12,5MG CAIXA COM 30 UND	CX	24	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	ACHÉ	29,60
5	ASPIRINA PREVENT 100MG CAIXA COM 30 UND	CX	24	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	BAYER	17,55
6	CALTREN 10MG CAIXA COM 30 UND	CX	12	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	LIBBS	55,94
7	CEFALIV CAIXA COM 12 UND	CX	30	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	ACHÉ	16,22
8	CITONEURIN 5000 (DRÁGEA) CAIXA COM 20 UND	CX	42	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	MERCK	45,00
9	CLOPIN 75MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	96	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	ACHÉ	66,50
10	CONCOR 2,5MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	24	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	MERCK	81,15
11	DAIVOBET POMADA 30G	BISN	96	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	LEO	102,00
13	DAMATER (CAPS) CAIXA COM 30 UND.	CX	36	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	MERCK	51,50
14	GALVUS MET 50/1000MG (CPR) CAIXA COM 14 UND	CX	52	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	NOVARTIS	105,50
15	GALVUS MET 50/500MG (CPR) CAIXA COM 14 UND	CX	52	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	NOVARTIS	105,50
16	GALVUS MET 50/850MG (CPR) CAIXA COM 14 UND.	CX	104	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	NOVARTIS	105,50
17	GLUCOVANCE 500/2,5MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	24	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	MERCK	78,50
18	HIGROTON 25MG (CPR) CAIXA COM 42 UND	CX	18	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	NOVARTIS	25,50
19	HYZAAR 100/25MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	24	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	MERCK	75,00
20	IDAPEN SR 1,5MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	24	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	TORRENT	22,50
21	KOLAGENASE + CLORANFENICOL 30G	BISN	108	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	CRISTALIA	51,00
22	LACRIMA PLUS COL 15ML	FRCO	48	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	NOVARTIS	20,11

23	LIPLESS 100MG (CPR) CAIXA COM 30 UND.	CX	48	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	BIOLAB	74,00
25	LOTAR 5/50MG (CAPS) CAIXA COM 30 UND	CX	32	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	BIOSSINTETICA	59,50
26	MATERNA (CPR) CAIXA COM 30 UND.	CX	36	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	PFYZER	44,00
27	MELOCOX 15MG (CPR) CAIXA COM 10 UND	CX	54	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	EUROFARMA	27,60
28	MERITOR 2/1000MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	36	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	ACHÉ	61,50
29	MERITOR 4/1000MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	36	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	ACHÉ	0,00
30	METRI 500MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	48	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	LIBBS	50,75
31	MONOCORDIL 50MG RETARD (CAPS) CAIXA COM 30 UND	CX	48	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	BALDACCI	58,00
32	NASONEX SPRAY 0,5MG/G 120 DOSES	FRCO	36	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	SCHERING	82,60
33	NATELLE (CAPS) CAIXA COM 28 UND.	CX	39	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	SABOFI	39,25
34	NATURETTI (CAPS) CAIXA COM 16 UND.	CX	45	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	ABBOT	39,00
35	NIAR 5MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	32	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	ABBOT	65,50
36	OTOSPORIN 10ML	FRCO	72	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	FARMOQUIMICA	12,20
37	PERIVASC 500MG (CPR) CAIXA COM 30 UND.	CX	48	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	FARMOQUIMICA	56,75
38	PREVELIP (CAPS) CAIXA COM 60 UND.	CX	16	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	BIOLAB	83,50
39	PRISTIQ 100MG (CPR) CAIXA COM 28 UND	CX	26	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	WYETH	150,00
40	PROTOPIC 1% POMADA 10G	BISN	48	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	ASTELLAS	145,00
41	PROSSO (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	36	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	GSN	89,00
42	PURAN 25MCG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	26	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	SANOFI	22,00
43	PURAN 50MCG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	26	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	SANOFI	18,25
44	REFRESH GEL 0,3% OFTALMICO 10G	BISN	48	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	ALLERGAN	44,25
46	ROVAMICINA 1,5MUI (CPR) CAIXA COM 16 UND.	CX	135	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	SANOFI	65,00
47	RUSOVAS 10MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	24	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	E.M.S	50,25
48	RUSOVAS 20MG (CPR) CAIXA COM 30 UND.	CX	24	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	E.M.S	79,35
49	SOMALGIN CARDIO 100MG (CPR) CAIXA COM 32 UND	CX	45	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	E.M.S	16,25
50	SUSTRATE 10MG (CPR) CAIXA COM 50 UND	CX	58	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	FARMOQUIMICA	27,00
51	TARFIC 1% 30G	BISN	48	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	LIBBS	148,00
54	TENORETIC 100/25MG (CPR) CAIXA COM 30 UND.	CX	48	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	ASTRAZENECA	85,00
55	TENORETIC 50/12,5MG (CPR) CAIXA COM 30 UND.	CX	48	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	ASTRAZENECA	54,50
56	TRAYENTA 5MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	24	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	BOEHRINGER	230,00
57	VASOGARD 100MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	96	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	BIOSSINTETICA	50,25
58	VASOGARD 50MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	96	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	BIOSSINTETICA	25,00
59	VASTEREL MR 35MG (CPR) CAIXA COM 60 UND	CX	30	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	LES	106,00
60	VENALOT 15/90MG (DRG) CAIXA COM 60 UND.	CX	12	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	E.M.S	72,25
61	VERSA 20MG COM 2 SERINGAS	AMP	810	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	EUROFARMA	66,50
62	VERSA 40MG COM 2 SERINGAS	AMP	810	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	EUROFARMA	104,50
63	VERSA 60MG COM 2 SERINGAS	AMP	810	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	EUROFARMA	166,50
64	VITA E 400MG (CAPS) CAIXA CO 30 UND	CX	24	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	SANDOZ	30,50
65	XARELTO 10MG (CPR) CAIXA COM 30 UND	CX	28	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	BAYER	298,00
66	XARELTO 15MG (CPR) CAIXA COM 28 UND	CX	30	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	BAYER	265,00
67	XARELTO 20MG (CPR) CAIXA COM 28 UND	CX	30	VIDAFARMA FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA	BAYER	302,25

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:19966229